



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 29 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT - RO - 00423-2006-102-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: 1. FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - FESURV

ADVOGADOS: EDILTON FURQUIM GOULART E OUTROS

RECORRENTE: 2. FERNANDA GIROTTI RIBEIRO LUZ

ADVOGADOS: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO. (Goiânia, 27 de fevereiro de 2007).

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00386-2006-000-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: ANA CAROLINA ANDRADE NACIF

ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

AGRAVADO: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. Dispõe o parágrafo 2º do artigo 82 do Regimento Interno desta Corte que o pagamento das custas impostas pela decisão agravada deve ser feito na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 789 da CLT. Inexistindo nos autos, comprovante de recolhimento correspondente, impõe-se o não-conhecimento do agravo, por deserto.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00277-1997-002-18-00-9

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE(S): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MARCINO PEREIRA BOTELHO

ADVOGADO(S): WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, não conhecer do agravo nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores ELVECIO MOURA (Presidente do Tribunal) e KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE. Goiânia, 13 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

ACÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00217-2006-000-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

AUTOR: WELLINGTON RODRIGUES QUEIROZ

ADVOGADOS: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTROS

RÉU: RODOVIÁRIO GOYAZ LTDA.

ADVOGADOS: OLÍNDIA MARIA CERQUEIRA DE ABREU MÁXIMO E OUTROS

EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL. DOLO. NÃO OCORRÊNCIA. Para a caracterização do dolo processual, de que trata o inciso III do artigo 485 do CPC, como causa de rescisão do julgado, exige-se prova inofismável dos fatos alegados na ação rescisória, uma vez que esta é remédio jurídico extremo, cujo escopo é desconstituir a coisa julgada, retirando-lhe a eficácia, razão pela qual somente quando demonstrada, de forma inequívoca e mediante prova robusta, a existência de vício, cuja gravidade ponha em risco a segurança do ordenamento jurídico, é que se justifica o corte rescisório.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO-01195-2005-011-18-00-3

RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S): 1. RENATO NEVES LIMA

ADVOGADO(S): MIRANE XAVIER DE ALMEIDA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(S): EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDISON VACCARI

ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos. Após os votos da Relatora e Revisor, provendo parcialmente ambos os recursos, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Desembargador GUEDES DE AMORIM. Aguardam os demais Desembargadores. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamada, o Dr. Eduardo Vireira Mesquita.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA, e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente,

justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 28 de novembro de 2006 (data do julgamento).

Mantida a vista regimental ao Desembargador GUEDES DE AMORIM.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, ELVECIO MOURA (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, GUEDES DE AMORIM, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 13 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

Prosseguindo no julgamento DECIDIU o Pleno do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, por maioria, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto da Relatora. Votaram parcialmente vencidos o Revisor e o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, que davam provimento parcial ao recurso do reclamante e proviam em maior extensão o recurso da reclamada. A Relatora reformulou o voto proferido na sessão de 28/11/2006.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Ausência ocasional e justificada do Juiz Convocado BRENO MEDEIROS. Goiânia, 27 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos quinze dias do mês de março de 2007 (5ªfeira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 9/2007-

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 21/3/2007
HORA: NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00994-2006-141-18-00-3
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. ALEXANDRE DA COSTA MACHADO
Advogado(s): CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

2. Processo RO-01648-2006-009-18-00-6
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANÇE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): RAFAEL RIBEIRO SILVA BARRETO
Advogado(s): CLÁUDIO NUNES SILVA

3. Processo RO-01899-2006-001-18-00-0
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ENGIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA
Advogado(s): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
Recorrido(s): CELSO DE JESUS MIRANDA
Advogado(s): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

4. Processo RO-01477-2006-011-18-00-1
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ELIANE CAETANO DOURADO (ADESIVO)
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s): OS MESMOS

5. Processo RO-02099-2006-012-18-00-0
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s): SHEILA MERCÉZ DA SILVA
Advogado(s): CLEUTER CARNEIRO COSTA

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

6. Processo RO-00851-2006-211-18-00-8
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): CARLOS HERNANI DINELLY FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. MARLON DE JESUS FERREIRA XAVIER
Advogado(s): JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
Recorrido(s): 2. REMAN SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado(s): DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE E OUTRO(S)

7. Processo RO-01173-2006-241-18-00-2
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA.
Advogado(s): MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s): HELTON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): GASPAREIS DA SILVA E OUTRO(S)

8. Processo RO-01424-2006-004-18-00-2
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): WALTER PIRES DA SILVA
Advogado(s): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

9. Processo RO-01814-2006-007-18-00-1
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. KLYNGER KLEY D'ALMEIDA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrente(s): 3. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

10. Processo RO-01848-2006-006-18-00-0
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ALEXSANDRO ARAUJO BRITO
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

11. Processo RO-02112-2006-007-18-00-5
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LIMITADA
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Recorrido(s): SEBASTIÃO PAULINO FILHO
Advogado(s): AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

12. Processo RO-02118-2006-006-18-00-6
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

Recorrido(s): JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

13. Processo RO-02318-2006-121-18-00-0
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): CONSERBRÁS SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): MARCIUS WAGNER ANTÔNIO DA FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SIRLENE DOS REIS
Advogado(s): CLODOALDO SANTOS SERVATO

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

14. Processo RO-00622-2005-053-18-00-8
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SARA PEREIRA DA SILVA PAIVA
Advogado(s): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM E OUTRO(S)

15. Processo RO-00716-2006-054-18-00-4
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s): 1. POLLIANA DA COSTA
Advogado(s): VALÉRIA APARECIDA PEREIRA CAIXETA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (ADESIVO)
Procurador(a): LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
Recorrido(s): OS MESMOS

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

16. Processo AI(RO)-00646-2005-251-18-01-3
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): MONA MARIS SILVA RIBEIRO
Agravado(s): ANTÔNIO COSTA DE LIMA
Advogado(s): ÉDSON RIBEIRO DE CARVALHO

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

17. Processo AP-00512-1995-005-18-00-0
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): RAQUEL GONÇALVES DE LINOS
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s): SIDNEY BORGES PINTO (ESPÓLIO DE)

18. Processo AP-00764-1999-053-18-00-6
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado(s): MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTRO(S)
Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE

19. Processo AP-01378-2004-003-18-00-3
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s): SEBASTIANA TEIXEIRA DE PAULA
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

20. Processo AP-00604-2005-052-18-00-0
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): WESLEY FERNANDO DE MELO
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Agravado(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA E OUTRO(S)

21. Processo AP-00866-2005-006-18-00-3
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): MÁRCIO DE SOUZA
Agravado(s): VIRGÍLIO FÁRIA NETO
Advogado(s): CHRYSYTIAN ALVES SCHUH

22. Processo AP-01239-2005-004-18-00-7
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): NILSON PIMENTA NAVES
Agravado(s): BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

23. Processo AP-01242-2005-008-18-00-6
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
Agravado(s): JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

24. Processo AP-00299-2006-054-18-00-0
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): TEODOMIRO FILGUEIRA SAMPAIO FILHO(ESPÓLIO DE) E OUTRO
Advogado(s): PEDRO ELOI SOARES E OUTRO(S)
Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DE FÁRIA (ESPÓLIO DE)

III - RECURSO ORDINÁRIO

25. Processo RO-01814-2005-003-18-00-5
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. DIVINO CAIEIRA DA SILVA
Advogado(s): OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. J. SIMÕES CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

26. Processo RO-01849-2005-008-18-00-6
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FÉLIX MOREIRA BARBOSA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

27. Processo RO-00027-2006-081-18-00-2
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.
Advogado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. MANOEL ROQUE PEREIRA
Advogado(s): CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): GERALDO LOURENÇO FILHO

28. Processo RO-00174-2006-191-18-00-8
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. JOEL OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
Recorrente(s): 2. HOMERO BRANDÃO DE CASTRO (ADESIVO)
Advogado(s): MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 3. PILAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME (ADESIVO)
Advogado(s): ODACIR MARTINS SANTEIRO
 Recorrido(s): OS MESMOS

Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): WANDER CARLOS DE SOUZA
Advogado(s): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
 Recorrido(s): SEBASTIÃO ROSA DA SILVA
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

29. Processo RO-00210-2006-003-18-00-2
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): JAIR CÉSAR DE ARAÚJO BRANCO
Advogado(s): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
 Recorrido(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s): LUCILA VIEIRA SILVA
 Recorrido(s): 3. CONSTRUTORA TRANSMILHA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

38. Processo RO-00972-2006-241-18-00-1
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Advogado(s): BARTOLOMEU NOGUEIRA
 Recorrido(s): MÁRCIO ALMEIDA PAES
Advogado(s): ANDRÉ SARAIVA DE PAULA

30. Processo RO-00365-2006-054-18-00-1
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
 Recorrido(s): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA. E OUTRO (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

39. Processo RO-01019-2006-011-18-00-2
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): 1. CARMEM APARECIDA MARTINS
Advogado(s): EDSON DIAS MIZAE E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

31. Processo RO-00378-2006-054-18-00-0
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s): EDSON DIAS MIZAE E OUTRO(S)
 Recorrido(s): FILEMON VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

40. Processo RO-01080-2006-009-18-00-3
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): CONSTRUTORA CANADÁ LTDA
Advogado(s): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ANTÔNIO ARRIEL DOS SANTOS
Advogado(s): ANA CARITA PAES LEME E OUTRO(S)

32. Processo RO-00411-2006-007-18-00-5
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): 1. DEHUDSON JORGE DANTAS
Advogado(s): LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
 Recorrente(s): 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

41. Processo RO-01118-2006-005-18-00-2
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): UESLEI RODRIGUES BRITO DA SILVA
Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES
 Recorrido(s): LAÉRCIO PAULO DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

33. Processo RO-00674-2006-003-18-00-9
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): ROBERTO ARRUDA DOS SANTOS
Advogado(s): ALUÍSIO GURGEL ACOSTA
 Recorrido(s): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Advogado(s): JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)

42. Processo RO-01186-2006-005-18-00-1
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ
 Recorrente(s): 2. VILMONE JOSÉ DA CUNHA
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido(s): OS MESMOS

34. Processo RO-00875-2006-161-18-00-5
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): ADAIL DE SANTANA
Advogado(s): ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s): NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

43. Processo RO-01214-2006-111-18-00-0
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): FLÁVIO FERREIRA DUARTE
Advogado(s): LÁZARO IRAN DE SOUZA BRITO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

35. Processo RO-00931-2006-005-18-00-5
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s): IGOR DE QUEIROZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

44. Processo RO-01276-2006-002-18-00-3
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): SUELI RODRIGUES NUNES
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

36. Processo RO-00934-2006-141-18-00-0
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): TRANSKOMPA LTDA.
Advogado(s): JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
 Recorrido(s): AZARIAS PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): INÁCIO CAMARGO DA SILVA

45. Processo RO-01369-2006-008-18-00-6
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

37. Processo RO-00959-2006-102-18-00-1
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

46. Processo RO-01404-2006-008-18-00-7
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): ITAUTEC.COM SERVIÇOS S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

Recorrido(s): SAULO CUSTÓDIO DA SILVA
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

47. Processo RO-01553-2006-009-18-00-2
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): GERSON MACHADO BUENO
Advogado(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO

48. Processo RO-01563-2006-005-18-00-2
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): HELENO GREGÓRIO DA MOTA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
Advogado(s): JOÃO ROSA SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)

49. Processo RO-01629-2006-012-18-00-2
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): KÁTIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE BORGES
Advogado(s): VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
 Recorrido(s): LOPES MODAS PARA HOMENS LTDA. - ME
Advogado(s): DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)

50. Processo RO-01677-2006-005-18-00-2
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JOÃO PAULO SILVA ALVES
Advogado(s): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

51. Processo RO-01703-2006-013-18-00-7
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO CASTRO (ADESIVO)
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido(s): OS MESMOS

52. Processo RO-01754-2006-001-18-00-9
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. OS MESMOS
 Recorrido(s): 2. JERRY RAMOS SILVA
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

53. Processo RO-01780-2006-001-18-00-7
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): RODRIGO FRANÇA DA COSTA
Advogado(s): GISELLE MENDONÇA DOS REIS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s): MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

54. Processo AI(RO)-00365-2006-131-18-01-9
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): RENATO CÉSAR ALVARENGA
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado(s): DIVAN PEREIRA DE LIMA
Advogado(s): CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

55. Processo AP-02008-2005-002-18-00-8
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)
 Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(s): SUSE LANE DO PRADO E SILVA AZEVEDO

III - RECURSO ORDINÁRIO

56. Processo RO-00110-2006-141-18-00-0
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA
Advogado(s): DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s): GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

57. Processo RO-00739-2006-251-18-00-6
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. HAUDY MARIA DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
 Recorrente(s): 2. FAZENDA PONTAL
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. OS MESMOS
 Recorrido(s): 2. MAURÍCIO LEMES PEREIRA
Advogado(s): MÁRIO FRANCISCO MARQUES E OUTRO(S)

58. Processo RO-00793-2006-002-18-00-5
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE
Advogado(s): MÔNICA BASTOS MENDES SILVA
 Recorrente(s): 2. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s): AROLDO PLÍNIO GONÇALVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

59. Processo RO-01141-2006-008-18-00-6
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. MADEIREIRA GOIANA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. JOÃO BATISTA JOAQUIM DE ALMEIDA (ADESIVO)
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
 Recorrido(s): OS MESMOS

60. Processo RO-01230-2006-007-18-00-6
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. MARCELO GONÇALVES DIAS (ADESIVO)
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. OS MESMOS
 Recorrido(s): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

61. Processo RO-01952-2006-009-18-00-3
 Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
 Recorrido(s): JOSÉ CAETANO DA SILVA
Advogado(s): DONALDO MESSIAS RODRIGUES E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITAUCU
Advogado(s): SÍLVIO ETERNO NOVATO E OUTRO(S)

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

62. Processo AI(RO)-01230-2006-081-18-01-9
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): BACO CERVEJARIA LTDA.
Advogado(s): CHRYSIANN AZEVEDO NUNES E OUTRO(S)
Agravado(s): DERISVALDO SANDRO SOUZA DIAS
Advogado(s): ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)

70. Processo RO-00986-2006-221-18-00-0
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JOSÉ DIVALDO DE SOUZA
Advogado(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO CRUZ BAROCHELO
Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

63. Processo AP-01284-2005-081-18-00-0
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. ZULENNY CARLO PONTES
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

71. Processo RO-01035-2006-131-18-00-0
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Advogado(s): ELIFAS JOSÉ BATISTA
Recorrido(s): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.- ME
Advogado(s): JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

64. Processo AP-01150-2006-082-18-00-7
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): TIAGO PIEROBON
Advogado(s): KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): EDINALDO EDUARDO ARAÚJO SOUZA
Advogado(s): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

72. Processo RO-01300-2006-013-18-00-0
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS CASEGO (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): JEFFERSON PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JUSTINO ALVES DE SOUZA PORTO
Advogado(s): CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA

III - RECURSO ORDINÁRIO

65. Processo RO-01164-2005-006-18-00-7
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA MIRANDA DELMONDES
Advogado(s): LOURDES FAVERO TOSCAN E OUTRO(S)

73. Processo RO-01375-2006-007-18-00-7
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): REJANE DE PAULA FERNANDES TÁVORA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELZO OSCAR RABELO E OUTROS
Advogado(s): PAULO BATISTA DA MOTA E OUTRO(S)

66. Processo RO-00254-2006-201-18-00-6
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado(s): ANA MARIA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): BENEDITO GOMES DOS ANJOS
Advogado(s): GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

74. Processo RO-01428-2006-003-18-00-4
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): OLAVO RODRIGUES DA MATA JÚNIOR
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): M. J. M. CENTRO DE LÍNGUAS LTDA.
Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

67. Processo RO-00330-2006-008-18-00-1
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. MARCIVÔNIA GONÇALVES RAMOS DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CONSÓRCIO INTEGRADO JORLAN ORCA S/C LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
Recorrido(s): OS MESMOS

75. Processo RO-01449-2006-121-18-00-0
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. VANUSA SILVA
Advogado(s): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
Recorrente(s): 2. MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
Advogado(s): ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Recorrido(s): OS MESMOS

68. Processo RO-00641-2006-052-18-00-9
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Advogado(s): GEORGES DE MOURA FERREIRA
Recorrente(s): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): DANIELE DA CUNHA TELES
Advogado(s): JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)

76. Processo RO-01454-2006-009-18-00-0
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. ALBERTO CORREIA DE CARVALHO
Advogado(s): IDALÍCIO GOMES DE OLIVEIRA
Recorrente(s): 2. VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
Advogado(s): FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

69. Processo RO-00855-2006-221-18-00-3
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): NAIR SEBASTIANA SILVA
Advogado(s): FERNANDO ALMEIDA SOUSA

77. Processo RO-01577-2006-009-18-00-1
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): DIOCLIDES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): KATHLEEN GOMES PRUDENTE E OUTRO(S)
Recorrido(s): RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.
Advogado(s): MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

78. Processo RO-01613-2006-007-18-00-4
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): CALEBE FRANCISCO CÂNDIDO
Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JJ & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS
Advogado(s): ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)

79. Processo RO-01735-2006-012-18-00-6

Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): MARCOS JOSÉ MORAES

Advogado(s): JOÃO BOSCO PERES E OUTRO(S)

Recorrido(s): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

Advogado(s): HANNA CAROLINA SOARES CHAVES E OUTRO(S)

80. Processo RO-01989-2006-007-18-00-9

Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): JAIME DO AMARAL GARCIA

Advogado(s): ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

81. Processo RO-02085-2006-005-18-00-8

Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS

Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

82. Processo AI(AP)-00125-2003-005-18-00-4

Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): ISAIAS GOMES DE JESUS

Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Agravado(s): JACKSON OLAVO PINHEIRO MACIEL

83. Processo AI(RO)/RO-00228-2006-053-18-00-0

Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s)/Recorrido(s): VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS

Advogado(s): CAROLINA CHAVES SOARES E OUTRO(S)

Agravado(s)/Recorrente(s): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO

Advogado(s): DONIZETE LUIZ DA SILVA E OUTRO(S)

84. Processo AI-00927-2006-251-18-01-7

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.

Advogado(s): JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA E OUTRO(S)

Agravado(s): ISRAEL SILVESTRE DOS REIS

Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

85. Processo AP-00032-1992-005-18-40-0

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): VALDIOSMAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(s): RICARDO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Agravado(s): ESTADO DE GOIÁS

Procurador(s): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

86. Processo AP-01438-2001-012-18-00-6

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Agravante(s): 2. CECÍLIA FERNANDES DOS REIS CASTRO (ADESIVO)

Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Agravado(s): OS MESMOS

87. Processo AP-01392-2004-007-18-00-2

Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA

Advogado(s): PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA (FL.379)

Agravado(s): SARAPIÃO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

88. Processo AP-00536-2005-008-18-00-0

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): AMÉLIA CORDEIRO DE SIQUEIRA

Advogado(s): MANOEL GARCIA NETO

Agravado(s): MARIA DO SOCORRO DE FREITAS

Advogado(s): LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA

89. Processo AP-01723-2006-111-18-00-3

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s): ALINE ROCHA OLIVEIRA VILELA E OUTRO

Advogado(s): WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Agravado(s): VALDIR CALILO WALKER

Advogado(s): MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

90. Processo RO-00483-1996-007-18-00-0

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

91. Processo RO-00481-2005-231-18-00-2

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CAROLINA GARCIA PACHECO

Recorrido(s): REINALDO PÓVOA

Advogado(s): OTONIEL LOPES SIQUEIRA

92. Processo RO-00308-2006-054-18-00-2

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s): MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. EDNALDO BATISTA RIBEIRO (ADESIVO)

Advogado(s): FRANCISCO ALVES DE MELO

Recorrido(s): OS MESMOS

93. Processo RO-00455-2006-151-18-00-1

Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): ALIVAR MARQUES DA SILVA

Recorrido(s): PAULO AFONSO RIBEIRO

Advogado(s): IRNA PAULA MACHADO E OUTRO(S)

94. Processo RO-00543-2006-002-18-00-5

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. ROSINEIDE CORDEIRO DE TOLEDO

Advogado(s): LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BANCO SAFRA S.A.

Advogado(s): JÊNRY MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

95. Processo RO-00871-2006-002-18-00-1

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): JOÃO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. PIREZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Recorrido(s): 2. MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA

Advogado(s): ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

96. Processo RO-00886-2006-161-18-00-5
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): WELTON FERREIRA DA CRUZ D'OLERANTE
Advogado(s): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
Recorrido(s): MARINEZ LEMES FERREIRA
Advogado(s): JORGE ALEXANDRE RIBEIRO E OUTRO(S)
97. Processo RO-01047-2006-006-18-00-4
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. MARISTELA LUJAN NERY
Advogado(s): JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TROPICAL SHOPPINGS E GALERIAS LTDA. E OUTRO
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
98. Processo RO-01144-2006-101-18-00-3
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): PAULO RENATO CARRIJO E CIA. LTDA. (CITRO 5)
Advogado(s): NELSON RUSSI FILHO
Recorrido(s): ADIR OLIVEIRA E SILVA
Advogado(s): MARCELO CASTRO MORAIS E OUTRO(S)
99. Processo RO-01193-2006-004-18-00-7
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BANCO BGN S.A.
Advogado(s): RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BNG MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. PAULA MARCOLINO ALVES
Advogado(s): SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
100. Processo RO-01222-2006-007-18-00-0
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): VILSON ROSA BUENO
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
101. Processo RO-01284-2006-009-18-00-4
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): TECNOCOOP INFORMÁTICA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): GERSON DA COSTA HUNGRIA
Advogado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO(S)
102. Processo RO-01361-2006-004-18-00-4
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): JOSÉ AURELIANO DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDILENE PIRES
Recorrido(s): 1. LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.
Advogado(s): RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. COOPERATIVA DE TRABALHOS KOYNONIA
Advogado(s): SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO E OUTRO(S)
103. Processo RO-01381-2006-008-18-00-0
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): MONA MARIS SILVA RIBEIRO
Recorrido(s): STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Advogado(s): JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
104. Processo RO-01526-2006-121-18-00-1
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ADONIRO BORGES DA ROCHA NETO
Advogado(s): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s): POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
105. Processo RO-01589-2006-012-18-00-9
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ÉRICA DE PAULA MARQUES (ADESIVO)
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
106. Processo RO-01656-2006-007-18-00-0
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MOACYR ANTÔNIO GONÇALVES
Advogado(s): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
Advogado(s): RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s): ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)
107. Processo RO-01664-2006-003-18-00-0
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. PATRÍCIA JAIME
Advogado(s): RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido(s): OS MESMOS
108. Processo RO-01681-2006-011-18-00-2
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): EUVALDO SANTANA DE SOUSA
Advogado(s): MARIA ELIZABETH MACHADO
109. Processo RO-01750-2006-008-18-00-5
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOSÉ MARIA DE LELIS (RECURSO ADESIVO)
Advogado(s): HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
110. Processo RO-01810-2006-005-18-00-0
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): MIGUEL DE FARIA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
111. Processo RO-01943-2006-010-18-00-2
Relator(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. ISAC TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
112. Processo RO-02407-2006-082-18-00-8
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): GILSON JOAQUIM SANTANA
Advogado(s): MAURITÔNIO HENRIQUE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SEBASTIÃO DE FÁTIMA OLIVEIRA
Advogado(s): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
- IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO
113. Processo RORO-01218-2006-001-18-00-3
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s): 1. 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 Recorrente(s): 2. MAURO GONÇALVES
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 3. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
 FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

114. Processo Al(AP)-00763-2005-008-18-01-9
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): MARILUCI SOUSA BUENO
Advogado(s): ADRIANO DINIZ
 Agravado(s): UNIÃO
 Procurador(a): ROGÉRIO DE MATOS LACERDA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

115. Processo AP-02726-1985-002-18-00-0
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): WALDSON JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS
 Agravado(s): CONSTEPA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E
 PAVIMENTAÇÃO LTDA.

116. Processo AP-00299-1997-004-18-00-1
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s): GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
 Agravado(s): CELINO PAULA MARTINS
Advogado(s): WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

117. Processo AP-00044-2001-111-18-00-2
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Agravado(s): VALDINEY GOMES CORREA
Advogado(s): JAMIR HERONVILLE DA SILVA E OUTRO(S)

118. Processo AP-00576-2001-011-18-00-1
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): CINTIA FIDELIS DE CASTRO
Advogado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
 Agravado(s): ALMIR DA SILVA FIGUEIREDO
Advogado(s): LUCIENE VINHAL E OUTRO(S)

119. Processo AP-00150-2003-002-18-00-9
 Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s): DENIS HARFUCH
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
 Agravado(s): CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS

120. Processo AP-00552-2005-081-18-00-7
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Agravado(s): 1. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
 Agravado(s): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

121. Processo AP-01312-2005-008-18-00-6
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s): UNIÃO
 Procurador(a): ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA
 Agravado(s): ROSA MORENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
 LTDA. (MASSA FALIDA DE)

122. Processo AP-00321-2006-003-18-00-9
 Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s): GERALDA DE SOUZA ALVARENGA
Advogado(s): LUCIANO JAKES RABELO E OUTRO(S)
 Agravado(s): JANE CRISTINA CARDOSO
Advogado(s): IRON FONSÊCA DE BRITO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

123. Processo RO-00509-2005-251-18-00-6
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): GERALDO GALDINO VALADÃO
Advogado(s): SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. COMPANHIA ENERGÉTICA MERIDIONAL
Advogado(s): PRISCILA LEITE ALVES PINTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

124. Processo RO-00624-2005-052-18-00-0
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): RONEY DE ALMEIDA PAPALARDO
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

125. Processo RO-00509-2006-181-18-00-0
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Advogado(s): JUBERTO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 Procurador(a): JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
 Recorrido(s): OS MESMOS

126. Processo RO-00769-2006-012-18-00-3
 Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s): 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E
 ONÓTIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
 Procurador(a): ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
 Recorrente(s): 2. ANTÔNIO CARLOS GONDIM
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 3. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

127. Processo RO-00952-2006-141-18-00-2
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): WANDER DUTRA
Advogado(s): MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
 Recorrido(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s): THIAGO PESTANA DE SOUSA E OUTRO(S)

128. Processo RO-01060-2006-007-18-00-0
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): CHRISTIAN BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A (VIVO)
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

129. Processo RO-01090-2006-009-18-00-9
 Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. BENTO SOBRINHO DE MORAES (ADESIVO)

Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s): OS MESMOS

130. Processo RO-01191-2006-005-18-00-4
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ANTÔNIO RODRIGUES DA FONSECA
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

131. Processo RO-01224-2006-102-18-00-5
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): AUTO POSTO RECANTO LTDA.
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): CLÉBER RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): CLÁUDIO DE MORAES E PAIVA E OUTRO(S)

132. Processo RO-01283-2006-007-18-00-7
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GERCY FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Advogado(s): JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrido(s): DIVINO CORDEIRO DO VALE
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

133. Processo RO-01327-2006-005-18-00-6
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ANTÔNIO OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

134. Processo RO-01416-2006-002-18-00-3
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JOSUÉ DOS SANTOS
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

135. Processo RO-01438-2006-002-18-00-3
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): DEOTINO MARTINS CHAVES
Advogado(s): WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

136. Processo RO-01523-2006-007-18-00-3
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO)
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. JAQUELINE CAMELO DE MELO
Advogado(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

137. Processo RO-01531-2006-013-18-00-1
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.
Advogado(s): SILVANO BARBOSA DE MORAIS
Recorrido(s): ANA PAULA DE ORBILEM SANTOS
Advogado(s): CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

138. Processo RO-01587-2006-121-18-00-9
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ANÍSIA GOMES TEIXEIRA

Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado(s): LUIZ ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)

139. Processo RO-01638-2006-009-18-00-0
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. GUILHERME CÂNDIDO BARROS ALVES(ADESIVO)
Advogado(s): MÔNICA BASTOS MENDES SILVA
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

140. Processo RO-01770-2006-010-18-00-2
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CLEBER LUIZ SILVA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

141. Processo RO-01873-2006-013-18-00-1
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MÁRCIA MARIA VIEIRA
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

142. Processo RO-01892-2006-001-18-00-8
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO)
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. OS MESMOS
Recorrido(s): 2. FELIPE BORGES DA COSTA
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

143. Processo RO-02275-2006-081-18-00-8
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): AVESTRUZ MASTER AGRICOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSIAS DA SILVA BISPO
Advogado(s): MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

144. Processo RORO-02119-2006-081-18-00-7
Relator(a): Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s): SÍLVIA ELIANE GONÇALVES
Recorrido(s): SÉRGIO FRANCO MARQUES DE SOUZA
Advogado(s): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Desesembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

145. Processo ED-RO-00578-2006-008-18-00-2
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a): Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s): FARMÁCIA DO PARQUE LTDA. - ME
Advogado(s): JOSIAS MACÉDO XAVIER E OUTRO(S)
Embargado(s): MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES
Advogado(s): ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos Des.ta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem,

independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 15 de março de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AIAP-00664-2006-054-18-00-6
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): LUIZ CÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE

Advogado(s): LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

Agravado(s): JAIME ARANTES DOS REIS

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

O requerente postula, às fls.192, a liberação de numerário depositado em seu favor, ao argumento de que o recurso foi recebido no efeito devolutivo. Contudo, resta prejudicada a apreciação do pleito, por este Juízo, tendo em vista que o dinheiro se encontra depositado nos autos nº2782-1991-001-18-00-6.

Intime-se o requerente. Após, ao revisor.

À S1T para as providências cabíveis".

Goiânia, 14 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Processo ED-RO-01322-2006-006-18-00-0

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Embargante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

Advogado(s): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

Embargado(s): 1. WEBER PEREIRA DA CUNHA

Advogado(s): IRON FONSÊCA DE BRITO

Embargado(s): 2. SPF ENGENHARIA LTDA.

"Vistos os autos.

Dê se vista ao embargado, por cinco dias, dos embargos opostos, em homenagem ao princípio do contraditório (OJSBDI 1 nº 142).

Após, venham me conclusos. À S1T para cumprimento".

Goiânia, 14 de março de 2007.

IALBA LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 15 de março de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI-01554-2006-081-18-01-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): CARLÚCIO MARTINS ESTEVES

ADVOGADO(S): SÍLVIO SEBASTIÃO DA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): CLARO VEIGA MIRANDA

ADVOGADO(S): RENATO LEANDRO FELIPE

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00912-2005-082-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. SANDRA SOUSA DIAS

ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. WELLIDA CRISTINA MARTINS DE CASTRO (ADESIVO)

ADVOGADO(S): CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo da reclamada, conheceu do apelo da reclamante e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00834-2006-161-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): DEPÓSITO DE GÁS 7000 LTDA.

ADVOGADO(S): MARCUS VINÍCIUS SILVA ROCHA SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO- OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00900-2006-181-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(S): LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. JOSÉ BRITO DE MORAIS (ADESIVO)

ADVOGADO(S): JANIRA NEVES COSTA

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S): 2. INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e deu parcial provimento ao da reclamada, restando prejudicada a análise do adesivo obreiro, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01323-2006-013-18-00-2

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JOELSON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PAVIMENG PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01323-2006-101-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO(S): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ROZENI DOS SANTOS MARES (ADESIVO)

ADVOGADO(S): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu parcial provimento ao da reclamada e negou provimento ao da reclamante, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01397-2006-004-18-00-8

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): GERALDO DOMINGOS GONTIJO

ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01460-2006-102-18-00-1

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): JUVENIL FIRMINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECORRIDO(S): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01637-2006-012-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VALDIVINA DA SILVA CAMPOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO C. F. ANDRADE

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01817-2006-005-18-00-2

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01909-2006-001-18-00-7

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): ITAMAR PIRES DA SILVA

ADVOGADO(S): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO(S): LEONARDO RIBEIRO ISSY E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01918-2006-081-18-00-6

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): NAGIBE PEREIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(S): DÁRIO NEVES DE SOUSA

RECORRIDO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES

PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, extinguiu, de ofício, o processo, sem resolução de mérito, em relação à contribuição sindical concernente aos exercícios de 1998/2001, em face da ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação, e na parte remanescente, negou provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01961-2006-011-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): FABIANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(S): ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02001-2006-004-18-00-0

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(S): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente a Drª Neliana Fraga de Sousa e, pela recorrida, a Drª Rejane Alves da Silva Brito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02089-2006-121-18-00-3

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

RECORRIDO(S): ANTÔNIO FONTES SOBRINHO

ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02169-2006-121-18-00-9

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO

RECORRIDO(S): ROBSON JOSÉ SANTOS

ADVOGADO(S): MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02517-2006-081-18-00-3

Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO

Advogado(s): LAISE ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): ANA RITA MARCELO DE CASTRO

Advogado(s): JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. José Geraldo de Santana Oliveira.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00519-2006-052-18-00-2 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEDRO

ADVOGADOS: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTROS

AGRAVADO: WANBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS: SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMENTA: TERMO DE CONCILIAÇÃO HOMOLOGADO. DESCUMPRIMENTO. RECURSO ADEQUADO. O termo de conciliação formalizado conforme o parágrafo único do artigo 831, da CLT, é título executivo judicial. Assim, a decisão

que indefere pedido fundado no descumprimento do que foi avençado é impugnável mediante agravo de petição.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, por unanimidade, dele conhecer e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AI (RO) - 00677-2006-004-18-00-9 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE: PEDRO CEZÁRIO FILHO

ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS

AGRAVADO: TRANSPORTES SATÉLITE LTDA.

ADVOGADOS: STEFANIA APARECIDA SERVELHA TORTORA E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. Apresentada pelo autor declaração de hipossuficiência econômica, sem prova capaz de abalar a sua credibilidade, torna-se imperiosa a concessão da assistência judiciária gratuita.

RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. PARCERIA RURAL. Havendo contrato de parceria comercial entre a reclamada e a empregadora do reclamante, o qual não foi descaracterizado pela prova testemunhal, impõe-se a manutenção da sentença que não reconheceu o vínculo empregatício entre as partes.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade, dele conhecer e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01240-2003-007-18-00-9 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE: TIM CELULAR S.A

ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTROS

AGRAVADO: MÁRCIA REGIS BRAGA

ADVOGADOS: HELION MARIANO DA SILVA E OUTROS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TENTATIVAS DE EXCUSÃO DE BENS DO DEVEDOR PRINCIPAL. DESNECESSIDADE DE EXAURIMENTO. O instituto da responsabilidade subsidiária no direito do trabalho deve ser interpretado de forma teleológica e com observância do princípio protetivo que rege esse ramo da ciência jurídica. Assim, para que a execução se dirija contra a responsável subsidiária, não é imprescindível o exaurimento de todas as possibilidades de se excutirem bens da devedora principal, pois isso poderia levar a uma série considerável de atos, retardando, em muito, a satisfação do direito do exequente. Infrutíferas as providências de praxe, como a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação e o uso do convênio BACEN JUD, há de se voltar a execução contra a devedora subsidiária.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00757-2004-004-18-00-2 - 2ª TURMA

REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO

ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS

AGRAVADA: 1. SEGURANÇAS VAZ LTDA. - ME

ADVOGADOS: ELIZA CONCEIÇÃO E OUTROS

AGRAVADO: 2. OLÍCIO VAZ DA SILVA

AGRAVADO: 3. ELÍCIO VAZ DA SILVA

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: RENATO HIENDELMAYER

EMENTA: PENHORA DE PARTE DO SALÁRIO (SOLDO). A expressão "absolutamente impenhoráveis", adotada no artigo 649 do CPC, abrangendo as parcelas especificadas em seus incisos, entre os quais constam (IV), "os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios", por sua imperatividade, não admite a penhora parcial e nem exceções, além daquela expressamente indicada, ou seja, para o pagamento de prestação alimentícia.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor. Votou parcialmente vencido o Relator. Designado redator do acórdão o Revisor. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01834-2004-004-18-00-1 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTES: PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA. E OUTROS

ADVOGADOS: ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA E OUTROS

AGRAVADO: EURIPA CECÍLIA DE SOUZA

ADVOGADOS: ZULMIRA PRAEDES E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA: EXCESSO DE PENHORA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não configura excesso, a penhora de bem de valor superior ao do crédito trabalhista, quando a devedora não indicou outros bens para garantir a execução. Ademais, se sobejar crédito após a realização da praça e o pagamento do valor da execução, este será restituído à executada, não havendo, pois, prejuízo.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01111-2005-006-18-00-6 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE: FRANCISCO JURACI ROLIM

ADVOGADOS: VALDECY DIAS SOARES E OUTROS

AGRAVADO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INCORREÇÃO NOS CÁLCULOS. INEXISTÊNCIA. Se a conta de liquidação foi realizada com total observância às determinações contidas na sentença exequenda, não havendo nela as supostas irregularidades apontadas pelo agravante, impõe-se o não-provimento do agravo.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz BRENO MEDEIROS, que lhe dava provimento. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00594-2006-013-18-00-0 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADOS: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTROS

AGRAVADO: DORIVAM MORAIS PEREIRA

ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONCORDÂNCIA COM A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRECLUSÃO LÓGICA. Concordando parcialmente com a impugnação aos cálculos e sendo a r. sentença integralmente no sentido dessa manifestação, eventual insurgência da executada, acerca da matéria decidida, mostra-se incompatível com sua conduta processual anterior, em razão da preclusão lógica operada.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe

provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravado, a Drª Neliana Fraga de Sousa. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00883-2006-052-18-00-2 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE: 1. CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADA: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

AGRAVANTE: 2. SÍLVIO ROSA LEMES (ADESIVO)

ADVOGADOS: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTROS

AGRAVADOS: 1. OS MESMOS

AGRAVADA: 2. INDUSPINA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA EXECUTADA. IMPOSSIBILIDADE. Embora seu caráter incidental em face da execução, os embargos de terceiro possuem natureza autônoma. Logo, as partes que dele participam compõem relação jurídica processual diversa daquela do processo principal, sendo certo que a sentença nele proferida somente produz efeito entre elas (artigo 472, do CPC). Assim, não há como responsabilizar solidariamente a executada pelo pagamento da multa aplicada por litigância de má-fé ao terceiro embargante, sob pena de se ferir o princípio do contraditório e da ampla defesa.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos agravos de petição e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01698-2005-101-18-00-0 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

EMBARGANTE: LOURIVAL SILVA BARROS

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

EMBARGADO: LAURO MARTINS CABRAL

ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Não é omissa o acórdão que abordou, de forma clara e fundamentada, as questões postas no recurso. De outro lado, só há contradição no julgado quando o seu dispositivo é diametralmente oposto ao fundamentado e decidido, de modo a impedir ou dificultar o respectivo cumprimento, o que não ocorreu na espécie.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01712-2005-004-18-00-6 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGADA: 1. ORLANDINA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS

EMBARGANTE: 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTROS

EMBARGADOS: 1. OS MESMOS

EMBARGADO: 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADOS: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTROS

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO MATERIAL. Constatando-se a existência de erro material no acórdão embargado, mister se impõe a sua correção, que em nada altera ou modifica o teor do julgado.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer e acolher ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO

EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT EDRO-01982-2005-011-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: 1. ÁLVARO CALIXTO ALVES
ADVOGADOS: HELION MARIANO DA SILVA E OUTROS
EMBARGANTE: 2. NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
EMBARGADOS: OS MESMOS

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. O não conhecimento do recurso, quanto a pleito não postulado na petição inicial nem deferido na sentença, obsta a apreciação do mérito da matéria, inexistindo a alegada omissão no acórdão, o que leva à rejeição dos embargos de declaração opostos.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00532-2006-010-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE: 1. EDMAR LÁZARO BORGES
ADVOGADOS: CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES E OUTROS
EMBARGANTE: 2. BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
EMBARGADOS: OS MESMOS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. A omissão ensejadora do cabimento dos embargos de declaração deve se referir à matéria questionada sobre a qual não se teria emitido juízo, e não em relação a determinado argumento, que pode ser rejeitado inclusive de forma implícita, visto que o julgador não está obrigado a refutar uma a uma as alegações das partes, cumprindo-lhe, tão-só, apresentar as razões jurídicas que embasaram seu convencimento motivado.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00537-2006-131-18-00-1 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: UNIÃO

ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
EMBARGADA: FAZENDA CANA BRAVA
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Não é omissivo o acórdão que abordou, de forma clara e fundamentada, as questões postas no recurso. De outro lado, só há contradição no julgado quando o seu dispositivo é diametralmente oposto ao fundamentado e decidido, de modo a impedir ou dificultar o respectivo cumprimento, o que não ocorreu na espécie.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00648-2006-006-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: DEIB OTOCH S.A.
ADVOGADOS: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO: PEDRO TEODORO DA SILVA
ADVOGADOS: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO E OUTROS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REJEIÇÃO. Inexistindo no v. acórdão omissões a serem sanadas, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração, opostos sob a alegação de ausência de prequestionamento.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em face do impedimento do Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC), e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RXOF - 00829-2006-171-18-00-3
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REMETENTE(S): VARA DO TRABALHO DE CERES (AÇÃO MOVIDA POR ADÃO JOSÉ DE SOUZA EM FACE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ)
PARTE(S): ADÃO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO(S): SIDENY DE JESUS MELO
ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, receber a remessa oficial, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, por maioria, vencido em parte o Relator, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colégio Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. (Goiânia, 07 de março de 2007).

PROCESSO TRT - RORO - 01565-2006-001-18-00-6 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS
ADVOGADOS: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTROS
RECORRIDA: 1. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RECENSÃO RURAL
DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTROS
RECORRIDO: 2. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
ADVOGADOS: FABRÍCIO SILVA FREITAS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA: EMATER. AGÊNCIA RURAL. SUCESSÃO ATÍPICA. RESPONSABILIDADE DA SUCEDIDA. Consoante o disposto na Lei Estadual 13.550/99, as atividades desenvolvidas pela EMATER-GO foram absorvidas pela AGÊNCIA RURAL, tendo havido absorção dos empregados da sucedida pela sucessora. Todavia, trata-se de sucessão atípica, porquanto a sucedida continua responsável pelas obrigações trabalhistas não cumpridas antes da sucessão. A responsabilidade da sucessora é apenas subsidiária em relação as tais parcelas.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer da remessa oficial, bem como do recurso ordinário interposto pelo reclamante e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00556-2005-051-18-00-3 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. ROAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO FERNANDO RORIZ
RECORRENTES: 2. REGINALDO MORAIS DE PAULA

ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTROS

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. INTERVALO INTRAJORNADA E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. Consoante se depreende da Súmula nº 360 do TST, a concessão de intervalo intrajornada e de repouso semanal remunerado não descaracteriza o labor em turnos ininterruptos de revezamento, para os quais há de ser observada a jornada de 6 horas diárias.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso ordinário da reclamada e parcialmente do apelo do reclamante e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01956-2005-101-18-00-8 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECORRIDO: CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

ADVOGADO: SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO

ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. NÃO CABIMENTO. Extraindo-se do laudo médico pericial ser pré-existente a doença que acometeu a empregada, bem como que inexistiu incapacidade para o trabalho e não há nexos de causalidade da doença com o acidente de trânsito por ela sofrido quando ia em condução própria para o trabalho, é indevida a indenização pretendida, pois não configurada a culpa do empregador.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00001-2006-201-18-00-2 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTES: WFS SONDAGEM LTDA. E OUTRO

ADVOGADOS: RAUL RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

RECORRIDA: ERMITA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: WILSON LEANDRO SEIXAS E OUTROS

ORIGEM: VT DE URUAÇU

JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Inexiste cerceamento de defesa quando a parte tem vista dos autos para se manifestar sobre os documentos exibidos pela outra parte, por determinação judicial, mas se pronuncia somente em relação a alguns deles, omitindo-se quanto àqueles sobre os quais se embasou a sentença para reconhecer a existência de pagamento via "caixa 2".

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00170-2006-011-18-00-3 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: 1. SÉRGIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTROS

RECORRENTE: 2. FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-FUNDAHC

ADVOGADOS: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA E OUTROS

RECORRIDO: OS MESMOS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ÉDISON VACCARI

EMENTA: JORNADA 12X36. AUSÊNCIA DE INTERVALO INTRAJORNADA. CABIMENTO. OJ Nº 342 DA SDI-1 DO TST. Há de ser prestigiado o entendimento de que no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de repouso

não tem aplicação a exigência de intervalo intrajornada, uma vez que o labor em dias alternados é peculiaridade consuetudinária, conveniente tanto para a categoria profissional como para o empregador. O posicionamento contido na OJ nº 342 da SDI-1 do TST é voltado especificamente para as jornadas de trabalho regulares, entendidas como aquelas que têm previsão legal.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00202-2006-181-18-00-0 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: VALDIVINO FILHO

ADVOGADOS: ROGÉRIO PADILHA RODRIGUES E OUTROS

RECORRIDO: LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN

EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE CULPA DA RECLAMADA. INDENIZAÇÃO. Demonstrado que a doença do reclamante é antecedente à sua contratação, sem nexos de causalidade com o emprego, e que o acidente de trabalho não foi causa de agravamento, ou de outras lesões incapacitantes, não há responsabilidade de a empregadora indenizar o empregado.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00354-2006-005-18-00-1 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA.

ADVOGADOS: ARNALDO SANTANA E OUTROS

RECORRIDO: PAULO SÉRGIO CARDOSO NEVES

ADVOGADOS: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADES E OUTROS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

EMENTA: PAGAMENTO "POR FORA". O pagamento de salário sem registro é de difícil comprovação pelo empregado, diante dos mecanismos costumeiramente utilizados para ocultá-lo. Demonstrado pelos depoimentos testemunhais e prova documental que os recibos não refletiam o verdadeiro valor recebido pelo trabalhador, impõe-se manter a sentença que reconheceu a existência de pagamento extrafolha.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00568-2006-006-18-00-4 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: MULTI SERVICE COURIER LTDA. ME

ADVOGADOS: ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTROS

RECORRIDO: WILHAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTROS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA: PAGAMENTOS EXTRA-CONTÁBEIS. COMPROVAÇÃO. A alegação de pagamento de salários por meio de "caixa 2" exige um arcabouço probatório convincente e substancial a respeito e, verificando-se que a prova oral é objetiva e consentânea com a alegação obreira nesse sentido, inclusive sendo confrontada, de forma positiva, com dados constantes dos extratos bancários do reclamante, tem-se que este logrou provar sua tese.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE

OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00599-2006-102-18-00-8 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: 1. MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA
ADVOGADO: OSVALDO BONIFÁCIO JÚNIOR
RECORRENTE: 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTROS
RECORRENTE: 3. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA
ADVOGADOS: ARIIVALDO LOPES MACHADO E OUTROS
RECORRIDO: 1. LUIZ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADA: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECORRIDO: 2. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO - CIMO'S
ADVOGADOS: ARIIVALDO LOPES MACHADO E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Nos termos da Súmula nº 331, inciso IV, do TST, a tomadora dos serviços responde subsidiariamente pelo adimplemento das obrigações trabalhistas, quando descumpridas pelo empregador, prestador de serviços.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente AGETOP, o Dr. Paulo César de Camargo Alves. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00601-2006-181-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: 1. BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS: LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO E OUTROS
RECORRENTE: 2. PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA (ADESIVO)
ADVOGADA: JANIRA NEVES COSTA
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDO: 2. INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
EMENTA: SUCESSÃO. CONFIGURAÇÃO. RESPONSABILIDADE. A sucessão de empregadores fica configurada quando ocorre a transferência da unidade de produção de uma para outra empresa, com a continuidade da atividade econômica no imóvel e utilização das mesmas instalações e do mesmo maquinário, mantendo-se, inclusive, a clientela original, o que reveste a sucessora da responsabilidade integral pelos créditos trabalhistas resultantes de vínculos empregatícios mantidos com a sua antecessora.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar parcial provimento ao da reclamada, restando prejudicada a análise do apelo adesivo obreiro, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00670-2006-251-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. ROBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PASCOTTO
RECORRENTE: 2. FAZENDA ALAIA
ADVOGADOS: ANDREA RODRIGUES ROSSI E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUÍZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CARACTERIZAÇÃO. Há vínculo de emprego quando comprovada a prestação de serviços pelo reclamante em benefício da reclamada, de forma não-eventual e onerosa, mediante subordinação.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00738-2006-053-18-00-8 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. NET ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ HENRIQUE CAÑADO GONÇALVES E OUTROS
RECORRENTE: 2. EVARISTO DANIEL VILAZQUEZ GRAMAJO
ADVOGADOS: ÉDSON VERAS DE SOUSA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
EMENTA: HORAS EXTRAS. CARTÕES DE PONTOS. VALIDADE. É do reclamante o ônus de comprovar a existência de labor extraordinário, quando apresentados pela defesa controles de frequência com horários variados e válidos como meio probatório. Não sendo a prova por ele produzida apta a desconstituir esses documentos, prevalecem os registros neles contidos.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00763-2006-251-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: 1. JOSÉ OSWALDO GALVÃO JUNQUEIRA
ADVOGADOS: RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTROS
RECORRENTE: 2. BALTAZAR BENTO MESSIAS (ADESIVO)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PASCOTTO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUÍZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS PROBATÓRIO. PROVA DIVIDIDA. Se a prova testemunhal revelou-se dividida, a questão deve ser resolvida contra quem detinha o ônus probatório, no caso, o reclamado, que admitiu a prestação de serviços mas arguiu fato modificativo do direito do autor.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamado e dar parcial provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00818-2006-251-18-00-7 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: ALEX RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTROS
RECORRIDA: W. R. SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUÍZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. É da reclamada o ônus de comprovar que a relação de trabalho não tem natureza empregatícia, quando admitida a prestação de serviços. Porém, se do depoimento do próprio reclamante depreende-se que este não cumpria jornada de trabalho regular, bem como que não havia grau de dependência que limitasse a autonomia da vontade do autor, não há como reconhecer a existência de relação de emprego, ante à ausência de subordinação.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Antônio Alves Ferreira. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00831-2006-131-18-00-3 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: MÁRCIA INÁCIO DOS SANTOS

ADVOGADOS: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ E OUTROS

RECORRIDO: ANTÔNIO DE MORAIS RORIZ

ADVOGADOS: VALCY NAZARENO RORIZ E OUTROS

ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA

JUIZA: FÁBIO BATISTA DA SILVA

EMENTA: IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. RECURSO

INEXISTENTE. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso ordinário suscitado por advogada que não possui mais poderes para representar processualmente a parte recorrente, já que substabeleceu, sem reserva, os poderes que lhe haviam sido por ela outorgados.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00836-2006-007-18-00-4 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADOS: CLÁUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

RECORRIDO: AMAURY TADEU DE SOUZA

ADVOGADA: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

EMENTA: PROFISSIONAL DE SERVIÇO AEROPORTUÁRIO. ÁREA DE RISCO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. CABIMENTO. Se o laudo pericial demonstrou, sem provas capazes de abalar a sua credibilidade, que o empregado adentrava constantemente em área de risco no pátio do aeroporto para desempenhar suas atribuições, é devido o adicional de periculosidade.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00843-2006-054-18-00-3 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO LAGE E SOUZA LTDA.

ADVOGADO: OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI

RECORRIDO: RODRIGO CARLOS MEDEIROS

ADVOGADOS: CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INÍCIO. PROVA. Havendo anotações regulares na CTPS do autor, é deste o ônus de comprovar a afirmação de que sua admissão deu-se, de fato, em data anterior. A prova testemunhal, nesse caso, somente tem valor no período em que os depoentes foram contemporâneos do reclamante no emprego, não abrangendo tempo anterior, "por ouvir dizer".

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01287-2006-004-18-00-6 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: FÁBIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADOS: REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTROS

RECORRIDO: 1. MASTER SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ

RECORRIDA: 2. TAM LINHAS AÉREAS S.A.

ADVOGADOS: DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTROS

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. TOMADORA DOS SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Responde subsidiariamente pelos débitos trabalhistas a tomadora dos serviços, em caso de inadimplência da empregadora,

nos termos do item IV da Súmula nº 331 do TST. A responsabilidade subsidiária em questão tem por finalidade garantir o recebimento do crédito trabalhista e decorre do contrato de prestação de serviços firmado entre a tomadora e a empregadora, tendo aquela se beneficiado diretamente com o trabalho do empregado.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01308-2006-005-18-00-0 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

ADVOGADOS: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTROS

RECORRIDO: RINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO: ALDETH LIMA COELHO

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. REPRESENTANTE COMERCIAL. É da reclamada o ônus de comprovar que a atividade do autor se dava de forma autônoma, quando reconhecer que houve a prestação dos serviços. Não produzindo prova capaz de desconstituir o depoimento das testemunhas do reclamante, que confirmam a realização de trabalho de forma pessoal e subordinada, deve-se reconhecer que a relação havida entre as partes tinha natureza empregatícia.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01330-2006-009-18-00-5 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA

ADVOGADOS: NILSON GOMES DE SOUZA E OUTROS

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO

ADVOGADOS: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTROS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. Demonstrado que o sindicato não representa os trabalhadores em educação do município, de acordo com as limitações constantes de seu próprio estatuto, não há como acolher sua pretensão de recebimento da contribuição sindical.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01417-2006-081-18-00-0 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: 1. SUPIMPA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTROS

RECORRENTE: 2. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMENTA: HORAS EXTRAS. JORNADA CONTROLADA. INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 62, INCISO I, DA CLT. O empregador, ao exercer controle sobre os horários de trabalho do empregado que labora em atividade externa, obriga-se ao pagamento das prorrogações cumpridas, sendo inaplicável a exceção do artigo 62, inciso I, da CLT.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE

AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01439-2006-010-18-00-2 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: 1. YANNA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADOS: LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTROS
RECORRENTE: 2. SPPC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE: 3. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMENTA: DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. Violam a dignidade do empregado o labor em regime de excessiva cobrança, com restrição do tempo de ir ao banheiro e questionamento sobre o que lá seria feito, bem como a influência negativa na aferição da produtividade no caso de apresentação de atestados médicos, configurando dano moral passível de reparação pecuniária.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da reclamante e do apelo da Reclamada BRASIL TELECOM e negar-lhes provimento; também sem divergência de votação, conhecer parcialmente do recurso da reclamada SPPC e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01440-2006-004-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTES: PATRÍCIA FILETTI E OUTROS
ADVOGADOS: MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTROS
RECORRIDO: UNIMED GOIÂNIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA: ASSÉDIO MORAL. NÃO COMPROVAÇÃO. A acusação de assédio moral reveste-se de extrema gravidade e exige prova convincente, ônus de quem alega. Ficando os autores, basicamente, no campo da retórica, sem comprovação e nem mesmo indícios razoáveis de suas alegações, não se pode presumir a falta patronal.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01468-2006-006-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS: ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO: LÁZARO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: CÉLIA MARTINS FERRO

EMENTA: HORAS EXTRAS. PAGAMENTO. Verificando-se que as horas extras laboradas pelo reclamante foram devidamente pagas no mês subsequente pela reclamada, é indevido o pleito respectivo, assim como seus reflexos.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01501-2006-005-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: WALTER NAVA

ADVOGADOS: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS E OUTROS
RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: JUSTA CAUSA. PROVA INEQUÍVOCA. A justa causa, como pena máxima aplicável ao empregado, autorizadora da rescisão do contrato de trabalho deve ser provada de maneira cabal e irrefutável, de modo a deixar indubitável a prática de falta grave pelo empregado. Não demonstrada a ocorrência do alegado ato de insubordinação capaz de gerar medida de natureza tão extrema, e sendo a cessação do pacto de iniciativa do empregador, faz-se mister considerá-la como dispensa injustificada.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01557-2006-005-18-00-5 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: GUISMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS
RECORRIDA: 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS: RENATO ALVES AMARO E OUTROS
RECORRIDO: 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: ALAN SALDANHA LUCK E OUTROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA: CERNE. AGECOM. PCS. PROGRESSÃO HORIZONTAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO CERNE. Demonstrado que o reclamante tem direito às progressões horizontais automáticas pleiteadas, as quais são relativas ao período posterior ao seu remanejamento para a AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM, impõe-se manter o reconhecimento da ilegitimidade passiva do CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE quanto às verbas trabalhistas deferidas, e a extinção do processo, sem resolução do mérito em relação a este, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Neliana Fraga de Sousa. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01662-2006-082-18-00-3 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. REGYANE FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTROS
RECORRENTE: 2. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADA: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO NULO. EFEITOS. Nos termos da Súmula nº 363 do C. TST, não são devidas outras verbas, além das horas trabalhadas e do FGTS, no caso de contratação pela Administração Pública sem observância do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso ordinário da reclamante e dar-lhe parcial provimento; conhecer parcialmente do recurso da reclamada e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02000-2006-082-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS: GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTROS

RECORRIDO: JHONATAN BARBOZA

ADVOGADOS: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. REGIME DE COMPENSAÇÃO. É razoável o entendimento de que no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de repouso não tem aplicação a exigência de intervalo intrajornada, uma vez que o trabalho em dias alternados é peculiaridade consuetudinária, conveniente e de interesse da categoria profissional.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos quinze dias do mês de março de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 8/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 21/3/2007

HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz BRENO MEDEIROS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00417-2006-102-18-00-9

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s):1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado(s):VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

Recorrente(s):2. LUCIENE SILVA RODRIGUES(ADESIVO)

Advogado(s):IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

Recorrido(s):OS MESMOS

2. Processo RO-01883-2006-005-18-00-2

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s):1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s):WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente(s):2. VIVO S.A.

Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s):NATHÁLIA MOREIRA MAGALHÃES

Advogado(s):EDUARDO FELIPE SILVA E OUTRO(S)

3. Processo RO-00079-2007-001-18-00-1

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s):COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s):GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

Recorrido(s):JOSUÉ CARLOS RIBEIRO ABADIA

Advogado(s):RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

4. Processo AI(RO)-00564-2006-191-18-00-8

Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s):KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(s):ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

Agravado(s):CÁSSIO LEANDRO DA SILVA

Advogado(s):CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

5. Processo RO-01642-2006-012-18-00-1

Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s):SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s):LUIZ ANTÔNIO DEMARCKI OLIVEIRA

6. Processo RO-02059-2006-010-18-00-5

Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado(s):LEVI LUIZ TAVARES

Recorrido(s):C E M SUPERMERCADO E PAPELARIA LTDA. - ME

Advogado(s):ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

7. Processo RO-02078-2006-007-18-00-9

Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s):WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente(s):2. CARLOS ESTOLANO MACIEL

Recorrente(s):3. VIVO S.A.

Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s):OS MESMOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

8. Processo AI(RO)-00996-2006-051-18-01-4

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s):METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

Advogado(s):DIVINO BARBOZA E OUTRO(S)

Agravado(s):ALCEBÍADES SANTOS DA ROCHA

Advogado(s):JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

9. Processo RO-00794-2006-111-18-00-9

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s):JOANA DARC APARECIDA CORREA

Advogado(s):ERNANDO JOAQUIM DA SILVA

Recorrido(s):TEREZINHA MARTINS GONÇALVES - ME

Advogado(s):ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)

10. Processo RO-01059-2006-052-18-00-0

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s):MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

Advogado(s):MANOEL APARECIDO NETO

Recorrido(s):AGRISTAR DO BRASIL LTDA. E OUTRO

Advogado(s):WALTER SILVÉRIO AFONSO

11. Processo RO-02026-2006-011-18-00-1

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s):LUSITANA BAR E RESTAURANTE LTDA.

Advogado(s):RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s):ALÉCIO VIEIRA DE LUCENA

Advogado(s):SIMONE WASCHECK

12. Processo RO-02106-2006-011-18-00-7

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s):1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(s):THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

Recorrente(s):2. MAX WILER ADÃO DOS SANTOS

Advogado(s):MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s):OS MESMOS

13. Processo RO-02147-2006-012-18-00-0

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s):COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s):ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s):EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES

Advogado(s):MARIA ELIZABETH MACHADO

14. Processo RO-02163-2006-010-18-00-0
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):DANIELA SEBASTIANA FERNANDES
Advogado(s):FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO
Recorrido(s):FLÁVIA REZENDE MACHADO CONFECÇÕES
Advogado(s):OSVANDO BRAZ DA SILVA E OUTRO(S)

15. Processo RO-00007-2007-191-18-00-8
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):WALTER SEVERINO DE FREITAS
Advogado(s):ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido(s):MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):KÁTIA REZENDE SILVA E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Juiz BRENO MEDEIROS
Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

16. Processo AP-00638-2004-053-18-00-0
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):MARIA HELENA PIMENTA
Advogado(s):JOSÉ MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s):1. MEIDSON DE MELO JÚNIOR
Agravado(s):2. SANDRA HELENA DINIZ DE MELO

17. Processo AP-01841-2005-010-18-00-6
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):PEDRO COELHO DA SILVA
Advogado(s):VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Agravado(s):BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s):ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

18. Processo AP-00622-2006-007-18-00-8
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s):MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado(s):IRON GOMES LOPES
Advogado(s):CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

II - RECURSO ORDINÁRIO

19. Processo RO-01751-2001-012-18-00-4
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s):FRANCISCO DANIEL DA SILVA FILHO
Advogado(s):ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)

20. Processo RO-00953-2005-131-18-00-9
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA.E OUTRO
Advogado(s):MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. MANOEL ROSA RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado(s):NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s):RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

21. Processo RO-01729-2005-101-18-00-2
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. WANDER CARLOS DE SOUZA
Advogado(s):IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. RENIFRAUDO LUIZ FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s):ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

22. Processo RO-00124-2006-004-18-00-6
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. FRIBOI LTDA.
Advogado(s):ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VALMI FELICIANO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s):GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

23. Processo RO-00216-2006-008-18-00-1
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s):ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. LISETI DOS REIS BARRETO HAESBAERT
Advogado(s):VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

24. Processo RO-00446-2006-151-18-00-0
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):SUELY PEREIRA DA SILVA MOREIRA
Advogado(s):DINALVA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ALMIRA DIAS DOS SANTOS
Advogado(s):DAVINA ABADIA DE MOURA

25. Processo RO-00504-2006-011-18-00-9
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA E OUTRO(S)
Recorrido(s):HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
Advogado(s):FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

26. Processo RO-00588-2006-191-18-00-7
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):BUNGE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s):CLEMAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):HAGAMENON RESENDE CARVALHO
Advogado(s):VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

27. Processo RO-00590-2006-101-18-00-0
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):MARSOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s):DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s):VAGNER VIEIRA
Advogado(s):SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

28. Processo RO-00728-2006-221-18-00-4
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):DIVINA FERREIRA AQUINO MENDES
Advogado(s):ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

29. Processo RO-00825-2006-171-18-00-5
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):KÁTIA MARIA MENDONÇA DE JESUS
Advogado(s):DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. BRÁSILIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s):JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

30. Processo RO-00909-2006-053-18-00-9
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado(s):ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)
Recorrido(s):BENITO JUAREZ SOUTO NETO
Advogado(s):NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

31. Processo RO-00943-2006-001-18-00-4

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):1. BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente(s):2. MARIA LUIZA DONADI TOCAFUNDO (ADESIVO)

Advogado(s):VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

Recorrido(s):OS MESMOS

32. Processo RO-00968-2006-008-18-00-2

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):JOSÉ FERREIRA DE PAIVA

Advogado(s):ANTÔNIO ALVES FERREIRA

Recorrido(s):DERESNEI TRAJANO DE LIMA

Advogado(s):BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

33. Processo RO-01239-2006-111-18-00-4

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):GALE AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s):GEUILDES ALVES DA SILVA

Advogado(s):WERLEY CARLOS DE SOUZA

34. Processo RO-01585-2006-011-18-00-4

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):LUZIMAR DOMINGUES DO AMARAL

Advogado(s):RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS

Recorrido(s):1. ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Recorrido(s):2. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s):MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

35. Processo RO-01738-2006-007-18-00-4

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s):WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido(s):ALCYCÁCIA OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(s):RODRIGO CORTIZO VIDAL

36. Processo RO-01740-2006-007-18-00-3

Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s):1. UNIMED GOIÂNIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Advogado(s):MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrente(s):2. KARINY RIBEIRO CAMELO (ADESIVO)

Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s):OS MESMOS

37. Processo RO-01939-2006-012-18-00-7

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado(s):DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

Recorrido(s):MAICON GOMES DOS SANTOS

Advogado(s):CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

38. Processo RO-01946-2006-013-18-00-5

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):WILSON RODRIGUES DE SÁ

Advogado(s):ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido(s):QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado(s):KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)

39. Processo RO-02039-2006-013-18-00-3

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):NELSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Advogado(s):WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido(s):SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

III - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

40. Processo RORO-00307-2006-111-18-00-8

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s):AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s):PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

Recorrido(s):DUGLACI MARINHO DE MORAES

Advogado(s):KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

Juiz BRENO MEDEIROS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

41. Processo AI(RO)-00327-2006-053-18-01-5

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s):VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(s):DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO(S)

Agravado(s):ROSÂNGELA DE JESUS MONTEIRO

Advogado(s):ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

42. Processo AI(RO)-00539-2006-004-18-00-0

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s):FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado(s):WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Agravado(s):UNIÃO

Procurador(a):CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

43. Processo AI(RO)-01842-2006-001-18-01-3

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s):LAMOUNIER BALLET TEATRO DE GOIÂNIA LTDA.

Advogado(s):EDMAR LAZARO BORGES E OUTRO(S)

Agravado(s):OLGA DOLGANOVA

Advogado(s):FERNANDA FLEURY CARDOSO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

44. Processo AP-00685-1996-161-18-00-5

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s):GILSON ARANTES DE CARVALHO

Advogado(s):ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

Agravado(s):1. EMPRESA LATINO AMERICANA DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Advogado(s):SAMIR HAGE JÚNIOR E OUTRO(S)

Agravado(s):2. HAMILTON CAETANO DRUMONT

Agravado(s):3. ZENIR ALVES DAS CHAGAS

45. Processo AP-00409-2005-251-18-00-0

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s):FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s):PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Agravado(s):1. CLEUDEONIR PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

Agravado(s):2. JAMEL SABA MATRAK

Agravado(s):3. ALBERTO SABA MATRAK

46. Processo AP-00461-2005-171-18-00-2

Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s):INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a):CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s):SERAFIM RODRIGUES DE MORAIS (ESPÓLIO DE)

Advogado(s):WATSON LUIZ DE MENEZES E OUTRO(S)

47. Processo AP-01871-2005-001-18-00-1

Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravante(s):ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

Advogado(s):MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Agravado(s):ANDRÉ LUIZ ALVES FERREIRA

Advogado(s):DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)

48. Processo AP-00141-2006-171-18-00-3
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a):ERIKA FERNANDES VALE
Agravado(s):PETTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

49. Processo AP-00475-2006-001-18-00-8
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s):HERIS FERNANDES EVANGELISTA
Advogado(s):DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s):ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
Advogado(s):MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

50. Processo RO-00488-2005-052-18-00-9
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s):KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s):ARLETE MESQUITA
Recorrido(s):OS MESMOS

51. Processo RO-00584-2006-006-18-00-7
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s):FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. SÉRGIO VÂNIO JOSÉ JÁCOMO
Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

52. Processo RO-00636-2006-231-18-00-1
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a):DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s):SOUZA FERREIRA & FERREIRA LTDA.

53. Processo RO-00800-2006-007-18-00-0
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s):FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. REUBER DE SOUZA TELES
Advogado(s):NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s):OS MESMOS

54. Processo RO-01207-2006-102-18-00-8
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s):CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OSVALDO VICENTE PEREIRA
Advogado(s):CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
Recorrido(s):2. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO - CIMO'S
Advogado(s):RENATA DE OLIVEIRA BARROS
Recorrido(s):3. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA
Advogado(s):ARIOVALDO LOPES MACHADO E OUTRO(S)

55. Processo RO-01256-2006-082-18-00-0
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):RICARDO PRADO ABREU REIS
Advogado(s):RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

56. Processo RO-01327-2006-006-18-00-2
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):ULISSES FERREIRA RIBEIRO
Advogado(s):FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido(s):SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s):JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

57. Processo RO-01490-2006-007-18-00-1
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):VALDECI RODRIGUES MONTEIRO
Advogado(s):DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

58. Processo RO-01521-2006-111-18-00-1
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):GILSON MIRANDA E OUTRO
Advogado(s):KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s):LUCENI FERREIRA SILVA
Advogado(s):CEYTH YUAMI

59. Processo RO-01594-2006-007-18-00-6
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s):RAFAEL ALVES COSTA
Advogado(s):ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

60. Processo RO-01639-2006-007-18-00-2
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s):WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s):IVAN CORREA MIRANDA E OUTROS
Advogado(s):ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

61. Processo RO-01642-2006-007-18-00-6
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s):WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s):CELMA APARECIDA DA CRUZ E OUTROS
Advogado(s):CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)

62. Processo RO-01683-2006-005-18-00-0
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):SOCIEDADE CIDADÃO 2000
Advogado(s):JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido(s):MARLENE ARAÚJO BARROS EUGÊNIO
Advogado(s):LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

63. Processo RO-01723-2006-010-18-00-9
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. LUCIENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s):WELINTON DA SILVA MARQUES
Recorrido(s):OS MESMOS

64. Processo RO-01742-2006-012-18-00-8
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):MARIA DO CARMO CARVALHO MARTINS
Advogado(s):SELENA CARVALHO MARTINS
Recorrido(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

65. Processo RO-01853-2006-011-18-00-8
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):GENOEFA POLEGATTI DE ALMEIDA
Advogado(s):RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
Recorrido(s):FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
Advogado(s):EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER E OUTRO(S)

66. Processo RO-01854-2006-001-18-00-5
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s):MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s):DEUSIRENE NUNES MELO FERREIRA
Advogado(s):DINAIR FLOR DE MIRANDA

67. Processo RO-01927-2006-121-18-00-1
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP
Advogado(s):ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON E OUTRO(S)
Recorrido(s):PUBLIUS MARCEL REIS NOGUEIRA
Advogado(s):MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

68. Processo RO-02007-2006-010-18-00-9
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):CARLAS ALEXANDRA BRAGA DE OLIVEIRA
Advogado(s):PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

69. Processo RO-02171-2006-013-18-00-5
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA. E OUTRAS
Advogado(s):DANIELLA NAVES DOS SANTOS
Recorrido(s):SÉRGIO LOPES DA ABADIA
Advogado(s):ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

70. Processo RO-02195-2006-082-18-00-9
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s):MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s):MAURO DINIZ DIAS
Advogado(s):ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)

71. Processo RO-02274-2006-081-18-00-3
Relator(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):UNIÃO
Procurador(a):VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
Recorrido(s):MARISTELA COSTA NEGRAES
Advogado(s):JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA E OUTRO(S)

72. Processo RO-02283-2006-121-18-00-9
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s):CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrente(s):2. GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s):NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

73. Processo AP-00372-2003-052-18-00-8
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a):CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s):S C SANDUICHES LTDA.
Advogado(s):SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

II - RECURSO ORDINÁRIO

74. Processo RO-00439-2006-231-18-00-2
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a):DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s):HÉLIO PEREIRA DE MIRANDA
Advogado(s):JOSÉ HONORATO PINHEIRO

75. Processo RO-00440-2006-151-18-00-3
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):ALVECINA BUENO DE SOUZA
Advogado(s):DINALVA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s):CLEUCI MARIA FERREIRA
Advogado(s):ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

76. Processo RO-00723-2006-141-18-00-8
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s):SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrido(s):CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E OUTRO
Advogado(s):EPAMINONDAS MIRANDA DA ROCHA FILHO E OUTRO(S)

77. Processo RO-00750-2006-171-18-00-2
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):CLÉIA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s):DENNY CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s):JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

78. Processo RO-00752-2006-171-18-00-1
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):NELIJAINE NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(s):DENNY CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s):JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

79. Processo RO-00768-2006-008-18-00-0
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s):FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CLÉBER LUNA DE CARVALHO (ADESIVO)
Advogado(s):ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

80. Processo RO-01013-2006-131-18-00-8
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):RENATO ROMEU SORGATTO
Advogado(s):ELÍSIO MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s):CARLITO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):OSMAR FERREIRA DE PAIVA

81. Processo RO-01033-2006-053-18-00-8
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):MAURO ELY GOUVEIA LIMA
Advogado(s):JULIANO DA COSTA FERREIRA
Recorrido(s):AMAZON HEVEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
Advogado(s):JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

82. Processo RO-01112-2006-102-18-00-4
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):LUÍS CALISTO MONTEIRO NETO
Advogado(s):ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s):USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s):MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)

83. Processo RO-01200-2006-005-18-00-7
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): ROSIANE CRISTINA HUMBERTO DE ALMEIDA
Advogado(s): NÁDIA HONÓRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO DONZELLI
Advogado(s): ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA E OUTRO(S)

84. Processo RO-01267-2006-010-18-00-7
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. VINÍCIUS RAPHAEL FRANCO DOS SANTOS
Advogado(s): LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. POSTO CUNHA LTDA. E OUTRO
Advogado(s): CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

85. Processo RO-01356-2006-011-18-00-0
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. GILMAR BORGES DE ALMEIDA
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

86. Processo RO-01599-2006-012-18-00-4
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): VALDESON BATISTA DE SOUZA
Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

87. Processo RO-01637-2006-007-18-00-3
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ROGÉRIO CARLOS DA SILVA E OUTRO
Advogado(s): ARLETE MESQUITA

88. Processo RO-01849-2006-013-18-00-2
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
Advogado(s): RUBENS CAETANO VIEIRA
Recorrido(s): ZEMIGUEL BORGES DE MORAES
Advogado(s): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

89. Processo RO-01914-2006-013-18-00-0
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s): EDINEU FRANCISCO LEITE E OUTRO(S)
Recorrido(s): PEDRO COELHO DE SOUZA
Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

90. Processo RO-02026-2006-002-18-00-0
Relator(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): GRÁCIA MARIA DE SOUZA
Advogado(s): WISLEY SEBASTIÃO PINHEIRO DOMINGUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

91. Processo RO-02484-2006-081-18-00-1
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s): 1. ALDO DIAS DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA
Recorrente(s): 2. EQUIPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ EVALDO BALDUINO LEITÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

92. Processo AP-01160-1995-005-18-00-0
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s): BENEDITA NERITA DOS REIS
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. CHURRASCARIA ESTÂNCIA GAÚCHA LTDA.
Agravado(s): 2. JOÃO ALVES BONFIM
Agravado(s): 3. AUADI DE ARAÚJO NOGUEIRA

II - RECURSO ORDINÁRIO

93. Processo RO-00255-2006-201-18-00-0
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado(s): ANA MARIA CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DEUSDETE FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s): GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO

94. Processo RO-00410-2006-231-18-00-0
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Recorrido(s): JOSÉ NUNES DA SILVA
Advogado(s): PEDRO DELFINO MACHADO GOMES BORGES

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 15 de março de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00815-2006-251-18-00-3
Recorrente(s): 1. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. DIVINO DO CARMO DE JESUS(ADESIVO)
Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos etc.

Compulsando-se os autos, verifica-se que o original do recurso ordinário protocolizado às fls. 103/114, não se encontra assinado pelo patrono da reclamada, Dr. Daniel de Moura Goulart, valendo ressaltar que, no caso, encontram-se apócrifas tanto a petição que apresenta o recurso, quanto as razões recursais.

Em sendo assim, não conheço do recurso ordinário por inexistente, em conformidade com a Orientação Jurisprudencial nº 120, da SDI-1, do C.TST. De consequência, não conheço do recurso adesivo do reclamante."

Goiânia, 14 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
BRENO MEDEIROS
Juiz Relator

Processo ED-RO-00896-2006-005-18-00-4
Embargante(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Embargado(s): RENATO PEREIRA BATISTA
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
"Vistos os autos.

Diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pelo reclamado, abre-se vista ao reclamante, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Em 14 de março de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo AP-00963-2005-131-18-00-4

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES

Agravado(s): VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

A Exmª Juíza Fabiela Evangelista Martins e Garcia, da Egrégia Vara do Trabalho de Luziânia-GO, declarou a incompetência da Justiça do Trabalho para processar a execução de contribuição previdenciária sobre todo o contrato de trabalho, na reclamatória trabalhista proposta por ISMAEL GEOVANI PEREIRA em face de VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS (fls. 116/117).

O INSS, na qualidade de terceiro prejudicado, interpõe agravo de petição, insurgindo-se contra a r. sentença, sob o argumento de que a Justiça do Trabalho teria competência para executar as contribuições previdenciárias incidentes sobre o período do vínculo empregatício reconhecido em juízo, e não apenas sobre o valor acordado (fls. 122/127). Não houve contraminuta, conforme Certidão de fl. 131.

A d. Procuradoria Regional do Trabalho opina pelo conhecimento e não-provimento do recurso (fls. 134/136).

Ocorre que tal questão já está pacificada, no âmbito trabalhista, por meio da Súmula 368 do C. TST. Veja-se:

"I. A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integram o salário-de-contribuição".

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pelo INSS.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T.

Goiânia, 14 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo AP-01202-2005-131-18-00-0

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES

Agravado(s): MARCOS ESTEVES DE AZEVEDO

Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

"Vistos os autos.

A Exmª Juíza Fabiela Evangelista Martins e Garcia, da Egrégia Vara do Trabalho de Luziânia-GO, declarou a incompetência da Justiça do Trabalho para processar a execução de contribuição previdenciária sobre todo o contrato de trabalho, na reclamatória trabalhista proposta por JULYANE AQUINO SOUZA em face de ÔMEGA MÓVEIS LTDA. e MARCOS ESTEVES DE AZEVEDO (fls. 34/35).

O INSS, na qualidade de terceiro prejudicado interpõe agravo de petição, insurgindo-se contra a r. sentença alegando que a Justiça do Trabalho teria competência para executar as contribuições previdenciárias incidentes sobre todo o vínculo empregatício reconhecido em juízo, e não apenas sobre o valor acordado (fls. 41/46). Não houve contraminuta, conforme Certidão de fl. 54.

A d. Procuradoria Regional do Trabalho opina pelo conhecimento e não-provimento do recurso (fls. 61/63).

Ocorre que tal questão já está pacificada, no âmbito trabalhista, por meio da Súmula 368 do C. TST. Veja-se:

"I. A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integram o salário-de-contribuição".

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T.

Goiânia, 14 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo ED-RO-00227-2005-007-18-00-4

Embargante(s): RODRIGO FULLIN BARCELOS

Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Embargado(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de efeito modificativo, abro vista à embargada, no prazo de 5 (cinco) dias."

À S2T, para cumprimento.

Goiânia, 13 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/03/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO	DEP RED
RECLAMANTE					
RECLAMADO					

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.167/2007	AEXF	01	0.291/2007	UNA	ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
SÃO BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. + 001							
01.147/2007	AEXF	02	0.284/2007		ORDINÁRIO	N	N
UNIÃO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA + 001							
01.121/2007	RT	01	0.280/2007	UNA	21/03/2007 13:20	SUMARÍSSIMO	N N
MARIA APARECIDA SANTOS SOUZA							
MARIA DE SENE GARCIA							
01.164/2007	AEXF	04	0.292/2007		ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
ONOGÁS S.A. COMÉRCIO E E INDÚSTRIA + 001							
01.174/2007	AEXF	02	0.291/2007		ORDINÁRIO	N	N
UNIÃO							
C E A CENTRO EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS LTDA. + 001							
01.177/2007	AEXF	01	0.293/2007	UNA	ORDINÁRIO	N	N
UNIÃO							
TILI DE ARAUJO SIQUEIRA							
01.178/2007	AEXF	02	0.293/2007		ORDINÁRIO	N	N
UNIÃO							
ROTEX INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA. + 001							
01.188/2007	AEXF	03	0.295/2007		ORDINÁRIO	N	N
UNIÃO							
MASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA. + 001							
01.141/2007	AEXF	04	0.284/2007		ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
CARLOS JORGE NUNES PAIS							
01.150/2007	AEXF	02	0.286/2007		ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA + 001							
01.156/2007	AEXF	04	0.288/2007		ORDINÁRIO	N	N
UNIÃO							
PELOURINHO CHURRASCARIA E CHOPARIA LTDA							
01.157/2007	AEXF	04	0.289/2007		ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
PELOURINHO CHURRASCARIA E CHOPARIA LTDA							
01.159/2007	AEXF	03	0.290/2007		ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
AGROMILL - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL + 001							
01.179/2007	AEXF	02	0.294/2007		ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
CEA CENTRO EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS LTDA. + 001							
01.171/2007	AEXF	04	0.295/2007		ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
ANAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS DE + 001							
01.183/2007	AEXF	02	0.297/2007		ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
CEA CENTRO EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS LTDA. + 001							
01.137/2007	CP	01	0.288/2007	UNA		N	N
FAZENDA NACIONAL							
DISPIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PINGUIM LTDA.							
01.169/2007	AEXF	04	0.293/2007		ORDINÁRIO	N	N
UNIÃO							
ANAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS DE + 001							
01.152/2007	AEXF	02	0.288/2007		ORDINÁRIO	S	N
UNIÃO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA + 001							

01.161/2007 AEXF 03 0.292/2007 UNIÃO AGROMILL AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA + 001	ORDINÁRIO S N	01.175/2007 AEXF 02 0.292/2007 UNIÃO SOLANGE DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001	ORDINÁRIO N N
01.162/2007 AEXF 03 0.293/2007 UNIÃO AGROMILL AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA + 001	ORDINÁRIO S N	01.146/2007 AEXF 04 0.286/2007 UNIÃO CRIAÇÕES ÍNTIMAS INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA.	ORDINÁRIO S N
01.136/2007 AEXF 04 0.282/2007 UNIÃO VALDIVINO PEREIRA PINTO + 001	ORDINÁRIO N N	01.127/2007 AEXF 01 0.283/2007 UNIÃO ACUMULADORES TARGO LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N
01.166/2007 AEXF 01 0.290/2007 UNIÃO SÃO BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. + 001	ORDINÁRIO N N	01.134/2007 AEXF 01 0.287/2007 UNIÃO ACUMULADORES TARGO LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N
01.170/2007 AEXF 04 0.294/2007 UNIÃO ANAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS DE + 001	ORDINÁRIO S N	01.140/2007 AEXF 03 0.286/2007 UNIÃO GABRIEL GONÇALVES TAVEIRA + 001	ORDINÁRIO S N
01.163/2007 AEXF 04 0.291/2007 UNIÃO ONOGÁS S.A. COMÉRCIO E E INDÚSTRIA + 001	ORDINÁRIO N N	01.176/2007 AEXF 03 0.294/2007 UNIÃO PEÇA ÚNICA COMÉRCIO DE ROUPAS E CONFECÇÕES LTDA. + 001	ORDINÁRIO N N
01.145/2007 AEXF 04 0.285/2007 UNIÃO CRIAÇÕES ÍNTIMAS INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA.	ORDINÁRIO S N	01.125/2007 AEXF 03 0.281/2007 UNIÃO AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA + 001	ORDINÁRIO S N
01.151/2007 AEXF 02 0.287/2007 UNIÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA	ORDINÁRIO S N	01.128/2007 AEXF 03 0.282/2007 UNIÃO AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA + 001	ORDINÁRIO S N
01.131/2007 AEXF 01 0.285/2007 UNIÃO ACUMULADORES TARGO LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N	01.130/2007 AEXF 03 0.283/2007 UNIÃO AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA + 001	ORDINÁRIO S N
01.138/2007 AEXF 04 0.283/2007 UNIÃO CARLOS JORGE NUNES PAIS	ORDINÁRIO N N	01.135/2007 AEXF 03 0.285/2007 UNIÃO AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA + 001	ORDINÁRIO S N
01.165/2007 AEXF 02 0.289/2007 UNIÃO HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A. + 001	ORDINÁRIO N N	01.144/2007 AEXF 02 0.283/2007 UNIÃO EDSON DA SILVEIRA	ORDINÁRIO S N
01.142/2007 AEXF 03 0.287/2007 UNIÃO ASSOCIAÇÃO JAMEL CECÍLIO + 001	ORDINÁRIO S N	01.148/2007 AEXF 02 0.285/2007 UNIÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA + 001	ORDINÁRIO S N
01.173/2007 AEXF 02 0.290/2007 UNIÃO TSI SISTEMAS INDUSTRIAIS S.A. + 001	ORDINÁRIO N N	01.132/2007 AEXF 01 0.286/2007 UNIÃO ACUMULADORES TARGO LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N
01.133/2007 AEXF 03 0.284/2007 UNIÃO AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA + 001	ORDINÁRIO S N	CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS 01.180/2007 RT 02 0.295/2007 WESLEY JOSÉ ALVES DOS SANTOS TAU MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	UNA 26/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
01.158/2007 AEXF 04 0.290/2007 UNIÃO PELOURINHO CHURRASCARIA E CHOPARIA LTDA	ORDINÁRIO S N	01.181/2007 RT 02 0.296/2007 LUCIENE DIAS DA SILVA BOATE NIGH CLUB (SR ELIAS)	UNA 26/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
01.160/2007 AEXF 03 0.291/2007 UNIÃO AGROMILL AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA + 001	ORDINÁRIO S N	EDSON VERAS DE SOUSA 01.184/2007 RT 04 0.297/2007 DANIEL NERES DA SILVA ODILON FERREIRA GARCIA + 001	UNA 10/04/2007 11:00 ORDINÁRIO N N
01.185/2007 AEXF 02 0.298/2007 UNIÃO CEA CENTRO EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N	GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS 01.187/2007 RT 02 0.299/2007 ODINEIDE LEITE DE JESUS KELLY CRISTINA CAMARGO DE PAICA	UNA 27/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
01.129/2007 AEXF 01 0.284/2007 UNIÃO ACUMULADORES TARGO LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N	HÉLIO BRAGA JÚNIOR 01.126/2007 RT 01 0.282/2007 LILIANE DE FÁTIMA PEREIRA PIMENTA ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.	UNA 21/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N S
01.139/2007 CP 02 0.281/2007 FAZENDA NACIONAL DISPIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PINGUIM LTDA.	N N	JOÃO BATISTA AMORIM 01.155/2007 ACPG 03 0.289/2007 JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. RICARDO BUENO DIAS	ORDINÁRIO N N
01.154/2007 ACPG 01 0.289/2007 GLÁUCIA MARIA AMARAL SAMPAIO & CIA LTDA. OLINDINA GONÇALVES DOS SANTOS	ORDINÁRIO N N	JOSÉ NILVAN COSTA 01.153/2007 RT 03 0.288/2007 LILIANE DE FÁTIMA PEREIRA PIMENTA QUALIFARM EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS LTDA.	UNA 27/03/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N
01.143/2007 AEXF 02 0.282/2007 UNIÃO EDSON DA SILVEIRA	ORDINÁRIO N N	LEONARDO COSTA RESENDE 01.190/2007 AIND 02 0.301/2007 JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS CAP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.	UNA 26/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
01.168/2007 AEXF 01 0.292/2007 UNIÃO SÃO BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. + 001	ORDINÁRIO S N	01.189/2007 RT 02 0.300/2007 DIANA ALVES DA SILVA VANDERLEI CONSÓRCIO GC AMBIENTAL	UNA 26/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO S N
01.172/2007 AEXF 04 0.296/2007 UNIÃO ANAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS DE + 001	ORDINÁRIO S N		

MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA 01.149/2007 CPEX 04 0.287/2007 WEVERSON JOSÉ DA SILVA CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA.	N N	06.349/2007 RT 07 0.488/2007 UNA 28/03/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N LEONÍDIA CRISTINA LEÃO FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES 01.186/2007 RT 04 0.298/2007 UNA 29/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N ZUMAR SEVERINO JACINTO ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA.		06.347/2007 RT 01 0.490/2007 UNA 26/03/2007 11:10 ORDINÁRIO S N DELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO 01.182/2007 RT 01 0.294/2007 UNA 21/03/2007 12:50 ORDINÁRIO N N MARCOS MARMO DE SOUZA ENESTINO LUIZ DE OLIVEIRA(ESPÓLIO DE) - REP. ALICE ARANTES		06.345/2007 RT 05 0.485/2007 UNA 10/04/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N RAFAEL VERÔNICA PINTO FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 67		06.348/2007 RT 10 0.488/2007 UNA 13/04/2007 09:00 ORDINÁRIO N N MARCOS VINÍCIUS PEREIRA FERREIRA MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/03/2007		06.352/2007 RT 11 0.489/2007 UNA 30/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N DINALVA PEREIRA DOS REIS FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO		06.340/2007 RT 01 0.488/2007 UNA 26/03/2007 10:35 SUMARÍSSIMO N N MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CONTAL - SEGURANÇA LTDA.
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO 06.456/2007 RT 12 0.489/2007 INI 16/04/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N CLEIA RODRIGUES PEREIRA DL IMÓVEIS LTDA		06.334/2007 RT 01 0.487/2007 UNA 26/03/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N MARIA BORGES MOREIRA FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
06.433/2007 CPEX 07 0.496/2007 CECILIA GORINI DE OLIVEIRA LEWISTON IMPORTADORA LTDA.	N N	06.452/2007 AC 02 0.494/2007 ORDINÁRIO N N SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA -SINDFFISC MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
06.432/2007 CPEX 06 0.491/2007 FRANCISCA RODRIGUES LIMA ROBERTO LEMES DE BRITO	N N	AURELIO ALVES FERREIRA 06.398/2007 RT 10 0.493/2007 UNA 13/04/2007 09:15 ORDINÁRIO N N SATURNINO SALVADOR DA SILVA CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
06.439/2007 RT 02 0.484/2007 UNA 28/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N DANIEL FERREIRA DIAS CENTER PISOS		06.401/2007 RT 02 0.489/2007 INI 16/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N ANTÔNIO GALDINO DA SILVA CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
06.443/2007 RT 07 0.486/2007 UNA 28/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N NAYARA MENDES TELES SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		06.402/2007 RT 07 0.493/2007 INI 13/04/2007 08:05 ORDINÁRIO N N ÉDSON DE SOUSA FERNANDES CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
06.453/2007 RT 13 0.483/2007 UNA 27/03/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N VIVIANE BORGES LEITE CIPA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA		06.395/2007 RT 04 0.497/2007 UNA 23/04/2007 15:00 ORDINÁRIO N N DANIEL JOSÉ DA SILVA CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
06.441/2007 RT 06 0.484/2007 UNA 28/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N EUDIS FERNANDES DA SILVA APARECIDO ALVES DE SOUZA		06.399/2007 RT 04 0.498/2007 UNA 16/04/2007 13:15 SUMARÍSSIMO N N ÂNGELO CONSTÂNCIO RODRIGUES SOBRINHO CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
06.435/2007 RT 09 0.487/2007 UNA 11/04/2007 09:30 ORDINÁRIO N N LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDES MEDEIROS E MATTOS LTDA		CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS 06.344/2007 RT 11 0.488/2007 UNA 30/03/2007 09:00 ORDINÁRIO N N SILVIA EVANGELISTA FRANCO DE CASTRO COLÉGIO ANTARES
ADAIR JOSE DE LIMA 06.353/2007 AINDAT 07 0.489/2007 ORDINÁRIO N N RIVAEEL SABINO DO CARMO PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.		CAROLINA FERREIRA PINHEIRO 06.360/2007 RT 03 0.489/2007 INI 16/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N LEANDRO SALGADO DE FARIAS ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADHERBAL RAMOS DE FRANCA 06.436/2007 AINDAT 09 0.494/2007 ORDINÁRIO N N ALVENI TEIXEIRA MARINHO CONSTRUTORA CAIAPÓ		06.358/2007 RT 02 0.485/2007 INI 30/03/2007 08:35 ORDINÁRIO N N EDUARDO NUNES DE SIQUEIRA ATENTO BRASIL S/A + 001
06.450/2007 RT 12 0.497/2007 INI 17/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA FUNDACH FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001		CASIL FRANSON NETO 06.385/2007 RT 12 0.493/2007 INI 16/04/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MENEZES RHODIA AGRO LTDA.
AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO 06.362/2007 RT 10 0.489/2007 UNA 11/04/2007 14:45 ORDINÁRIO N N CHRISLEY DE OLIVEIRA CAMPOS MORAGA CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.(GABRIEL AUTOMOVEIS)		06.392/2007 ET 09 0.486/2007 ORDINÁRIO S N ELITON CORRÊA CRUZ UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA 06.371/2007 RT 03 0.490/2007 INI 17/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N SANDOLEX SOARES DA SILVA CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.		CÍCERO GOMES LAGE 06.379/2007 RT 11 0.491/2007 UNA 30/03/2007 09:45 SUMARÍSSIMO S N LUCILENE GOMES FLEXA MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA 06.387/2007 AINDAT 03 0.491/2007 ORDINÁRIO N N JOSÉ TIAGO DA CUNHA FIRMINO BRASIL PLASTIC LTDA.		CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS 06.342/2007 RT 01 0.489/2007 UNA 26/03/2007 10:50 SUMARÍSSIMO S N GOSÉLIA ARAÚJO DA SILVA MASTER CRED SERVIÇO DE COBRANÇA LTDA.
ARLETE MESQUITA 06.338/2007 RT 04 0.493/2007 UNA 13/04/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N MARIA BEATRIZ DE CARVALHO TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA + 001		06.356/2007 RT 01 0.491/2007 UNA 26/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO S N KELIANE DOS SANTOS SOUZA LEMOM BANK MÍDIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
		CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS 06.381/2007 RT 13 0.487/2007 UNA 27/03/2007 10:10 ORDINÁRIO N N

RANIERE CARNEIRO OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
06.396/2007 RT 13 0.488/2007 UNA 27/03/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
JONATHAN RODRIGUES PRIMO
HUGO'S RESTAURANTE E LAVAJATO

06.397/2007 RT 08 0.493/2007 UNA 03/04/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
VALTER GOMES DA COSTA
HUGO'S RESTAURANTE E LAVAJATO

CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
06.354/2007 RT 12 0.490/2007 UNI 16/04/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO
LAVANDERIA CAPUAVA N/P SÓCIO TIAGO FERNANDES DOS SANTOS + 001

CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
06.351/2007 RT 06 0.487/2007 UNI 19/04/2007 09:25 ORDINÁRIO N N
JORGE LUIS DE LIZ PIRES
INIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

06.339/2007 RT 06 0.486/2007 UNI 19/04/2007 09:20 ORDINÁRIO N N
MARLA LUCIANA FERREIRA
UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
06.332/2007 RT 06 0.485/2007 UNA 29/03/2007 08:15 SUMARÍSSIMO S N
ADRIANA DO CARMO XAVIER
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
06.410/2007 RT 08 0.494/2007 UNA 09/04/2007 12:00 ORDINÁRIO N N
EDIMAR DE SOUZA FERNANDES
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

DANILO PALAZZO FERREIRA
06.403/2007 RT 05 0.489/2007 UNA 10/04/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
MARIA GARDENE BENAS
A. PINHEIRO MENDES & CIA LTDA. (RESTAURANTE 23)

06.389/2007 RT 07 0.492/2007 UNA 29/03/2007 08:25 SUMARÍSSIMO N N
MARIA GARDENE BENAS
MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. + 003

EDER FRANCELINO ARAUJO
06.374/2007 RT 04 0.496/2007 UNA 02/04/2007 15:15 ORDINÁRIO N N
MARISTER ROSA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

EDGARD SILVA CASTRO
06.454/2007 AD 06 0.493/2007 UNI 19/04/2007 09:40 ORDINÁRIO N N
ERNESTO JESUS DE CARVALHO RODRIGUES
BEACH CÔCO LTDA.

EDNA SILVA
06.426/2007 RT 02 0.491/2007 UNA 29/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
MARIA AMÉLIA SILVA DOS SANTOS
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

06.416/2007 RT 08 0.495/2007 UNA 03/04/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
LAURENO SALES DA SILVEIRA
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.405/2007 RT 11 0.493/2007 UNA 30/03/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
GLEISON DOS SANTOS SILVA
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.408/2007 RT 13 0.490/2007 UNA 27/03/2007 11:10 SUMARÍSSIMO N N
EURÍPEDES FRANCELINO BATISTA
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

06.411/2007 RT 12 0.494/2007 UNI 16/04/2007 15:10 SUMARÍSSIMO N N
RAFAEL JOSÉ FERREIRA DA SILVA
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.409/2007 RT 03 0.494/2007 UNA 29/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
MILTON BRANDÃO GONÇALVES
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.406/2007 RT 07 0.494/2007 UNA 29/03/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N
GELSON OSÓRIO SOUZA
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.419/2007 RT 04 0.499/2007 UNA 16/04/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
JOELMA PEREIRA DA SILVA
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

06.407/2007 RT 09 0.492/2007 UNA 28/03/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
JALISTON BIAR DE ALMEIDA
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.418/2007 RT 06 0.489/2007 UNA 29/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
WEBERSON DA COSTA MUNIZ
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.393/2007 RT 10 0.492/2007 UNA 26/03/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N
JHONATA MENDES DA SILVA
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.391/2007 RT 02 0.488/2007 UNA 29/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO FLÁVIO CAMELO DOS SANTOS
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.413/2007 RT 10 0.494/2007 UNA 26/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
CLEYTON FERREIRA DA SILVA
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

06.412/2007 RT 02 0.490/2007 UNA 29/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
LEONARDO PEREIRA DE AQUINO
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME

ELIS FIDELIS SOARES
06.428/2007 RT 07 0.495/2007 UNA 29/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
MICHELLE ANDRADE DE ECHEGARAY
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ELSON BATISTA FERREIRA
06.375/2007 RT 08 0.491/2007 UNA 03/04/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO NUNES DA SILVA
CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.

FÁBIO CÉSAR GONZAGA
06.445/2007 RT 10 0.496/2007 UNA 12/04/2007 09:15 ORDINÁRIO S N
IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA
TOKLEVE - IND. E COM. DE ORTOPEDIA LTDA.

FÁBIO BARROS DE CAMARGO
06.417/2007 RT 10 0.495/2007 UNA 26/03/2007 13:15 SUMARÍSSIMO S N
CHARLEY LOPES DO NASCIMENTO
SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

06.420/2007 RT 05 0.491/2007 UNA 11/04/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
OSMAR MARQUES CÂNDIDO
VALDOMIRO DE SOUSA + 001

FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
06.370/2007 RT 11 0.490/2007 UNA 30/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
DOMERCINO DA COSTA GOMES
CERTA TRANSPORTES E LOGISTICA

GABRIEL DE PAULA NASCENTE
06.384/2007 RT 07 0.491/2007 UNI 29/03/2007 08:15 ORDINÁRIO N N
WAGNA MARIA TELES DE BRITO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
06.422/2007 RT 01 0.492/2007 UNA 26/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
TATIANA MENDONÇA LOBO
T.G.S TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

GENI PRAXEDES
06.363/2007 RT 07 0.490/2007 UNI 28/03/2007 08:20 ORDINÁRIO N N
JEREMIAS BATISTA DA SILVA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

06.364/2007 RT 09 0.488/2007 UNA 11/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
EUVANIR MARINHO DE MOURA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.(ALLIANÇA ENGENHARIA)

GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
06.367/2007 RT 09 0.490/2007 UNA 28/03/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
JANDIRA GUEDES DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA
06.372/2007 RT 02 0.486/2007 UNI 16/04/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
ROSE MARY REIS DIAS GUADELUP
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

06.368/2007 RT 04 0.495/2007 UNA 13/04/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
MARIA JOSE LANA LOPES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
06.383/2007 RT 02 0.487/2007 UNA 29/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
VALDETE FELIZARDA DOS SANTOS
HOTEL TARUMÁ LTDA.

HELLION MARIANO DA SILVA
06.388/2007 RT 05 0.488/2007 UNA 10/04/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
GENESIS JORGES WASCONCELOS
TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

06.386/2007 RT 09 0.491/2007 UNA 28/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO S N
MICHAEL FERREIRA DA COSTA
RYDER LOGISTICA LTDA.

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
06.430/2007 RT 11 0.495/2007 UNA 30/03/2007 10:45 ORDINÁRIO N N

CLÉLIA DE JESUS LEITÃO COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA	THIAGO ALVES ARAÚJO TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
HORTENCIO MENDONÇA FILHO 06.440/2007 RT 04 0.501/2007 UNA 02/05/2007 15:00 ORDINÁRIO N N ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA.	MARIO CHAVES PUGAS 06.442/2007 RT 13 0.491/2007 UNA 28/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N ANA PAULA CONCEIÇÃO DOS SANTOS + 002 REFRIGERAÇÃO NEVES LTDA -ME
ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO 06.343/2007 RT 05 0.484/2007 UNA 28/03/2007 09:10 ORDINÁRIO N N FLÁVIA FERREIRA DE ARAÚJO TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001	MAYCON VICENTE INÁCIO 06.377/2007 RT 10 0.491/2007 UNA 26/03/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N RAFAEL FERREIRA REIS SÓLON SEABRA FERREIRA
06.346/2007 RT 03 0.488/2007 UNA 28/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N DENIS DIAS DOS SANTOS FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE	MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ 06.359/2007 RT 13 0.485/2007 UNA 27/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N KELLEN CASTRO SILVA TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
JOSÉ GERALDO DA COSTA 06.335/2007 RT 13 0.484/2007 UNA 27/03/2007 09:10 ORDINÁRIO N N DJALMA COSTA MADUREIRA VIAÇÃO ESTRELA LTDA.	MÔNICA CRISTINA MARTINS 06.369/2007 RT 05 0.486/2007 UNA 10/04/2007 14:20 ORDINÁRIO N N MOACIR RIBEIRO DA SILVA MARIA ALICE BUENO DE MIRANDA
JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR 06.427/2007 RT 03 0.495/2007 UNA 29/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N ELIANE SILVA MOTA RESTAURANTE CAPIM SANTO	NEIVAL XAVIER 06.373/2007 RT 06 0.488/2007 INA 19/04/2007 09:30 ORDINÁRIO N N CRISTIANE OLIVEIRA COSTA SU BEUTY LTDA.
JUCELIA BRITO MOURA 06.429/2007 ACPG 08 0.496/2007 UNA 09/04/2007 11:40 ORDINÁRIO N N LORENA PROCÓPIO DE LIMA GOES + 001 TEREZINHA BENJAMIM DA SILVA	OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR 06.376/2007 RT 10 0.490/2007 UNA 12/04/2007 09:00 ORDINÁRIO N N VANDERLEI SOARES DE OLIVEIRA PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO 06.451/2007 RT 01 0.495/2007 UNA 26/03/2007 16:00 SUMARÍSSIMO N N KATIUSCIA DA SILVA SANTOS TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001	PATRICIA AFONSO DE CARVALHO 06.382/2007 RT 11 0.492/2007 UNA 30/03/2007 10:00 ORDINÁRIO N N REJANE RAMOS DE SOUZA ATENTO BRASIL S.A. + 001
KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA 06.424/2007 RT 12 0.496/2007 INA 16/04/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS 5 ESTRELA ESPECIAL SERVICE	PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO 06.394/2007 RT 03 0.492/2007 UNA 29/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N SIMONE MACIEL DE OLIVEIRA SUPERMERCADO VITÓRIA
06.425/2007 RT 11 0.494/2007 UNA 30/03/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N DANIELA LUIZA CORSINI BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001	RAFAEL SEBBA CORREIA 06.415/2007 RT 12 0.495/2007 INA 16/04/2007 15:20 ORDINÁRIO N N VALDIRENE FERREIRA COELHO MERCEARIA ROCHA
KARLLA DE PAULA LIMA 06.333/2007 RT 07 0.487/2007 INA 28/03/2007 08:17 ORDINÁRIO N N JOAQUIM FERNANDES D'ABADIA + 004 NET PROJETOS	06.400/2007 RT 13 0.489/2007 UNA 27/03/2007 10:50 ORDINÁRIO S N JOSÉ INALDO DE SOUZA GENY MIGUEL PACHECO
KATHLLEN GOMES PRUDENTE 06.434/2007 RT 06 0.492/2007 INA 19/04/2007 09:35 ORDINÁRIO N N LUÍS OLIVEIRA PIRES ESPÓLIO DE: REPRESENTADO POR: NANCY ARAÚJO DE SOUZA PIRES E OUTROS SERRALHERIA SENA (SEBASTIÃO DE TAL)	RENATA CAFIERO NOVAIS 06.449/2007 RT 05 0.492/2007 UNA 11/04/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N ANGELA MARIA GOMES DE SOUSA COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.
LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES 06.444/2007 RT 02 0.492/2007 INA 17/04/2007 13:50 ORDINÁRIO N N JÉBER SOARES DE ARAÚJO PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RENATO ALVES AMARO 06.448/2007 RT 01 0.494/2007 UNA 26/03/2007 15:30 ORDINÁRIO N N WILDO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA CAMEL IN ELETRO ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA
LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO 06.380/2007 RT 05 0.487/2007 UNA 10/04/2007 14:40 ORDINÁRIO N N JEFFERSON DE SOUSA VAZ ATENTO BRASIL S.A. + 001	RODOLFO NOLETO CAIXETA 06.361/2007 RT 08 0.490/2007 UNA 03/04/2007 10:40 ORDINÁRIO N N RODOLFO NOLETO CAIXETA TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
LORENA CINTRA EL AOUAR 06.431/2007 RT 01 0.493/2007 UNA 26/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N JOSEMAR MOREIRA DE PAULA JB IMÓVEIS + 003	RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS 06.455/2007 ACPG 02 0.495/2007 INA 17/04/2007 13:45 ORDINÁRIO N N TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. ROSIMEIRE MARIA DO CARMO
06.404/2007 RT 03 0.493/2007 INA 17/04/2007 13:10 ORDINÁRIO N N MÁRCIO FEITOSA GOMES JB IMÓVEIS + 003	ROSÂNGELA BATISTA DIAS 06.366/2007 RT 13 0.486/2007 UNA 27/03/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N HUGO RODRIGUÊS DA SILVA RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA
LORENA CINTRA ELAOUAR 06.390/2007 RT 08 0.492/2007 UNA 13/04/2007 12:00 ORDINÁRIO N N VALDIMAR OLIVEIRA DA SILVA OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001	SALET ROSSANA ZANCHETA 06.446/2007 RT 08 0.497/2007 UNA 03/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N CARLOS EDUARDO TAVARES DA SILVA AM PIZZARIA LTDA- ME
LUCIENNE VINHAL 06.423/2007 RT 09 0.493/2007 UNA 28/03/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N LUCIANO HUGO SANTANA DESIGN GESSO LTDA. (DELMAR)	06.447/2007 RT 02 0.493/2007 UNA 29/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO S N ODENI DE ARAÚJO SOARES AM PIZZARIA LTDA.-ME SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO 06.421/2007 RT 06 0.490/2007 UNA 29/03/2007 08:45 SUMARÍSSIMO S N RUBENS MARTINS DE CARVALHO COM ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	06.357/2007 RT 12 0.491/2007 INA 16/04/2007 14:40 ORDINÁRIO N N JOÃO PINTO TEIXEIRA PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS 06.378/2007 RT 12 0.492/2007 INA 16/04/2007 14:50 ORDINÁRIO N N	06.355/2007 RT 04 0.494/2007 UNA 28/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N FÁBIO DA TRINDADE LOPES PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

SEBASTIÃO ALVES PIRES
06.414/2007 RT 05 0.490/2007 UNA 11/04/2007 08:10 ORDINÁRIO N N
JOSEMAR CARVALHO LOPES
MARIA BATISTA DE PAULA

SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
06.341/2007 RT 03 0.487/2007 INI 16/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
LUCÍLIA DE PAULA SILVA
HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.

TATIANA SOUZA GUIMARÃES
06.438/2007 RT 09 0.495/2007 UNA 11/04/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

06.437/2007 RT 04 0.500/2007 UNA 16/04/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
LUDMILIA FERREIRA GOMES
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

VALDECY DIAS SOARES
06.365/2007 RT 09 0.489/2007 UNA 11/04/2007 10:30 ORDINÁRIO S N
JUSCELIO GONÇALVES DE MELO
BANCO ITAÚ S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 122

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.852/2007 CPEX 02 0.425/2007 N N
JOSIMAR FERREIRA DA SILVA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ANA LÚCIA KERPEN SOUZA
00.853/2007 AIND 01 0.428/2007 ORDINÁRIO S N
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

00.851/2007 RT 02 0.424/2007 UNA 28/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
AGROPEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

HEBERT BATISTA ALVES
00.854/2007 AM 02 0.426/2007 ORDINÁRIO N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM
GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
00.857/2007 CP 01 0.430/2007 N N
JOSÉ ADELMO RORIGUES +24
JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE FREITAS + 001

LILIANE PEREIRA DE LIMA
00.855/2007 RT 02 0.427/2007 INI 11/04/2007 14:50 ORDINÁRIO N N
JOÃO CARLOS DE MATOS
BREMEN IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LUBRIFICAÇÃO LTDA.

MARIZA DUARTE DE CASTRO
00.848/2007 RT 02 0.423/2007 UNA 27/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ALEX AZEVEDO MENDONÇA
JC COMÉRCIO DE LENHAS

SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
00.850/2007 RT 01 0.427/2007 INI 10/04/2007 08:50 ORDINÁRIO N N
ANTÔNIO CARLOS GONTIJO
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

SEBASTIÃO GONZAGA
00.859/2007 RT 01 0.431/2007 INI 16/04/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
VIOLETA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DAMASCENO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
00.860/2007 RT 01 0.432/2007 UNA 03/04/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ MESSIAS MENEZES DE OLIVEIRA MAIA
SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

00.858/2007 RT 02 0.428/2007 INI 17/04/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO

SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
00.847/2007 RT 02 0.422/2007 UNA 27/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N

JULIO CESAR PAULA DE OLIVEIRA
COLÉGIO ALMEIDA RODRIGUES

00.856/2007 RT 01 0.429/2007 INI 10/04/2007 08:40 ORDINÁRIO N N
GILVAN GOMES
JUAREZ MENDES MELO

VALKIRIA GUSATI
00.849/2007 RT 01 0.426/2007 UNA 02/04/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
ANA LÚCIA DE JESUS MORAIS
GELPS HOTÉIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3708/2007
Processo Nº: RT 00703-1992-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PREMOLTEC ENG. IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.309, da CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3751/2007
Processo Nº: RT 00141-1995-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANNY BUENO DE LIMA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): BANCO EXPRINTER LOSAN S/A
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus
DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor da execução em R\$ 13.564,75. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelas partes, bem como as custas processuais. Intime-se a Executada a depositar o valor remanescente da Execução, consistente no importe de R\$ 7.663,13 (diferença entre o quantum debeat - R\$ 13.564,75 - e o montante à disposição deste Juízo - R\$ 5.901,62), sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 3706/2007
Processo Nº: RT 00507-1995-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RENATO DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3724/2007
Processo Nº: RT 00912-1995-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDENICE FERREIRA CONCEICAO (MENOR)
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ELAINE ELIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 133, tendo em vista a inutilidade da diligência requerida, já que a simples descrição dos bens existentes na residência não é capaz de conferir certeza quanto à propriedade dos mesmos. Requeira a Exequente o que entender de direito, no prazo de 30 dias, devendo, na oportunidade, informar ao Juízo seu atual endereço. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3732/2007
Processo Nº: RT 00289-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DA MOTA BASTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS - FACULDADE PADRAO + 001
ADVOGADO....: LEANDRO MARQUES RODRIGUES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA - FACULDADE PADRÃO e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, libere-se ao patrono do Exequente o valor dos seus honorários. Após o quinquídio legal, venham os autos conclusos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3753/2007
Processo Nº: RT 01159-1997-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CARMEM GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): RIBEIRO CONFECÇÕES LTDA (SOCIO EMERSON RIBEIRO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intímese as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exequente, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3735/2007

Processo Nº: RT 00515-2000-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDER SOARES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): LUIZ ALVES VILA NOVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.261, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3756/2007

Processo Nº: RT 01328-2001-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JENISVALDO AMORIM FERNANDES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CJ EMPREITEIRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: RITA MARGARETE RODRIGUES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3748/2007

Processo Nº: RT 00125-2002-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AURELINO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3746/2007

Processo Nº: RT 00798-2002-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDERICO DIAS GUIMARAES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIANIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS

DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 3731/2007

Processo Nº: RT 00867-2002-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ARMANDO NEVES

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCIERIAS SHALOM LTDA RILDO S RODAS

ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Referida parte continua em atividade, tendo nomeado bens à penhora, inclusive. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3754/2007

Processo Nº: RT 00979-2002-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSMAR BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3744/2007

Processo Nº: RT 00519-2003-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEILSON BOA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): BRASIL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ADVOGADO.....: SORAYA CÁRITAS BRASIL CORREIA BUENO

DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de

forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3729/2007

Processo Nº: RT 00779-2003-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): GLAUCIA GUIMARAES ROSA (TALISMA JET MARIANA)

ADVOGADO.....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES

DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3757/2007

Processo Nº: RT 00187-2004-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FRANCISCO DE CAMARGO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.209, da INCRA, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3738/2007

Processo Nº: RT 00353-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO IRLEI RESENDE SILVA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Fica o EXECUTADO intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3727/2007

Processo Nº: RT 01039-2004-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO XAVIER DE MAGALHAES BRASIL

ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA

DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fls. 305, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 3725/2007

Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: RT 01364-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEICIANE BORGES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA PAULA MACIEL COSTA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.- ME + 001

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.189, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3758/2007

Processo Nº: RT 01731-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA NEVES CARDOSO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.208, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3755/2007

Processo Nº: RT 02181-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEBRANDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... JULIANE FRANCO DE SOUSA

DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que foi recebido nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ofício da Secretaria da Receita Federal do Estado de Goiás, encaminhando as declarações que se encontram arquivadas nesta Secretaria. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3750/2007

Processo Nº: RT 00139-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCORÉLIO ARAUJO DA SILVEIRA

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARASUL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 3713/2007

Processo Nº: RT 00193-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÂNDIDO APARECIDO BARREIRA

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 007

ADVOGADO..... DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: Ante os termos da petição de fls. 196/7, tem-se por cumprida a primeira parcela do acordo. Por conseguinte, apenas se aguarde o cumprimento da referida avença, nos termos da ata de fls. 178/9. Intimem-se.

Notificação Nº: 3752/2007

Processo Nº: RT 00517-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELENITA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): D FERREIRA E SANTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIO RODRIGUES GODINHO

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 3733/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA DIB

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): NONINDO SPA ZEN LTDA.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: A constatação de que os penhorados não despertaram o interesse da exequente e de terceiros seria, por si só, suficiente para configurar a insolvência da Executada, caso comprovada a inexistência de outros bens pertencentes à referida parte. Todavia, conquanto alegada, não houve prova nesse sentido, o que inviabiliza a atração da responsabilidade subsidiária dos sócios. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3707/2007

Processo Nº: RT 01304-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de 48 horas, depositar a diferença entre o quantum devido e o valor à disposição do Juízo, em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 3734/2007

Processo Nº: CCS 01318-2006-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NILSON CARDOSO AMARAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Autor da certidão de fls.149, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 3711/2007

Processo Nº: RT 01469-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANDRO CORDEIRO VASCO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): FADA COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO..... FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao RECLAMADO, da petição de fls.216, o prazo legal. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 3747/2007

Processo Nº: RT 01701-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 3742/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CAMILO NETO

ADVOGADO..... WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagar ao reclamante JOÃO CAMILO NETO, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$1.500,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3722/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 3723/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA NUNES ALENCAR FEITOZA

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 3694/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE MARIA CORREIA

ADVOGADO..... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): NILSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... AMIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Vista ao Reclamante, da petição de fls. 32 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O Reclamante.

Notificação Nº: 3712/2007

Processo Nº: RT 00185-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS BATISTA MENDES

ADVOGADO..... DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

ADVOGADO..... ERICA RODRIGUES CARNEIRO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 3710/2007

Processo Nº: RT 00236-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DOS REIS FRANÇA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3740/2007

Processo Nº: RT 00260-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR TEIXEIRA PEREIRA

ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA-ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: EM FACE DO EXPOSTO, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA-ME a pagar ao reclamante GILMAR TEIXEIRA PEREIRA as parcelas elencadas na fundamentação. Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo e apontadas na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ-124 da SDI 1-C.TST. Custas, pela reclamada, que importam em R\$30,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$1.500,00. A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3728/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE BRANDÃO PEREIRA

ADVOGADO..... JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): LUPPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E ACESSÓRIOS DE COURO LTDA - ME

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: Ante o caráter bilateral do acordo, intime-se o Reclamante a manifestar-se sobre o requerimento da Reclamada, presumindo-se, em caso de silêncio, sua concordância com tal pleito. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3739/2007

Processo Nº: RT 00386-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DUILIO DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO..... ARNALDO MACHADO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que DUILIO DE SOUZA PEREIRA move em face de SUPERMERCADO MOREIRA LTDA, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$2.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber ao Autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3743/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EMÍLIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: EM FACE DO EXPOSTO, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA a pagar ao reclamante EMÍLIO JOSÉ DA SILVA as parcelas elencadas na fundamentação. Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo e apontadas na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ-124 da SDI 1-C.TST. Custas, pela reclamada, que importam em R\$120,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$6.000,00. A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Intimem-se. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2007

PROCESSO Nº RT 00417-1996-001-18-00-1

Exequente(s) : MARIA SILVANI DE SOUZA

Executado(a)(s) : SERVE SEMPRE - COZINHA INDUSTRIAL COMER-

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CLÁUDIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES LUCENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a

execução, a importância de R\$ 7.546,14 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 28/04/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s CLÁUDIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES LUCENA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 478/2007

PROCESSO Nº RT 00362-1999-001-18-00-2

Exequente(s) : OSMAR ALVES DE OLIVEIRA

Executado(a)(s) : JMS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) EUCLIDES JOSÉ DE CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.687,23 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/01/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s EUCLIDES JOSÉ DE CAMPOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 181/2007

PROCESSO Nº RTV 01320-2002-001-18-00-5

Reclamante(s) : MARIA DORALICE GOMES DIAS

Reclamado(a)(s) : JANICE PEREIRA RODRIGUES

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)s MARIA DORALICE GOMES DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento MARIA DORALICE GOMES DIAS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 184/2007

PROCESSO Nº RT 01654-2002-001-18-00-9

Reclamante(s) : LEANDRO MOREIRA DA CUNHA

Reclamado(a)(s) : RESTAURANTE PANELA GOIANA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)s LEANDRO MOREIRA DA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de LEANDRO MOREIRA DA CUNHA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 180/2007

PROCESSO Nº RT 00758-2003-001-18-00-7

Reclamante(s) : ZANDONAIDE APARECIDO ALVES GOMES

Reclamado(a)(s) : VANCHEL CONFECÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)s ZANDONAIDE APARECIDO ALVES GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de ZANDONAIDE APARECIDO ALVES GOMES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 187/2007
PROCESSO Nº RT 00340-2007-001-18-00-3

Reclamante(s) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 38/41, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar as Reclamadas PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar ao Reclamante JOSÉ CARLOS DA SILVA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R\$104,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.200,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo as Reclamadas comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Oficie-se ao INSS, DRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Publicada em audiência. Registre-se em estatística. Cientes o Reclamante e a 2ª Reclamada. Intime-se a 1ª Reclamada, pela via editalícia. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3406/2007
Processo Nº: RT 02765-1984-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SINESIO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LOGOS EMPRENEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3438/2007
Processo Nº: RT 00999-1997-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSELMIRO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA OGENIA
RECLAMADO(A): DIVINA ALVES CRUVINEL + 001
ADVOGADO....: ONILDO ALVES DA SILVA
DESPACHO: Haja vista o disposto no art. 1245 do Código Civil, determino, por ora, diante do requerido à fl. retro, a expedição de ofício ao competente Cartório de Registro de Imóveis com atribuição sobre o município de Amorinópolis-GO solicitando-lhe o envio de cópia atualizada da certidão de matrícula do imóvel indicado à construção. Com a resposta, venham conclusos os autos.

Notificação Nº: 3422/2007
Processo Nº: RT 01513-1998-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR ANTONIO DE FREITAS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3426/2007
Processo Nº: RT 00309-2000-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SALVIANO ALCANTARA DA SILVA
ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
RECLAMADO(A): ENTERPA AMBIENTAL S/A
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Indefiro o requerimento de fls. retro, por absoluta falta de amparo fático, na medida em que a noticiada carga dos autos realizada em 28.02.2007 foi feita justamente por uma das advogadas da reclamada/sucesora, apresentando-se manifestação, à fl. 414, sobre o despacho publicado em 27.02.2007.

Notificação Nº: 3437/2007
Processo Nº: RT 01584-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA RIOS SILVA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por CRISTINA RIOS SILVA em face de BANCO DO ESTADO DE GOIÁS, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 3449/2007
Processo Nº: RT 01552-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Como a manifestação de fl. retro, desacompanhada de qualquer requerimento específico, não altera o que foi ordenado à fl. 357, apenas aguarde-se o cumprimento do mandado expedido.

Notificação Nº: 3389/2007
Processo Nº: RT 01533-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VACIL BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: Deverá a reclamada/executada, comprovar o recolhimento efetuar o pagamento do valor remanescente da execução no importe de R\$1.033,07, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito executivo.

Notificação Nº: 3451/2007
Processo Nº: RT 01544-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA COELHO DUARTE
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Reclamante, deferido o desarquivamento e vistas nos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3423/2007
Processo Nº: RT 01747-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Como o reclamante, no presente momento processual, não figura como exequente, mas justamente como executado, indefiro, sem maiores considerações, o requerimento de fls. retro, de penhora de veículos pertencentes à empresa ora credora.

Notificação Nº: 3452/2007
Processo Nº: RT 00003-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANDRE BOTELHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX COM E IND LTDA
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: EXECUTADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3425/2007
Processo Nº: RT 00115-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ONOFRE PAULO MARQUES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Indefiro o requerimento de fl. retro pelas mesmas razões já expendidas à fl. 601. Quanto ao de fl. 615, defiro-o, determinando que a reclamada proceda às competentes anotações na CTPS, em 48 horas, conforme decisão de fls. 375/88, sob pena de comunicação da inércia à DRT.

Notificação Nº: 3428/2007
Processo Nº: RT 01027-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO....: MARA LÚCIA ROSA

RECLAMADO(A): ANTONIO ALVES NASCIMENTO

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Defiro o requerimento de fls. retro, extinguindo a execução também quanto aos demais créditos referidos à fl. 200, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3447/2007

Processo Nº: RT 00296-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3413/2007

Processo Nº: RT 00545-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DONECI FRANCISCO ALVES

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos... Face ao contido na primeira parte do despacho de fl. 122, defiro em parte o requerimento de fl. retro. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação nos termos do anterior, tendo por objeto, agora, quantos dos veículos descritos às fls. 118 e 119 forem necessários e suficientes, devendo o oficial de justiça atentar para o disposto no art. 172, § 2º, do CPC, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 3393/2007

Processo Nº: RT 00605-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3396/2007

Processo Nº: RT 00755-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 3448/2007

Processo Nº: RT 01390-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA

ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): PAGUE TUDO RECEBIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: ORLANDO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, lembrando que o FGTS devido sobre todo o vínculo empregatício e sobre os créditos rescisórios já estava incluído no cálculo originário de fls. 82/6. Assim, enviem-se os autos à Contadoria para apuração do novo valor exequendo, consistente nas multas sobre cada uma das três parcelas impontuais, na última parcela inadimplida e na penalidade sobre ela e, também, no FGTS acima referido, com a dedução, aqui, do importe levantado (fl. 127).

Notificação Nº: 3407/2007

Processo Nº: RT 00229-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3436/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À 2ª RECLAMADA: Intime-se a segunda reclamada a indicar, em 5 (cinco) dias, bens à penhora da primeira reclamada/executada ou de seus sócios, livres e desonerados, com a advertência de que o silêncio implicará no deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 3420/2007

Processo Nº: RT 00246-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 164/5). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 168, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 167, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma provisória, face ao AIRR noticiado na fl. 147. Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da segunda reclamada/executada, haja vista que o depósito recursal de fl. 141, ora convertido em penhora, é suficiente para a garantia da execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3450/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JORGE J. NETO

DESPACHO: Intime-se a segunda reclamada a indicar, em 5 (cinco) dias, bens à penhora da primeira reclamada/executada ou de seus sócios, livres e desonerados, com a advertência de que o silêncio implicará no deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 3424/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: TELSON LUIS DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À 2ª RECLAMADA: Intime-se a segunda reclamada a indicar, em 5 (cinco) dias, bens à penhora da primeira reclamada/executada ou de seus sócios, com a advertência de que o silêncio será entendido como aquiescência tácita ao requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 3439/2007

Processo Nº: RT 00259-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO DUARTE DE LIMA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Intime-se a segunda reclamada a indicar, em 5 (cinco) dias, bens à penhora da primeira reclamada/executada ou de seus sócios, livres e desonerados, com a advertência de que o silêncio implicará no deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS REGO FERREIRA BORGES

ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): BOMBER VÍDEO GAME LOCADORA E SORVETERIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 3446/2007

Processo Nº: RTN 00960-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANASMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. TELE CENTRO SUL

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.2005/2013, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3430/2007

Processo Nº: RT 01332-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA + 003

ADVOGADO.....: JOAO CANDIDO RIBEIRO

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA e OUTROS e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3431/2007

Processo Nº: RT 01332-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JM TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA e OUTROS e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3432/2007

Processo Nº: RT 01332-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA e OUTROS e, meritariamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3391/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ALONSO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Face ao registrado no verso da fl. retro, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R\$1.282,49 - fl. 200), sem qualquer retenção de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fl. 213 ser usado pela Secretaria para o recolhimento, em guia própria, a título do máximo possível das custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3387/2007

Processo Nº: ET 01686-2006-002-18-00-4 2ª VT
EMBARGANTE...: WALDETE FRANCO DA SILVA
ADVOGADO.....: RANIER MARTINS DE CARVALHO
EMBARGADO(A): IVANILDO LEITE DE LIMA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: À vista de todo o exposto, então, conheço os embargos de terceiros ajuizados por WALDETE FRANCO DA SILVA em desfavor de IVANILDO LEITE DE LIMA para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Com o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais. Custas pela embargante, no importe de R\$3.000,00, calculadas sobre o valor da avaliação do bem penhorado (R\$150.000,00), de cujo recolhimento fica isenta,

face ao deferimento, neste ato, dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da declaração de fl. 13 e art. 790, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 3394/2007

Processo Nº: RT 01846-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de TELELISTA REGIÃO 2 LTDA e OUTRA e, meritariamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Notificação Nº: 3395/2007

Processo Nº: RT 01846-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de TELELISTA REGIÃO 2 LTDA e OUTRA e, meritariamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Notificação Nº: 3397/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS - SINPRO-GO nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA e, meritariamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism.

Notificação Nº: 3444/2007

Processo Nº: RT 01953-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEUZA MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.34/38, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3433/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Não visualizando nenhum prejuízo para o rápido andamento do feito, defiro o requerimento de fls. retro. À Secretaria, para que expeça com presteza a carta precatória referida à fl. 289, fazendo acrescentar, como objeto de inquirição, o testemunho da pessoa ora arrolada pela reclamada.

Notificação Nº: 3434/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Não visualizando nenhum prejuízo para o rápido andamento do feito, defiro o requerimento de fls. retro. À Secretaria, para que expeça com presteza a carta precatória referida à fl. 289, fazendo acrescentar, como objeto de inquirição, o testemunho da pessoa ora arrolada pela reclamada.

Notificação Nº: 3435/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Não visualizando nenhum prejuízo para o rápido andamento do feito, defiro o requerimento de fls. retro. À Secretária, para que expeça com presteza a carta precatória referida à fl. 289, fazendo acrescentar, como objeto de inquirição, o testemunho da pessoa ora arrolada pela reclamada.

Notificação Nº: 3427/2007

Processo Nº: RT 01972-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES ROSA BATISTA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): CARDOSO E CASTANHEIRA LTDA.

ADVOGADO..... GILBERTO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.85/91, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3401/2007

Processo Nº: RT 02090-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN GONÇALVES MARTINS

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA E APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3429/2007

Processo Nº: AA 02101-2006-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: EDMILSON MENDES FERREIRA

ADVOGADO: PEDRO CORDEIRO DA SILVA

RÉU(RÉ): GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.88/91, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3399/2007

Processo Nº: RT 02168-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JANES FLÁVIO DA SILVA

ADVOGADO..... CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA

RECLAMADO(A): WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.24/25, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3440/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA LÚCIA ARAÚJO BACELAR

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.773/778, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3421/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMIRO FERREIRA BARROS

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.83/87, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3408/2007

Processo Nº: ACM 02242-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): FEDELCI LOPES MARTINS - ME

ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: Pelo exposto, julgo extinto sem resolução de mérito a Ação de Cumprimento ajuizada por SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

em face de FIDELCI LOPES MARTINS, nos termos do art. 852, B, I, da CLT, conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo Requerente, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$500,00, no importe de R\$10,64, a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3415/2007

Processo Nº: RT 00002-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO PATRÍCIO LOBOS SEPÚLVEDA

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA + 003

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.79/84, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3416/2007

Processo Nº: RT 00002-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO PATRÍCIO LOBOS SEPÚLVEDA

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA MARTINS + 003

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.79/84, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3417/2007

Processo Nº: RT 00002-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO PATRÍCIO LOBOS SEPÚLVEDA

ADVOGADO..... LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): WISMAN JOSÉ GUIMARÃES + 003

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.79/84, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3412/2007

Processo Nº: CCS 00017-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): SEVEN TRANSPORTE LOG E DISTR. LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Isto exposto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, interposta pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Goiás em face de Seven Transporte Logística e Distribuição Ltda, resolvo JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando o réu a pagar a contribuição sindical do ano de 2006, com juros de mora incidentes após o ajuizamento da ação e correção monetária, a partir da exigibilidade de cada crédito, acrescidos de honorários advocatícios, no percentual de 10% da condenação, tudo nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decum. Improcedentes os demais pedidos. Custas, pelo réu, no importe de R\$10,64, calculadas na forma do art. 879 da CLT, a serem recolhidas no prazo legal, ficando arbitrada provisoriamente a condenação em R\$150,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3410/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): JOERLINDO PARREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Isto exposto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, interposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - CNA em face de JOERLINDO PARREIRA, resolvo JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando o réu a pagar a contribuição sindical relativa aos anos de 2002 a 2005, com juros de mora incidentes após o ajuizamento da ação, e correção monetária, a partir da exigibilidade de cada crédito, acrescidos de honorários advocatícios, no percentual de 10% da condenação, tudo nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decum. Custas, pelo réu, no importe de R\$18,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação (R\$900,00), a serem recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3454/2007

Processo Nº: CCS 00042-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): DEJAIR JOSÉ BORGES

ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Isto exposto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, interposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA - CNA em face de DEJAIR JOSÉ BORGES, resolvo JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando o réu a pagar a contribuição sindical relativa aos anos de 2002 a 2005, com juros de mora incidentes após o ajuizamento da ação, e correção monetária, a partir da exigibilidade de cada crédito, acrescidos de honorários advocatícios, no percentual de 10% da condenação, tudo nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Custas, pelo réu, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação (R\$5000,00), a serem recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3441/2007

Processo Nº: RT 00072-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SOUHEILA JAWABRA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.386/391, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3443/2007

Processo Nº: RT 00072-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SOUHEILA JAWABRA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.386/391, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3409/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO CARLOS ROSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: DECLARAR REVEL e presumida confessa a reclamada; Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.33/35, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3404/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): OFICINA DO PASTEL
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: DECLARAR REVEL e presumida confessa a reclamada; Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.108/112, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3403/2007

Processo Nº: RT 00163-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDELSON SOUZA DO VALE

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.108/112, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3405/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO CESAR NAVES CARNEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.80/83, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 281/2007

PROCESSO Nº RT 01332-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS
RECLAMADO: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 281/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado

ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte decisão: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA e OUTROS e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 15 dias do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 280/2007

PROCESSO Nº RT 02208-2006-002-18-00-1

RECLAMANTE: CLAUDIMIRO FERREIRA BASTOS
RECLAMADO: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 280/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 83/87, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 14 dias do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3359/2007

Processo Nº: RT 00614-1997-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS CANDINE

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): SONOLAR CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO ROQUETTE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 761: Considerando que o sócio da empresa devedora e co-executado, Sr. Joel Gaunszer, não foi encontrado para cientificação acerca da penhora efetivada e de sua nomeação como depositário, nos autos da Carta Precatória em apenso (CPE 00571-2005-291-02-00-4), consoante certificado à fl. 79 de referida medida, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para o prosseguimento da execução, em especial o atual endereço do co-executado acima indicado, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3303/2007

Processo Nº: RT 00069-1999-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDIANE LINO DIAS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ACAO SERVICOS E DISTRIBUIDORA MARKETING LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 3347/2007

Processo Nº: RT 00488-1999-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARILDO MATUSALÉM SILVA
RECLAMADO(A): EXPRESSO CASA FORTE LTDA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3315/2007

Processo Nº: RT 00562-1999-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): RIBEIRO & JUNIOR LTDA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 3324/2007

Processo Nº: RT 01136-2000-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE PEREIRA DE CAMARGO
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): NUNES E VINICIUS LTDA + 001
ADVOGADO.....: SUELENA FARIA BASTOS BALSANULFO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando o teor das certidões negativas de fls. 152 e 153, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do exequente (fls. 120 e 133), intime-se novamente o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes incidentes sobre as contas bancárias dos executados, e das restrições administrativas incidentes sobre veículos encontrados em seus nomes, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3304/2007

Processo Nº: RT 01727-2000-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT (embargos à execução e impugnação à conta), pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pela reclamada.

Notificação Nº: 3352/2007

Processo Nº: RT 00572-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIO FRANCA FERREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ALIANÇA PROJETOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3293/2007

Processo Nº: RT 00683-2002-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA FERREIRA DE SANTOS
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 3306/2007

Processo Nº: RTV 00808-2002-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ZIFIRINO MARTINS LINA
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 3350/2007

Processo Nº: RT 00822-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre o pedido formulado pela executada à fl. 368, no prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 3335/2007

Processo Nº: RT 01133-2002-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): GOIAS FACTOR E ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente e arrematante das alegações e documentos da executada de fls. 348/355, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pelo exequente.

Notificação Nº: 3280/2007

Processo Nº: RT 00262-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 3358/2007

Processo Nº: RT 00590-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COLEGIO MKR LTDA (ESCOLAS ALTERNATIVAS) + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre o pedido formulado pelo co-executado GILMAR AIRES DA SILVA, às fls. 112/118, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3292/2007

Processo Nº: RT 01111-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMEE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): IRMAOS RASSI LTDA (HOTEL PRESIDENTE)
ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 309, a seguir transcrito: "Vistos. Requer o reclamante a liberação de seu crédito, alegando que o agravo de instrumento foi recebido apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 475-I, § 1º). Considerando que se trata de execução provisória – a reclamada agravou de instrumento em recurso de revista-, não havendo, assim, sequer certeza do quanto liberar, e com fundamento ainda no art. 899 da CLT, indefiro o pedido do exequente de liberação de crédito, neste momento. Aguarde-se o trânsito em julgado. Intime-se".

Notificação Nº: 3360/2007

Processo Nº: RT 01248-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: GEAN CARLO MOREIRA PEGO
ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL (AMBEV)
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3354/2007

Processo Nº: RT 01500-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE MARIA TEIXEIRA MARCHIONNI DA COSTA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): FABIULA PANIAGO DE SENA (CLINICA DENTARIA OURO DENTE)
ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: À EXECUTADA: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3279/2007

Processo Nº: RT 01575-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIO GALLARDO POVEDA
ADVOGADO.....: CAROLINA EUGÊNIA SAAD GUIRRA

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TECNICAS E INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, uma vez que deverá ficar mantido à disposição do juízo apenas o valor atualizado devido de INSS e custas (R\$1.190,57), sendo o restante liberado à reclamada. Despacho de fl. 276, abaixo transcrito: "Vistos. Considerando que o crédito do exequente foi tido como satisfeito, consoante despacho de fl. 260 e ainda que, equivocadamente, foi penhorado, via BACENJUD2, crédito além daquele em execução, ou seja, de previdência e custas, determino a liberação do crédito excedente à empresa executada, conforme valores indicados às fls. 272/273 e 274. Deverá permanecer em conta à disposição do Juízo somente importe suficiente para cobrir os débitos de previdência, custas da liquidação e custas executivas, em valores atualizados. Intime-se a executada deste despacho, também para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 05 (cinco) dias. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias."

Notificação Nº: 3284/2007

Processo Nº: RT 01643-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS JOSE FILETI
ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): AMBEV CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Comprovar nos autos os recolhimentos faltantes, em guias próprias, no prazo de 20 (vinte) dias, pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3357/2007

Processo Nº: RT 01798-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES

ADVOGADO.....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S.A. CRISA + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ciência do despacho de fl. 320: Vistos, Consoante já deliberado por este Juízo no r. despacho de fl. 314, o pedido de aplicação de multa à co-executada AGETOP, em razão da concessão, em data posterior, da licença-prêmio deferida nos autos, formulado pelo exequente às fls. 295/296 e reiterado às fls. 316/317, somente será apreciado após o decurso do prazo conferido para término de gozo do benefício em questão, qual seja, 16/05/2007. Intime-se o exequente'.

Notificação Nº: 3287/2007

Processo Nº: RT 00044-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTERO FRACISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CELSO PEREIRA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO ETERNO PEREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 3376/2007

Processo Nº: RT 00721-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: KEYLA CAETANO DA ROCHA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução pelo 2º reclamado às fls.486/489 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3343/2007

Processo Nº: RT 01137-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA LEITE NOIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): VILMAR CORREA DA SILVA (VIL MALHAS)

ADVOGADO.....: AROLDO TEIXEIRA ROCHA

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 504/2007).

Notificação Nº: 3321/2007

Processo Nº: RT 01341-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JURANES AQUINO FILHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a executada, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor ainda devido (R\$64,41, atualizado até 30/03/2007), pena de prosseguimento da execução e de multa na forma dos arts.599,600 e 601, todos do CPC, conforme despacho de fl.354.

Notificação Nº: 3339/2007

Processo Nº: RT 01956-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE DE SOUZA AZEVEDO

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 503/2007).

Notificação Nº: 3349/2007

Processo Nº: RT 02088-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL PONTAL BELA VISTA LTDA.

ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 223: Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Lindomar Alves da Silva e Residencial Pontal Bela Vista (fls. 221/222 - prot. 021614-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$349,96, conforme apurado nos cálculos de fls. 209/213, pela executada. Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, em razão da natureza indenizatória das parcelas deferidas no v. acórdão de fls. 175/185. Intimem-se'.

Notificação Nº: 3330/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CELINA PERIGO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3351/2007

Processo Nº: RT 00378-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA VAZ

ADVOGADO.....: CLEUTER CARNEIRO COSTA

RECLAMADO(A): EDITORA AGORA LTDA.

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifeste-se nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive sobre os documentos de fls. 159/162, devendo indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3345/2007

Processo Nº: RT 00686-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): LUMAGYN TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 3323/2007

Processo Nº: RT 00714-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BRITO

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. REP. P/ MÉRICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Considerando o teor da certidão negativa exarada pela Sra. Oficiala de Justiça à fl.78, intime-se a exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, especialmente sobre a certidão de fl.69 e documento de fl.70.

Notificação Nº: 3291/2007

Processo Nº: RT 00845-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELLEN CRISTINE DA COSTA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3346/2007

Processo Nº: RT 00932-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO DE ALENCASTRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 3297/2007

Processo Nº: RT 01134-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MARCOS TADEU SIMÕES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 235/237, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3325/2007

Processo Nº: RT 01377-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DA CRUZ VIANA

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO..... RENATA CAFIEIRA NOVAES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$14,82), atualizado até 31/01/2007 e, diante do pequeno valor apurado, fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 30 dias, atento, ainda, aos termos da Resolução INSS nº 39/00.

Notificação Nº: 3296/2007

Processo Nº: RT 01461-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR AMANCIO DE LIMA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 3375/2007

Processo Nº: RT 01467-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA APARECIDA SOUSA

ADVOGADO..... LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário e custas em R\$ 31,58, atualizado até 31.01.2007 e, diante do pequeno valor apurado, fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 30 dias, devendo para tanto comparecer em Secretaria e obter a guia de recolhimento.

Notificação Nº: 3388/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: OSARK VIEIRA LEITE

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Requer a reclamada Atento Brasil S.A. a devolução de prazo para contra-razoar o recurso ordinário do reclamante, alegando que os autos estavam conclusos. Junta documentos (petição a ser juntada). Indefiro o pedido, uma vez que os autos estavam conclusos, ou seja, tinham vindo ao Gabinete para deliberação, contudo não estavam indisponíveis às partes, tanto que a outra reclamada, Telegoiás Celular S.A., apresentou suas contra-razões regularmente. Recebo o recurso da reclamada Atento de fls. 346/358, o recurso do reclamante de fls. 376/381, o recurso da reclamada Telegoiás de fls. 383/406, as contra-razões do reclamante de fls. 413/423 e as contra-razões da reclamada Telegoiás consoante petição a ser juntada, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, não havendo contra-razões da reclamada Atento e subam os autos ao egrégio Regional.

Notificação Nº: 3389/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: OSARK VIEIRA LEITE

ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO..... SEBASTIÃO DOMINGUES VARGAS NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Requer a reclamada Atento Brasil S.A. a devolução de prazo para contra-razoar o recurso ordinário do reclamante, alegando que os autos estavam conclusos. Junta documentos (petição a ser juntada). Indefiro o pedido, uma vez que os autos estavam conclusos, ou seja, tinham vindo ao Gabinete para deliberação, contudo não estavam indisponíveis às partes, tanto que a outra reclamada, Telegoiás Celular S.A., apresentou suas contra-razões regularmente. Recebo o recurso da reclamada Atento de fls. 346/358, o recurso do reclamante de fls. 376/381, o recurso da reclamada Telegoiás de fls. 383/406, as contra-razões do reclamante de fls. 413/423 e as contra-razões da reclamada Telegoiás consoante petição a ser juntada, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, não havendo contra-razões da reclamada Atento e subam os autos ao egrégio Regional.

Notificação Nº: 3333/2007

Processo Nº: ACP 01619-2006-003-18-00-6 3ª VT

CONSIGNANTE...: FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

CONSIGNADO(A): PATRÍCIA JAIME

ADVOGADO.....

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento do valor ainda devido, em guia e código próprio, atenta ainda aos termos da Resolução INSS nº 39/00.

Notificação Nº: 3331/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DO CARMO NASCIMENTO

ADVOGADO..... SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, os recolhimentos dos importes ainda devidos, em guias e códigos próprios.

Notificação Nº: 3356/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS OLIVEIRA SOBRINHO

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3374/2007

Processo Nº: RT 01797-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ERICA CRISTINA DE MIRANDA

ADVOGADO..... JULIANA TOMAZ FERREIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAGRADA FAMÍLIA LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: À RECLAMADA: 1- Homologo a conta de fl. 41, fixando o valor devido a título de previdência em R\$25,90, atualizado até 31/03/2007.2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R\$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R\$29,00, com indicação do processo em referência.3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima, para os fins do § 4º do art. 832, e § 3º, do art. 879, ambos da CLT, bem como da opção da reclamada pelo SIMPLES.4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3300/2007

Processo Nº: RT 01804-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WEDERSON MARTINS SILVA

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): DAVI ISAC MODA EM COURO LTDA.

ADVOGADO..... SIMONE AZEVEDO DE CAMARGO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às retificações e anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como fornecer as guias TRCT no código 01, e multa fundiária sobre o valor devido a título de FGTS, e também as guias do seguro desemprego.

Notificação Nº: 3317/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO ANDRÉ

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COCA-COLA

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: À RECLAMADA: 1- Homologo a conta de fl. 102, fixando o valor devido a título de previdência em R\$23,21, atualizado até 31/03/2007.2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R\$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R\$29,00, com indicação do processo em referência.3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 4º do art. 832, e § 3º, do art. 879, ambos da CLT. 4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3386/2007

Processo Nº: RT 01949-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DE BRITO GALVÃO

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PUBLICIARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo de fls. 40/41, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 017689). Custas processuais pela reclamada, no valor de R\$91,92, calculadas sobre o importe do acordo de R\$4.596,00. Considerando que há sentença transitada em julgado definindo

parcelas sobre as quais incide previdência, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade entre as verbas deferidas e o valor acordado, importe previdenciário este também a cargo da reclamada. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, da mesma maneira pela reclamada.

Notificação Nº: 3294/2007

Processo Nº: RT 02063-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.280/288, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de condenar a reclamada TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA a pagar à reclamante ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 3.000,00.Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. '. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3289/2007

Processo Nº: RT 02202-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RONICELMA MOREIRA SILVA

ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.340/347, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva, e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de reconhecer o vínculo empregatício da reclamante com o segundo reclamado, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, e condenar solidariamente os reclamados ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA e UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A a pagarem à reclamante RONICELMA MOREIRA SILVA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 10.000,00.Deverão os reclamados recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST.' Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3290/2007

Processo Nº: RT 02202-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RONICELMA MOREIRA SILVA

ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.340/347, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva, e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o fim de reconhecer o vínculo empregatício da reclamante com o segundo reclamado, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, e condenar solidariamente os reclamados ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA e UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A a pagarem à reclamante RONICELMA MOREIRA SILVA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R\$ 10.000,00.Deverão os reclamados recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST.' Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3298/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS

RECLAMADO(A): DLM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.180/182, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo improcedentes os pedidos formulados na ação trabalhista movida por LEANDRO PEREIRA RIBEIRO em face de DLM SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.035,40, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica dispensado'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO

SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3313/2007

Processo Nº: RT 00048-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR MARQUES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR-INDÚSTRIA FARMACÊUTICA- LTDA

ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls.178/188). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3299/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARANHA

ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 99/108), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3295/2007

Processo Nº: RT 00092-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSINO FRANCISCO DA ABADIA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados com as defesas apresentadas em audiência às fls. 28/134, bem como da resposta do ofício ao INSS às fls. 149/152, conforme determinado na ata de fls. 27.

Notificação Nº: 3301/2007

Processo Nº: RT 00195-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS MARTINS BORGES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. + 001

ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.108/113, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na ação trabalhista, para o fim de reconhecer a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, e condenar a primeira reclamada, e, subsidiariamente, a segunda, a anotar a baixa na CTPS do reclamante, a teor da OJ 82 da SBDI-1 do TST, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 7,00, calculadas sobre o valor de R\$ 350,00, arbitrado à condenação apenas para fins de cálculo das custas, das quais fica dispensado.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3302/2007

Processo Nº: RT 00195-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS MARTINS BORGES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.108/113, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na ação trabalhista, para o fim de reconhecer a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, e condenar a primeira reclamada, e, subsidiariamente, a segunda, a anotar a baixa na CTPS do reclamante, a teor da OJ 82 da SBDI-1 do TST, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 7,00, calculadas sobre o valor de R\$ 350,00, arbitrado à condenação apenas para fins de cálculo das custas, das quais fica dispensado.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3277/2007

Processo Nº: RT 00297-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SAULO AUGUSTO RAMOS

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SERVASAM ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foi autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 09/31, estando à disposição de Vossa Senhoria, na Secretaria da Vara, por 05 dias. Após os autos serão remetidos ao arquivo.

Notificação Nº: 3326/2007

Processo Nº: RT 00321-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ORIAS XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMÍLIA TORRE GUSMÃO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 27/03/2007, às 13:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 3278/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO DE MENEZES
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): BRASFILTROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário estava 'ausente três vezes', deverá o reclamante confirmar nos autos o atual endereço da reclamada, em 10 dias, ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (arquivamento). E ainda, o feito foi retirado da pauta do dia 15/03/07.

Notificação Nº: 3337/2007

Processo Nº: AIN 00422-2007-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE...: MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
REQUERIDO(A): JOSÉ ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À REQUERENTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá a requerente fornecer o atual endereço do requerido, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3454/2007

Processo Nº: RT 00113-1992-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS NOVAES + 002
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA
RECLAMADO(A): RAMON DOS SANTOS + 004
ADVOGADO.....: MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO

DESPACHO: Considerando que o valor informado, às fls. 476, pelos litigantes contempla a parcela previdenciária, conforme cálculos de fls. 445 e seguintes, intime-se a reclamada para esclarecer acerca do pagamento devido ao INSS em cinco dias.

Notificação Nº: 3372/2007

Processo Nº: RT 01658-1998-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: WILTON DIAS MACIEL ESP REP P/ ANA DO S VASCONCELOS MACIEL
ADVOGADO.....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
RECLAMADO(A): CARBOPEL CARBONO E PAPEIS LTDA REPP/RAIMILSON J OLIVEIRA/NEUCE M M O + 002
ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3418/2007

Processo Nº: RT 00288-2000-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3449/2007

Processo Nº: RT 00884-2000-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA DE ABREU MARINHO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA ANTONIA BATISTA CARDOSO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3382/2007

Processo Nº: RT 01219-2000-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: IRANDI DA SILVA SOUSA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): ANAIR CANDIDA TAVARES + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3460/2007

Processo Nº: RT 01530-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GERSON BENEDITO JOAQUIM
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): ARCOS CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Libere-se o depósito recursal ao exequente, devendo comprovar o valor levantado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3397/2007

Processo Nº: RT 01689-2001-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: IVANA NAVES DE OLIVEIRA ORSI
ADVOGADO.....: RODRIGO JORGE
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 20/04/2007, ÀS 09:40 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 09:40 HORAS.

Notificação Nº: 3457/2007

Processo Nº: RT 00223-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): IND E COM DE ENGATES E CARRETAS PAULISTA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o INSS para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3466/2007

Processo Nº: RT 00438-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALCIDIA MENDANHA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante: Indefiro o pedido de fls. 384/5, vez que o imóvel de fls. 388/380 foi arrematado pela empresa AB Editora e Distribuidora de Livros Ltda, nos autos nº 1155/2004 da Mma. 2ª Vara do Trabalho desta Capital, que posteriormente alienou a Sra. Ireni Socorro Ribeiro. Considerando a arrematação como ato jurídico expropriatório, praticado pelo Estado-Juiz e como modo de aquisição da propriedade, não há que se falar em fraude à execução. Intime-se.

Notificação Nº: 3414/2007

Processo Nº: RT 01138-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDER BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÕES LTDA (SUCESSORA DA CN AR REFRIGERAÇÃO LTDA) + 002
ADVOGADO.....: FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 13/04/2007, ÀS 13:00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 13:00 HORAS.

Notificação Nº: 3456/2007

Processo Nº: RT 00556-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSA ABREU DO CARMO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ALEXANDRE RIOS CARVALHO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 122, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 3469/2007

Processo Nº: RT 01040-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUCIANA MARCOLINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): ALDO DA SILVA ALVES + 001
ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 3472/2007

Processo Nº: RT 01806-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS ALVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): PAIM E HAMU LTDA + 004
ADVOGADO.....: LUCIANO JAKUES RABELO
DESPACHO: REclamante: Suspenda-se o curso da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 até manifestação da parte interessada. Intime-se.

Notificação Nº: 3402/2007

Processo Nº: RT 00497-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: SÁLUA LEMES AMARAL
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ARLEM PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CPM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 20/04/2007, ÀS 09:35 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 09:35 HORAS.

Notificação Nº: 3461/2007

Processo Nº: RT 00572-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SANTINHA BRITO GUIMARÃES CARVALHO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante tomar ciência dos termos do despacho de fl. 281, devendo requerer o que entender de direito, em 05 dias.

Notificação Nº: 3444/2007

Processo Nº: RT 00731-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EUNICE COLOMBARI
ADVOGADO.....: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Manifeste-se a credora sobre os termos da petição retro e documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3442/2007

Processo Nº: RTN 00890-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NERY EVANGELISTA PIRES PADOVANI + 001
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: Vistos. Considerando que ainda não transcorreu o prazo para embargos à execução, eis que a execução somente foi garantida com a carta de fiança de fls. 398 e 407, conforme despacho de fls. 414, e o fato de que a reclamada tomou ciência inequívoca da penhora no dia 11/10/2006 (fls. 523, quando compareceu em Secretaria para levantar o valor que anteriormente estava bloqueado, momento em que a execução encontrava-se suspensa por força da liminar concedida nos autos da ação rescisória 00235-2006-000-18-00-7, temos que o prazo para embargos à execução iniciou-se com a publicação do acórdão, ou seja, no dia 09/03/2007, sexta-feira, conforme certidão de fls. 606. Sendo assim, aguarde-se o decurso do prazo para embargos à execução. Intime-se.

Notificação Nº: 3465/2007

Processo Nº: RT 01092-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 365-6, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3474/2007

Processo Nº: RT 01164-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o credor, inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: RT 01296-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 20/04/2007, ÀS 09:30 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 09:30 HORAS.

Notificação Nº: 3483/2007

Processo Nº: RT 01366-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: AMADEU DE MATOS SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Vistos. Nada a deferir em relação à petição de fls. 116-7, tendo em vista que a devedora já teve oportunidade de embargar a execução e impugnar os cálculos liquidatários. Contudo, a única questão que levantou após a garantia do Juízo referiu-se ao fato de ser optante do Simples (fls. 93), de resto, não acolhida (fls. 107). Preclusa, pois, a manifestação de fls. 116-7, motivo pelo qual mantenho a conta de liquidação tal qual elaborada. Intimem-se. Após, designe-se leilão, conforme determinado às fls. 107. Em 14.03.2007.

Notificação Nº: 3484/2007

Processo Nº: RT 01366-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: AMADEU DE MATOS SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDESIO SILVA
DESPACHO: Vistos. Nada a deferir em relação à petição de fls. 116-7, tendo em vista que a devedora já teve oportunidade de embargar a execução e impugnar os cálculos liquidatários. Contudo, a única questão que levantou após a garantia do Juízo referiu-se ao fato de ser optante do Simples (fls. 93), de resto, não acolhida (fls. 107). Preclusa, pois, a manifestação de fls. 116-7, motivo pelo qual mantenho a conta de liquidação tal qual elaborada. Intimem-se. Após, designe-se leilão, conforme determinado às fls. 107. Em 14.03.2007.

Notificação Nº: 3485/2007

Processo Nº: RT 01366-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: AMADEU DE MATOS SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDESIO SILVA
DESPACHO: Vistos. Nada a deferir em relação à petição de fls. 116-7, tendo em vista que a devedora já teve oportunidade de embargar a execução e impugnar os cálculos liquidatários. Contudo, a única questão que levantou após a garantia do Juízo referiu-se ao fato de ser optante do Simples (fls. 93), de resto, não acolhida (fls. 107). Preclusa, pois, a manifestação de fls. 116-7, motivo pelo qual mantenho a conta de liquidação tal qual elaborada. Intimem-se. Após, designe-se leilão, conforme determinado às fls. 107. Em 14.03.2007.

Notificação Nº: 3385/2007

Processo Nº: RT 01781-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE FERNANDES LOPES
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3463/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: Manifeste-se o executado sobre os termos da petição de fls. 246, em cinco dias.

Notificação Nº: 3398/2007

Processo Nº: RT 01949-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL CORDEIRO DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ROSARIA MARIA DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3387/2007

Processo Nº: RT 02161-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIANE DE LOURDES COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda, contribuição previdenciária e custas executivas, no prazo de cinco dias, sob pena de substituição no encargo pela Secretária da Vara, medida desde já determinada.

Notificação Nº: 3380/2007

Processo Nº: RT 00074-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO LAVANDERIA (PROPRIETÁRIO: WILSON)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Deixo de homologar o acordo de fls. 75/6 por ser lesivo ao credor e aos interesses da execução, vez que o bem (máquina de costura Interlock Siruba), objeto da avença, é indivisível, razão pela qual não poderá o exequente receber 50% do referido bem como pretendem os litigantes. Ademais, o acordo não resgata o crédito previdenciário, o qual juntamente com o crédito do obreiro está garantido pela penhora de fls. 65, devidamente formalizada nos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3394/2007

Processo Nº: RT 00084-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER JOÃO TOMAZINI
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 20/04/2007, ÀS 09:25 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 09:25 HORAS.

Notificação Nº: 3409/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR ONORIO
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 20/04/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 3462/2007

Processo Nº: RT 00102-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3452/2007

Processo Nº: RT 00197-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES E SOUZA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TEREZINHA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar a alienação do imóvel descrito, às fls. 87/8, trazendo documento hábil, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3459/2007

Processo Nº: RT 00302-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO INÁCIO ABREHOSA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Libere-se o depósito recursal ao exequente, devendo comprovar o valor levantado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3486/2007

Processo Nº: RT 00382-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO SIPLIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos. Digam as partes se têm outras provas a serem produzidas, no prazo comum de cinco dias. Após, conclusos. Em 14.03.2007.

Notificação Nº: 3412/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DIAS DE FARIA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA. AUTO SOCORRO OPALA
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 20/04/2007, ÀS 09:45 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 09:45 HORAS.

Notificação Nº: 3468/2007

Processo Nº: RT 00524-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA REGINA FLEURY ABRANTES SANTOS
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA FLEURY ABRANTES
RECLAMADO(A): CASA DA IMAGEM BRASIL PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA.
ADVOGADO.....: LÚCIA HELENA SAMPARARATO HANSEN CIRILO
DESPACHO: Converto em penhora o valor depositado às fls. 349. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações, inclusive acerca do pedido de fls. 320.

Notificação Nº: 3405/2007

Processo Nº: RT 00725-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ALMIRO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): AK SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 19/04/2007, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 26/04/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 3481/2007

Processo Nº: RT 00783-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON FERRAZ
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Vistos. Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora. Decorrido o prazo legal, libere-se o crédito líquido ao exequente. Após o prazo para impugnação, convertam-se ao INSS e à União Federal os valores que lhes são devidos. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição. Em 14.03.2007.

Notificação Nº: 3480/2007

Processo Nº: RT 01031-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3390/2007

Processo Nº: RT 01064-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: WILSA LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(S) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 20/04/2007, ÀS 09:30 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 09:30 HORAS.

Notificação Nº: 3389/2007

Processo Nº: RT 01176-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALINE GRACIELLE CAPONE

ADVOGADO..... : CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3479/2007

Processo Nº: RT 01190-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VILMA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... : ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3450/2007

Processo Nº: RT 01217-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... : EDJAM BRITO DE SA

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... : EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Considerando que a penhora de fls. 94 não está regularizado com o respectivo auto de depósito, reitere-se a intimação de fls. 97. No silêncio do credor, suspenda-se o curso da execução. (Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito).

Notificação Nº: 3373/2007

Processo Nº: RT 01230-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON LOPES

ADVOGADO..... : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 004

ADVOGADO..... : GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3374/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WERONICA PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... : SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): BAHMAD COM. DE CELULAR LTDA

ADVOGADO..... : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3417/2007

Processo Nº: RT 01318-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: TATIANY MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... : MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3467/2007

Processo Nº: RT 01459-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DA COSTA ARAÚJO

ADVOGADO..... : SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... : ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Intime-se a devedora para apresentar os documentos solicitados pela Diretoria de Cálculos (fls. 132) em cinco dias, sob pena de perícia, com o

respectivo ônus.(EVOLUÇÃO SALARIAL DE MARÇO DE 2002 A DEZEMBRO DE 2005).

Notificação Nº: 3455/2007

Processo Nº: RT 01518-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO..... : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): Q QUADRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fica intimado o reclamante para informar, no prazo de 05 dias, os números do CNPJ e CPF dos devedores solidários.

Notificação Nº: 3378/2007

Processo Nº: CCS 01625-2006-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): MARCELO GOUVEIA FRAUZINO PEREIRA

ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO AUTOR PARA LEVANTAR CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3492/2007

Processo Nº: RT 01750-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMÁRIO ALVES PIRES

ADVOGADO..... : ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA - ME + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3408/2007

Processo Nº: RT 01768-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MANOEL LELIS

ADVOGADO..... : WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... : DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Vistos. Considerando que a perícia ainda não foi realizada, retirem-se os autos de pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 3482/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LAURA CARLA DA SILVA PEDRETTI + 001

ADVOGADO..... : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 JOSIAS GONZAGA CARDOSO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO..... : MÁRIO GONZAGA JACÓ

DESPACHO: Vistos. Manifestem-se os credores sobre a nomeação à penhora, no prazo de cinco dias, considerando-se o silêncio como anuência. Decorrido o prazo, conclusos. Em 14.03.2007.

Notificação Nº: 3471/2007

Processo Nº: RT 01783-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ABEL CÉSAR FERNANDO DOS REIS

ADVOGADO..... : RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Por não embargada julgo boa a avaliação e subsistente a penhora de fls.67. Intime-se o (a) credor (a) para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3388/2007

Processo Nº: RT 01907-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA LEITE PINTO

ADVOGADO..... : CAROLINA CHAVES SOARES

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3464/2007

Processo Nº: RT 01919-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO..... : RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): P. N. A. MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. (JACAÚNA MÓVEIS E DECORAÇÕES)

ADVOGADO..... : EDSON DIAS MIZAEAL

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 48, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3487/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: NEIDIANE RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3488/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: NEIDIANE RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR VIVO + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3383/2007

Processo Nº: RT 02072-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3369/2007

Processo Nº: RT 02137-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WÁLMEY NAVES DA SILVA
ADVOGADO....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MULTICOOPER

ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3384/2007

Processo Nº: ET 02235-2006-004-18-00-7 4ª VT
EMBARGANTE...: PAULO FERNANDO DE ASCENÇÃO PINTO
ADVOGADO....: ROSIMERI TERESA MEURER
EMBARGADO(A): JAMIRO TEODORO DE PAULA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA (EMBARGOS DE TERCEIRO) PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3451/2007

Processo Nº: CCS 00041-2007-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ANTONIO PEREIRA BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO: CARMEN LUCIA BARBOSA DE SOUZA CARNEIRO
DESPACHO: Retirem-se os autos de pauta. Vista à autora pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3453/2007

Processo Nº: RT 00089-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: DJALMA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): W L CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento da contribuição previdenciária em cinco dias.

Notificação Nº: 3379/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO BORGES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ARCO VERDE LTDA. (PROP. MARCOS)

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3445/2007

Processo Nº: RT 00262-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: UBIRACI DIAS
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo autor às fls. 828, adiando a audiência para o dia 02/05/2007, às 15h:30min. Intimem-se as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3416/2007

Processo Nº: RT 00343-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Nada a deferir em relação ao requerimento formulado na petição retro, tendo em vista que a primeira reclamada já foi regularmente notificada (fls. 44v.), nos termos do art. 841, § 1º, da CLT. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência. Em 14.03.2007.

Notificação Nº: 3377/2007

Processo Nº: AAT 00397-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: VENÂNCIO AGUIAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RÉU(RÉ): AREDA TOLEDO DE MORAES PORFÍLIO CONST

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE DESENTRANHAR DOCUMENTOS, EXCETO PROCURAÇÃO.

Notificação Nº: 3491/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE ALVES DA FONSECA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA. FACULDADE PADRÃO

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 273/2007

PROCESSO Nº RT 01024-1996-004-18-00-4

Exequente: ZILMAR DA SILVA BRITO

Executados: PERCOL PLANEJAMENTO, ELETRIFICAÇÕES E COMPONENTES LTDA e outros

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o Sr. JOÃO ABADIO DA SILVA FILHO para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de JOÃO ABADIO DA SILVA FILHO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 274/2007

PROCESSO Nº RTN 01671-2001-004-18-00-4

Exequente: NEILO DOS REIS RODRIGUES COSTA

Executados: INTERBRASIL STAR S/A - SISTEMA DE TRANSPORTES ÁEREO REGIONAL + 01

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada INTERBRASIL STAR S/A - SISTEMA DE TRANSPORTES ÁEREO REGIONAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de 32.415,13, atualizada até 13/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de INTERBRASIL STAR S/A - SISTEMA DE TRANSPORTES ÁEREO REGIONAL, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 14 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE

MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3276/2007

Processo Nº: RT 01513-1991-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): UNIAO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: EDSON SOARES DE SOUZA LIMA

DESPACHO: ao exequente: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 86, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.59/63), a qual sequer iniciou-se. Verifico que os presentes autos encontram-se suspensos desde abril de 1997, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.83). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3281/2007

Processo Nº: RT 01725-1991-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARTA SOCORRO DE PALMA LOPES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): JACMON INDUSTRIA E COM. DE CONF. LTDA

ADVOGADO.....: CRISTIANO MOREIRA E ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 214, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.115/116, 155/162), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a execução está suspensa desde junho de 2001, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, apesar de intimada às fls.212 verso. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3277/2007

Processo Nº: RT 02779-1991-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ADNILSON FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JAMILÉ ELIAS OLIVEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ICCO LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ SAULO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 122, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.104/106), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a execução está suspensa desde abril de 1997, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.120). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3278/2007

Processo Nº: RT 00957-1992-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CERAMICA CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 96, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.59/62), a qual iniciou-se em 16/11/95. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.95). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3274/2007

Processo Nº: RT 01391-1992-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCILENE DA RESSUREIÇÃO SANTOS

RECLAMADO(A): ACHCAR COMERCIO E INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 131, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.45/48), a qual iniciou-se em 19/11/1996. Verifico que a execução está suspensa desde setembro de 1998, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3275/2007

Processo Nº: RT 00587-1994-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PEDRO CARLOS PORTELLA

RECLAMADO(A): ESTEFANIA GONCALVES DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO.....: GERMANO CAMPOS SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 46, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.27/31), a qual sequer iniciou-se. Verifico que os presentes autos encontram-se suspensos desde janeiro de 1997, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.45). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3249/2007

Processo Nº: RT 00017-1995-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA EUSTAQUIO GOMES

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO

RECLAMADO(A): R. C. MOREIRA CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: LUZIA ANGELA AMORIM MENDES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 33/38), a qual teve início em 18/12/1997. Verifico que a execução está suspensa desde maio de 1998, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.92). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3244/2007

Processo Nº: RT 01121-1996-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO.....: CELESTE CORDEIRO CHAGAS

RECLAMADO(A): COZINHAS FENIX E ARMARIOS (MARCO AURELIO MOREIRA BRASIL)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 79, abaixo transcrito: Trata-se de execução de acordo (fls.10), a qual teve início em 27/03/1997. Fica desconstituída a penhora de fls.62. Proceda-se a Secretaria com a juntada do original do auto de adjudicação aos presentes autos. Verifico que a execução está suspensa desde julho de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.74). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3262/2007

Processo Nº: RT 01049-1997-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ DO CARMO OLIVEIRA ASSIST P/ JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): LEFFIR CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: DORECILA LEAO LEITE DA ROCHA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 125, abaixo transcrito: À Secretaria para proceder ao cancelamento da solicitação de bloqueio de contas de fls.100, junto ao BACEN. Trata-se de execução de sentença (fls.38/42), a qual teve início em 05/08/1998. Verifico que a execução está suspensa desde julho de 2004, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.122). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3272/2007

Processo Nº: RT 01353-1997-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VALDEMAR GOMES

ADVOGADO.....: DOLVA MARILDA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA MODELO

ADVOGADO.....: ONELINO RODRIGUES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 95, abaixo transcrito: Fica desconstituída a penhora de fls.66. Trata-se de execução de sentença (fls.32/39), a qual iniciou-se em 01/09/1998. Verifico que a execução está suspensa desde setembro de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3254/2007

Processo Nº: RT 00067-1998-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE VAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEO FRANCISCO PAIS

RECLAMADO(A): VANESSA FERREIRA MARQUES DOURADO + 006

ADVOGADO.....: RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 139, abaixo transcrito: Trata-se de execução de acordo (fls.46/47), a qual sequer foi iniciada. Verifico que a presente ação está suspensa desde setembro de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, apesar de intimado às fls.127. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3253/2007

Processo Nº: RT 00099-1998-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): JZ INFORMATICA TELECOMUNICACOES IMP E EXPORTACAO(MACHADO ELETROSHOPPING)

ADVOGADO.....: ARAMISIO ANTUNES MACIEL

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 50, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.29/34), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a presente ação está suspensa desde agosto de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.48). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3257/2007

Processo Nº: RT 00575-1998-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SIMA PINTO DE JESUS + 001

ADVOGADO.....: SUÊDY AURELIANO DA SILVA DE MENEZES

RECLAMADO(A): TONY DE OLIVEIRA MACHADO (PROP JZ INFORMATICA TEL IMP E EXP LTDA) + 001

ADVOGADO.....: VARLEI ALVES RIBEIRO

DESPACHO: AS EXEQUENTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 84, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.34/40), a qual teve início em 19/10/1998. Verifico que a execução está suspensa desde maio de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, apesar de intimado às fls.82. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3279/2007

Processo Nº: RT 01227-1998-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): TECNOHOSE IND CMC PRE FABRICADAS LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 61, abaixo transcrito: Fica desconstituída a penhora de fls.40. Trata-se de execução de sentença (fls.14/16), a qual iniciou-se em 30/11/98. Verifico que a execução está suspensa desde julho de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3251/2007

Processo Nº: RT 01785-1998-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA LUCIA DE MOURA CARDOSO

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): ANDREA MARQUES SIQUEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 29, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.12/14), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a execução está suspensa desde março de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, apesar de intimado às fls.27. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3247/2007

Processo Nº: RT 00151-1999-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE EVANGELISTA DOURADO

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BATE BOLA - CENTRO ESPORTIVO LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 123, abaixo transcrito: Fica desconstituída a penhora de fls.73. Trata-se de execução de acordo (fls.63), a qual teve início em 26/05/1999. Verifico que a execução está suspensa desde setembro de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.122 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3271/2007

Processo Nº: RT 00791-1999-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADVOGADO.....: EULER NUNES

RECLAMADO(A): MARCOS LEANDRO RODRIGUES

ADVOGADO.....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 50, abaixo transcrito: Trata-se de execução de acordo (fls.22), a qual iniciou-se em 18/01/2000. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro de 2000, sem qualquer manifestação da exequente acerca do prosseguimento do feito, apesar de intimada às fls.45. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3252/2007

Processo Nº: RT 01323-1999-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ZIZI GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALERIA LUDOVICA DE ALMEIDA PARANHOS

RECLAMADO(A): NUTIA NOGUEIRA APARECIDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 93, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.31/38), a qual teve início em 21/02/2000. Verifico que a execução está suspensa desde junho de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3287/2007

Processo Nº: RT 00035-2000-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULA CRISTINA SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVIÇOS GERAIS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 77, abaixo transcrito: Trata-se de execução de sentença (fls.20/22), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a execução está suspensa desde novembro de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.75 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3250/2007

Processo Nº: RT 00409-2000-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA SEBASTIANA PINTO

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FABIO VANDERLEY MANZI CAVALCANTE JUNIOR + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 50, abaixo transcrito: Trata-se de execução de acordo (fls.15), a qual teve início em 11/07/2000. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro de 2001, sem qualquer manifestação da reclamante acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3261/2007

Processo Nº: RT 00777-2002-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GONCALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE RONALDO RESENDE JORDAO (REP/ POR ELENILZA BORGES DE RESENDE MATIAS)

ADVOGADO.....: IGOR LEONARDO COSTA ARAUJO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 430/433, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo executada, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002, isento. Intimem-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA

DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3260/2007

Processo Nº: RT 01023-2003-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP
ADVOGADO.....: ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista às partes acerca da adequação dos cálculos. Prazo de 48 horas, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3284/2007

Processo Nº: RT 00947-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ARCÍLIO VIEIRA GOMES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste acerca da incorporação de função efetuada pela reclamada.

Notificação Nº: 3285/2007

Processo Nº: RT 00947-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ARCÍLIO VIEIRA GOMES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre os cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3286/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO MARQUES DE BRITO + 001
ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3268/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS LOPES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência de que foi designado novo PERITO (DR. LAÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI), cujo laudo deverá ser entregue em 30 dias, conforme determinado na ata de fls. 293/294.

Notificação Nº: 3269/2007

Processo Nº: AAT 01828-2006-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: MARIA DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): CENTRO MÉDICO ALAMEDA LTDA.
ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência de que foi designada nova PERITA (DRA. DIVINA MARGARIDA FRANCO), cujo laudo deverá ser entregue em 30 dias.

Notificação Nº: 3263/2007

Processo Nº: RT 01958-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS FONSECA DA COSTA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista aos reclamados pelo prazo legal.

Notificação Nº: 3270/2007

Processo Nº: RT 02040-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LEIDE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICO LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência de que foi designada nova PERITA (DRA. DIVINA MARGARIDA FRANCO), cujo laudo deverá ser entregue em 30 dias.

Notificação Nº: 3293/2007

Processo Nº: RT 02126-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: MARTHONE DAVI SOUS DANTAS
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 02/04/2007 às 11:25h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3283/2007

Processo Nº: RT 00073-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): VÍDEO LOCADORA SEXY ONE LTDA
ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 3282/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: DIVAINE ALVES GOMES
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): SÔNIA MARÇAL PINHEIRO DE ALMEIDA.
ADVOGADO.....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 3297/2007

Processo Nº: RT 00193-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS GARCIA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FAB TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Cadastre-se o novo endereço da reclamada informado às fls.31. Incluo o feito na pauta do dia 10/04/07 às 10:10, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 3305/2007

Processo Nº: AAT 00283-2007-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: JOSÉ WASHINGTON SILVA CARDOSO
ADVOGADO: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ): PEAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 11/04/07 às 10:30, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e sua procuradora acerca do acima disposto. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 3266/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: JÂNIO DE JESUS MENDES
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE HORTIGRANJEIROS GOIÁS
ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: AS PARTES: Anote-se conforme procuração de fl. 13. Retifique-se a autuação para constar o nome correto do reclamado: Comercial de Hortigranjeiros Goiás Ltda. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Jânio de Jesus Mendes e Comercial de Hortigranjeiros Goiás Ltda (fls. 12 - prot. 021698), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante no importe de R\$10,64, arbitradas no valor mínimo legal, isento do recolhimento. A reclamada deverá comprovar o recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias. Comprovado o recolhimento devido, intime-se o INSS da presente decisão. Ante a homologação do presente acordo, retire o feito da pauta, devendo a Secretaria registrar a solução do presente feito no Sistema de Varas. Intimem-se.

Notificação Nº: 3299/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PIZZARIA DO PÁTIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 105/107, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'A reclamante, ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO, já qualificada nos autos, interpôs a presente Reclamatória Trabalhista em face da PIZZARIA DO PÁTIO LTDA + 001, com pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, visando 'in limine' que seja determinado aos reclamados que depositem nos autos a importância de R\$1.000,00, para fins de custeio de tratamento de saúde que a reclamante necessita, vez que foi vítima de

acidente de trabalho ocasionado por explosão de vasilhame contendo álcool. Aduz a impossibilidade de arcar com as despesas de seu tratamento, visto que recebe mensalmente pouco mais de um salário mínimo. Informa que tais despesas somam a importância de R\$1.000,00, e, por isso, requer que a reclamada seja determinada a proceder com o depósito do referido valor, mediante guia de recolhimento nesta Vara do Trabalho. O instituto da tutela antecipada está previsto no ordenamento jurídico no art. 273 do CPC, inovação importante, introduzida pela Lei 8.952/94, autorizando o juiz a conceder liminar satisfativa, desde que preenchidos os requisitos legais. Expõe o art. 273: 'O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I . haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II . fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.'§§ (...) Assim, para a concessão da tutela antecipatória, o pedido formulado dependerá dos requisitos elencados na referida norma. Tenho que, no caso em tela, a prova inequívoca conducente à verossimilhança da alegação, que consiste em uma probabilidade média do direito exposto, não restou configurada para a concessão da medida. Considero, também, que o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação não está presente, impedindo a concessão da liminar pretendida. O dano irreparável não é o que alega o reclamante, ou seja, o dano à sua pessoa, mas sim o dano à instauração ou ao desenvolvimento regular do processo. Outrossim, com a concessão da liminar, estaria privando-se a parte ré de seus bens sem o devido processo legal e a ampla defesa, ante o caráter satisfativo da medida. Diante do exposto, DENEGO o pedido de antecipação de tutela, nos termos da fundamentação supra. Incluo o feito na pauta do dia 10/04/07 às 09:50, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se os reclamados. Intimem-se a reclamante e seu procurador acerca do acima disposto. Após, aguarde-se audiência.'

Notificação Nº: 3288/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): PLANT MUDAS VIVEIRO LTDA. N/P ELISEU JOSE DE SOUZA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 25/26, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Gilberto Ferreira de Sousa em face de Plant Mudas Viveiro Ltda. N/P Eliseu José de Souza + 01, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$95,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 12 a 17. Intime-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3289/2007

Processo Nº: CCS 00436-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RÉU(RÉ): JOSÉ DO CARMO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 11/04/2007 às 09:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160/2007

PROCESSO Nº RT 01659-2004-005-18-00-9

RECLAMANTE: AMADEU TAVARES CORDEIRO

RECLAMADO(A): JMC MÁRMORES E GRANITOS LTDA, JOANILDO MELQUIADES DE JESUS, MARIA JOSE DE OLIVEIRA MELQUIADES e CRISTINA DE OLIVEIRA MELQUIADES

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) os reclamados, JMC MÁRMORES E GRANITOS LTDA, JOANILDO MELQUIADES DE JESUS, MARIA JOSE DE OLIVEIRA MELQUIADES e CRISTINA DE OLIVEIRA MELQUIADES e CRISTINA DE OLIVEIRA MELQUIADES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Petição interposto pelo reclamante. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de JMC MÁRMORES E GRANITOS LTDA, JOANILDO MELQUIADES DE JESUS, MARIA JOSE DE OLIVEIRA MELQUIADES e CRISTINA DE OLIVEIRA MELQUIADES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO Nº 158/2007

PROCESSO Nº AEF 00780-2005-005-18-00-4

Ação/Classe : EXECUÇÃO FISCAL/3100

Exequente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s) : REI DA BORRACHA LTDA.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado (s), REI DA BORRACHA LTDA - CNPJ 01.459.999/0001-02 e GERALDO AURÉLIO CURADO BARBOSA - CPF 081.597.421-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que os autos da Ação de Execução Fiscal supracitada, os quais tramitavam na Justiça Federal sob o número 2003.35.00.002018-8, foram recebidos por este Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, sita à Av. T-01, eq. c/Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, e, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, fica(m) o(s) executado(s) também CITADO(S) para pagar(em) em 30 (trinta) dias, ou garantir(em) a execução da importância de R\$4.965,63(quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), atualizada até 22/02/2007 por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 80, abaixo transcrita: "Cite-se por edital, conforme determinado à fl. 61..." No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REI DA BORRACHA LTDA e GERALDO AURÉLIO CURADO BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Março de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3292/2007

Processo Nº: RT 01519-2000-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DA PENHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exequente, na petição de fls. 381/382, pede seja declarada fraude à execução relativamente ao imóvel descrito nas fls. 370/377 com sua consequente penhora, avaliação e alienação judicial para quitação do débito em execução. Ampara sua pretensão no fato de que após a propositura da presente reclamatória trabalhista os sócios da empresa executada procederam a transferência daquele imóvel à sua filha, RENATA BUENO NICOLA, que, posteriormente, o transferiu para RAFAEL FUXREIFER VALENTE, atual proprietário. Alega ter havido fraude à execução nos termos do art. 593, II, do CPC. Pois bem. Conforme se observa na fl. 02 dos presentes autos, a presente ação foi ajuizada em face da empresa ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA na data de 19 de outubro de 2000. Em 14 de dezembro de 2000, foi proferida a Sentença de fls. 132/137, tendo sido interposto recurso ordinário pelo reclamante em 17 de janeiro de 2001 (fls. 142/148). O Acórdão de fls. 178/181 foi proferido em 08 de maio de 2001, tendo ocorrido o trânsito em julgado em 30 de maio de 2001. A execução teve início em março de 2002, com a citação da executada ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA por edital (fl. 254). EM 29 DE OUTUBRO DE 2002, PELO DESPACHO DE FL. 295, OS SÓCIOS JOÃO OCTÁVIO COSTA NICOLA e AUXILIADORA DAS GRAÇAS BUENO NICOLA FORAM INCLuíDOS NO PÓLO PASSIVO. Nos exatos termos do art. 593, II, do CPC, configura-se a fraude à execução quando, ao tempo da alienação ou oneração de bens, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. A doação do imóvel descrito nas fls. 370/377 à filha dos sócios, RENATA BUENO NICOLA, conforme se vê na fl. 375, frente e verso, se deu em 07 de novembro de 2000. Nessa data, os sócios a empresa executada ainda não figuravam no pólo passivo da presente execução, não podendo serem enquadrados como devedores, nos termos previstos no art. 593, II, do CPC. O ordenamento jurídico é claro em estabelecer que o patrimônio dos sócios não se confunde com o da sociedade, razão pela qual, enquanto os sócios não figuravam no pólo passivo, não seria possível a expropriação forçada do patrimônio deles. Também é assim para a declaração da fraude à execução. Ou seja, enquanto os sócios da empresa executada não figuravam no pólo passivo, não é possível a declaração de ocorrência da fraude à execução, tendo em vista que os sócios não eram DEVEDORES na acepção legal. É de se destacar que o imóvel descrito nunca teve como proprietária a empresa executada, mas apenas os seus sócios que só vieram a ser incluídos no pólo passivo, passando a serem também DEVEDORES, em data bastante posterior à transferência do imóvel. Dessa maneira, por todo o exposto, INDEFERE-SE o pedido de declaração de fraude à execução feito nas fls. 381/382. INDEFERE-SE também o pedido de penhora e avaliação do bem descrito na fl. 370/377 por não ser de propriedade dos executados. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho e para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 3312/2007

Processo Nº: RT 01780-2000-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
 RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Intime-se a advogada subscritora da petição de fls. 641/647 para, no prazo de 05 dias, assinar referida petição, sob pena de não conhecimento da mesma.

Notificação Nº: 3311/2007

Processo Nº: RT 00937-2003-006-18-00-6 6ª VT
 RECLAMANTE...: SUELI MARIA BORBA
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
 RECLAMADO(A): JORGE NASCIMENTO DUTRA
ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
 DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 3286/2007

Processo Nº: RT 01232-2004-006-18-00-7 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE LUCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDS
 RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: AIRTON BORGES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 3310/2007

Processo Nº: RT 01340-2005-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANDREIA DE ARAÚJO BARRETO
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a segunda reclamada para, no prazo de 05 dias, comparecer à Caixa Econômica Federal e levantar o saldo remanescente da conta judicial 01515167-0, uma vez que já recebeu a guia de levantamento. Caso não consiga levantar o valor no prazo acima deverá informar a este Juízo. No silêncio, entender-se que levantou a quantia em questão.

Notificação Nº: 3287/2007

Processo Nº: RT 00087-2006-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 3288/2007

Processo Nº: RT 00423-2006-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: EZIVAR BARBOSA SANTANA
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
 RECLAMADO(A): QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 3309/2007

Processo Nº: RT 00828-2006-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: ERICKA ROSANA DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante o certificado na fl. 295, intime-se a executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação processual afim de ser liberado o saldo da execução.

Notificação Nº: 3313/2007

Processo Nº: RT 01686-2006-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: TELÉMCO BRANDÃO
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: A(O) RECLAMADO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista aos reclamados, prazo de 05 (cinco) dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 3293/2007

Processo Nº: RT 01762-2006-006-18-00-7 6ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY DA SILVA BONETTI
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO
 RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS-ME
ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 191/192, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, julgo PROCEDENTES os embargos declaratórios opostos pelo WESLEY DA SILVA BONETTI para alterar o item 04 da sentença, fazendo constar que a reclamada fica condenada a comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, os depósitos de FGTS referentes o todo período laborado, sob pena de execução pelo valor correspondente aos meses faltantes. julgo IMPROCEDENTES, os embargos opostos por EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS-ME, conforme fundamentos acima expendidos. Mantém-se a sentença quanto a tudo mais. Intimem-se. Nada mais

Notificação Nº: 3294/2007

Processo Nº: RT 01842-2006-006-18-00-2 6ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANO NOLETO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
 DESPACHO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3290/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-006-18-00-4 6ª VT
 RECLAMANTE...: IRAN LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 265/267, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por GUTEMBERG DE MESQUITA COELHO na reclamatória trabalhista nº. 1849-2006-18-00-4 em face da reclamada SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA nos termos da fundamentação supra que integra o presente decisum. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 206,56 calculadas sobre o valor dado à causa, R\$10.328,35. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3289/2007

Processo Nº: RT 01922-2006-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: EVELTON DE JESUS
ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SÓ LARANJAS COM. DE CÍTRICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZ VIDAL
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 206/207, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, considerando os fundamentos acima, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpostos por EVELTON DE JESUS E SÓ LARANJAS COM. DE CÍTRICOS LTDA para, doravante, constar da sentença de mérito que o pedido de reflexos de pagamento por fora é improcedente, e de consequência, ficam excluídos da sentença de mérito os itens DA MODALIDADE DE RUPTURA DO PACTO LABORAL, DA MODALIDADE DE RUPTURA DO PACTO LABORAL, DAS VERBAS RESCISÓRIAS, DAS MULTAS DOS ARTIGOS 467 E 477 DA CLT e a determinação para expedição de ofícios ao INSS, CEF e DRT. Intimem-se. Nada mais

Notificação Nº: 3291/2007

Processo Nº: RT 01928-2006-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIA RODRIGUES DOS REIS GUIMARÃES
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 29/03/2007, às 10:48 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 3300/2007

Processo Nº: RT 02166-2006-006-18-00-4 6ª VT
 RECLAMANTE...: NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AS PARTES: Defere-se o pedido contido na peça de fl. 423/424. Retire-se o feito da pauta de audiências de hoje (12/03/2007), incluindo-o na do dia 29/05/2007, às 13:50 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3301/2007

Processo Nº: RT 02166-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE.: NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): PREBEG - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS BEG + 001

ADVOGADO..... JOSÉ MARTINS FERREIRA

DESPACHO: AS PARTES: Defere-se o pedido contido na peça de fl. 423/424. Retire-se o feito da pauta de audiências de hoje (12/03/2007), incluindo-o na do dia 29/05/2007, às 13:50 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3295/2007

Processo Nº: CCS 00207-2007-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): WÁGNER GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: A(O) AUTOR(A) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$30,21 Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 3308/2007

Processo Nº: RT 00240-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE.: ARI DA SILVA

ADVOGADO..... ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 52/59, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Ari da Silva em face de CBP – Central Brasileira Comércio e Indústria de Papel Ltda. sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O descumprimento da obrigação de recolher o FGTS devido importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao obreiro. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3281/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE.: LEONARDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PRATA E CHAGAS LTDA. - JOSE MARIA DAS CHAGAS

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 3280/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE.: RAILTON LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. N/P. PREPOSTO SERGIO MURILO DE SOUZA + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Na peça de fls. 46/47, o reclamante pede a antecipação da data da audiência por não ser razoável a designação de audiência com prazo superior a três meses. Indefere-se o pedido do reclamante, por não haver data disponível anterior àquela designada na fl. 41. Destaque-se que o presente feito tramita pelo procedimento ordinário, cuja pauta de audiências está estendida devido ao crescente número de ações ajuizadas com esse procedimento. Intime-se e aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 3282/2007

Processo Nº: CCS 00409-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): LAIR GUERRA TOLEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/03/2007, às 08:30 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 68/69: Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical oriunda da Justiça Comum Estadual proposta pela Confederação Nacional da Agricultura - CNA em face de Lair Guerra Toledo. O autor, com base nos documentos de fls 22/32, requer o pagamento das contribuições sindicais rurais de 1998 a 2002, atribuindo à causa o valor de R\$ 2.260,14. Despacho saneador do Juízo Cível na fl. 34, recebendo a petição inicial e determinando a citação do réu para audiência designada para o dia 03/04/2003. Na audiência designada, cuja ata encontra-se na fl. 37, constatou-se que o réu não foi citado. Foram designadas novas audiências, sendo que em nenhuma delas houve comparecimento do réu por falta de citação, sendo que o autor indicou como atual endereço do réu aquele contido na peça de fl. 45. Com amparo na nova redação do art. 114 da Constituição Federal, dada pela EC nº 45/04, o autor pediu ao Juízo da 12ª Vara Cível de Goiânia a remessa dos autos a esta Justiça Especializada. Decisão Declinatoria de Competência na fl. 63. Remetidos os autos a esta Justiça, eles foram distribuídos para esta Vara. Como medida saneadora, desde já, determina-se a retificação no registro e na autuação do endereço do réu, devendo constar aquele mencionado nas fls. 45 e 61. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28/03/2007 às 08:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifiquem-se o réu.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3053/2007

Processo Nº: RT 01528-1997-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE.: JOSE EUFLORI SOUZA E SILVA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CHURRACARIA R. S. BRAGA LTDA (ROBERTO SANTOS BRAGA) + 002

ADVOGADO..... NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

OUTRO : GUSTAVO ALVES FORTE - OAB/GO 22.822 (PROCURADOR DO ARREMATANTE)

Notificação Nº: 3054/2007

Processo Nº: RT 00112-2004-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE.: ADAILTON GOMES GONTIJO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CLEBER HONORATO DE FREITAS (NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA) + 003

ADVOGADO..... .

DESPACHO: CIÊNCIA AO ARREMATANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para levantar a Carta de Arrematação que se encontra acostada na contracapa dos autos, devendo providenciar o registro junto ao cartório imobiliário, ressaltando que decorrido 10 (dez) dias do recebimento da carta, sem que haja manifestação, o valor relativo ao lance será liberado ao exequente.

Notificação Nº: 3085/2007

Processo Nº: RT 00350-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE.: EDSON FLORÊNCIO DE LIMA

ADVOGADO..... ROSE MARY VALENTINI BOSSO

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: INFORMAR EM QUAL BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE EFETUA SUA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA VISANDO O DEPÓSITO DAS PARCELAS VINCENDAS, CONFORME REQUERIDO PELA DEVEDORA (FL. 705)

Notificação Nº: 3069/2007

Processo Nº: RT 01203-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ARAÚJO FERREIRA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CAVALINHO LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 209.

Notificação Nº: 3052/2007
 Processo Nº: RT 01450-2005-007-18-00-9 7ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA INÊS ALVES DE BRITO + 001
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
 RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES COMÉRCIO LTDA. (LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA E LUZIA DA SILVA)
ADVOGADO....:
 DESPACHO: COMPETIRÁ ÀS CREDORAS COMPARECEREM NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER AS CERTIDÕES DE CRÉDITO Nº 68 E 69/2007 EXPEDIDAS (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 3068/2007
 Processo Nº: RT 01747-2005-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: EZEQUIEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
 RECLAMADO(A): JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 281.

Notificação Nº: 3042/2007
 Processo Nº: RT 00321-2006-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MOTTA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
 RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PRIMO PIATO)
ADVOGADO....: MARCELO BARBOSA COELHO
 DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a empresa MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA dando-lhe ciência da penhora realizada, via sistema BACENJUD, no Banco Itaúbank S/A (R\$ 77,28) para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3044/2007
 Processo Nº: RT 00321-2006-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MOTTA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
 RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PRIMO PIATO)
ADVOGADO....: MARCELO BARBOSA COELHO
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Expeça-se mandado para nomeação de depositário do bem penhorado à fl. 274, recaindo sobre quaisquer dos sócios ou de outras pessoas por ele indicadas. Na ocasião, o Credor deverá ser intimado para acompanhar a diligência pois, caso os sócios ou responsáveis não sejam novamente localizados, facultar-se-á ao Credor a indicação de outros bens para penhora e a respectiva remoção, de sorte a nomear o Credor como depositário. DEVERÁ, V. SA., COMPARECER, COM URGÊNCIA, NO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS A FIM DE COMBINAR A DILIGÊNCIA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO Nº 462/07.

Notificação Nº: 3046/2007
 Processo Nº: RT 00435-2006-007-18-00-4 7ª VT
 RECLAMANTE...: ADECIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 RECLAMADO(A): TC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
 DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 742 (5º PARÁGRAFO) DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 3040/2007
 Processo Nº: RT 00679-2006-007-18-00-7 7ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO EVANILDO FEITOSA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
 RECLAMADO(A): NAHUR MAIA DE RENZENDE
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: O Reclamante, por meio da petição de fls. 710/712, informa que em outros dois processos em face da mesma Reclamada,

os Reclamantes foram agredidos quando da realização da perícia, requerendo autorização para gravar o ato e fotografar o local, bem como reforço policial na diligência do perito na empresa. Indeferiu-se os requerimentos. Por outro lado, solicita-se ao perito do Juízo, GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO MELLO, que verificando agressão ao Reclamante e/ou intimidação que impossibilite a regular realização da perícia, suspenda-a e informe ao Juízo, a fim de que este comunique ao Ministério Público Federal, para as providências cabíveis a fim de verificar os ilícitos cometidos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3084/2007
 Processo Nº: RT 00954-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: KARINE CANDIDA OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: LUCIANO JAKES RABELO
 RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS MAGNO DE SOUZA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como apresentar TRCT, código 01, e guias para recebimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 3070/2007
 Processo Nº: AAT 01482-2006-007-18-00-5 7ª VT
 AUTOR...: HILTON RODRIGUES NUNES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RÉU(RÉ): PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 260/267 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA, a pagar ao reclamante, HILTON RODRIGUES NUNES, em 48 horas, indenização por dano moral e indenização por danos materiais sob a forma de pensão vitalícia, ambas decorrentes de acidente de trabalho, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Honorários periciais em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a serem suportados pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) calculadas sobre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3039/2007
 Processo Nº: RT 01670-2006-007-18-00-3 7ª VT
 RECLAMANTE...: ADÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
 DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DO CRÉDITO EXEQUENDO, NO IMPORTE DE R\$ 1.827,58.

Notificação Nº: 3049/2007
 Processo Nº: RT 01877-2006-007-18-00-8 7ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
 RECLAMADO(A): TERESA & ROSANA LTDA - PRO PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.79, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 3079/2007
 Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT
 RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 275/280 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a pagar ao reclamante, ALBERTINO MACÊDO DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio trabalhado; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- diferenças salariais e reflexos; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras e

reflexos;g)- domingos e feriados trabalhados, em dobro; h)- multa de 50% sobre verbas rescisórias, prevista no art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos e recolhidos sob igual título pela reclamada, inclusive o montante já levantado pelo autor, consoante demonstrado nos autos na ata de fls. 256. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) calculadas sobre R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3045/2007

Processo Nº: RT 01964-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 38 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se o exequente para informar onde se encontra o rebanho indicado à penhora. Prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido em albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 31.

Notificação Nº: 3076/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDA APARECIDA SOUZA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 121/124 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA desta Justiça Especializada para processar e julgar os pedidos formulados por ROMILDA APARECIDA SOUZA em face do ESTADO DE GOIÁS, em razão da matéria, determinando o encaminhamento dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, a que couber por distribuição, conforme a fundamentação supra, que integra este dispositivo, observando as formalidades legais e as recomendações de estilo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3077/2007

Processo Nº: RT 00040-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ELOY MOREIRA DAMASCENO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 156/161 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a ilegitimidade passiva da reclamada CRISA – CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A., extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação a ela e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, a pagar ao reclamante, ELOY MOREIRA DAMASCENO, em 48 horas, aviso prévio indenizado, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no último salário percebido pelo autor, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS de todo período laborado, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3078/2007

Processo Nº: RT 00040-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ELOY MOREIRA DAMASCENO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 001

ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 156/161 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a ilegitimidade passiva da reclamada CRISA – CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A., extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação a ela e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, a pagar ao reclamante, ELOY MOREIRA DAMASCENO, em 48 horas, aviso prévio indenizado, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no último salário percebido pelo autor, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS de todo período laborado, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3072/2007

Processo Nº: CCS 00042-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 102/105 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Extingue-se o processo sem julgamento do mérito em relação à contribuição sindical relativa ao ano de 2001 e julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA, condenando esse último a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, a contribuição sindical do ano de 2002, na forma determinada anteriormente, assim como os honorários advocatícios deferidos, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo requerido, no valor de R\$37,80, calculadas sobre o valor de R\$1.890,43, sujeitas a complementação. Nada mais.

Notificação Nº: 3074/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE VIERIA DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 78/82 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pleito autor em face do reclamado MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e, PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, ALEXANDRE VIEIRA DE MELO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pela reclamada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos contracheques carreados aos autos, conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a primeira reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3050/2007

Processo Nº: RT 00238-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: JAIR CRUZ DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVERTON SEVERINO NUNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/03/2007 ÀS 08:15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT. E, AINDA, QUE V. SA. DEVERÁ COMPARECER, COM URGÊNCIA, NO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS A FIM DE MARCAR A DILIGÊNCIA COM O OFICIAL

DE JUSTIÇA, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DO RECLAMADO Nº 470/2007.

Notificação Nº: 3075/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON DENIS SILVA

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 214/220 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, a pagar ao reclamante, WANDERSON DENIS SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas:a)- diferenças salariais e reflexos;b)- reajustes salariais e reflexos;c)- participação nos lucros e resultados;d)- indenização do valor da cesta básica;e)- multa convencional.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais) calculadas sobre R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação.Honorários advocatícios assistenciais de 15% sobre o valor da condenação, pela reclamada.Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3035/2007

Processo Nº: AAT 00396-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR....: JOÃO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): MPJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA. SABÃO GEL

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA 5ª VARA DE FAMÍLIA SOB O Nº 200302330458, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA. FICA CIENTE, AINDA, DE QUE OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA PARA AUDIÊNCIA INICIAL NO DIA 29/03/2007, ÀS 8:10 HORAS, DEVENDO O AUTOR COMPARECER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

Notificação Nº: 3036/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA DE CARVALHO QUEIROZ

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA 4ª VARA DO TRABALHO SOB O Nº01581-2005-004-18-00-7, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA. AINDA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 28/03/2007, ÀS 8:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA E ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 3048/2007

Processo Nº: RT 00426-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SUPREMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): BURITI POINT SUPER LANCHES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 16/19 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, declaro, de ofício, a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, para processar e julgar os pedidos formulados por SUPREMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS em face de BURITI POINT SUPER LANCHES LTDA, determinando a remessa dos autos a um dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Goiânia a que couber por distribuição, considerando o valor atribuído à causa, nos termos da fundamentação supra, que intwegra este dispositivo. Intime-se o reclaamnte. Nda mais.

Notificação Nº: 3080/2007

Processo Nº: RT 00433-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): ANTONIO DE JESUS CASTILHO + 009

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 81/86 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o

exposto,Declaro, de ofício, a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, para processar e julgar os pedidos formulados por ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO e SARA MENDES em face de ANTÔNIO DE JESUS CASTILHO, ANIVALDO TOMAZ DE ANDRADE, ROSÂNGELA MARIA LIMA DOS PRAZERES, SILVANA FERREIRA GONÇALVES, SILVAMAR OLIVEIRA DE LIMA FERNANDES, SUELMA FERREIRA GUIMARÃES, TEREZA DE JESUS FERREIRA, VANDERLI ALVES DO PRADO, VERA LÚCIA DE CARVALHO VILELA e ZAIDA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL, determinando a remessa dos autos a uma das Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia a que couber por distribuição, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Retire-se o feito da pauta designada, incluindo-o nesta data para registro da solução. Intimem-se os Reclamantes. Nada mais.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº RT 00471-2007-007-18-00-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2007

RECLAMANTE: SENHORINHA ROSA DA SILVA

RECLAMADA: SR. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADAS as reclamadas SR. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, a comparecerem à audiência inicial, designada para o dia 30/03/2007, às 08:05 horas, onde deverão apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverão estar presentes independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: DOS PEDIDOS: Face ao exposto, com base na Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas, Enunciados do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das demais disposições legais, aplicáveis à espécie, diante de toda fundamentação exposta, PEDE: a) Pagamento das verbas rescisória/indenizatórias, de todo o período laborado, até a data da audiência, inclusive dos salários dos meses de dezembro/06 e janeiro/07, acrescido das horas extras sob pena da aplicação do disposto no art. 467, da CLT; b) Condenação da Reclamada a fornecer as guias do TRCT, no código 01, assim como as guias de depósitos do FGTS dos meses faltantes e formulários pertinentes ao seguro desemprego; c) Retificação da data de admissão para 12/06/2006 e baixa no contrato de trabalho; com data de 22/02/07 (projeção do aviso prévio); d) Condenação subsidiária/solidária do 2º reclamado com a Reclamada, em todas as obrigações decorrentes da presente reclamatória; e) Condenação da reclamada a pagar a multa contida no art. 477 da CLT, no valor de R\$474,30; f) Condenação da reclamada a pagar a multa prevista na cláusula 18ª da CCT; g) Condenação da Reclamada a pagar estabilidade pelo acidente de trabalho, sendo 09 (nove) meses de salários, assim como todas as verbas rescisórias/indenizatórias decorrentes da estabilidade, inclusive depósitos do FGTS com multa fundiária. Pelo exposto, com fulcro na CLT e CF/88 e demais dispositivos legais pertinentes, reclama as verbas rescisórias, abaixo discriminadas: Cálculos: 1) aviso prévio indenizado-R\$474,30; 2) multa do art. 477 da CLT-R\$474,30; 3) férias integrais (período junho/2005 a junho/2006-R\$474,30; proporcional = 07/12-R\$276,67; 1/3 sobre as férias acima-R\$250,32; 4) salário retido (dezembro/06-R\$474,30 e janeiro/07=23/20-R\$363,63); 5) 13º salário proporcional de 2/12-R\$79,05; 6) depósitos do FGTS-agosto/06 a fevereiro/07-R\$265,60 e multa fundiária-R\$371,04; 7) Seguro-desemprego-R\$1.750,00; 8) Estabilidade: salários=9 meses-R\$4.268,70; 13º salário=9/12-R\$355,72; férias proporcionais + 1/3-R\$474,29; depósitos do FGTS + multa fundiária-R\$ 478,09; 9) multa da cláusula 18ª da CCT=20dias x R\$361,01=R\$7.220,20; total-R\$18.050,51. Requer, se digne Vossa Excelência designar a audiência inaugural, notificando os reclamados de tal audiência, para que compareçam, caso queiram, sob pena de revelia e confissão desde logo requerida, devendo ao final ser esta julgada procedente em todos os seus termos e condenando os reclamados ao pagamento das parcelas aqui pleiteadas, devidamente acrescidas de juros, correção monetária e demais despesas, encargos e cominações legais. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais dos reclamados, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas, documentos, perícia e o que se fizer necessário. Dá-se à presente causa o valor de R\$18.050,51 (dezoito mil e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Nestes termos, pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de SR. PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, é passado o presente Edital, aos 14 de março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3473/2007

Processo Nº: RT 00733-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDIVAL PEREIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ENE CONSTRUTORA LTDA-ME. + 002

ADVOGADO..... FREDERICO GUAY DE GOIAS

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 153, a seguir transcrito: Vistos etc. Para apreciação da petição de acordo apresentada pelas partes, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 21/03/2007, às 13:50 horas. Intimem-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência.

Notificação Nº: 3429/2007

Processo Nº: RT 01720-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA APARECIDA ROSA

ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 3472/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO LUIZ SILVA NEVES

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): SÁDIA S.A.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar embargos, caso queira, à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 234, conforme determinação de fls. 235. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3431/2007

Processo Nº: RT 00050-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: OTALIBE ANTÔNIO DA CRUZ

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista ao Reclamante da Decisão de fls. prazo legal: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC, para excluir da lide a União Federal, segunda reclamada, e julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada OAC CONSTRUÇÕES LTDA., a pagar ao reclamante OTALIBE ANTÔNIO DA CRUZ, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme apurar-se-ão em futura liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção na forma da lei. Custas, pelas reclamadas, no montante de R\$ 110,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 5.500,00. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3468/2007

Processo Nº: RT 00156-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO SOUZA AGUIAR

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 169, a seguir transcrito: Dê-se vista à reclamada do cálculo da contribuição previdenciária (fl.168), para que proceda os recolhimentos conforme determinado na decisão homologatória do acordo às fls. 165.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2952/2007

Processo Nº: RT 00375-1993-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANILTON REINALDO DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2986/2007

Processo Nº: RT 01511-1997-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MERCY RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA NA PESSOA DA SOCIA LUIZA MARTINS NACIFF

ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JÚNIOR

DESPACHO: Ao exequente: Ante o silêncio do executado a respeito da realização de audiência de conciliação, requeira o reclamante o que for de seu interesse. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2955/2007

Processo Nº: RT 00234-1999-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ TIBURCIO DA SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PVN PINTURAS LTDA + 002

ADVOGADO..... ADALBERTO TEIXEIRA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2953/2007

Processo Nº: RT 00526-2001-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SONIA JULIA OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFG (CURSO PRE VESTIBULAR)

ADVOGADO..... ULISSES FREIRE BRANQUINHO

DESPACHO: À reclamada: Vista da penhora de fl. 203 (penhora dos aluguéis a ser cumprido na pessoa do locatário Adriano Rosa dos Santos, até o valor de R\$21.178,69).

Notificação Nº: 2971/2007

Processo Nº: RT 01683-2001-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos (fls. 523/525). Prazo legal. À reclamada: Vista dos embargos declaratórios opostos (fls. 526/527). Prazo legal.

Notificação Nº: 2985/2007

Processo Nº: RT 00142-2002-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO MAGALHAES DE SOUZA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): OSVALDO MENDONCA

ADVOGADO..... JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

DESPACHO: Ao exequente: Para demonstrar os indícios de que o executado possui imóveis em Goiânia, a fim de que seja afastado o caráter investigativo da diligência. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2987/2007

Processo Nº: RT 00403-2002-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCELLUS FERNANDES ARAUJO

ADVOGADO..... EDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ADVOGADO..... JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2970/2007

Processo Nº: RT 01285-2002-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS TRONCOSO RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM SA TELEGOIAS BRASIL TELECOM

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Às partes: Não tendo este Juízo formado seu conhecimento acerca da matéria versada nos autos, adia-se a audiência de julgamento sine die.

Notificação Nº: 2947/2007

Processo Nº: RT 01809-2002-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO ARAUJO DE MEDEIROS

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): POLIANA TRANSPORTES LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2959/2007

Processo Nº: RT 00998-2003-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIO NAGAO

ADVOGADO..... REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): S/A MINERACAO DE AMIANTO SAMA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3008/2007

Processo Nº: RT 01274-2003-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: NEURACI VIANA PEREIRA

ADVOGADO..... OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 357/358: Isto, posto, julgo improcedentes os embargos, fixando o valor da execução em R\$2.249,19, sem prejuízo de atualização, admitindo-se a dedução dos valores já recolhidos sob o mesmo título.

Notificação Nº: 2974/2007

Processo Nº: RT 01741-2003-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VIEIRA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas ao Banco Central e DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2951/2007

Processo Nº: RT 01830-2003-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO NEVES CARDOSO

ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3010/2007

Processo Nº: RT 00140-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: AILTON BERARDINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 303/305: ISTO POSTO, NÃO CONHEÇO os Embargos à Execução ajuizados, por preclusos, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism.

Condeno a executada ao pagamento de indenização de 20% sobre o crédito em execução em favor do exequente e multa de 20% sobre o valor da causa, em favor da União, também nos termos da fundamentação supra. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo da indenização e multa aplicadas e atualizações cabíveis. Custas no importe de R\$ R\$44,26, pela executada, nos termos do inciso V e VII, do artigo 789-A, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2990/2007

Processo Nº: RT 00775-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JORGE SERAFIM BLASI

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVO LTDA

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3017/2007

Processo Nº: RTN 00882-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): RIBEIRO & RIBEIRO LTDA.

ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Para manifestação acerca da realização dos exames. Prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Notificação Nº: 2946/2007

Processo Nº: RT 01126-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA GOMES

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2973/2007

Processo Nº: RT 01216-2005-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS ARRUDA SOUZA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas ao Banco Central e DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3019/2007

Processo Nº: RT 01586-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: RITA SANTANA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO..... MURILO NUNES MAGALHÃES

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2954/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JUCILEIDE RIBEIRO LIMA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOCÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Para que, no prazo de 10 dias, apresente a qualificação dos sócios que requer sejam executados.

Notificação Nº: 2949/2007

Processo Nº: AI 01781-2005-009-18-01-4 9ª VT

AGRAVANTE...: SÁLVIO ANDRADE FINCATTO

ADVOGADO...: IVAN JOSÉ THOMAZI

AGRAVADO(A): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO...: VICENTE DE PAULO MASSARO

DESPACHO: Ao agravado: Vista do agravo de instrumento. Prazo legal.

Notificação Nº: 2948/2007

Processo Nº: RT 01930-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO GONÇALVES DA COSTA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2950/2007

Processo Nº: RT 02182-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE (N/P DA INTERVENTORA, DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3020/2007

Processo Nº: RT 02250-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS ANJOS

ADVOGADO..... SALMERON MASCARENHAS LOBO

RECLAMADO(A): DIMETAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2963/2007

Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES

ADVOGADO..... CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA

ADVOGADO..... FABIANA DA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3021/2007

Processo Nº: RT 00291-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2972/2007

Processo Nº: RT 00549-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DIJALMA GUIMARÃES PASSOS JÚNIOR

ADVOGADO..... THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA. (CAFÉ CANCUN RESTAURANTE DIVERTIDO) + 003
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas ao Banco Central e DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3022/2007
 Processo Nº: RT 00901-2006-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIONOR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2965/2007
 Processo Nº: RT 00930-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
 RECLAMADO(A): SPF - ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2941/2007
 Processo Nº: RT 00956-2006-009-18-00-4 9ª VT
 RECLAMANTE...: VALDECY SOARES MIRANDA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): JOÃO MOREIRA VARGAS
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
 DESPACHO: À reclamada: Para manifestar-se acerca do documento de fl. 60 (cadastramento em agência do INSS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2989/2007
 Processo Nº: RT 01069-2006-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA
 DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2957/2007
 Processo Nº: ADN 01323-2006-009-18-00-3 9ª VT
 REQUERENTE...: EROTILDE RODRIGUES BARBOSA SUC. DE JOSÉ DE SOUZA BARBOSA + 003
ADVOGADO.....: ANTONIO BRAULINO DE MELO
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A. N/P DO SUPERINTENDENTE REGIONAL
ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS
 DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3016/2007
 Processo Nº: AAT 01483-2006-009-18-00-2 9ª VT
 AUTOR...: ELOÍCIO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
 RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CASA GRANDE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2939/2007
 Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: JACINTO LEITE PINTO + 001
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
 DESPACHO: À reclamada: Vista dos comprovantes de depósito fundiário apresentados pelos autores. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2956/2007
 Processo Nº: RT 01523-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: EDINALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2942/2007
 Processo Nº: RT 01537-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: KIEV SILVA GOULART
ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN
 RECLAMADO(A): DENTES CLAROS ODONTOLOGIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
 DESPACHO: À reclamada: Para ciência do bloqueio de fl. 115 (R\$303,82). Prazo legal.

Notificação Nº: 2969/2007
 Processo Nº: RT 01728-2006-009-18-00-1 9ª VT
 RECLAMANTE...: MARCIA MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
 RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 DESPACHO: Ante o trânsito em julgado da decisão de fls. 173/176, nada a deferir em relação à petição de fls. 183.

Notificação Nº: 2958/2007
 Processo Nº: AD 01736-2006-009-18-00-8 9ª VT
 REQUERENTE...: JAKELINE ALMEIDA DOS REIS
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
 REQUERIDO(A): ASTROGILDA FÉLIX + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2966/2007
 Processo Nº: RT 01756-2006-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): EL SHADAI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2960/2007
 Processo Nº: RT 01910-2006-009-18-00-2 9ª VT
 RECLAMANTE...: IRINEU PEREIRA DOURADO FILHO
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): MURILLO ALVAREZ DUMONT E OUTROS
ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2943/2007
 Processo Nº: RT 01935-2006-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: ARILDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
 DESPACHO: À reclamada: Para ciência do bloqueio de fl. 63 (R\$324,29). Prazo legal.

Notificação Nº: 2961/2007
 Processo Nº: RT 02014-2006-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: REGINALDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
 RECLAMADO(A): MEGA MODEL AGENCY BRASILIA LTDA
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2945/2007
 Processo Nº: RT 02134-2006-009-18-00-8 9ª VT
 RECLAMANTE...: ÉLIO SILVA GOMES
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2967/2007
 Processo Nº: RT 02140-2006-009-18-00-5 9ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS NEVES DE JESUS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): TERRA CARE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO

DESPACHO: Ao reclamante: Indeferido o pedido de fl.65, uma vez que a guia TRCT já foi entregue pela reclamada (fl.63).

Notificação Nº: 2964/2007

Processo Nº: RT 02260-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ALDO DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: PAULO ANIZIO SERRAVALLE RUGUE

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2944/2007

Processo Nº: RT 00047-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PRAEDES DOS SANTOS

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 148/155). Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2968/2007

Processo Nº: ET 00068-2007-009-18-00-2 9ª VT

EMBARGANTE...: GREGÓRIO RIBEIRO LEAL BEZERRA

ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS

EMBARGADO(A): CÍCERO FURTADO LEITE

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao Autor: Fornecer o correto endereço do embargado para que seja notificado. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 2962/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE BRANDÃO GONÇALVES

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): LU MAGALHÃES CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3014/2007

Processo Nº: ACM 00098-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): BRANDÃO & ARAÚJO LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Para apresentar os artigos de liquidação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3023/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSELI CORREIA DE LIMA

ADVOGADO....: DOMINGOS VELOSO RODRIGUES

RECLAMADO(A): ALAIR REQUI + 001

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO

DESPACHO: Ao reclamado: Vista de fl. 28. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3015/2007

Processo Nº: ACM 00104-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO FRANÇA ATAÍDE

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Para apresentar os artigos de liquidação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2993/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JOSÉ MIRANDA

ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: Às partes: Requer o reclamante a suspensão do processo até decisão a ser proferida no processo criminal. Tendo em vista que a desconfiguração de eventual fato delituoso atribuído ao trabalhador não afasta necessariamente a existência de fato ensejador de justa causa e que a

suspensão é mera faculdade do juiz (art. 110 do CPC), indefiro o requerimento obreiro. Para instrução, incluem-se os autos na pauta de 13/04/2007 às 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas à fl. 156.

Notificação Nº: 3018/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES DE ALCÂNTARA

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2988/2007

Processo Nº: RT 00220-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO LUCAS GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de FGTS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3004/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: À reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 12/04/2007, às 15:10 horas.

Notificação Nº: 2998/2007

Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE

ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

RÉU(RÉ): ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao autor: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 28/03/2007, às 14:20 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 133/07

PROCESSO Nº RT 00578-2004-009-18-00-7

Exequente(s) : OLAIR RIBEIRO DA SILVA DIAS

Executado(a)(s) : JORNAL GOIAS EM DESTAQUE

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JORNAL GOIAS EM DESTAQUE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 4.981,71 (30/09/2006), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 132/07

PROCESSO Nº RT 01202-2004-009-18-00-0

Exequente : ALEXANDRE SETIMO XAVIER RAMOS

Advogado(a) : DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

Executado(a) : GRILLO EVENTOS LTDA

Advogado(a) : FRANCISLEY FERREIRA NERY

1ª praça: 18/04/2007 às 12h. 05min.

Leilão: 27/04/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA DA LAVOURA N 495, ST SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.185 , na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RICARDO GRILLO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

02 DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, CICLO FRIO 7500 BTUS, COR CINZA CLARO, EM ÓTIMO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM EM R\$450,00 TOTALIZANDO R\$900,00;

01UM APARELHO DE FAX MARCA SHARP MODELIT UX 108, N SERIE 87218025. COR CINZA ESCURO, EM ÓTIMO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$400,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007, às 13h.00 min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s). ALVARO SERGIO FUZO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 131/07

PROCESSO Nº RT 01430-2004-009-18-00-0

Exequente : LUCAS DOMINGOS PREISIGKE

Advogado(a) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Executado(a) : GRAFICA E EDITORA KARIS

Advogado(a) : ALAOR FLORENCIO MENDONÇA

1ª praça: 18/04/2007 às 12h. 00min.

Leilão: 27/04/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. 19 DE NOVEMBRO QD 10 LT 01, VILA MARIA DILCE GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUIZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), conforme Autos de Penhoras de fls. 137 e 145, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) APIO MAGALHAES JUNIOR.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 333 MHZ, 96,00 MB RAM, CD ROM CPU TECLADO, MOUSE, TELA LCA 17 LG MODELO L 17305, TUDO EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$1.000,00;

02)01 UMA MÁQUINA GRAVADORA DE CHPAS OFFSET, MARCA LAMONIER, ÁREA ÚTIL 70X80, AZUL, EM BOM ESTADO DE USO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$2.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007, às 13 h.00 min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 134/07

PROCESSO Nº RT 00263-2005-009-18-00-0

Exequente : CARLOS EURÍPEDES PEREIRA PINTO

Advogado(a) : LUCIANA CANDIDA GOYAZ

Executado(a) : ART REAL ARMÁRIOS E COZINHA LTDA.

Advogado(a) : MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

1ª praça: 18/04/2007 às 12h. 10min.

Leilão: 27/04/2007 às 13h.00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA BOREAL QD 204, LT 05, ST MORADA DO SOL GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUIZA AUXILIAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.222 , na guarda do(a) depositário(a), Sr(a)ANTONIO APARECIDO DOS REIS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 UMA MOTO HONDA CG 125 TITAN KS, PLACA KEQ-7068, COR PRATA ANO 2002, MODELO 2003, CHASSIS N 9C2JC30103R002642.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007 às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, no AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze dias do mês de março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZA AUXILIAR

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3304/2007

Processo Nº: RT 00009-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: GELSON DA CONCEICAO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP- COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 003

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Vistos os autos. Desentranhe-se a CPE acostada à contracapa, restituindo-a ao MM. Juízo Deprecado solicitando a liberação da penhora e cancelamento da averbação judicial junto ao Detran/DF. Após a devolução da CPE, arquivem-se os principais, bem como os autos de CPE. Restitua-se ao demandado eventual saldo remanescente da penhora. Intimem-se.

Notificação Nº: 3281/2007

Processo Nº: RTN 01405-2003-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GONCALVES SOUZA + 008

ADVOGADO....: JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO- PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO....: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 3297/2007

Processo Nº: EAC 00441-2004-010-18-00-2 10ª VT

EXEQUENTE...: DURVALINO BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO....: RUI CARLOS

EXECUTADO(A): NEGREIROS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 30/04/2007 às 09:00 horas, no Juízo Deprecado VT de Caldas Novas-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/05/2007 às 10:00 horas.

Notificação Nº: 3307/2007

Processo Nº: RT 01314-2004-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSE DA SILVA

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS + 003

ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 244:'...converso em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls. 241, no importe de R\$62,62.

Notificação Nº: 3308/2007

Processo Nº: RT 01314-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 003

ADVOGADO.....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 244: '...converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls. 241, no importe de R\$62,62.

Notificação Nº: 3277/2007

Processo Nº: RT 00144-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 008

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'EX POSITIS, conheço de ambos os Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas de cada um dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art. 789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, remeta-se a Carta Precatória ao MM. Juízo deprecado para prosseguimento da execução'.

Notificação Nº: 3286/2007

Processo Nº: RT 00483-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS BELO

ADVOGADO.....: LEDA FRANZON

RECLAMADO(A): ALÉM DA LENDA LTDA. N/P ADRIANO PIERETTI SANTANA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pedido de expedição de novo mandado, tendo em vista que a certidão de fl. 128 certifica que a empresa encontra-se fechada. Intime-se.

Notificação Nº: 3313/2007

Processo Nº: RT 01511-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON BERNARDO LEITE

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3311/2007

Processo Nº: RTN 01954-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: DEYSILENE MAURA ALVES QUINTEIRO REP. P/ MÃE ROSILENE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

RECLAMADO(A): UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia e certidão na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3293/2007

Processo Nº: RT 00223-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO TRINDADE

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON TOSTES GRANDI

DESPACHO: Vistos os autos. Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 27/03/2007 às 13h45. Intimem-se.

Notificação Nº: 3309/2007

Processo Nº: RT 00845-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE ANGÉLICA DA CUNHA AVELAR

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MARIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 408) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 617), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, das custas e do IR. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3288/2007

Processo Nº: RT 00948-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): LUZERLEI ALVES MARQUES (PANIFICADORA KI PÃO)

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3282/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA (GOIAS TENDAS LTDA)

ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

DESPACHO: oAO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi indeferido o pedido de expedição de mandado sem a indicação do correto endereço para realização da diligência.

Notificação Nº: 3283/2007

Processo Nº: RT 01685-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DO CARMO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 3280/2007

Processo Nº: RT 01887-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JORDANA DOS SANTOS GONZAGA

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001

ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA A SEGUNDA RECLAMADA (VIVO). PRAZO DE 8 DIAS: em cumprimento ao segundo parágrafo do despacho de fl. 457, fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 3291/2007

Processo Nº: RT 02164-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO SANTANA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo mais que dos autos consta, julgo procedente em parte os pedidos formulados pelo reclamante VALDIVINO SANTANA em face da reclamada JAIME CÂMARA E IRMÃOS S.A, para condenar a reclamada a reintegrar o reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS/multa de 40%, em 08 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização. Custas, que importam em R\$300,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$15.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da Lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, conforme art. 114, da CEF/88'.

Notificação Nº: 3310/2007

Processo Nº: RT 00082-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JAIR VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), ficam Vossas Senhorias intimadas para ter vista do recurso interposto pela segunda reclamada (METROBUS).

Notificação Nº: 3284/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE LOPES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: GEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES. SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante PEDROA ALEXANDRE BATISTA MAIA, para condenar diretamente a reclamada ATENTO BRASIL S.A e subsidiariamente a reclamada TELEGOIÁS CELULAR (VIVO), a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno-as, ainda, a recolherem os depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de conversão em perdas.

Custas que importam em R\$ 200,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3285/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE LOPES DE ANDRADE

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGÓIAS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES. SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante PEDRO ALEXANDRE BATISTA MAIA, para condenar diretamente a reclamada ATENTO BRASIL S.A e subsidiariamente a reclamada TELEGÓIAS CELULAR (VIVO), a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno-as, ainda, a recolherem os depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de conversão em perdas. Custas que importam em R\$ 200,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3287/2007

Processo Nº: ET 00469-2007-010-18-00-2 10ª VT

EMBARGANTE...: RENATA REIS DE FREITAS (REP/ POR TEREZA DOS REIS DE FREITAS)

ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
EMBARGADO(A): VALDEIR FELICIANO GOMES

ADVOGADO....:

DESPACHO: Certifique-se nos autos principais a interposição do ET. Tendo em vista que a ação de Embargos de Terceiro se reveste de caráter autônomo, deve vir instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação, nos termos do art. 283 do CPC, de aplicação subsidiária. O auto de penhora é documento imprescindível para comprovação da apreensão judicial. Desta forma, intime-se o embargante para, no prazo 10 dias, trazer aos autos cópia autenticada do auto, sob pena de indeferimento da petição inicial.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 44/2007

PROCESSO: AEXF 01460-2005-010-18-00-7

Reclamante: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Exequente: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado: NOVOESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA.

Data da Praça 11/05/2007 às 14:00 horas

Data do Leilão 25/05/2007 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl.259, encontrado(s) no seguinte endereço: ROD BR 153 S/N KM 7,5 ZONA RURAL GOIÂNIA*, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 1)01 (um) torno automático, multicabeçotes, funcionando, em bom estado, marca METRISA, avaliado em R\$ 38.000,00;
 - 2)01 (uma) emendadeira, marca TOSOLD e FILHOS LTDA, nº de serie MT 18/93, funcionando em bom estado, avaliada em R\$ 21.000,00
 - 3) 70 (setenta) jogos de sofá de 2 e 3 lugares, modelo RITZ, estampas variadas, novos avaliada cad conjunto em R\$ 650,00, perfazendo R\$ 45.500,00
- Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1160/2007

PROCESSO Nº AEXF 01603-2005-010-18-00-0

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): BYA TORRES COMERCIO DE CALCADOS E ROUPAS LTDA e ELISABETH DE LORETO SANTOS

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados BYA TORRES COMERCIO DE CALCADOS E ROUPAS LTDA e ELISABETH DE LORETO SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 163, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos os autos. Intimem-se os executados para, em 05 dias, nomearem bens à penhora para garantia do Juízo, sob pena de conversão em renda da União dos valores penhorados. E para que chegue ao conhecimento de BYA TORRES COMERCIO DE CALCADOS E ROUPAS LTDA e ELISABETH DE LORETO SANTOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria nº 3/2006, da 10ª VT de Goiânia/GO. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1179/2007

PROCESSO Nº AEXF 01616-2005-010-18-00-0

Exequente(s): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS SILVIO LTDA., CPF/CNPJ: 02.200.079/0001-20

A Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, ficam citados os executados, INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS SILVIO LTDA., e o seu representante legal e co-responsável, SR. SILVIO GONÇALVES CAMPOS, CPF: 021.422.601-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa, no importe de R\$ 686,72 (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), atualizado até 31/10/2006) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1178/2007

PROCESSO: AEXF 00081-2006-010-18-00-0

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): ALANO EBER NOGUEIRA

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SR. ALANO EBER NOGUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer em Secretaria da Vara,, no prazo de 05 dias, a fim de colher padrões gráficos de sua assinatura E para que chegue ao conhecimento de SR. ALANO EBER NOGUEIRA*, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1163/2007

PROCESSO Nº AEXF 00514-2006-010-18-00-8

Exequente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s): FRIGORIFICO SANTA TEREZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CPF/CNPJ: 37.607.488/0001-20

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRIGORIFICO SANTA TEREZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., e o seu representante legal e co-responsável, SR. DIVINO LOUREDO TELES, CPF: 083.779.951-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa, no importe de R\$ 12.194,44 (doze mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 31/10/2006, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1166/2007

PROCESSO Nº RT 02095-2006-010-18-00-9

Exequente(s): OSCIEL FERREIRA DA SILVA LIMA

Executado(s): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CPF/CNPJ: 05.131.995/0001-43

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 11.349,32; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 226,99; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 2.127,46; INSS/EMPREGADO-R\$ 721,32; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 67,38; IRRF A RECOLHER-R\$ 1.682,46; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 13.771,15; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2993/2007

Processo Nº: RT 00855-1994-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SINOMAR ROCHA NOGUEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ELO ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE - Diante da sua inércia, fica prejudicada a penhora efetuada pelo Juízo deprecado, que não se aperfeiçoou (ausência de depositário). Proceda-se à juntada da CP nº 174/2005 aos presentes. Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3002/2007

Processo Nº: RT 01175-1996-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAO FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): NIT COM. DE VEICULOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que as praças foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2981/2007

Processo Nº: RT 00267-2001-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: SUELY PACHECO TAVARES

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos ofertados pelo executado e pela exequente, respectivamente, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo embargante-executado, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2982/2007

Processo Nº: CS 00475-2002-011-18-01-4 11ª VT

EXEQUENTE...: DONIZETE FERREIRA MIRANDA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: JAIRO BARBOSA

DESPACHO: EXEQTE - O caput do art. 899 da CLT é claro ao estabelecer que a execução provisória é permitida somente até a penhora, razão por que indefiro o pleito retro.

Notificação Nº: 2988/2007

Processo Nº: RT 01464-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON PEREIRA MELCHIOR

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: EXEQTE - I - Tem razão o exequente no que alega na petição de fl. 646, haja vista que o I.R. não foi recolhido integralmente, por insuficiência de saldo nas contas judiciais. No entanto, falece competência a esta Especializada para executar o I.R., fiando desde já indeferida essa pretensão do credor. II - Nesse caso, deverá a executada ser intimada, diretamente, para efetuar o recolhimento do I.R. pela diferença entre o valor constante da planilha de fl. 630 (R\$ 11.446,98) e o valor do recolhimento de fl. 643v (R\$ 990,66), com a devida comprovação nos autos, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 3005/2007

Processo Nº: RT 00976-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LAURO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 24/04/2007, às 10h00, para a realização de Praça na VArA do Trabalho de Catalão-GO.

Notificação Nº: 3006/2007

Processo Nº: RT 00085-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: Exequente - Para apreciação do pleito de fl. 170, deve o procurador do reclamante juntar aos autos a CTPS do seu constituinte, retirada dos autos por ele próprio, conforme recibo de fl. 167v. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2997/2007

Processo Nº: RT 00616-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA NAVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA.

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: PARTES - Por meio da petição de fls. 273/275, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exequente. Em caso de inadimplemento do acordo, a execução prosseguirá pelo valor do último cálculo elaborado nos autos, com a dedução da parcelas quitadas. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$ 360,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as custas do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 200, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após o término do acordo, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Liberem-se à exequente as quantias penhoradas nos autos, bem como os cheques pré-datados em poder do Sr. Diretor da Secretaria. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 3000/2007

Processo Nº: RT 01035-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HONÓRIO DA MOTA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 53/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3015/2007

Processo Nº: RT 01184-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: TIÓFELO GONÇALVES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3013/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JARILDA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SIMONDS E SOUZA LTDA. REP/P. MARA ARANTES COSTA,

RICARDO ARANTES SIMONDS E ALESSANDRA CRISTINA MESQUITA + 001

ADVOGADO.....: THIAGO RODRIGUES RIZZO

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I-Indefiro ambos os pleitos formulados na petição de fl. 140, o primeiro, porque não há campo na declaração de imposto de renda de pessoa jurídica para discriminação de bens; o segundo, porque a execução ainda não foi deslocada para os sócios da executada, até porque não esgotados todos os meios de se excluir o patrimônio desta. II- Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação de bens de boa comercialização, encontrados no endereço da devedora. Intime-se o exequente para ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 2963/2007

Processo Nº: RT 01602-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: PRISCILA REZENDE ABDON FRAGOSO

RECLAMADO(A): LÁZARO GARCIA ROSA + 001

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO nº 23/07 . PRAZO DE 05 DIAS. C/S

Notificação Nº: 3012/2007

Processo Nº: RT 01705-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3012/2007

Processo Nº: RT 01705-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3012/2007

Processo Nº: RT 01705-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2995/2007

Processo Nº: RT 01805-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BASTOS DA MATA E SILVA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2989/2007

Processo Nº: RT 01824-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: GLÓRIA DE LUCIANA DE DEUS ALVES

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da audiência de inquirição de testemunha, na 40ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no dia 23/0/2007, às 14h50.

Notificação Nº: 2990/2007

Processo Nº: RT 01824-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: GLÓRIA DE LUCIANA DE DEUS ALVES

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da audiência de inquirição de testemunha, na 40ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no dia 23/0/2007, às 14h50.

Notificação Nº: 3014/2007

Processo Nº: RT 01872-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: JAKSON DE ABREU BATISTA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3009/2007

Processo Nº: RT 01889-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ELILUCIA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3001/2007

Processo Nº: RT 01955-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS

RECLAMADO(A): MC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por MC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., POTÊNCIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., VALDISON NUNES VALADÃO e JOSÉ LUIZ BUENO contra a R. Sentença de fls. 148/154 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de WILMAR PEREIRA DA SILVA, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 2985/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO -TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, rejeito as preliminares de ILEGITIMIDADE e RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante RODRIGO ALVES DA SILVA o quanto segue: diferença salarial e diferenças de aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, FGTS + 40% e de ticket-alimentação; horas extras, como tais consideradas aquelas decorrentes dos intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados e reflexos; diferenças de adicional de horas extras, quando houve o pagamento do adicional de 50% e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial do autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Notificação Nº: 2977/2007

Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO VIEIRA BESSA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da conclusão do julgamento dos Embargos Declaratórios: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMB ARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA. contra a R. Sentença de fls. 43/49 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de MARLENE PEREIRA DE SOUZA, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 3017/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ARIIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, sendo esta última na forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, ARIIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial do autor. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$2.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3018/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ARIIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SÁ

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, sendo esta última na forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, ARIIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial do autor. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$2.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3019/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ARIIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, sendo esta última na forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, ARIIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial do autor. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$2.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2998/2007

Processo Nº: CCS 02238-2006-011-18-00-9 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): ÁLVARO FLORIANO HAESBAERT

ADVOGADO: .

DESPACHO: Reclamante - Incluo o feito na pauta do dia 16/04/2007, às 13h10, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. II - Intimem-se a autora reclamante e seu advogado.

Notificação Nº: 2992/2007

Processo Nº: RT 00054-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES SILVA NETO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO ALVES GUSMÃO

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por JOSÉ ALVES SILVA NETO contra a R. Sentença de fls.55/60 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de RS ENGENHARIA LTDA., para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 2994/2007

Processo Nº: ACM 00075-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECORM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): FRANCISCO ALVES FALEIRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECTE - Fornecer o atual endereço do reclamado, para fins de intimação da sentença prolatada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2991/2007

Processo Nº: RT 00227-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO LOBATO FERRAZ (ESPÓLIO DE) REP. P/ FABIANA ALVES FERRAZ E OUTROS

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MAQUINAS METAIS PERFORADOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: RECD: Vista do documento de fl. 295, requerendo o que for de direito. Prazo de 24 horas.

OUTRO : GIOVANA FERNANDES DA COSTA

Notificação Nº: 3007/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA COELHO CUNHA

ADVOGADO.....: VANESSA KRISTINA GOMES

RECLAMADO(A): COLÉGIO POLIVEST

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 13/04/2007 às 15h30, munido de sua Carteira de Identidade. Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima, sob pena de condução coercitiva. Recomendação: AO COMPARECER AO JUÍZO ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. C/S

OUTRO : VITOR DE ALMEIDA SILVA

Notificação Nº: 3008/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA COELHO CUNHA

ADVOGADO.....: VANESSA KRISTINA GOMES

RECLAMADO(A): COLÉGIO POLIVEST

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 13/04/2007 às 15h30, munido de sua Carteira de Identidade. Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima, sob pena de condução coercitiva. Recomendação: AO COMPARECER AO JUÍZO ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. C/S

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 152/2007

PROCESSO Nº RT 01677-2004-011-18-00-2

A DRª. CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA JOSIMAR BATISTA DA SILVA, executad, atualmente em lugar incerto e não sabido para,

querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiania-GO nº 1677-2004-011-18-00-2 RT, entre as partes VALDECY VIEIRA DE AGUIAR reclamante, INSS e UNIÃO exequentes, e JOSIMAR BATISTA DA SILVA, executado, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 81, cujo teor é o seguinte: "Vistos. I- Intime-se o executado para se manifestar sobre os cálculos de liquidação das contribuições previdenciárias, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º)... (a) EDISON VACCARI - Juiz do Trabalho, aos 09/03/2007." E, para que chegue ao conhecimento de JOSIMAR BATISTA DA SILVA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 13 dias do mês de março do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do trabalho

**DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 151/2007**

PROCESSO Nº RT 02018-2006-011-18-00-5

A Doutora, CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA OAC CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiania-GO nº 2018-2006-011-18-00-5 RT, entre as partes MARIANO DA SILVA ALVES, reclamante, e OAC CONSTRUÇÕES LTDA., reclamada, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, OAC CONSTRUÇÕES LTDA., a proceder à anotação da baixa do contrato laboral em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, bem como a pagar ao reclamante, MARIANO DA SILVA ALVES, as parcelas a título de: a) férias proporcionais acrescidas de 1/3; b) 13º salário proporcional; c) multas dos arts. 467 e 477/CLT; d) multa de 40% sobre o FGTS depositado em conta vinculada e FGTS + 40% sobre verbas deferidas. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súmula 200/TST). A liquidação processar-se-á por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$1.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia (GO), 09 de março de 2007. (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de OAC CONSTRUÇÕES LTDA., é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 13 dias do mês de março do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 143/2007

PROCESSO Nº RT 00127-2007-011-18-00-9

A DOUTORA CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA CEMAGRO CEREAIS MATO GROSSO LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 09 de Abril de 2007, às 15:45 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 127-2007-011-18-00-9, apresentada por ROBÉS FRANCISCO DE SOUZA, na qual pleiteia: 1.1)- Preliminarmente, Considerando os motivos já denunciados nesta reclamatória, o Reclamante postula nulidade-art.9º da CLT) devendo ser considerado contrato único de trabalho-(da 06/07/1997 até 30/09/2006), c/ aviso, como também requer que seja retificado o registro em sua CTPS, devendo constar à data de início e fim do contrato de trabalho. 1.2)- Diante dos fatos aqui denunciados, requerendo a Vossa Excelência a expedição de ofício aos Órgãos da Previdência Social-(INSS), Fundo Gestor do FGTS (CEF), Delegacia Regional do Trabalho-(DRT), Ministério Público do Trabalho-(MPTU), Delegacia da Receita Federal-(DRF) e Estadual, para que tome as providências legais.1.3)- Considerando os motivos já denunciados, requer a baixa na CTPS constando à data do desligamento em 30/09/2006- c/aviso.

2)-Horas Extras:

2.1- Efetivamente elaborada:

2.1.1- 12:00hs/extras/semana = R\$ 4.909,09

2.2 - Omissão intervalo intrainormada:

2.2.1-01:00/dia R\$ 2.947,58

2.3- Acréscimo de 50% - R\$ 3.928,33

2.4 - Reflexos sobre:

2.4.1 - Aviso Prévio Indenizável = R\$122,28

2.4.2 - 13º salário = R\$ 295,51

2.4.3 - Férias+1/3 = R\$ 394,01

2.4.4 - Descanso semanal = R\$ 452,81

2.4.5- FGTS +multa-(40%) R\$1.319,91 R\$ 14.369,52

3)- 13º salário -

3.1.1- 9/12 avos de 2006-(c/aviso) -- R\$337,50

4)- Multa-(art. 477 da CLT)

4.1- vr. equivalente há 30 dias R\$450,00

5)- Saldo Salário:

5.1- 30 dias do mês de 09/2006 = R\$450,00

6) Férias-(Segundo o reclamante, as férias foram pagas e não gozadas, devendo ser pagas em dobro, conforme disposto no caput do art. 137 da CLT).

6.1.1- 06/07/2001 até? 05/07/2002 12/12 avos-(dobro) - R\$ 900,00

6.1.2- 06/07/2002 até? 05/07/2003 = 12/12 avos-(dobro) = R\$ 900,00

6.1.3- 06/07/2003 até? 05/07/2004 -- 12/12 avos-(dobro) R\$ 900,00

6.1.4- 06/07/2004 até? 05/07/2005 12/12 avos-(dobro) = R\$ 900,00

6.1.5- 06/07/2005 até? 05/07/2006 = 12/12 avos-(simples) = R\$ 450,00

6.2 - acréscimo 1/3 = R\$ 1.350,00

Obs: Admite a dedução do valor pago no importe de R\$1.994,76R\$ 3.405,24

7)- Omissão Parcial do recolhimento do FGTS-(art. 15 da Lei 8036/90):

7.1 - 8%-(oito por cento) de toda a remuneração paga ou devida e não recolhida (07/1997 até? 03/2004, idem, 04/2005 até 30/09/2006), + multa-(40%) R\$ 4.989,60

7.2- multa-(40%, valor já depositado-vide extrato bancário) R\$176,38

7.3- Liberação do FGTS-(código 01)-

7.3 - Requer juntada da prova de quitação, sob pena de ver apurada via cálculo judicial; R\$ 5.165,98

8)-Feriados-(acréscimo 100%):

8.1 Feriados: Independência do Brasil-(07/09/2004); Padroeira do Brasil(12/10/2004); Aniversário de Goiânia-(24/10/2004); Finados-(02/11/2004); Proclamação da República-(15/11/2004); Natal-(25/12/2004); Confraternização Universal-(01/01/2005); Carnaval-(08/02/2005); Paixão de Cristo-(14/04/2005); Tiradentes (21/04/2005); Dia do trabalho-(01/05/2005); Padroeira de Goiânia-(24/05/2005); Independência do Brasil-(07/09/2005); Padroeira do Brasil-(12/10/2005); Aniversário de Goiânia-(24/10/2005); Finados-(02/11/2005); Proclamação da República-(15/11/2005); Natal-(25/12/2005); Confraternização Universal-(01/01/2006); Carnaval-(28/02/2006); Paixão de Cristo-(14/04/2006); Tiradentes(21/04/2006); Dia do trabalho-(01/05/2006); Padroeira de Goiânia-(24/05/2006); Independência do Brasil(07/09/2006).

8.2 - Reflexo sobre o FGTS-(8%) = a calcular

9)- Seguro-desemprego:

9.1 - liberação dos formulários, sob pena da conversão em pecúnia equivalente a 05 parcelas a calcular

10)- Reclama ainda : I 0.1 - Depósito dos valores das parlas incontroversas na la audiência sob pena de multa de 50%; 10.2 - Expedição de ofícios à Delegacia Regional do Trabalho e à? Previdência Social para que tomem as providências que entenderem necessárias; 10.3 - Produção de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal[do representante legal da reclamada, sob pena de confesso; 10.4 - Citação à reclamada para, querendo, apresentar sua defesa, sob pena de revelia; 10.5 - Dado à? precária situação financeira (vide doe. anexo), requer os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos da Lei; 10.6- Procedência dos pedidos aqui formulados, acrescidos de juros e correção monetária, no que couber, designando a data da audiência. Dá-se a presente/valor de R\$25.000,00-(vinte e cinco mil reais) para os efeitos legais e de alçada. VALOR DA CAUSA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de CEMAGRO CEREAIS MATO GROSSO LTDA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi aos 09 dias do mês de março de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2319/2007

Processo Nº: RT 00015-1996-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ENIVALDO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): B.N BRASIL NOBRE MOVEIS E DECORACOES LTDA + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a certidão de fl.296, que informa a interposição de Embargos de Terceiro em face da penhora de fl.290, suspende-se o curso desta execução até julgamento dos referidos embargos. Intimem-se.

Notificação Nº: 2367/2007

Processo Nº: RT 00850-1996-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: NELITA MARIA RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO....: ODAIR JANURIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO

ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.452. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2316/2007

Processo Nº: RT 01118-1996-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO ROSA RODRIGUES

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a certidão de fl.296, que informa a interposição de Embargos de Terceiro em face da penhora de fl.290, suspende-se o curso desta execução até julgamento dos referidos embargos.Intimem-se.

Notificação Nº: 2359/2007

Processo Nº: RT 00578-1997-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZIO MENDES LIMA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): DOMINGOS ALBERTO RINO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se sobre a certidão negativa BACEN (fls.469vº).

Notificação Nº: 2362/2007

Processo Nº: RT 00659-1999-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LINDOLFO DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 2368/2007

Processo Nº: ADM 00611-2000-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.306/314, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2357/2007

Processo Nº: RT 01242-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SILMAR PRUDENCIO DE LIMAS

RECLAMADO(A): GERACAO 2000 CASA DE MASSAGENS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista à (o) Reclamante, pelo prazo de 05 dias dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 2320/2007

Processo Nº: RT 01275-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BENTO DA COSTA BARROS

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ARCOS LTDA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 278, 331 e fls. 343, verso) e a execução foi garantida pelos depósitos de fls. 329, 359 e 377.Desta forma.DESCONSTITUI-SE a penhora de fls. 327, devendo a Secretária retirar a restrição judicial sobre o veículo. PROCEDA a Secretária a RETENÇÃO do valor de R\$5.439,17, sendo: R\$2.084,97 de imposto de renda (fls.230), R\$2.436,64 de contribuição previdenciária, R\$706,47 de honorários periciais e R\$211,09 de custas, conforme resumo de cálculos de fls. 362.A referida retenção deverá ser feita da seguinte forma:A) Do depósito de fls. 359, conta judicial nº 2555-042-12502719-1, deverá ser retido o valor de R\$4.521,61, sendo: imposto de renda (R\$2.084,97)mais a contribuição previdenciária (R\$2.436,64). O saldo remanescente deverá ser liberado ao exequente. B) Do depósito de fls. 377, conta judicial nº 2555-042-1516556-5, deverá ser retido o valor de R\$911,56, sendo: custas (R\$211,09) mais o valor do perito (R\$706,47). O saldo remanescente deverá ser liberado ao exequente.LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 329, conta judicial nº2555-042-01517223-5.Do valor retido (letra B), LIBEREM-SE os honorários periciais (R\$706,47) ao perito ANTÔNIO DE PÁDUA RAIMUNDO, fls 89 E 100.INTIME-SE a executada para, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda (R\$2.084,97), contribuição previdenciária (R\$2.436,64) e custas (R\$211,09), sob pena dos respectivos recolhimentos serem efetuados pela Secretária desta Vara (art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional).Decorrido o prazo, PROCEDA a Secretária os referidos recolhimentos e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes e o perito.

Notificação Nº: 2382/2007

Processo Nº: RT 00085-2002-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: UMBELINA BENTO DE MONTE

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta do despacho de fls. 17.

Notificação Nº: 2360/2007

Processo Nº: RT 01164-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS FRANCISCO SALES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA REP. P/ EUSTÁQUIO E. CORREIA E ANDERSON FERNANDES MAIA + 001 + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.17,20,24,26 DOS AUTOS DA CPE).

Notificação Nº: 2391/2007

Processo Nº: RT 01413-2002-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: KENIA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar sobre o ofício de fls. 265 e de fls. 266, informando que o imóvel não pertence mais ao executado (fls. 267).

Notificação Nº: 2330/2007

Processo Nº: RT 00970-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO BERTO SOUSA REP P/ DAVID BENTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANCA LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.109/115, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2331/2007

Processo Nº: RT 00970-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO BERTO SOUSA REP P/ DAVID BENTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GUARANI TRANSPORTES + 002

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.109/115, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2332/2007

Processo Nº: RT 00970-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO BERTO SOUSA REP P/ DAVID BENTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 002

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.109/115, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2309/2007

Processo Nº: RT 01245-2004-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: RONDINELIO ERIK VILELA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES RENASCER LTDA + 002

ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NVES

DESPACHO: Vistos, etc...Ante os termos da petição de fls.324/325 e 328, LIBERE-SE ao exequente o depósito de fls. 314.Após, considerando que o exequente concordou com o parcelamento do valor líquido da execução, aguarde-se o vencimento das parcelas, as quais serão pagas no dia 15.03.07 e 15.04.07.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2311/2007

Processo Nº: RT 01614-2004-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO EURIPEDES TELES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o executada para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o conteúdo da petição do exequente de fls. 474 que requereu a comprovação por parte da executada do recolhimento do imposto de renda sob pena de execução.

Notificação Nº: 2383/2007

Processo Nº: RT 01373-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PAULO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MARTA BRAGA DA SILVA

RECLAMADO(A): NILTON SERRA OLIVEIRA REP P/ NILTON SERRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta do despacho de fls.163.

Notificação Nº: 2394/2007

Processo Nº: RT 01874-2005-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: CARMELÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA + 009

ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE, por ora, o requerimento da exequente, fls. 441/442, no sentido de atualização dos cálculos e posterior penhora on line, haja vista após o julgamento do agravo de instrumento em recurso de revista os cálculos serão atualizados.INTIME-SE a exequente. INTIME-SE o INSS, conforme despacho de fls.438.Decorrido o prazo para o INSS, AGUARDE-SE o julgamento do AIRR (fls. 354).

Notificação Nº: 2393/2007

Processo Nº: AIN 01933-2005-012-18-00-9 12ª VT

REQUERENTE...: WILTON ROSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ARMADO CAVALANTE

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petições, fls.420/421 e 427), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls.422, já deduzidos os honorários periciais. As custas já foram recolhidas, conforme guias de fls. 423.PROCEDA a Secretaria o recolhimento do imposto de renda sobre os honorários periciais, no importe de R\$ 176,34, conforme cálculos de fls. 402/411. LIBERE-SE ao perito, Waldecir Alves de Oliveira, os honorários periciais, conforme cálculos de fls. 402/411.Após, LIBERE-SE a executada o depósito recursal de fls. 333, e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes e o perito.

Notificação Nº: 2334/2007

Processo Nº: AC 02019-2005-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LOCALIZA RENTA CAR S.A. + 001

ADVOGADO: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, certidões, fls.156-vº e petição de fls. 162, proceda-se o RECOLHIMENTO das custas (R\$5,27), conforme resumo de cálculos às fls.152.LIBERE-SE os honorários advocatícios, conforme cálculos de fls. 152.LIBERE-SE ao autor o saldo remanescente do depósito de fls. 162. LIBERE-SE à executada, LOCALIZA RENT A CAR S.A., o depósito fls. 177. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 2385/2007

Processo Nº: RT 02063-2005-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO VARANDA SUL

ADVOGADO.....: MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES

DESPACHO: Vistos, etc...PROCEDA a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 58,43)e das custas (R\$87,74), conforme cálculos de fls. 101/106.LIBERE-SE à exequente o saldo remanescente do depósito de fls. 109.As importâncias a serem liberadas deverão ser retiradas do depósito de fls. 109.Cumpridas as determinações acima,INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 63/67.INTIMEM-SE as partes.Decorrendo o prazo sem manifestação do INSS, REMETAM-SE os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2308/2007

Processo Nº: AEM 00094-2006-012-18-00-2 12ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): CONSORCIO NACIONAL TAPAJOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANARY ARTIAGA MALASPINA

DESPACHO: Vistos, etc...A execução fiscal se refere a 4 (quatro)Certidões de Dívida Ativa, com números: 11.5.91.000148-54(fl. 03 e 504); 11.5.91.000150-79 (fls. 05 e 506);11.5.91.000159-07 (fls. 07 e 508) e 11.5.91.000189-22(fl. 09 e 512), totalizando R\$12.729,69.A executada foi citada, fls. 17, verso, sendo efetuado o termo de penhora fls. 40/41 e interposto embargos à execução, fls. 44.O despacho de fls. 300 determinou a suspensão da execução, até o julgamento dos embargos à execução (conforme certidão de fls. 44).Os autos dos

Embargos à Execução foram juntados aos autos (fls. 122/483), em atendimento ao despacho de fls. 121.Conforme despacho de fls. 466/467, foi noticiado que houve a decretação da falência da executada,sendo determinado que a União informasse onde se processa a falência.A União requereu, fls. 469/470, e foi deferido o registro da penhora, fls.471, sendo constatado que os bens não mais se encontravam em nome da executada (fls.66), não estando a execução, portanto, garantida.A executada, através da petição de fls. 117(procuração às fls. 118), informou que foi declarada a falência da executada em 23/12/2004. A União informou a mesma data às fls. 486.Desta forma.I) ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos a condição de massa falida da executada.II) Considero prejudicado os embargos à execução de fls. 124/144, haja vista que a execução não foi garantida.III) Não há que se falar em prescrição intercorrente, haja vista que os autos estão tramitando normalmente.IV) Quanto aos requerimentos da União, fls. 486/487, ratificados às fls. 503, no sentido de intimar a executada para indicar bens à penhora e, ainda, penhora on line, restam indeferidos, haja vista que a executada é massa falida, não se sujeitando a penhora. V) INTIME-SE a executada, massa falida, através de seu procurador, fls. 118, para que, no prazo legal, querendo, apresente embargos.VI) Decorrido o prazo, INTIME-SE a União.

Notificação Nº: 2336/2007

Processo Nº: RT 00137-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON ALLIS SIQUEIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões, fls. 144-vº e 145-vº), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito recursal de fls. 115 e o saldo do depósito de fls. 144, devendo ficar RETIDA a importância de R\$7,79 referente às custas de liquidação. PROCEDA-SE o recolhimento das custas (R\$7,79) do depósito de fls. 144 e do depósito recursal de fls. 115. INTIMEM-SE as partes. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2392/2007

Processo Nº: RT 00139-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: HELIÉZIO RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do exequente,no sentido de atualização dos cálculos e liberação da diferença ao autor, haja vista que o exequente já levantou todo o seu crédito.Cumpra-se o despacho de fls. 441.INTIME-SE.

Notificação Nº: 2333/2007

Processo Nº: RT 00251-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LUZIO KENIO ONOFRE SOARES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPTUR - COMPLEXO DE TURISMO LTDA-ME (SUCESSORA DA PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A) + 004

ADVOGADO.....: ADEMIR SANTOS MORAES JÚNIOR

DESPACHO: Vistos, etc... DEFERE-SE nova penhora em numerário na "boca do caixa", devendo o oficial de Justiça se limitar a 03 (três) diligências. INDEFERE-SE o requerimento do exequente, no sentido que seja determinado que mais de um oficial de justiça permaneça no local por muito tempo, afim de proceder à penhora. Saliente-se, a título de esclarecimento, que referida modalidade de penhora tem se tornado ineficaz, porque tornou-se restrito o pagamento na "boca do caixa". Além do mais, o oficial de justiça não pode ficar de plantão em detrimento das demais diligências que deve cumprir. INTIME-SE. EXPEÇA-SE Mandado de Penhora.

Notificação Nº: 2358/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.152).

Notificação Nº: 2356/2007

Processo Nº: RT 01015-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO S.C. LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar sobre os depósitos de fls. 775/776, bem como para se manifestar, sobre a certidão negativa da consulta ao bacen de fls.779vº, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2374/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO SOARES DE FREITAS
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AIRAM PINHEIRO DE ABREU FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2384/2007

Processo Nº: RT 01178-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO
ADVOGADO.....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
RECLAMADO(A): UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que às fls. 265/266, a executada requereu apenas a exclusão do valor do seguredesemprego- sem garantir a execução - e que o indeferimento desse pedido é uma decisão interlocutória posto que não pôs fim à ação;Considerando que, no processo do trabalho, a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente se dá em recurso de decisão definitiva;DENEGA-SE seguimento ao Agravo de Petição, pois não atende o disposto no § 1º do art. 893 da CLT. INTIME-SE.

Notificação Nº: 2335/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAN FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA(GOIÁS TENDAS LTDA.)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição de fls. 54/55, EXPEÇA-SE novo mandado de intimação (fls. 51), constando também o valor da penhora (R\$1.247,49) e no campo endereço, apenas o bairro: SÃO FRANCISCO. Saliente-se, por oportuno, que o exequente acompanhará o sr. Oficial de Justiça na diligência. INTIME-SE o exequente, através de seu procurador, a fim de que compareça no Setor de Mandados Judiciais no dia 26.03.07 às 14h para marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e a hora da diligência.

Notificação Nº: 2376/2007

Processo Nº: RT 01417-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: VANUZA BANDEIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COM. DE RECICLADOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: EDESIO SILVA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2321/2007

Processo Nº: RT 01430-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: EDLEY OLIVEIRA ROTULO
ADVOGADO.....: JUCELIO FLEURY JUNIOR
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que, após a citação certificada às fls. 162 não houve o pagamento da execução e considerando os termos da certidão de fls.164, CONVERTE-SE o arresto de fls.133 em penhora.ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o endereço do sócio THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, informado na certidão de fls. 162.INTIME-SE a executada para se manifestar nos termos do art. 884 da CLT, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 2337/2007

Processo Nº: RT 01617-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO COELHO
ADVOGADO.....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando o Eg. Regional extinguiu o processo sem julgamento do mérito (acórdão fls. 522/524) - cuja decisão transitou em julgado (certidão de fls. 526)-, LIBERE-SE à reclamada o saldo do depósito recursal de fls. 498. Após, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2395/2007

Processo Nº: RT 01627-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DE MORAES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VALÉRIO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE, por ora, o requerimento do reclamante, fls. 171 no sentido de penhora on line e ofícios ao DETRAN e Receita Federal,

haja vista que a executada ainda não foi citada. INTIME-SE o exequente deste despacho, bem como para informar o endereço da executada para fins de citação, ou requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2355/2007

Processo Nº: RT 01805-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO SILVA LOPES
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): AUTO CLUB CONSERVAÇÃO E LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA.
ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2375/2007

Processo Nº: RT 01918-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRA DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2387/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ TARQUÍNIO BUNESE LEITE
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: Vistos, etc...DENEGA-SE seguimento ao recurso de fls.371/378, por deserto, uma vez que a 1ª reclamada, AGETOP,foi expressamente condenada ao pagamento de custas processuais (fls. 322/328 e 366/368). Saliente-se que as partes foram intimadas da decisão de Embargos Declaratórios em 02.03.07,6ªf. Dessa forma, o prazo para o pagamento das custas processuais expirou em 12.03.07 / 2ªf (art. 789, § 1º, CLT).INTIME-SE.

Notificação Nº: 2388/2007

Processo Nº: RT 01968-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ TARQUÍNIO BUNESE LEITE
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS + 001
ADVOGADO.....: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO
DESPACHO: Vistos, etc...DENEGA-SE seguimento ao recurso de fls.371/378, por deserto, uma vez que a 1ª reclamada, AGETOP,foi expressamente condenada ao pagamento de custas processuais (fls. 322/328 e 366/368). Saliente-se que as partes foram intimadas da decisão de Embargos Declaratórios em 02.03.07,6ªf. Dessa forma, o prazo para o pagamento das custas processuais expirou em 12.03.07 / 2ªf (art. 789, § 1º, CLT).INTIME-SE.

Notificação Nº: 2369/2007

Processo Nº: RT 01969-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE CARVALHO DE VASCONCELOS
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário de fls.410/412, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2370/2007

Processo Nº: RT 01969-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE CARVALHO DE VASCONCELOS
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO + 001
ADVOGADO.....: ASSIS SILVA NETO
DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário de fls.410/412, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2354/2007

Processo Nº: RT 02034-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO GONÇALVES DE AMORIM
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARCELO DE FREITAS BARBOSA
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2396/2007

Processo Nº: RT 02067-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MAURA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): TEREZINHA JESUS E CASTRO

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

DESPACHO: Vistos, etc...Considero prejudicado o pedido da reclamante, fls. 168, no sentido de extrair cópia da defesa para saber o conteúdo da frase riscada, haja vista que a determinação para riscamento da frase já foi cumprida, não havendo possibilidade de se saber qual é o conteúdo da frase neste processo. Presentes os pressupostos de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário interposto às fls. 163/166, bem como o Recurso Ordinário Adesivo da reclamada, fls. 185/190. INTIME-SE a reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário adesivo, pelo prazo legal. Decorrido o prazo legal, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2372/2007

Processo Nº: RT 02112-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): SANOLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2365/2007

Processo Nº: RT 02126-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ALAN FARIAS TAVARES

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.253/287, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2307/2007

Processo Nº: RT 02137-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIVANIA BARBOSA DA CRUZ AMORIM

ADVOGADO.....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: JIOVANA TOMITÃO MÁRIO

DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE o laudo pericial, protocolizado sob o nº 022595-1/2. RECONSIDERA-SE a determinação da ata de fls. 21, que determinou vistas do laudo a partir do dia 19/02/2007. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum, até o dia 26/03/2007. Após, AGUARDE-SE a audiência designada para o dia 28/03/2007, às 08h25min, conforme ata de fls. 20. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2325/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: GILENE LUCIA DA SILVA N BATISTA

ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: JIOVANA TOMITÃO MÁRIO

DESPACHO: PARTES, manifestar sobre o laudo pericial, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 2353/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): GRUPO CORAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2351/2007

Processo Nº: RT 02186-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LUISMAR FRANCISCO VIEIRA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.267/270, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2352/2007

Processo Nº: RT 02186-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LUISMAR FRANCISCO VIEIRA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO + 001

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: RECLAMADAS, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.267/270, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2371/2007

Processo Nº: RT 02193-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOEL MONTEIRO NETO

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ART'S RENATO LTDA. ME

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como entregar as guias do SD, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2380/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IÉDA BARBOSA

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.300/302, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2381/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IÉDA BARBOSA

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (A/C PROCURADORIA GERAL DO ESTADO) + 001

ADVOGADO.....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.300/302, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2373/2007

Processo Nº: RT 00069-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2366/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: NÉLTON CARLOS DE FREITAS

ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos desentranhados, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2306/2007

Processo Nº: CCS 00147-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): HONESTINO GUIMARÃES ROSA

ADVOGADO:

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.110/113:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente o pedido, condenando-se o requerido, HONESTINO GUIMARÃES ROSA, a pagar ao requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, as verbas indicadas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.Liquidação mediante cálculos.Correção monetária e juros de mora na forma da fundamentação.Custas pelo requerido, sobre o valor de R\$1.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$20,00. Intime-se a requerida, pois a sentença não foi publicada na data indicada às fls. 107.Notifique-se o requerido por mandado.Sentença publicada às 16:45 horas do dia 09.03.07.Nada mais. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2364/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA DE PAULA MARQUES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.273/294, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2322/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR APARECIDO NUNES

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P. LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRES + 001

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: 1ª RECD, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.234/238:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a 1ª reclamada, INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, a pagar ao reclamante, VALMIR APARECIDO NUNES, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.A 2ª reclamada, METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão.Liquidação mediante cálculos.Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$80,00.Ofício-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT.Notifique-se o INSS, remetendo-se,inclusive, cópia da presente decisão.Cientes o reclamante e a 2ª reclamada(Súmula 197 do TST). Intime-se a 1ª reclamada.Sentença publicada às 16:45 horas do dia 01.03.07. Nada mais.Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2323/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR APARECIDO NUNES

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P. LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRES + 001

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário da 2ª recda de fls.239/249, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2324/2007

Processo Nº: RT 00194-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOMAL RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP.

ADVOGADO.....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.148/151:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, a pagar ao reclamante, JOMAL RODRIGUES BARBOSA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.Reexame necessário em face do disposto no art. 1º, V, do Decreto-lei 779/69.Liquidação mediante cálculos.Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.Custas pela reclamada, sobre o valor de R\$20.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação,no importe de R\$400,00, isenta nos termos do art.790-A da CLT.Notifique-se o INSS, remetendo-se,inclusive, cópia da presente decisão.Intimem-se as partes, pois a sentença não foi publicada na data indicada às fls. 66. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 09.03.07.Nada mais.Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2363/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.61/69, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2328/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: CESAR AUGUSTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF + 001

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: Vistos, etc...A 1ª reclamada, TGS, não foi notificada, conforme informação dos Correios, fls. 39. Diante da informação dos Correios de que a notificação foi recusada, foi expedido mandado de notificação inicial. Antes do cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça, o reclamante peticiona às fls. 41/42, informando que a reclamada encerrou suas atividades na capital, passando a funcionar em Olinda-PE. Requereu a conversão do rito sumaríssimo em ordinário e expedição de Carta Precatória e o adiamento da audiência. Considerando que - conforme cópia de certidão de fls. 44 - a reclamada encerrou suas atividades em Goiânia em março/07, depois, portanto, do ajuizamento da presente reclamation, DEFERE-SE o requerimento no sentido de que a 1ª reclamada seja notificada por Carta Precatória.DETERMINA-SE,

também, como não há prejuízo, que seja enviada notificação via Correios da 1ª reclamada. Por outro lado, INDEFERE-SE o requerimento de conversão do rito sumaríssimo em ordinário, uma vez que os arts. 852-A e seguintes da CLT não impedem que, no rito sumaríssimo, a notificação seja feita por meio de Carta Precatória. De consequência, adia-se a audiência inaugural para o dia 12.04.07 às 14:40 horas, mantidas as cominações legais. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22.03.07 e o INCLUA na pauta do dia 12.04.07. SOLICITE-SE a devolução do mandado de fls. 40. ANOTE-SE o endereço da 1ª reclamada, TGS, informado na petição de fls. 41/42 (Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 2.886, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-530).INTIMEM-SE o reclamante e a 2ª reclamada, CAIXA. EXPEÇA-SE Carta Precatória Notificatória a uma das Varas do Trabalho de Olinda-PE para notificação da 1ª reclamada,T.G.S. EXPEÇA-SE, também, notificação inicial, via postal, com cópia da petição inicial.

Notificação Nº: 2361/2007

Processo Nº: ATC 00329-2007-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE...: ROSILENE NAVES DE JESUS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

REQUERIDO(A): DONAMI CONFECÇÕES REP. P/ SR. VALDEMAR JUSTO DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: REQUERENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.17).

Notificação Nº: 2310/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SUDÁRIO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): PLASTEM IND. E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 14 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o endereço indicado como sendo da reclamada encontra-se desabitado, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamation, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT.Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 02/04/2007, às 14:30 horas.Custas, no importe de R\$87,02, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$4.351,43, pelo reclamante, isento.INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2305/2007

Processo Nº: CCS 00395-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO FIGUEIREDO ARANTES

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc...Trata-se de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical proposta originalmente na Justiça Comum.Observa-se que já foi prolatada sentença de mérito às fls. 47/48 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Eduardo de Sousa.Referida sentença transitou em julgado, conforme constata-se pela 2ª certidão de fls. 52, verso.O requerente peticionou às fls. 56/58 solicitando a execução da sentença.Iniciada a execução, foi constatado que o requerido faleceu, conforme certidão de fls. 70, razão pela qual os autos ficaram suspensos até que o MM. Juiz Rodrigo de Silveira, declinou da competência, com base no art. 114,III, da CF e determinou a remessa destes autos a uma das Varas da Justiça do Trabalho.Todavia, considerando que já há sentença de mérito transitada em julgado, e considerando os termos do art. 575, II, do CPC:A execução, fundada em título judicial processar-se-à perante: I - (...); II - o juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição;, declara-se de ofício, nos termos do art. 113 do CPC, a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar o presente feito.Conseqüentemente, suscita-se o conflito negativo de competência e determina-se a REMESSA destes autos para o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, conforme o previsto no art. 105, inciso I, alínea d, da Constituição Federal.INTIMEM-SE as partes, sendo que a intimação do requerido deverá ser feita no endereço residencial informado às fls. 80.

Notificação Nº: 2386/2007

Processo Nº: ET 00418-2007-012-18-00-3 12ª VT

EMBARGANTE...: WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO

ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

EMBARGADO(A): SÍLVIO ROSA RODRIGUES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Com base no caput do art. 284 do CPC,INTIME-SE o embargante para emendar a inicial apresentando a qualificação e o endereço do embargado (art. 282, inc.II, do CPC), bem como apresentar prova documental da construção judicial (art. 1.050, do CPC), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção dos Embargos, sem julgamento do mérito(CPC, art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I).

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2007

PROCESSO Nº RT 00589-1995-012-18-00-8

Exeqüente(s): ARNALDO REGIO DE ARAUJO

Executado(s): RAMIRO MARANHÃO

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), RAMIRO MARANHÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$9.878,60, correspondente ao principal e custas processuais. Valores atualizados até 31/01/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezenove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3172/2007

Processo Nº: RT 00269-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: VALTER PAULO BORGES

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VANCIO VAZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: INDICAR BENS À PENHORA OU REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, PELO PRAZO DE 01 ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3190/2007

Processo Nº: RT 00340-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO - CAMPINAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO....: CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 139, abaixo transcrito: Vistos, etc. O reclamante disse à fl. 137 que celebrou acordo com a devedora e requereu a suspensão da execução. Porém, a reclamada não manifestou seu consentimento com a avença entabulada à fl. 137.

Dessa forma, concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste acerca do acordo de fl. 137, sob pena de não homologação e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3195/2007

Processo Nº: AEX 00754-2005-013-18-00-0 13ª VT

EXEQUENTE...: MARIANA DAS DORES SILVA

ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

EXECUTADO(A): BRASIL TROPICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO EM SEU FAVOR E A CONSEQÜENTE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 3202/2007

Processo Nº: RT 00881-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO LEITE DE MORAES

ADVOGADO....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Determino a intimação da executada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena fazê-lo a Secretaria do juízo, utilizando-se da carta de fiança existente nos autos.

Notificação Nº: 3173/2007

Processo Nº: RT 01041-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ARNÓBIO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO ED. RENASCENÇA + 003

ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Dou vista ao exequente do ofício e documentos de fls. 285/297, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3204/2007

Processo Nº: RT 01572-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARLOS CESAR DA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE FARIA

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO BEM PENHORADO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2007, ÀS 15:30H, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTE TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 09:20H, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 3159/2007

Processo Nº: RT 01759-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DECIVALDO PEREIRA VITALINO

ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): GOLDEN BINGO LTDA. + 001

ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: AO EXECUTADO; EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DEVIDO AO EXEQUENTE SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, EM 02 DIAS.

Notificação Nº: 3164/2007

Processo Nº: ACP 01959-2005-013-18-00-3 13ª VT

CONSIGNANTE...: PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

CONSIGNADO(A): MÁRCIO GREIK LAMOUNIER DE SOUSA

ADVOGADO.....: CHRYSIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: ANTE A POSSIBILIDADE DE REFORMA DO JULGADO, AGUARDE-SE A SOLUÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOTICIADO À FL. 467. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 3189/2007

Processo Nº: RT 00117-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MONICA ESSUI ALVES BORGES PIRES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE TRINDADE LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 150/151, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. À fl. 166 a exequente disse que os sócios da reclamada são proprietários do Restaurante e Pizzaria Sabor da Nossa Terra, contudo, não juntou aos autos nenhum documento que comprovasse mencionada alegação. A fim de verificar a existência de grupo econômico entre a executada e a empresa mencionada acima, este juízo determinou à reclamante que informasse nos autos o número do CNPJ do Restaurante e Pizzaria Sabor da Nossa Terra. À fl. 149 a reclamante protocolizou petição informando o número do CNPJ do Restaurante como sendo 06.990.431/0001-29. Contudo, analisando os autos, verifico que o cadastro nacional de pessoa jurídica indicado é o da executada, conforme se vê à fl. 02. Por todo o exposto, determino a intimação da reclamante para que informe nos autos o número do CNPJ da empresa Restaurante e Pizzaria Sabor da Nossa Terra, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.'

Notificação Nº: 3161/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIO DA SILVA

ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): PAPEL BRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 99/105, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE ARREMATACÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3162/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIO DA SILVA

ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): RODRIGO MARQUES CARVELO + 001

ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 99/105, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE ARREMATACÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3201/2007

Processo Nº: RT 00683-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ INÁCIO PENA

ADVOGADO.....: DANIELA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): FRANCO E ALMEIDA LTDA.

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 415, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos.Tendo em vista que este juízo ainda não pode precisar, neste momento, qual é o valor incontroverso da execução, indefiro o pedido de levantamento formulado à fl. 414. Aguarde-se o cumprimento do mandado nº 573/2007 (fl. 413). Intime-se. '

Notificação Nº: 3224/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON FORNAZIER

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): REAL SEGUROS S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Libere-se o saldo remanescente constante dos autos ao executado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3206/2007

Processo Nº: RT 00826-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S.A

ADVOGADO.....: CASSIANO ANTÔNIO LEMOS PELIZ JÚNIOR

DESPACHO: Determino a liberação à reclamante do valor dos depósitos fundiários.

Notificação Nº: 3209/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO BATISTA ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FERDINANDO ALMEIDA MARQUES

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Vista da nomeação de bens à penhora de fl.124, bem como da certidão de fl.126, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3188/2007

Processo Nº: RT 00883-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ODILIO DOMINGOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES FELICIDADE -ME

ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 12/03/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: ...acolho parcialmente os embargos à execução aforados por COMERCIAL DE CARNES FELICIDADE LTDA - ME em face de ODÍLIO DOMINGOS DE SOUSA, nos termos da fundamentação, bem como determino a correção dos erros materiais verificados... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 3171/2007

Processo Nº: RT 00937-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FL. 159 EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 3187/2007

Processo Nº: RT 01039-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ORISMAR DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RECLAMADO(A): EXPRESS - EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada está pagando as parcelas do acordo regularmente, embora tenha efetuado o pagamento da parcela vencida em 12.02.2007 com atraso, determino a intimação do reclamante para que informe nos autos se tem interesse no prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta negativa. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3185/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RITA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LARISSA LEÃO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Determino a intimação da exequente para que se manifeste acerca dos bens nomeados à penhora (fl.84), no prazo de 10 (dez) dias, considerando o silêncio como anuência tácita.

Notificação Nº: 3213/2007

Processo Nº: RT 01251-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA PAULA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 143 à reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3168/2007

Processo Nº: RT 01267-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ELMO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FL. 97 EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 3186/2007

Processo Nº: RT 01315-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): SAPATARIA CORRÊA LTDA.

ADVOGADO.....: LEVY COSTA NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista que a reclamada comprovou o pagamento da última parcela do acordo, conforme documento de fl.94, e, considerando a inércia do reclamante, deixo de prosseguir com a execução da multa estipulada na ata de fls.58/59. Determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a mencionadas parcelas.

Notificação Nº: 3196/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BEATRIZ ZACARIAS HANNOUCHE

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 472, abaixo transcrito: Vistos os autos Concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de sua CTPS para as devidas anotações. Com a chegada do mencionado documento, determino a intimação da reclamada para proceder às anotações na CTPS do autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de a secretária proceder a tais registros e comunicar a recusa à DRT. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculo para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 3174/2007

Processo Nº: RT 01481-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: VLADIMIR MARRA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDREIA AUGUSTA BARBOSA

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da certidão de fl. 84, adio a audiência anteriormente designada, ficando marcada nova sessão para o dia 13/04/2007, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, nos termos do art. 599, I, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo a reclamada via mandado.

Notificação Nº: 3160/2007

Processo Nº: RT 01517-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SEVERINO DE LIMA

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

DESPACHO: À RECLAMADA: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, A QUAL ENCONTRA-SE ANEXADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO DA RECUSA À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.

Notificação Nº: 3182/2007

Processo Nº: RT 01529-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Libere-se ao exequente seu crédito.

Notificação Nº: 3203/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: CLEITO JOSÉ GONÇALVES BUENO

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGBRISTOL ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 3197/2007

Processo Nº: RT 01586-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: NEWDIMAR GONÇALVES MELLO

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ
DESPACHO: Libere-se ao exequente seu crédito.

Notificação Nº: 3166/2007

Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 479/543, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3165/2007

Processo Nº: RT 02087-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: BENTA PEREIRA DA LUZ

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AS PARTES: DOU VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO (FLS.245/246), PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3208/2007

Processo Nº: RT 02229-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JAIME CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 3163/2007

Processo Nº: RT 02239-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: AMIVALDO SEBASTIÃO ALVES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): HAKOUN TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. ME
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3210/2007

Processo Nº: CCS 00022-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): TRANSONDAS TRANSPORTE CARGAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DIA 14/03/07: CONSIDERANDO A INÉRCIA DO RECLAMANTE, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, II, E ART. 267 DO CPC.

Notificação Nº: 3181/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Ficar ciente do despacho de fl. 1118, abaixo transcrito: Vista às reclamadas do documento de fls. 1114/1116, até a data da audiência designada nos autos.

Notificação Nº: 3225/2007

Processo Nº: RT 00141-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3192/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: DENISE NORBERTO LONDE

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 271, abaixo transcrito: Vistos, etc. A reclamada requereu a expedição de alvará judicial para levantamento do depósito recursal em seu favor. Indefiro o pedido supra porque a reclamada não efetuou nenhum depósito recursal nestes autos. Cumpra-se as determinações contidas na ata de audiência de fl. 260.

Notificação Nº: 3158/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO EMANUEL MATOS ESCOBAR

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS DEHON LTDA.
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 101, determino a intimação da testemunha do reclamante, Sra. Jane Luiz da Silva, via mandado, devendo a diligência ser cumprida em caráter de urgência, ante a exiguidade do prazo. Determino a intimação do reclamante para receber a CTPS acostada à contracapa, no prazo de 05 (cinco) dias. Aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 3184/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: DERMIVAL ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do pedido de desistência da ação formulado pelo reclamante à fl.96, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 126/2007
PROCESSO Nº RT 01572-2005-013-18-00-7

Exequente: RICARLOS CESAR DA SILVA

Advogado: GENI PRAXEDES

Executado: BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

Advogado: JOSE PEREIRA DE FARIA

Praça: 09/04/2007 às 15 horas e 30 minutos.

Leilão: 13/04/2007 às 09 horas e 20 minutos.

Localização dos bens:

RUA R-18, Nº 56, SETOR OESTE, GOIÂNIA/GO.

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada PRAÇA PARA O DIA 09/04/2007 ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, a realizar-se nas dependências deste juízo, sito à Rua T-51 esq c/ T-1, Setor Bueno, onde será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fl. 176, na guarda do depositari, Srº.Fabrizio Antônio Almeida Brito, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO BEM:

1.01 (UM) MICRO COMPUTADOR, PROCESSADOR AMD 2500+, 1,75 GHZ, 2.24 MB RAM, HD 20 GB, COM MONITOR LG 15", EM USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem

penhorado, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, a ser realizado nas dependências deste juízo, pelo leiloeiro Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125/2007

PROCESSO Nº RT 02046-2005-013-18-00-4

Reclamante(s) : LUZIA DIVINA FERREIRA ALVES

Reclamado(a)(s) : EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) QUALIX SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRUÇÃO DE FL. 185. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2007

PROCESSO Nº RT 00692-2006-013-18-00-8

Exequente(s) : IRANILSON DA SILVA NUNES

Executado(a)(s) : CELINA CALÇADOS

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CELINA CALÇADOS e CELINA GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 6.773,86 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), correspondente a liquidação de fls. 146/154 sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Determino a citação da executada, por edital, conforme requerido pela credora. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), CELINA CALÇADOS e CELINA GOMES DA SILVA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 181/2007

Processo Nº: PCT 250/1998 JACP

AUTOR...: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOITUBA-FESG

ADVOGADO: CAMYLA DE SOUSA FRANCO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Intime-se o executado para manifestar nos cálculos, de fls. 214/229.

Notificação Nº: 178/2007

Processo Nº: PCT 150/1999 JACP

AUTOR...: ANTÔNIO MORAL GIL NETO

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOITUBA-FESG

ADVOGADO: CAMYLA DE SOUSA FRANCO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Intime-se o executado para manifestar nos cálculos, de fls. 220/241.

Notificação Nº: 176/2007

Processo Nº: PCT 56/2000 JACP

AUTOR...: MARIA THEREZA FRANCO LEMOS

ADVOGADO: ABINAÍLHO NUNES GARCIA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA

ADVOGADO: DR. NAZIR CURY

DESPACHO: Vistos os autos. Vistos etc. Intimem-se o Município executado para manifestar sobre o pedido de intervenção de fls. 381/384.

Notificação Nº: 176/2007

Processo Nº: PCT 56/2000 JACP

AUTOR...: MARIA THEREZA FRANCO LEMOS

ADVOGADO: ABINAÍLHO NUNES GARCIA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA

ADVOGADO: DR. NAZIR CURY

DESPACHO: AO EXECUTADO, MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA Vistos os autos. Vistos etc. Intimem-se o Município executado para manifestar sobre o pedido de intervenção de fls. 381/384.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1524/2007

Processo Nº: RT 00859-1995-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): PAULA FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO..... IVANETE A. NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1514/2007

Processo Nº: RT 00636-2002-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO VIEIRA DE SANTANA

ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 05 dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1522/2007

Processo Nº: RT 00140-2003-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAX LANIO DA ROCHA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO E OUTROS

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 05 dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1523/2007

Processo Nº: RT 00943-2004-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Intime-se a exequente para que indique bens penhoráveis do executado no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução.'

Notificação Nº: 1518/2007

Processo Nº: RT 00296-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER SIDNEY SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA NARDEL + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Diante de todo o exposto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Independentemente do trânsito em julgado deste decisum, intime-se o INSS para que se manifeste, no mesmo prazo para recorrer desta sentença, acerca da peça de fls. 80 e do documento que a acompanha, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações ali contidas. Nada mais.'

Notificação Nº: 1515/2007

Processo Nº: RT 00242-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ROSA DE LIMA

ADVOGADO..... LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA KADRI LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1513/2007

Processo Nº: RT 00479-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELDER VIANA LIBÓRIO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
 DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 05 dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1512/2007
 Processo Nº: RT 00554-2006-051-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: IRACI PEREIRA SALGADO
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
 RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
 DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1509/2007
 Processo Nº: RT 00609-2006-051-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDMAR AMORIM SIQUEIRA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
 RECLAMADO(A): COSANA ENGENHRIA LTDA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça realizada no juízo deprecado da 3ª VT de Goiânia, autos 1841-2006-003-18-00-9, foi negativa, conforme certidão de fls. 65.

Notificação Nº: 1511/2007
 Processo Nº: RT 00644-2006-051-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÁSSIA REGINA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Vistos os autos. Intime-se o reclamado para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no importe de R\$200,00, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 1507/2007
 Processo Nº: IJ 00953-2006-051-18-00-6 1ª VT
 REQUERENTE...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
 REQUERIDO(A): ELSON RESENDE MARINS
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
 DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo totalmente procedente o presente inquérito para apuração de falta grave e declaro a extinção do contrato de trabalho havido entre a Caixa Econômica Federal e o Sr. Elson Resende Marins com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R\$ 290,00, calculadas sobre o valor da causa nos termos do artigo 789,III da CLT. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1503/2007
 Processo Nº: RT 00969-2006-051-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUZIMARA PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA
ADVOGADO....: FLÔRENCE SOARES SILVA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 39, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1504/2007
 Processo Nº: RT 00969-2006-051-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUZIMARA PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA
ADVOGADO....: FLÔRENCE SOARES SILVA
 DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial FGTS n. 042/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1510/2007
 Processo Nº: CCS 00019-2007-051-18-00-5 1ª VT
 AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 RÉU(RÉ): CÉLIO COSTA SOBRINHO
ADVOGADO: ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA
 DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Inclua-se o feito na pauta do dia 22/03/2007, às 13h40min, para realização de audiência de encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 1508/2007
 Processo Nº: RT 00043-2007-051-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: NELSI VITORINO CARDOSO + 002
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
 RECLAMADO(A): IVAN ORNELAS
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamantes no importe de R\$ 21,00, calculados sobre o valor da causa e dispensados em virtude da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2007
 PROCESSO Nº RT 00588-2004-051-18-00-8
 O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL), atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01506430-3, Agência 0014, Caixa Econômica Federal, no importe de R\$ 319,74 (trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), foi convertido em penhora. Prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 048/2007
 PROCESSO Nº RT 00753-2005-051-18-00-2
 O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o Executado, ANTÔNIO CARLOS BITTAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.842,13 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2042/2007
 Processo Nº: RT 01093-1994-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: SONIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA SANTA MARTA LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, DE FORMA CONCLUSIVA VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NO SILÊNCIO EXPEDIR-SE-Á CERTIDÃO DE CRÉDITO EM SEU FAVOR.

Notificação Nº: 2039/2007
 Processo Nº: RT 00668-1999-052-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: IDENILDA MARIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
 RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Considerando que o Sr. Renato Alves Rezende em nenhum momento tomou ciência da penhora efetivada às fls. 686, uma vez que não representa a escola de futebol que funciona na sede da empresa executada, nem ficou como depositário das mensalidades penhoradas, indefiro o pedido formulado pelas exequentes às fls. 743. Não obstante ao acima exposto, concedo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias, para requererem o que entenderem de direito. No silêncio, mantenha-se o feito suspenso, conforme determinado no segundo parágrafo do despacho de fls. 709. Intimem-se as exequentes.

Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2040/2007

Processo Nº: RT 00734-1999-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DARIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA

RECLAMADO(A): PEDREIRA BELA VISTA REPRES. PELO SOCIO AIRTON MOREIRA REIS + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO CASTELO BRANCO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2031/2007

Processo Nº: RT 00754-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ERCY GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO OPOSTOS PELA DEVEDORA, ÀS FLS. 1605/1606 DOS AUTOS MENCIONADOS.

Notificação Nº: 2012/2007

Processo Nº: RTN 00438-2003-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO - DRA.

DESPACHO: INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2032/2007

Processo Nº: RT 00871-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EMIVALDO GOMES DE JESUS

ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERRO VELHO E AUTO SOCORRO LOPES + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR JÁCOME COSTA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FICA SUSPENSA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA E LEILÃO DESIGNADOS, FACE ENCONTRAR-SE OS AUTOS REFERENCIADOS AGUARDANDO JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIRO.

Notificação Nº: 2014/2007

Processo Nº: RT 00902-2004-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: Ao exequente: Considerando o teor da certidão de fls. 228, passo à análise dos pedidos formulados pelo exequente às fls. 217/218. Através da petição supramencionada, o exequente requer que a Federação Goiana de Futebol seja intimada para proceder à retenção de 30% (trinta por cento) do valor a ser repassado para a executada, referente à premiação oferecida pela Rede Globo de Televisão em face de sua participação no Campeonato Goiano de 2007. Requer, ainda, que tal intimação seja estendida à referida ofertante do prêmio. Defiro, em parte, o primeiro requerimento formulado pelo exequente às fls. 222, a fim de determinar, ao invés de intimação, a expedição de Carta Precatória para penhora de 30% (trinta por cento) do valor a ser repassado à executada pela Federação Goiana de Futebol, até o limite do quantum debeat, em face do contrato de transmissão dos jogos firmado com a Rede Globo de Televisão. Ressalte-se no bojo da supracitada deprecata que o dito numerário deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, agência 0014, em conta aberta à disposição deste Juízo, sendo que a referida Federação deverá informar nos autos, 05 (cinco) dias após a transferência, o valor que foi destinado ao clube de futebol executado. No que tange ao segundo pleito [intimação da Rede Globo], indefiro, pois conforme amplamente divulgado pela imprensa esportiva, a Rede Globo de Televisão, através de sua afiliada TV Anhanguera, comprometeu-se a repassar renda à mencionada Federação, sendo que a esta caberia estabelecer o quinhão devido a cada time de futebol. Intime-se o exequente. Cumpridas as determinações supra, retornem os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo a tentativa de bloqueio de suas contas junto ao Banco Central. Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2008/2007

Processo Nº: RT 00613-2005-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: Antes de passar à análise da petição de fls. 161, por meio da qual o exequente requer, em síntese, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora, determino a imediata expedição de ofício à Junta Comercial do Distrito Federal, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, cópias das alterações de contrato social da empresa executada, registradas a partir de 01.10.2004 (7ª alteração e seguintes). Esclareço que os pedidos formulados pelo exequente às fls. 161 serão apreciados após a chegada dos documentos descritos no parágrafo anterior. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 13 de março de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 2021/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GENIVALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 303, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 2016/2007

Processo Nº: RTN 00094-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VANUSA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CÍCERO IRINEU DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: FRANCISCO TELLES DA S. SANTOS

DESPACHO: À executada: Tendo em vista que ainda não houve a integral quitação das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, indefiro, por ora, o pedido de desconstituição de penhora de fls. 132, formulado pela executada às fls. 208. Considerando que os documentos de fls. 209/211 demonstram que o pedido de parcelamento previdenciário feito pela executada foi deferido pelo INSS, suspenda-se o feito até que se dê a integral quitação de tal débito. Comprovado o integral recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, deferido ficará o pleito de fls. 208, sendo que a penhora de fls. 132 reputar-se-á desconstituída, devendo ser dada ciência à depositária e, após, os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2017/2007

Processo Nº: RTN 00094-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VANUSA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): AMANDA BRAGA TIBURCIO + 001

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: À executada: Tendo em vista que ainda não houve a integral quitação das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, indefiro, por ora, o pedido de desconstituição de penhora de fls. 132, formulado pela executada às fls. 208. Considerando que os documentos de fls. 209/211 demonstram que o pedido de parcelamento previdenciário feito pela executada foi deferido pelo INSS, suspenda-se o feito até que se dê a integral quitação de tal débito. Comprovado o integral recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, deferido ficará o pleito de fls. 208, sendo que a penhora de fls. 132 reputar-se-á desconstituída, devendo ser dada ciência à depositária e, após, os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2044/2007

Processo Nº: RT 00662-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR ANTÔNIO DE MOURA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL(S).70.

Notificação Nº: 2011/2007

Processo Nº: RT 00683-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIO RICARDO DE LIMA

ADVOGADO.....: CARLA DE CASSIA DABADIA

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BEM NOMEADO À PENHORA PELO(A) EXECUTADO(A).

Notificação Nº: 2026/2007

Processo Nº: RT 00708-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BERTINO DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIA ALIMENTICIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: As partes, para tomarem ciência do dispositivo da sentença de fls. 250/263: 'POSTO ISTO, rejeito as preliminares de inépcia e carência de ação e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por PEDRO BERTINO DE SOUZA NETO em face de CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, para condená-la em reflexos das horas extras e adicional noturno, permitida a compensação dos valores já pagos a cada título, rejeitando-se os demais pedidos do autor porque não caracterizado o acidente de trabalho e tampouco o nexo causal a atrair a responsabilidade civil da empresa ré, tudo conforme os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Honorários periciais fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), devidos pelo reclamante, porque sucumbente, e de cujo recolhimento está isento nos termos da Lei 1060/50. Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, onde cabíveis e na forma da legislação vigente, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada quanto às primeiras e oficiado à Receita Federal quanto ao segundo'. P.R.I. Anápolis, GO, 12, março, 2007 (2ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2037/2007

Processo Nº: RT 00738-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 446/450.

Notificação Nº: 2047/2007

Processo Nº: RT 00890-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE BATISTA VALE

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela reclamante às fls. 60/61, a fim de determinar a imediata intimação da reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça perante a Secretaria deste Juízo e aponha sua assinatura na guia RTD (Retificação de dados do trabalhador), que se encontra acostada à contrapaga dos autos, efetuando, com isso, a alteração dos dados cadastrais da obreira (data de admissão) junto à Caixa Econômica Federal, com fins a viabilizar o saque de seu fundo de garantia por tempo de serviço, devendo comprovar a prática de tal ato nos autos. No mesmo prazo supra, deverá a reclamada se manifestar acerca do alegado descumprimento do acordo, noticiado pela reclamante às fls. 60/61. Decorrido in albis o prazo acima descrito, deverá a Secretaria proceder à emissão do competente alvará em favor da obreira para levantamento de seus depósitos fundiários. Deverá a Secretaria do Juízo, ainda, proceder à autenticação de cópias desta decisão, da ata de fls. 51/53 e da petição inicial, fazendo a entrega à reclamante para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (2ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101). Após, os autos deverão ser remetidos ao setor de cálculos, para apuração das parcelas decorrentes do acordo inadimplido. Considerando que as obrigações de fazer determinadas à reclamada podem ser cumpridas de forma alternativa, como acima exposto, deixo de cominar as astreintes requeridas pela obreira às fls. 60/61. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2043/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LIVIANE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela reclamante às fls. 28/29, a fim de determinar a imediata intimação da reclamada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda às devidas anotações na CTPS da obreira [retificar admissão e anotar baixa], sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do artigo 39, § 1º, CLT, bem como para que efetue a alteração dos dados cadastrais da obreira (data de admissão) junto à Caixa Econômica Federal, com

fins a viabilizar o saque de seu fundo de garantia por tempo de serviço, devendo comprovar a prática de tal ato nos autos. No mesmo prazo supra, deverá a reclamada se manifestar acerca do alegado descumprimento do acordo, noticiado pela reclamante às fls. 28/29. Decorrido in albis o prazo acima descrito, deverá a Secretaria proceder à emissão do competente alvará em favor da obreira para levantamento de seus depósitos fundiários. Deverá a Secretaria do Juízo, ainda, proceder à autenticação de cópias desta decisão, da ata de fls. 22/24 e da petição inicial, fazendo a entrega à reclamante para que possa pleitear o recebimento do seguro desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (2ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101). Após, os autos deverão ser remetidos ao setor de cálculos, para apuração das parcelas decorrentes do acordo inadimplido. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2046/2007

Processo Nº: RT 01051-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LAURINDA LUIZA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DRA.

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, BEM COMO TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 41/42, NO MESMO PRAZO SUPRA.

Notificação Nº: 2036/2007

Processo Nº: CCS 01167-2006-052-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): MARCOS STECKELBERG

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 123.

Notificação Nº: 2020/2007

Processo Nº: RT 00029-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: À reclamada: Homologo os cálculos de fls. 47, referentes às contribuições previdenciárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total, atualizado até 31.03.2007, em R\$ 27,66. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Cumprida a determinação inserida no parágrafo anterior e decorridos in albis os prazos para o INSS se manifestar sobre este despacho e nos termos dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, ambos da CLT, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2015/2007

Processo Nº: RT 00044-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA CRISTINA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVO DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: À reclamada: Homologo os cálculos de fls. 63, relativos às contribuições previdenciárias, fixando o seu valor em R\$ 63,61, atualizados até 31.03.2007, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, sendo que dessa importância R\$ 13,35 refere-se à quota parte do empregado e R\$ 50,26 à quota parte do empregador. Custas sobre os cálculos de liquidação elaborados pela Contadoria do Juízo, pela reclamada, no importe de R\$ 0,32. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito do quantum devido. Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2019/2007

Processo Nº: RT 00045-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO HUBER

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): CAMILA DE SOUZA CAMARGO (EMPRESA INDIVIDUAL-LIVRARIA E PAPELARIA BOM JESUS)
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 DESPACHO: À reclamada: Homologo os cálculos de fls. 30, referentes às contribuições previdenciárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total, atualizado até 31.03.2007, em R\$ 13,83. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Anápolis-GO, 14 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2038/2007

Processo Nº: AD 00271-2007-052-18-00-0 2ª VT

REQUERENTE...: WELLINGTON DO BRASIL LEITE PEREIRA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO - INSS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 23/26 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: TUDO JOEIRADO, declaro a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o presente processo e determino sua remessa à Vara da Justiça Federal localizada nesta cidade, tudo consoante fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo, para todos os efeitos jurídicos e legais. P.R.I. Em Anápolis-GO, 14 de março de 2007, (4ª f.). Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1477/2007

Processo Nº: RT 00714-1998-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): EDSON LUIZ DE JESUS + 001

ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens dos executados passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 1483/2007

Processo Nº: CPE 00959-2002-053-18-00-2 3ª VT

EXEQUENTE...: JAZON CASTRO GONÇALVES

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

EXECUTADO(A): ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 206, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Ante o teor da decisão exarada pelo MM. Juízo deprecado às fls. 794/795 dos autos principais (processo RT nº 1079-2001-003-10-00-0), cuja cópia encontra-se colacionada às fls. 195/196 destes autos, inclua-se no pólo passivo da execução a empresa MEGAFORT DIST. IMP. E EXP. LTDA, situada na Rodovia BR-060, Km 1.035, Bairro Jôquei Clube, Anápolis-GO, a qual foi reconhecida como sucessora da executada (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA). Após, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação em face da supracitada empresa (MEGAFORT), observando-se os cálculos de fls. 197/205, devendo o mandado acompanhar-se de cópia da decisão de fls. 195/196. Registre-se que, como não consta nos autos o número do CNPJ da sucessora da executada (MEGAFORT), não há como adotar a medida requerida pelo reclamante/exequente à fl. 191 (penhora on line de dinheiro, via sistema BACEN JUD), ante a imprescindibilidade do referido dado. Intime-se o reclamante/exequente deste despacho. Anápolis-GO, 13 de março de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1486/2007

Processo Nº: RT 00263-2004-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): MESQUITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA (SUC. DE MESQUITA E MARTINS LTDA)

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer nesta Secretaria, para receber o ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Notificação Nº: 1476/2007

Processo Nº: RTN 00774-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JÓSE GEBRIN DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO: Vistos, et. Diante do noticiado na petição e documentos de fls. 278/281, concede-se à reclamante o prazo de 30 dias para trazer aos autos o resultado do exame complementar solicitado pelo Sr. Perito em fl. 242 (Infra-Red de membro superior direito e dorso), de modo a possibilitar a conclusão da perícia, ficando a autora advertida de que o seu silêncio será entendido como renúncia ao pedido de realização da perícia, o que ensejará a extinção do processo, com resolução de mérito quanto a tal pedido, nos termos do art. 269, V, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1476/2007

Processo Nº: RTN 00774-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JÓSE GEBRIN DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, et. Diante do noticiado na petição e documentos de fls. 278/281, concede-se à reclamante o prazo de 30 dias para trazer aos autos o resultado do exame complementar solicitado pelo Sr. Perito em fl. 242 (Infra-Red de membro superior direito e dorso), de modo a possibilitar a conclusão da perícia, ficando a autora advertida de que o seu silêncio será entendido como renúncia ao pedido de realização da perícia, o que ensejará a extinção do processo, com resolução de mérito quanto a tal pedido, nos termos do art. 269, V, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1474/2007

Processo Nº: RT 00094-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COSMO FRANCISCO ALVES

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): DIVIMAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO/EMBARGANTE: No dia 13/03/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epigrafados (fls. 174/175). Fica o embargante intimado do DISPOSITIVO final da referida decisão: ANTE O EXPOSTO, resolvo REJEITAR, LIMINARMENTE, os Embargos à Execução opostos pela Executada, DIVIMAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, em face do Exequente, JOSÉ COSMO FRANCISCO ALVES, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas relativas aos presentes Embargos, pela Executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, acrescido pela Lei nº 10.537/2002, c/c a IN/TST nº 20/2002). Intime-se a Embargante. Anápolis-GO, 13 de março de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1470/2007

Processo Nº: RT 00374-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ERIVANILDA COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIO PINTO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. -ME

ADVOGADO.....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 128, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1469/2007

Processo Nº: RT 00462-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE PÁDUA MENDONÇA

ADVOGADO.....: MARIO PINTO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GRANITEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. -ME

ADVOGADO.....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 102, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1471/2007

Processo Nº: RT 00612-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): POUSADA DAS CAVALHADAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, querendo, no prazo legal, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 1467/2007

Processo Nº: RT 00626-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOMAR FRANCISCO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (N/P SÓCIO-ADMINISTRADOR, SR. FABIANO BASSO)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do bem indicado a penhora, à fl. 68 dos autos, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 1466/2007

Processo Nº: RT 00635-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO EUSTÁQUIO BATISTA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (N/P SÓCIO-ADMINISTRADOR, SR. FABIANO BASSO)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do bem indicado a penhora, à fl. 81, dos autos, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 1468/2007

Processo Nº: RT 00662-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do bem indicado a penhora, à fl. 67 dos autos, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 1465/2007

Processo Nº: RT 00664-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARTINS LUKER REGINALDO FEITOSA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do bem indicado a penhora, à fl. 71, dos autos, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 1465/2007

Processo Nº: RT 00664-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARTINS LUKER REGINALDO FEITOSA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do bem indicado a penhora, à fl. 71, dos autos, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 1488/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA BARRETO

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 13/03/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios nos autos epigrafados (fls.101/102). Ficam as partes

intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão:ISSO POSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamante, EDSON DA SILVA BARRETO, em face da Reclamada, RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. NADA MAIS. Intimem-se as partes. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1487/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES

ADVOGADO.....: JOSE LAZARO DE BARROS

RECLAMADO(A): ALISUL ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDES RORIZ

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 14/03/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios nos autos epigrafados (fls.452/454). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: POSTO ISSO, resolvo julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, ALISUL ALIMENTOS S/A, em face do reclamante, ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES e, por serem protelatórios, condena-se a Embargante a pagar ao embargado uma multa de 1% (hum por cento) sobre o valor atualizado da causa, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

PROCESSO Nº RT 00548-2006-053-18-00-0

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 056/2007

Exequente : IVONE MENDES DA SILVA

Executados : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Data da Praça : 10/04/2007 às 10h05min

Data do Leilão: 30/04/2007 às 09h05min

Localização do(s) Bem(ns): AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO.

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 58, na guarda do(a) Depositário(a), Sr.(ª) Cláudio Alfredo Hahn.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) grupo gerador de energia, marca SDMO do Brasil - compact, cor amarela com partes em preto, motor WEG mod. GTA315SI25, n. 995050801, painel de comando R 3000, controle interno GEE-MANU-001, marca SCANIA3515173, NW14N1K-H, número no escapamento 3957716470 scania, número no radiador - RV 526304-2.035.0116.0, com duas baterias grandes, estando fixado no solo, em bom estado de conservação, inclusive pintura. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo a credora a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso as partes, não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quatorze de março de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 057/2007

PROCESSO Nº RT 00996-2006-053-18-00-4

Exequente: WESLEY PIRES DE MORAIS

Executada: NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESSORA DE BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESSORA DE BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.903,41 (cinco mil, novecentos e

três reais e quarenta e um centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 28/02/2007, conforme cálculos de fls. 37/43, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da Executada, NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA (SUCESSORA DE BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos quatorze de fevereiro de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho .

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 058/2007
PROCESSO Nº RT 00141-2007-053-18-00-4

Autos de nº RT 00141-2007-053-18-00-4
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS BORGES DE CARVALHO
Reclamada : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.744.226/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "... À luz do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar que a Secretaria dê a baixa na CTPS do reclamante, com a data de 31/08/2006, e expeça ALVARÁ JUDICIAL para o mesmo levantar os depósitos do FGTS pelo código 01, independentemente do trânsito em julgado dessa sentença, consoante os fundamentos supra. Custas pela reclamada, no valor mínimo de R\$ 11,76, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 588,23, deixando, no entanto de cobrá-las, nos termos da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Não há recolhimento de contribuições previdenciárias a ser feito, pelo que não é necessário intimar o INSS. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada da Sentença (art. 852 da CLT). NADA MAIS..." E para que chegue ao conhecimento da reclamada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de março de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho .

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 055/2007
PROCESSO: RT 00273-2007-053-18-00-6

RECLAMANTE: RONALDO VITAL DOMINGOS
RECLAMADA: MULTICASA IND. E COM. DE MADEIRA E PREMOLDADOS LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, MULTICASA IND. E COM. DE MADEIRA E PREMOLDADOS LTDA (CNPJ Nº 33.547.084/0002-18), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 02/04/2007, 13h45min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. PEDIDO: Baixa na CTPS. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, MULTICASA IND. E COM. DE MADEIRA E PREMOLDADOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos treze de março de dois mil e sete (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2012/2007

Processo Nº: RT 01087-2002-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - DRA.

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: 1 - Ante a efetivação do depósito do valor integral da execução pelo Município de Anápolis, e considerando não haver mais possibilidade de oposição de embargos à execução, fl. 308vº, libero ao exequente o valor de seu crédito. 2 - Proceda, a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Após, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Intimem-se. Em 12.03.2007.

Notificação Nº: 1988/2007

Processo Nº: RT 00591-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ERICK DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): ADEMILTON MANOEL DA SILVA - PESSOA FÍSICA

ADVOGADO.....: INÁCIO DE MOURA HOLANDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 146, cujo teor segue abaixo: ...Intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 1978/2007

Processo Nº: RT 00450-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VEREDIANA LUCAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): EDIÇÃO EXTRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 194, cujo teor segue abaixo: ...1 - Junte-se o ofício oriundo do ABN AMRO Banco Real. 2 - Tendo em vista a informação constante do ofício mencionado acima quanto ao valor devido à instituições financeira, relativamente à alienação fiduciária referente ao veículo descrito à fl. 178, deixo de determinar a constrição do mesmo. Considerando que tampouco as diligências efetuadas junto ao Bacen, objetivando o bloqueio de valores, têm surtido efeito, concedo ao exequente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 1980/2007

Processo Nº: RT 00454-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 225, cujo teor segue abaixo: ...Vistos os autos. Considerando a certidão exarada à fl.221, bem como por terem sido infrutíferas as diligências junto ao BACEN e DETRAN, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intime-se o exequente. Em 13.03.2007.

Notificação Nº: 1989/2007

Processo Nº: RT 00640-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA + 002

ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 174, para o dia 23.04.2007, às 09h e 05min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 10.05.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Expeça-se o edital. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 13.03.2007.

Notificação Nº: 1982/2007

Processo Nº: RT 00052-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO LOPES CAIXETA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): DISTRAN- DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 199, para o dia 23.04.2007, às 9h e 05min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 10.05.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Expeça-se o edital. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 12.03.2007.

Notificação Nº: 2003/2007

Processo Nº: RT 00441-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ODEIR VENTURA MOREIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA: 1 - Defiro o requerimento formulado pelo exequente no item 5 da petição de fls. 173. 2 - Expeça-se carta precatória para citação da 1ª reclamada na pessoa do administrador judicial da falência, Dr. Asdrubal Montenegro Neto, cuja diligência deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Angélica, nº 2632, 12º andar, Consolação, São Paulo-SP. O executado deverá tomar ciência do cálculo de liquidação e, querendo, poderá opor embargos no prazo legal. 3 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, expeça-se certidão de crédito aos exequentes trabalhista e previdenciário para sua regular habilitação de crédito no Juízo Falimentar. 4 - Tendo em vista a classificação privilegiada do crédito trabalhista inferior a 150 salários mínimos na ordem de preferência para recebimento no Juízo Falimentar (art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005), após a expedição das certidões de crédito, deverá o feito ficar suspenso pelo prazo de um ano, após o que, não havendo manifestação dos credores, deverão os autos vir conclusos para deliberação acerca do saldo existente do depósito recursal realizado pela 2ª reclamada, fl. 111, devedora subsidiária. Ressalta-se que tendo sido considerada devedora subsidiária, a 2ª reclamada não pode responder por ora pelo débito do devedor principal quando ainda existir meios para recebimento deste, no caso, através da averbação do crédito privilegiado do reclamante nos autos do processo falimentar. Intime-se o reclamante. Em 08.03.2007.

Notificação Nº: 2010/2007

Processo Nº: RT 00515-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LINDALVA MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 2004/2007

Processo Nº: RT 00576-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MILTON VIEIRA RAMOS

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTROS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, em 05 dias, receber a guia de levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 2008/2007

Processo Nº: RT 00624-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: BRÍGIDO PEDRO BATISTA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREIAIS ARROZ CENTRAL LTDA. NP SÓCIO FABIANO BASSO (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREIAIS LUCE)

ADVOGADO.....: ROZELMA SILVA

DESPACHO: Vista concedida ao exequente do bem nomeado pelo executado, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1999/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA CRUZ

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 86, cujo teor segue abaixo: ...Tendo em vista a certidão de fl. 79 e o requerimento de fl. 84, proceda-se a citação das reclamadas por edital, em conformidade com o § 3º do art.880 da CLT. Cientifique-se o exequente. Em 12.03.2007.

Notificação Nº: 2006/2007

Processo Nº: RT 00687-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADAYL PEREIRA DUARTE

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREIAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREIAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do bem nomeado pelo executado, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2005/2007

Processo Nº: RT 00744-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ELOAH ULLIANA CAMPOS BARBOSA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUSA PACHECO

RECLAMADO(A): CLÁUDIA MARCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA: ... 3 - Ante a quitação de todos os débitos, seja desentranhado e devolvido à reclamada o cheque juntado às fls. 37, devendo a mesma ser intimada para recebê-lo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1979/2007

Processo Nº: RT 00805-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO.....: JOSE DIVINO BALIZA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 181, cujo teor segue abaixo:

...1 - Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 158/160. 2 - Nego seguimento ao recurso adesivo interposto pelo reclamado às fls. 170/172, por deserto. Intime-se o reclamado. 3 - Decorrido o prazo para interposição de agravo de instrumento, sejam os autos encaminhados ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Em 12.03.2007.

Notificação Nº: 1976/2007

Processo Nº: RT 00937-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimado para, em 05 dias, receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 1975/2007

Processo Nº: RT 00983-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SOLIMAR NOGUEIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): IVAN ROGÉRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimado para, em 05 dias, apresentar sua CTPS.

Notificação Nº: 2001/2007

Processo Nº: RT 01006-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ELI DE SOUZA CORRÊA

ADVOGADO.....: GILMAR ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: AS PARTES: 01 - Nos moldes do artigo 833 da CLT, retifico erro material na ata de audiência de fls. 62/64, onde equivocadamente constou: "... Aos 07 dias do mês de dezembro do ano 2006..." , deve constar: "... Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2007..." 02 - Para realização da perícia médica determinada às fls. 62, nomeio perito do Juízo o Dr. Augusto Pereira, indicado às fls.1.343, o qual deverá ser intimado do encargo e, ainda, a apresentar laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias, a contar da intimação. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão os assistentes técnicos das partes apresentar laudo divergente, caso queiram. Deverá o Sr. Perito informar às partes o dia, hora e local em que a perícia será realizada, com antecedência mínima de 02 dias, nos seguintes telefones: Reclamante - (62)8417-2828 - Dr. Gilmar; Reclamada - (62) 3321-1616, (62)8402-3036 - Dr. Pedro Paulo. Libere-se ao Perito nomeado, a título de adiantamento de despesas e exames para realização da perícia, o depósito de fls.1.340, no importe de R\$1.200,00, cientificando-o que deverá acostar com o laudo os recibos dos exames e das despesas, sob pena do valor retro ser compensado dos seus honorários. 03 - Após a entrega do laudo pericial, e manifestação das partes acerca do mesmo, no prazo legal, reinclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução. Intime-se o perito, no endereço fornecido à fl.1.343. Cientifique-se as partes. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 2002/2007

Processo Nº: CCS 01146-2006-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ZICO MILTON MIRANDA DE MELO

ADVOGADO: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

DESPACHO: AS PARTES: Nos moldes do artigo 833 da CLT, retifico erro material na ata de audiência de fls. 100/101, onde equivocadamente constou: "...As guias para o pagamento das parcelas foram desentranhadas do processo e entregues ao requerido, com substituição por cópias nos autos..." , deve constar: "...As guias para pagamento das parcelas foram entregues ao requerido neste ato..." Intimem-se. Em 07.03.2007.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2007

PROCESSO Nº RT 00107-1999-054-18-00-5

RECLAMANTE: CLEONICE ALVES TEIXEIRA

RECLAMADO(A): JEFFERSON FRAGA CANEDO + FABIÓLA AYRES SILVA

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados JEFFERSON FRAGA CANEDO e FABIÓLA AYRES SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada nos autos, das seguintes quantias: R\$348,81, à fl. 122; R\$332,78, à fl. 151; R\$997,43, à fl. 152, nos termos do artigo 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 74/2007

PROCESSO Nº RT 00906-2005-054-18-00-0

Exeqüente(s): DAVID ALVES TEIXEIRA

Executado(s): LUIZ ANTÔNIO HERRERO REQUIÃO + 002

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUIZ ANTÔNIO HERRERO REQUIÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: VALOR LÍQUIDO DO RECLAMANTE-R\$3.186,48; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$103,27; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$757,07; INSS/EMPREGADO-R\$277,59; IRFF A RECOLHER-R\$515,45; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$4.839,86; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/04/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos quatorze de março de dois mil e sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 75/2007

PROCESSO Nº RT 00640-2006-054-18-00-7

Exeqüente(s): JOÃO BATISTA DA CRUZ

Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001

A Doutora QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA, CNPJ N. 52.208.733/0001-10 E ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N. 00.743.056/0001-36., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$20.688,92; HONORÁRIOS

ASSISTENCIAIS-R\$1.551,67; INSS/EMPREGADO-R\$202,12; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$112,21; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$22.554,92; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2590/2007

Processo Nº: RT 00499-2000-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): M.O CONSTRUTORA LTDA (REP. POR LEVI MARQUES DE OLIVEIRA) SOCIO : ELI MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos resultados de fls.432/436 e 440, dê-se vista ao credor, devendo requerer o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 2631/2007

Processo Nº: RT 01056-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DALILA SILVA RABELO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): EMEL ESTRUTURAS METÁLICAS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fls.275/276, libere-se o valor à disposição deste Juízo, referente a presente

execução (fl.268), à credora/reclamante, devendo comprovar nos autos, em 48 (quarenta e oito) horas, o valor levantado.Intime-se.Feito, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo para atualização do valor em execução.Após, conclusos

Notificação Nº: 2574/2007

Processo Nº: RT 00189-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO LOPES FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 2575/2007

Processo Nº: RT 00457-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 2578/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CALMIRANDA JOSÉ BATISTA

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 2635/2007

Processo Nº: RT 00657-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 2629/2007

Processo Nº: RT 00747-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOACY GOMES DE MOURA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER COLINAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a, no prazo legal, manifestar-se acerca da peça de fls.499/501.

Notificação Nº: 2608/2007

Processo Nº: RT 00913-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO RIBEIRO CALDAS

ADVOGADO.....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

RECLAMADO(A): FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando a avença entabulada pelas partes (fls.719), bem como os recolhimentos às fls.731/73, desonerar a penhora havida nos autos, liberando, por conseguinte, o depositário de seu encargo.Intime-se Feito, libere-se o saldo remanescente a executada.Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2621/2007

Processo Nº: RT 01263-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIDIMAR PEREIRA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): SOUZA NEVES & SOUSA LTDA-ME (NOME DE FANTASIA ESCOLA INFANTIL TIA DENI)

ADVOGADO..... JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2589/2007

Processo Nº: RT 01552-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO FERREIRA COELHO (ESPÓLIO DE. REP. P/EDIVA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA)

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN - CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO..... WANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito do credor (fl.107) e considerando que a filha do de cujus (Ana Paula dos Santos Ferreira) comprovou que atingiu a maioria civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, libere-se o valor, referente à sua cota parte, observando-se a ata de fls.46/47. Intime-se. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de fls.104/105.

Notificação Nº: 2632/2007

Processo Nº: CCS 01768-2005-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): DROGAMÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Aguarde-se a expiração do prazo para a devedora apresentar embargos, conforme notificação de fl.160 e certidão de fl.161.Após, conclusos. Por outro lado, resta prejudicado o pleito do credor/reclamante (fl.158), eis que a presente execução, refere-se, apenas, ao recebimento das custas, nos termos do despacho de fl.140.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 2571/2007

Processo Nº: RT 00744-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA DIAS

ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Preliminarmente, oficiem-se às entidades consignadas na r. Sentença (fl.466).Após, intime-se o reclamante a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS para que seja anotada pela reclamada. Apresentado o documento, intime-se a ré para retificá-lo, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme deliberado em Sentença (fl.463).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria a devida retificação, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS.Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 2584/2007

Processo Nº: RT 00839-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO VAZ SANTANA

ADVOGADO..... MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2585/2007

Processo Nº: RT 00839-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO VAZ SANTANA

ADVOGADO..... MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO..... EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2638/2007

Processo Nº: RT 00841-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CAIO ALEXANDRE PIOVEZANI

ADVOGADO..... DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 2622/2007

Processo Nº: RT 01042-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO TEIXEIRA

ADVOGADO..... ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO..... PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2569/2007

Processo Nº: RT 01059-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): MULTI - INJET INDÚSTRIA PLÁSTICA + 001

ADVOGADO..... CARLA FERREIRA MASTRELLA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se a 2ª Reclamada a, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário do Reclamante.Intime-se, ainda, o Reclamante a, no prazo legal, oferecer contra-razões aos recursos interpostos às fls.739/745 e 753/761.

Notificação Nº: 2570/2007

Processo Nº: RT 01059-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): CLARION - BIO CIÊNCIA + 001

ADVOGADO..... TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se a 2ª Reclamada a, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário do Reclamante.Intime-se, ainda, o Reclamante a, no prazo legal, oferecer contra-razões aos recursos interpostos às fls.739/745 e 753/761.

Notificação Nº: 2594/2007

Processo Nº: CCS 01175-2006-081-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSE ANTONIO DUARTE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do pleito de fls.131, requisi-te-se o mandado expedido às fls.129.Feito, intime-se a reclamante a, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo acerca do integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2567/2007

Processo Nº: RT 01239-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA DE AQUINO

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A HOLDING + 002

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 2568/2007

Processo Nº: RT 01239-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA DE AQUINO

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO..... SERGIO DE ARAUJO LOPES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 2564/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LEITE DE ANDRADE

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FAVORITA DE GOIÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.206 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2616/2007

Processo Nº: RT 02047-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HERMERSON LOPES DE LIMA
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 08/05/2007, às 15:00h, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 2606/2007

Processo Nº: RT 02322-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONILSON DAS NEVES DIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): SÁDIA S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, foi determinado que a audiência anteriormente designada fosse adiada para o dia 07/05/2007, às 15:00 horas.

Notificação Nº: 2597/2007

Processo Nº: RT 02437-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 2586/2007

Processo Nº: RT 02463-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIVÂNIO DE FRANÇA FERREIRA
ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO.....: DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Preliminarmente, requirite-se o mandado expedido às fls.225. 2- Sem prejuízo, homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 228/229, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 3-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 4- Intimem-se as partes desta decisão. 5- Feito, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos das quantias referidas no item 3.6- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 2609/2007

Processo Nº: RT 02495-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ZILAIDE FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO.....: ELIZA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o Recurso Ordinário interposto as fls.112/117 (artigo 895-a da CLT)

Notificação Nº: 2619/2007

Processo Nº: RT 02538-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO MAURÍCIO DE FREITAS DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar o recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 2630/2007

Processo Nº: RT 02650-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA APARECIDA FIGUEIRAS
ADVOGADO.....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA
ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PIMENTEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a reclamante a informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, se já recebeu o FGTS, bem como o Seguro-Desemprego. Saliente-se que seu silêncio será entendido como afirmação.

Notificação Nº: 2582/2007

Processo Nº: RT 02653-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: D.M. GOMES E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (INTERROGAÇÃO - JEANS WEAR) + 001

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 14/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2572/2007

Processo Nº: RT 02712-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DIAS BENTO
ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o reclamante não foi intimado especificamente para juntar procuração nos autos (fls.46 e 47), intime-o para sanar, no prazo de 05 (cinco) dias, o defeito de representação, conforme deliberado na ata de fl.45.

Notificação Nº: 2620/2007

Processo Nº: RT 02830-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: OROZIMIO GONÇALVES DE PAULA
ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar o recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 2592/2007

Processo Nº: RT 00052-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NIENDER ALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EXPRESS REFORMA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO.....: SELMA GOMES MARÇAL BELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Abra-se vista à reclamada, por 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação acerca da peça de fl.82. Saliente-se que seu silêncio será entendido como anuência ao pleito do obreiro.

Notificação Nº: 2598/2007

Processo Nº: CCS 00059-2007-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ): AUTO POSTO BESSA LTDA.
ADVOGADO: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU A Secretaria do Juízo deverá fazer constar na capa dos autos e demais registros pertinentes, os dados do procurador nominado às fls.126. Feito, por cautela, deverá intimá-lo da decisão de fls.170, bem como para apresentar contra-razões ao recurso interposto às fls.188/201.

Notificação Nº: 2579/2007

Processo Nº: RT 00096-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JACQUELINE MELO DOS REIS
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.56/60 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão. Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação,

independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 2563/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOS SANTOS DUARTE

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO (REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2591/2007

Processo Nº: RT 00202-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando o inteiro teor da petição de fl.142, restam prejudicados os pleitos do reclamante, referente à peça de fls.138/139. Desentranhem-se os documentos de fls. 17 a 118 e entregue-os ao obreiro.Intime-se.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2639/2007

Processo Nº: ATC 00207-2007-081-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CHRYSIAN ALVES SCHUH

REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE Vista ao requerente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.26 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2587/2007

Processo Nº: ATC 00208-2007-081-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: JUVENAL DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: CHRYSIAN ALVES SCHUH

REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se acerca da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.25.

Notificação Nº: 2588/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES GOMES SILVA

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 14/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2613/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR JERÔNIMO MIQUELINO MAGALHÃES

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JOÃO BOSCO DE BARRO)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 2612/2007

Processo Nº: RT 00287-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANALICE BONIFÁCIO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JOÃO BOSCO DE BARRO)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 2615/2007

Processo Nº: RT 00289-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REIMILDES PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 2614/2007

Processo Nº: RT 00290-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RUY MAURÉLIO TEIXEIRA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JOÃO BOSCO DE BARRO)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 2566/2007

Processo Nº: RT 00312-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR FRANCISCO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA ME. (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.55 prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 2633/2007

Processo Nº: RT 00382-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ERICO RIBEIRO FATORETTO

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVARO VARELLA

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando a petição de fl.40, converte-se o rito da presente ação para o sumaríssimo.Inclua-se o presente feito na pauta do dia 29 de março de 2007, às 14h10 minutos, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se as partes e comunique-se ao Setor de Distribuição.

Notificação Nº: 2610/2007

Processo Nº: ET 00437-2007-081-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): SEBASTIÃO SANTIAGO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS ajuizou os presentes embargos de terceiro em face de SEBASTIÃO SANTIAGO DA SILVA, pleiteando que este Juízo determine in limine a suspensão da execução, referente aos autos principais.Resta prejudicado, já que com o ajuizamento dos embargos de terceiro fica suspenso o andamento do feito principal.Certifique-se a Secretaria do Juízo, a interposição dos presentes embargos.Intime-se a embargante.Feito, intime-se o embargado, a, no prazo legal, responder aos presentes embargos de terceiro.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2007

PROCESSO Nº RT 00237-2007-081-18-00-1

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº RT 237-2007-081-18-00-1

Reclamante: WESLEY ALVES DE SOUSA

Reclamada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

A Doutora Marilda Jungmann Gonçalves Daher, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA a Reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência redesignada para o dia 30.03.2007, às 9h00min, referente aos autos RT 237-2007-081-18-00-1, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo

Provedimento), no caso de testemunhas não poderão exceder à 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência da Ata de Audiência de fls. 26: "ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO:00237-2007-081-18-00-1RECLAMANTE:WESLEY ALVES DE SOUSA RECLAMADAS:1)DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 2) CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Em 28 de fevereiro de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do(a) Exmo(a). Juíza Drª Marilda Jungmann Gonçalves Daher, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.As 13h59min, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) Reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RUBENS MENDONÇA, OAB/GO 20.278, SALET ROSSANA ZANCHETA, OAB/GO 7.708;Ausentes os(as) reclamados(as).Tendo em vista a certidão de fl. 24 e considerando que o aviso de recebimento da citação/notificação da 2ª Reclamada não retornou ao Juízo até esta data, determino que a Secretária da Vara guarde por 10 (dez) dias.Após não retornando o "AR", providencie a designação de audiência UNA, com a citação/notificação da Reclamada, através de oficial de justiça.Requer, neste ato, o Reclamante, caso tenha sido regular a citação/notificação da 2ª Reclamada, seja esta declarada revel e confessa, em razão de sua ausência.O requerimento será apreciado oportunamente.Fica a presente adiada sine die. Nada mais. Encerrada às 14h14min. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento das reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é passado este edital. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretária, subscrevi, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2651/2007
Processo Nº: RT 00202-1999-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO.....: IRON MESSIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POTENCY SEGURANCA LTDA
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provedimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª região.

Notificação Nº: 2652/2007
Processo Nº: EAC 00981-2002-082-18-00-8 2ª VT
EXEQUENTE...: EUDES MELO DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): EDUARDO MARCELO SURGE + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 2626/2007
Processo Nº: RT 01017-2004-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: NÉLIO INÁCIO DOS REIS
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VARLEI LÚCIA PEIXOTO BORGES + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls. 120/144, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 2633/2007
Processo Nº: RT 01068-2004-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JORGE CARVALHO CORTEZ
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Ficar ciente do despacho de fl. 594, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Mantenho a decisão agravada (fls. 576 e 587). Dê-se vista à devedora do agravo de petição de fls. 590/592, por 08(oito) dias. Em 14.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 2642/2007
Processo Nº: CPE 00378-2005-082-18-00-9 2ª VT
EXEQUENTE...: ADAILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
EXECUTADO(A): BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA. N/P DOS SÓCIOS RUBENS BEZERRA E MARIA DO CARMO BEZERRA
ADVOGADO.....: NILO DE SOUZA PORTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 27/04/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos

bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 27/04/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 2603/2007
Processo Nº: CPE 00954-2005-082-18-00-8 2ª VT
EXEQUENTE...: CLODOALDO JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
EXECUTADO(A): CICOPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES; Ficar ciente do despacho de fl. 88, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Considerando que o exequente só concorda com a substituição do bem penhorado por dinheiro ou com a penhora do veículo indicado à fl. 80, desde que fique com a guarda do mesmo, incluem-se os autos na pauta do dia 02/04/2007, às 13:10 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se. Em 12.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 2622/2007
Processo Nº: RT 01341-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON VINICIUS COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NOVA ROCHA INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. (TINTAS LEINERTEX)
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA/CREDORA: Vista, por 30(trinta) dias, do documento de fl. 933 (Resultado Consulta ao Detran).

Notificação Nº: 2612/2007
Processo Nº: RT 00495-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR SOUZA BOTELHO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretária desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber CTPS.

Notificação Nº: 2611/2007
Processo Nº: RT 00922-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE FERNANDES
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Manifestar o credor, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr.Oficial de Justiça (fl.49),que informa não ter procedido a citação da reclamada, porque a mesma não funciona mais no local informado para a diligência.

Notificação Nº: 2648/2007
Processo Nº: RT 01454-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUDENIR BRAZ
ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA. (POSTO BANDEIRANTE)
ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA NASCIMENTO RODRIGUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fls. 184/186 (embargos declaratórios).

Notificação Nº: 2644/2007
Processo Nº: RT 01525-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO CÉSAR SANTANA
ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.
ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão de fl. 206, a qual informa que a notificação de fl. 205, endereçada ao reclamante foi devolvida pelos correios com a informação: MUDOU-SE, devendo Vossa Senhoria cientificar seu constituinte da data e horário da audiência designada.

Notificação Nº: 2634/2007
Processo Nº: RT 01949-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MAXWEYDER MARIANO BARBOSA
ADVOGADO.....: NEREU GOMES CAMPOS
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 164, na qual o oficial de justiça informa que compareceu ao endereço da reclamada e constatou que a empresa Nova União não funciona mais no local, motivo pelo qual deixou de proceder a citação e intimação desta. Com relação à segunda reclamada, BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, citou e intimou esta, na pessoa da gerente, Srª Derli Maria Pinheiro.

Notificação Nº: 2610/2007

Processo Nº: RT 02022-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO GOMES DE PAULA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOBREZA LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO GHANNAM
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 12 de abril de 2007, às 14:20 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão e, trazer ou arrolar suas testemunhas, no prazo de 05(cinco) dias, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 2638/2007

Processo Nº: RT 02223-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY TATY GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): MARCIO DIAS DA SILVA-ME (FAMÍLIA BUSCAPÉ)
ADVOGADO.....: MÁRIO SÉRGIO DE SOUSA VILELA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 27, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R\$ 85,27. Intimem-se o INSS e a reclamada. Após, aguarde-se por 30(trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Em 14.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2608/2007

Processo Nº: RT 02513-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA BARROS
ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): COOP. INDL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 70, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R\$ 38,64. Intimem-se o INSS e a reclamada. Após, aguarde-se por 30(trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Em 14.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2625/2007

Processo Nº: RT 02670-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LAMBERSO MARTINS SILVA
ADVOGADO.....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO PISCINAS (PROPRIETÁRIO: JOSÉ DONIZETE RODRIGUES)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da petição e documentos de fls. 54/55 e do laudo pericial de fls. 58/73, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2604/2007

Processo Nº: RT 02707-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANIZIO PEREIRA DA GAMA
ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): TAPAJOS MUDANÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fls. 254, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada (fls. 243/247), haja vista que das decisões sobre exceção de incompetência, salvo, quando estas, se terminativas do feito, não caberá recurso, nos termos do parágrafo 2º do art. 799 da CLT. Intimem-se as partes. Em 14.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2607/2007

Processo Nº: RT 02771-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: EURIVAN ANDRADE MACHADO
ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): MILTON CÉSAR DE FREITAS + 001
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 10(dez) dias, para receber CTPS.

Notificação Nº: 2635/2007

Processo Nº: RT 00045-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO.....: CLEOMAR ALVES SARDINHA
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (REP. PELO CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos cálculos de fls. 87/93, homologados nos autos supra. O valor total homologado é de R\$ 3.436,78.

Notificação Nº: 2647/2007

Processo Nº: RT 00051-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RELTON RODRIGUES VITORINO
ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): LUZIA ALVES DE JESUS - SOLARIUM MOTEL
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fls. 134/136 (embargos declaratórios).

Notificação Nº: 2641/2007

Processo Nº: RT 00055-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO RONALDO DE BRITO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER
ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 107, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Dê-se vista às partes dos documentos de fls. 103/1-6, por 05 (cinco) dias. Inclua-se os autos na pauta do dia 26/03/2007, às 13:00 Horas, para encerramento da audiência. Intimem-se. Em 13.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2606/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO LOPES DE MACEDO
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 73, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 70/72, com exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 24,00 calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.200,00. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, devendo ser observada a correspondência entre as parcelas salariais e indenizatórias do pedido, no prazo legal. Intimem-se as partes e o INSS. Em 13.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2605/2007

Processo Nº: RT 00088-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO NILSON PEREIRA
ADVOGADO.....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica intimado o exequente a entregar sua CTPS nesta Secretaria, em 10(dez)dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2619/2007

Processo Nº: RT 00098-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: EDVAR FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AOS PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 63, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 57/62. Diga o autor, no prazo de 05 dias, se tem interesse na execução do 2º devedor, cuja falência não foi decretada. Considerando que a 1ª devedora é insolvente, adoto o rito disposto no art. 879, § 2º, da CLT, dando-se vista às partes do cálculo de fls. 57/62 - Valor Homolgado, R\$ 3.445,02 -, por 10(dez) dias. Aos 14.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2632/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CIZA BATISTA TELES

ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 10(dez) dias, dos cálculos de fls. 54/59, homologados nos autos supra. VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$2.345,99.

Notificação Nº: 2627/2007

Processo Nº: RT 00107-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA ESTEFÂNIA IDALINA BATISTA

ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 10(dez) dias, dos cálculos de fls. 94/105, homologados nos autos supra. Valor total: R\$ 6.770,92.

Notificação Nº: 2615/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ALIXANDRE DA SILVA

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): FACINIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 16/04/2007, às 14:35 horas, para audiência UNA. OBS: Deverá V.Sa. informar ao seu constituinte o dia e horário da referida audiência.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 58/2007

PROCESSO Nº CPEX 00378-2005-082-18-00-9

Referente ao Processo nº 00612-1995-012-18-00-4 - 12ª VT de Goiânia

Exequente : Adailton Nogueira de Queiroz

Executada : Brasilpuma Indústria Brasileira de Colchões Ltda (N/P SócioS: Rubens Bezerra e Maria do Carmo Bezerra)

Data da Praça: 27/04/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 27/04/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público com no dia 27/04/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra na guarda do fiel depositário, Srª. Adriana Bezerra Alencar (Gerente Administrativa), conforme Auto de Penhora de fl. 14/15, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Relação de bens:

- 01 (uma) Gleba de terras situada na Fazenda Retiro, neste município, com área de 20.101,25 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no marco 03 (três), cravado na margem da Rodovia antiga Goiânia/Senador Canedo; daí, seguindo a margem desta rodovia, com rumo 43º35'36"NW e a distância de 70,08 m., até o marco 04 (quatro) daí, deixando a referida rodovia segue o rumo de 58º21'NE e a distância de 150,90 m., até o marco 06 (seis), daí voltando a direita segue rumo 34º30'31"SE e a distância de 119,41 m., até o marco 07 (sete); daí, voltando à direita segue o rumo 59º09'19"SW e a distância de 185,78 m, até o marco 08 (oito), do marco 06 (seis) ao 08 (oito) divide com a área 02; daí, virando à direita, segue a margem da referida estrada com o rumo 22º40'34"NW e a distância 44,12m., até o marco 03 (três), ponto de partida destes limites; contendo várias edificações: Uma casa residencial com aproximadamente 1.700,00 metros quadrados de área edificada, com 05 suítes, 01 cozinha, 01 sala de estar, 01 sala de televisão, toda avarandada, construída com tijolos comum, piso em madeira, forro em laje, coberta com telhas Plan, portas e janelas em metal, contendo central de gás; uma casa para caseiro, com 07 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, e varanda, com aproximadamente 90,00 metros quadrados de área edificada, construída com tijolos comum, coberta com telhas Plan, forro em laje, piso em cerâmica, portas e janelas em metal; duas casas em madeira, com aproximadamente 120,00 metros de área edificada, cada uma, contendo 06 cômodos cada, sendo: 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e varanda, construídas em madeira, piso em cerâmica, coberta com telhas Plan, forro, portas e janelas em madeira; 02 vestiários, com aproximadamente 80,00 metros quadrados de área edificada, construído com tijolos comum, coberto com telhas Plan, piso em cerâmica, portas e janelas em metal; 02 saunas, sendo uma seca e outra a vapor, conjuga com cozinha e churrasqueira, com aproximadamente 100,00 metros quadrados de área edificada, construída com tijolos comum, coberto com telhas plan, piso em cerâmica e madeira, portas e janelas em metal com parte em vidro; 01 piscina em azulejos, com aproximadamente 70,00 metros quadrados de área edificada, 01 campo de futebol societe, todo gramado; 01 guarita com banheiro, para vigilante, com aproximadamente 20,00 metros

quadrados de área edificada, construída com tijolos comum, coberta com telhas Plan, piso em cimento comum, sem forro, porta em metal; 01 poço artesiano com caixa d'água em metal de 10.000 litros; área arborizada com grande parte ajardinada, com ruas asfaltadas, toda fechada em muro, em blocos de cimento, com portão em metal.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O BEM ESTÁ REGISTRADO NO CRI DE SENADOR CANEDO EM NOME DOS SÓCIOS DA RECLAMADA, RUBENS BEZERRA E MARIA DO CARMO BEZERRA. PROTOCOLO Nº 12.266, PÁG. 223, registrado no L. nº 2, SOB Nº R-04, REFERENTE À MATRÍCULA 2.611, CONSTANDO HIPOTECA À FAVOR DO BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 27/04/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, arts. 168 e 171), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 13 de março de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1546/2007

Processo Nº: RT 00104-2005-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

ADVOGADO....: IZAIAS MARTINS COSTA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO MIRIM) + 002

ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: A presente execução prossegue apenas para cobrança de débito referente às contribuições previdenciárias e custas processuais. Contudo, às fls. 336/338 encontram-se acostadas guias GPS e DARF que comprovam o recolhimento do aludido débito. Destarte, extingo a presente execução neste particular, nos termos do artigo 794, I, do CPC, restando desconstituída a penhora realizada às fls. 287. Intimem-se. Não havendo insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1561/2007

Processo Nº: RT 00517-2005-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUISON MÁRCIO DE VASCONCELOS + 001

ADVOGADO....: WILSON RIBEIRO DE ANDRADE

RECLAMADO(A): VERA SILVIA DA ROCHA & CIA. LTDA + 002

ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI

DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar-se sobre os embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1559/2007

Processo Nº: RT 00652-2005-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA MARTINS + 001

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 1574/2007

Processo Nº: RT 00739-2005-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada à fl. 140.

Notificação Nº: 1562/2007

Processo Nº: RT 00035-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE MORAIS + 001

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Manifestem-se as reclamadas sobre as alegações de fl. 146, sob pena de serem presumidas verdadeiras...

Notificação Nº: 1563/2007

Processo Nº: RT 00035-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE MORAIS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AVM & CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Manifestem-se as reclamadas sobre as alegações de fl. 146, sob pena de serem presumidas verdadeiras...

Notificação Nº: 1564/2007

Processo Nº: RT 00035-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE MORAIS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DESTAK CALÇADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: Manifestem-se as reclamadas sobre as alegações de fl. 146, sob pena de serem presumidas verdadeiras...

Notificação Nº: 1553/2007

Processo Nº: RT 00228-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 186/188, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1547/2007

Processo Nº: RT 00299-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAMILDO VICENTE LEITE DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): TOWER ADM. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS LTDA

ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito (alvará nº 365/06). Comprovado, também, o recolhimento das custas processuais (DARF fl.256-verso). Assim sendo, extingo a presente execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1544/2007

Processo Nº: RT 00320-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO WILSON LEITE RIBEIRO + 002

ADVOGADO.....: SILA COUTINHO CAMARGO

RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA (FACULDADE SETE DE SETEMBRO - FASS)

ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: As partes notificam a realização de acordo para o qual requerem a homologação (fls. 324/325). Para a homologação do aludido pacto as partes deverão comprovar o efetivo cumprimento. Outrossim, considerando que a presente execução visa não somente o recebimento do crédito obreiro, mas ainda ao crédito previdenciário e custas processuais, recolha a reclamada os valores respectivos, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 1565/2007

Processo Nº: RT 00370-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOMIENDE DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RECANTO DAS MATAS - QD. 147

ADVOGADO.....: ADELINO ALMEIDA RAMOS

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito por meio da liquidação do alvará de fl. 246. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R\$790,27 (setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), conforme GPS de fl. 235, das custas, no importe de R\$69,57 (sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme DARF de fl. 236, bem como do IRRF, no importe de R\$136,76 (cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme DARF de fl. 236, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos...

Notificação Nº: 1566/2007

Processo Nº: RT 00505-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VITA BOTTERLOFF + 001

ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA

RECLAMADO(A): LEDIR NERY DOMINGUES - ME (ESSENCIATIVA MODA INDIANA E ACESSÓRIOS)

ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

DESPACHO: ...libere-se ao obreiro o seu crédito, no importe de R\$ 166,18...

Notificação Nº: 1545/2007

Processo Nº: RT 00552-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO COSTA DA CONCEIÇÃO + 001

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): SERRA VERDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: A presente execução prosseguia apenas para cobrança das contribuições previdenciárias e custas processuais. Contudo, às fls. 53/54 encontram-se acostadas guias GPS e DARF que comprovam o recolhimento do aludido débito. Destarte, extingo a presente execução neste particular, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1560/2007

Processo Nº: RT 00585-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): DELTA FARIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS ANDRÉ MATIAS PEREIRA E OUTRO

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1569/2007

Processo Nº: AAT 00598-2006-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: LAURA CAMARGO FERNANDES

ADVOGADO.....: LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: LUCIANA HONORATO CUNHA

DESPACHO: Vistas à reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 188/198.

Notificação Nº: 1571/2007

Processo Nº: RT 00756-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILON INÁCIO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

RECLAMADO(A): ELEVADORES OTIS LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE STROLMAYER GOMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 1615/1616, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1552/2007

Processo Nº: RT 01058-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DA FONSECA

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): JANIRA P. DE SOUZA LEITE

ADVOGADO.....: PEDRO BRAZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 112/114, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1543/2007

Processo Nº: RT 01173-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AMARIO MEIRA DE LUCENA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): BENÉ TOLDOS, LUMINOSOS E FACHADAS LTDA. (CALDAS PLOTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...Intime-se o reclamante a colacionar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço atualizado do reclamado...

Notificação Nº: 1567/2007

Processo Nº: AAT 00002-2007-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO RODRIGUES MONTAVÃO

ADVOGADO.....: ADILSON MARTINS DE SOUSA

RÉU(RÉ): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

ADVOGADO.....: MARCELIA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 1572/2007

Processo Nº: RT 00052-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 241/243, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1568/2007

Processo Nº: RT 00112-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): ALTIVA DAER DE SOUZA

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: Retifique-se erro material ocorrido na ata de audiência, às fls. 28, a partir da 7ª parcela do acordo, para constar as seguintes datas de vencimento: 12/09/07, 15/10/07, 12/11/07, 12/12/07, 14/01/08, 12/02/08, 12/03/08, 14/04/08, 12/05/08, 12/06/08. Intimem-se.

Notificação Nº: 1570/2007

Processo Nº: CCS 00135-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDADORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): GÁS CROSS LTDA. (GÁS A JATO)

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FRAUZINO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 49/52, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1573/2007

Processo Nº: RT 00218-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DENISLEI SENA
ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): E.M. DE CÉSARO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 23, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 48/2007

PROCESSO Nº RT 00463-2005-161-18-00-4

Exeqüente: José Wilian da Silva

Executada: Cerâmica Jalim Ltda.

Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.

A EXMA. DRª. CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rod. GO 139, KM 05, Distrito Industrial - Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Nilson Batista Lemes, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 239, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.

Relação do (s) bem (ns): 9.100 (nove mil e cem) tijolos, 30x15cm, seis furos (tijolão) - preço unitário no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) - avaliação total no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos nove dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 50/2007

PROCESSO Nº RT 00254-2006-161-18-00-1

Exeqüente: LUIZ ERLANDO PEREIRA NOGUEIRA + 001

Executado: LENICE JOLO-ME

Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.

A EXMA. DRª. CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Av. Guarapari, Quadra 02, Lt. 01, Sala 01, Parque Real, na guarda da fiel depositária Sra. Lenice Jolo, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 110, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 02 (dois) balcões expositores refrigerados marca Gelopac, medindo aproximadamente 02 metros de comprimento por 1,5 metros de altura e 1,00 de largura + tensão 220W, sendo cada um no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com estado de uso, conservação e funcionamento: semi-novos; Observação: os móveis são em estrutura metálica, vidro temperado e fórmica na cor predominante branca. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos doze dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2007

PROCESSO Nº ACCS 00843-2006-161-18-00-0

Autor: Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás da Região Centro Oeste - SINERGAS.

Réu: Franciscos Adegildo Nascimento Barros.

A Exma. DRª. CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o requerido FRANCISCO ADEGILDO NASCIMENTO BARROS - CNPJ Nº 01.918.831/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 37/48, cujo teor é o seguinte: POSTO ISTO, julgo procedente em parte a AÇÃO DE COBRANÇA proposta por SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDADORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGAS, em desfavor de FRANCISCO A. N. BARROS, para condená-lo no pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2002 a 2006, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros de mora contados a partir da citação válida. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (vinte por cento) do valor da condenação, devidos pelo requerido, porque sucumbente, em favor da requerente. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos), calculadas sobre o valor dado à causa e arbitrado à condenação (R\$ 924,43). Caldas Novas/GO, 19 de setembro de 2006 (3ª f.) KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1816/2007

Processo Nº: AAT 00342-2006-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DÉCIO OLIVEIRA DE CASTRO

ADVOGADO: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA

ADVOGADO: JURANDIR BERNADINI

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: "Diante dos termos da decisão de fls. 197/201, oficie-se à Caixa Econômica Federal determinando a abertura de conta judicial em nome da reclamada (ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA) - CNPJ 49.244.817/0001-02, devendo a Instituição Financeira informar este Juízo sobre o atendimento da medida, fornecendo o

número da conta, no prazo de 30 dias. Intime-se a reclamada. Em 01.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1813/2007

Processo Nº: RT 00609-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO MACHADO NETO

ADVOGADO.....: ARILTON J. PIRES

RECLAMADO(A): DELMO HENRIQUE BARBOSA

ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo o acordo noticiado às fls. 79 para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, ficando extinta a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser comprovado nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de ser levado a praça o bem penhorado às fls. 74/76. Intimem-se. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1812/2007

Processo Nº: RT 00755-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE VR BRASIL S/A

ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA BAZ PACCIOLI E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Considerando-se a existência do depósito recursal às fls. 151 e da guia de depósito às fls. 222, tais valores são suficientes para garantia da execução, à vista dos cálculos atualizados às 211/215. Intime-se a executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1806/2007

Processo Nº: RT 00831-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OLAILSON ALVES DO ROSÁRIO

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R\$1.269,60, referentes ao crédito do exequente, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, mediante edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1808/2007

Processo Nº: RT 01094-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDESLENO ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): JÁ REVEST REVESTIMENTO E POLIURETANO LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Em face do teor da certidão retro, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1810/2007

Processo Nº: RT 01095-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ACÁCIO PAULICENA DOMINGOS

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): JÁ REVEST REVESTIMENTOS DE POLIURETANO LTDA ME

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Em face do teor da certidão retro, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1789/2007

Processo Nº: CCS 01115-2006-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MAURICIO PIRES DE ANDRADE

ADVOGADO: RILDO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.046,48, sendo: R\$929,79 referentes às contribuições sindicais, R\$92,98

referentes aos honorários advocatícios e R\$23,71 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o réu/devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1791/2007

Processo Nº: RT 01166-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON LÁZARO DA SILVA BERNARDES

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): JÁ REVEST REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R\$3.206,00, sendo R\$3.190,66 referentes ao crédito do exequente e R\$15,34 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no

§ 3º do art. 879 da CLT. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1805/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS

ADVOGADO.....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer na secretaria deste Juízo, a fim de retirar sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1809/2007

Processo Nº: CCS 01288-2006-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE- SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LUIZ ANTONIO MENDES- OTAVIA

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: "Em face do teor da certidão retro, intime-se o autor/exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1802/2007

Processo Nº: RT 01385-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZMAR PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): TRANSKOMPA LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: "Reincluo o feito em pauta para instrução no dia 21.03.2007 às 16h30min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial. Em 14.03.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1794/2007

Processo Nº: RT 01440-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CASTILIO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$2.035,30, sendo R\$2.023,80 referentes ao crédito do exequente e R\$11,50 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente

aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1807/2007

Processo Nº: RT 01445-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍLIO ANTERO CARDOSO
ADVOGADO.....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência, conforme Certidão de fl. 40.

Notificação Nº: 1799/2007

Processo Nº: CCS 00206-2007-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): JOAQUIM MANOEL DUARTE
ADVOGADO: LELLIS MARTINS VAZ E OUTRA
DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: "Homologo o acordo celebrado às fls. 124/125 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas, calculadas sobre o valor da transação de R\$821,98, no importe de R\$16,43, a serem recolhidas pela autora, no prazo de dez dias, sob pena de execução. Intimem-se partes e procuradores. Prejudicada a admissibilidade do recurso de fls. 113/120. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1811/2007

Processo Nº: CCS 00274-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): SILVIO ALMEIDA GRATÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: "Ante o teor da informação prestada pela ECT às fls. 116, intime-se a parte autora a indicar nos autos o atual paradeiro do réu, no prazo de 10 dias.(...)Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1817/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEVAIR DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
RECLAMADO(A): NEWTON MARTINS DINIZ
ADVOGADO.....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS E OUTRA
DESPACHO: Para ciência das partes: "Constatando evidente erro material/omissão na ata de fls. 17/18 com relação a não fixação das custas processuais, chamo o feito à ordem para atribuir referidas custas à parte recte, sobre valor acordado (R\$1.000,00), fixadas em R\$20,00, das quais fica isenta de recolhimento. Intimem-se. Em 13.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1843/2007

Processo Nº: RT 00496-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ANDRÉ REZENDE
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): GERALDO TOCANTINS JÚNIOR (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO.....: JOAQUIM TOCANTINS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 1890/2007

Processo Nº: RT 00507-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ROSAS CAMARGO
ADVOGADO.....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência do despacho de fls. 76, abaixo transcrito: Vistos. Converte-se em penhora o depósito representado pela guia de fls. 75. Intime-se o Executado para os fins do art. 884, da CLT. Ceres(GO), 15 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1893/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): FERROFORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE AÇO LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. O que se depreende das manifestações das partes (fls. 292/293 e 300/303), é a presunção de que houve, no mínimo um acerto verbal entre elas, isso porque não é razoável considerar, que nos dias atuais, qualquer pessoa, em sã consciência, venha a fazer a entrega de cheques pré-datados para quitação de um débito, sem que tenha havido um ajuste prévio. Desse modo, afirmando o Reclamante que não entabulou acordo, mas, ao mesmo tempo, confirmando que recebeu os cheques mencionados, cabe a ele fazer a devolução do numerário recebido e dos cheques ainda não compensados, a fim de que o feito possa ter seu prosseguimento normal, haja vista que ainda não houve sequer a liquidação da sentença. Caso haja interesse de qualquer das partes, o Juízo se dispõe a incluir o feito em pauta de audiências, para tentativa de conciliação ou para homologação de acordo entabulado previamente. Intimem-se. Ceres(GO), 15 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1896/2007

Processo Nº: CCS 00211-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): DÉCIO EMERENCIANO PARREIRA
ADVOGADO: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de DÉCIO EMERENCIANO PARREIRA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com subtração no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$23,00, calculadas sobre o valor de R\$1.150,00, arbitrado à condenação. Retifique-se nos registros de autuação o nome do Réu, para constar na forma acima consignada, que é a correta, como se vê na contestação e documentos apresentados. Intimem-se. Ceres(GO), 15 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1898/2007

Processo Nº: CCS 00216-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): VICENTE BARCELLOS DE SOUZA
ADVOGADO: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo extinguir o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, em virtude da ilegitimidade passiva do Réu, prejudicados os demais argumentos expendidos na contestação, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a Autora a pagar ao Réu honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa. Custas pela Autora, no importe de R\$18,55, calculadas sobre o valor de R\$927,67, atribuído à causa. Intimem-se. Ceres(GO), 15 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1894/2007

Processo Nº: CCS 00217-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): SOLIMAR DIVINO PERES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de SOLIMAR DIVINO PERES, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com subtração no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos

na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$17,00, calculadas sobre o valor de R\$850,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 14 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1897/2007

Processo Nº: CCS 00237-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): NESTOR PIRES DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de NESTOR PIRES DA SILVA, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrição no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$37,00, calculadas sobre o valor de R\$1.850,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 15 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1892/2007

Processo Nº: CCS 00239-2007-171-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GERALDO MAGELA FIDELIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 1899/2007

Processo Nº: CCS 00287-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ CORDEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Com o arquivamento dos autos, a parte autora deverá ser condenada ao pagamento das custas, e, nesse ponto, reformulamos posicionamento anterior, pelo qual entendíamos que tinham incidência, na espécie, as disposições do art. 606, § 2º, da CLT. Entretanto, referido dispositivo celetista só tem aplicação nas ações de execução fiscal, ajuizadas com suporte em título da dívida ativa. A ação em curso é de cobrança, submetida ao processo de conhecimento, não dando azo, pois, ao benefício do § 2º, do art. 606, da CLT. O TRT da 18ª Região, em mais de uma oportunidade, já decidiu nesse sentido, isto é, entendendo incabível a isenção de custas nas ações de cobrança. Condeno, pois, a parte autora, a pagar custas processuais no importe de R\$23,11, calculadas sobre R\$1.155,85, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 22.03.2007. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 14 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1900/2007

Processo Nº: CCS 00368-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SINÉSIO BORGES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra

este dispositivo. Com o arquivamento dos autos, a parte autora deverá ser condenada ao pagamento das custas, e, nesse ponto, reformulamos posicionamento anterior, pelo qual entendíamos que tinham incidência, na espécie, as disposições do art. 606, § 2º, da CLT. Entretanto, referido dispositivo celetista só tem aplicação nas ações de execução fiscal, ajuizadas com suporte em título da dívida ativa. A ação em curso é de cobrança, submetida ao processo de conhecimento, não dando azo, pois, ao benefício do § 2º, do art. 606, da CLT. O TRT da 18ª Região, em mais de uma oportunidade, já decidiu nesse sentido, isto é, entendendo incabível a isenção de custas nas ações de cobrança. Condeno, pois, a parte autora, a pagar custas processuais no importe de R\$32,07, calculadas sobre R\$1.603,80, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 19.04.2007. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 15 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1885/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIMAR OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO...: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO...: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao(à) reclamante diferenças salariais, saldo salarial de novembro de 2005, 01 (uma) férias vencidas + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, multa de 40% do FGTS, efetuando-se a devida compensação, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 15.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1844/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR DE MOURA JÚNIOR

ADVOGADO...: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO GOMES

ADVOGADO...: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 14/03/2007, às 13h55min, foi adiada para o dia 09/04/2007, às 13h55min.

Notificação Nº: 1891/2007

Processo Nº: CCS 00522-2007-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO JOAQUIM DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 1889/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NÁQUIA NUNES EUSTÁQUIO

ADVOGADO...: JOÃO CARLOS DE FARIA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Dê-se ciência ao Reclamante, da devolução da notificação enviada à 1ª Reclamada, com a informação de que mudou-se. A seguir, dado a exiguidade do tempo, aguarde-se a audiência designada. Ceres(GO), 14 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1886/2007

Processo Nº: RT 00525-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLY TOMÁS DO BONFIM

ADVOGADO...: JOÃO CARLOS DE FARIA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Dê-se ciência ao Reclamante, da devolução da notificação enviada à 1ª Reclamada, com a informação de que mudou-se. A seguir, dado a exiguidade do tempo, aguarde-se a audiência designada. Ceres(GO), 14 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1887/2007

Processo Nº: RT 00526-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CESAR FULGÊNCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: JOÃO CARLOS DE FARIA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Dê-se ciência ao Reclamante, da devolução da notificação enviada à 1ª Reclamada, com a informação de que mudou-se. A seguir, dado a exiguidade do tempo, aguarde-se a audiência designada. Ceres(GO), 14 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1888/2007
 Processo Nº: RT 00527-2007-171-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ARLINDO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA
 RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Dê-se ciência ao Reclamante, da devolução da notificação enviada à 1ª Reclamada, com a informação de que mudou-se. A seguir, dado a exiguidade do tempo, aguarde-se a audiência designada. Ceres(GO), 14 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1841/2007
 Processo Nº: RT 00600-2007-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: RITA ROSELE MARQUES CARDOSO
ADVOGADO.....: MARCELO MAZÃO
 RECLAMADO(A): ESCOLA CAMINHO DE GÊNIOIS + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 28/03/2007, às 15h 30min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1394/2007
 Processo Nº: RT 00484-2001-211-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ARNALDO NERES DA SILVA
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
 RECLAMADO(A): PEDRO ANTONIO JOSE DOS ANJOS + 001
ADVOGADO.....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
 DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Solicite-se a devolução da CP, juntando-a, após. Dê-se ciência ao exequente acerca da petição/docs. de fls. 103/106, bem como dos cálculos de fls. 108/112, intimando-o a comprovar o recolhimento das custas/contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de execução no particular. Em, 08.03.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1426/2007
 Processo Nº: RT 00873-2005-221-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOELSON DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
 RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
 DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: "Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/03/2007, às 13:00h, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes."

Notificação Nº: 1409/2007
 Processo Nº: ACI 00611-2006-221-18-00-0 1ª VT
 REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO..... .
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA BALSAN LTDA + 003
ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA
 DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Fica V.Sa. ciente de que foi convertido em penhora o depósito de fls. 107 da RT 339/2006. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 1425/2007
 Processo Nº: RT 00040-2007-221-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÍCERO LACERDA
ADVOGADO.....: DR. EUDES FABIANE CARNEIRO
 RECLAMADO(A): MOTOGARÇAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO.....: DR. PAULO SILLAS LACERDA
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII) e do despacho de fls. 116, fica V. Sa. intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca das petições de fls. 111/113 e 128/132, bem como dos comprovantes de depósito de fls. 114 e 123, nas quais a Reclamada notícia o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1414/2007
 Processo Nº: CCS 00121-2007-221-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ALLAH DE SANTANA JARDIM
ADVOGADO: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AO RÉU: "1. Intime-se o Réu, diretamente e via de seu Procurador, a juntar aos autos a retificação do ITR, no prazo de cinco (05) dias."

Notificação Nº: 1422/2007
 Processo Nº: CCS 00355-2007-221-18-00-2 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
 RÉU(RÉ): AHMAD JRADI
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: "1. Homologo o acordo de fls. 131/133, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor R\$26,36, calculadas sobre o valor do acordo, devidas pela Autora, conforme pactuado pelas partes, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Retire-se o feito de pauta. 3. Intimem-se."

Notificação Nº: 1421/2007
 Processo Nº: CCS 00487-2007-221-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
 RÉU(RÉ): ATAIR CAETANO RODRIGUES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: "1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 100), noticiando que deixou de proceder à notificação do Réu haja vista o seu falecimento, há mais ou menos trinta (30) dias e considerando que o falecimento se deu após a propositura da ação e que o presente feito se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para regularizar o pólo passivo da ação e informar o endereço do representante do espólio, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC. 2. Vindo a informação, re inclua-se o feito em pauta, com as intimações necessárias."

Notificação Nº: 1424/2007
 Processo Nº: CCS 00544-2007-221-18-00-5 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): NICOLAU RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: "1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 90), noticiando que deixou de proceder à notificação do Réu haja vista o seu falecimento, há oito (08) dias e considerando que o falecimento se deu após a propositura da ação e que o presente feito se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para regularizar o pólo passivo da ação e informar o endereço do representante do espólio, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC. 2. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as intimações necessárias."

Notificação Nº: 1434/2007
 Processo Nº: CCS 00584-2007-221-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
 RÉU(RÉ): JERONIMO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS CESAR CAIXETA
 DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES Tomar ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originariamente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga/GO, sob o nº 200402089817, e que por força da EC n.45/2004, foi remetida a este Juízo e autuada sob o nº 584/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. O feito foi incluído na pauta do dia 29/03/2007, às 17h30min, para audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes (artigo 844 da CLT).

Notificação Nº: 1432/2007

Processo Nº: CCS 00585-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES

RÉU(RÉ): WAGNER RODRIGUES REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originariamente no Juízo Cível da Comarca de Itaberai/GO, sob o nº 200402756384, e que por força da EC n.45/2004, foi remetida a este Juízo e autuada sob o nº 585/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. O feito foi incluído na pauta do dia 29/03/2007, às 17h10min, para audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes (artigo 844 da CLT).

Notificação Nº: 1428/2007

Processo Nº: CCS 00592-2007-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES

RÉU(RÉ): RICARDO CALIL FONSECA

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originariamente no Juízo Cível da Comarca de Itaberai/GO, sob o nº 200402756376, e que por força da EC n.45/2004, foi remetida a este Juízo e autuada sob o nº 592/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. O feito foi incluído na pauta do dia 29/03/2007, às 17h20min, para audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes (artigo 844 da CLT).

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1162/2007

Processo Nº: RT 00303-2006-151-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DO CARMO SOUSA

ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO + 001

ADVOGADO.....: MISSIAS LEONEL DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Homologa-se o acordo noticiado às fls. 166/167 para que surta seus regulares efeitos jurídicos. A reclamada deverá recolher as custas processuais e contribuição previdenciária conforme conta de fl. 148. Requisite-se a devolução da carta precatória no estado em que se encontra. Intimem-se."

Notificação Nº: 1164/2007

Processo Nº: RT 00375-2006-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: DR. ÁLVARO JORGE BRUM PIRES

RECLAMADO(A): RUFINA GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: OMAR VIRGINIO BADAUY

DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar pagamento da contribuição previdenciária (R\$ 129,78) bem como custas processuais (R\$ 0,65), no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1158/2007

Processo Nº: RT 00434-2006-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AFONSO CARDOSO DO PRADO

ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MEDEIROS MENEZES LTDA MANUTENCAO + 002

ADVOGADO.....: ALIVAR MARQUES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE; Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2404/2007

Processo Nº: RT 01196-2004-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA MARCIANO

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

RECLAMADO(A): SOUSA FILHO E SILVA LTDA - ME + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a Reclamante intimada da decisão de fl. 81, ora transcrita: "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 01 (um) ano por inércia da credora e também pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar dos esforços do Juízo em impulsionar, de ofício, a execução, inclusive com a solicitação de bloqueio das contas bancárias dos executados através do sistema BACENJUD, diligência junto ao site do DETRAN a fim de localizar veículos de propriedade dos devedores,

verifica-se que todas as diligências restaram infrutíferas. Intimidados, novamente, a credora e seu procurador para impulsionarem a execução, estes permaneceram inertes (fls. 80). Destarte, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá a credora, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados bens dos devedores sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2427/2007

Processo Nº: RT 00072-2005-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: CICILIO JÚLIO FILHO

RECLAMADO(A): LEANDRO PEREIRA SOUSA

ADVOGADO.....: FILEMON SANTANA MENDES

DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada do despacho de fl. 133, ora transcrita: "Vistos, etc. Primeiramente, atente-se o exequente para os atos já praticados nos autos, notadamente quanto às informações constantes na certidão de fls. 122. Em decorrência, indefiro o requerimento de fls. 132. Por outro lado, intime-se o exequente para que, no prazo de 05 dias, informe o atual endereço do executado. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2410/2007

Processo Nº: AIN 01497-2005-121-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: CARLOS ANDRADE CASTRO

ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA FERNANDES

REQUERIDO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA

ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exequente intimada de que terá vista dos Embargos à Execução de fls. 414/416, pelo prazo de 05 dias, para manifestação, consoante dos despachos de fls. 422 e 441.

Notificação Nº: 2400/2007

Processo Nº: RT 00083-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDLEUSA MARIA DA COSTA

ADVOGADO.....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES

RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 68, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 66/67, no valor líquido de R\$ 812,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 43,42 (resumo de cálculos de fl. 62), atualizadas até 29/09/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Não há contribuições previdenciárias e imposto de renda a recolher. Deixo de determinar a intimação do INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, tendo-se em vista que o mesmo já foi intimado (fls. 48). Para deliberar sobre a penhora de fls. 59, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Cumprido o acordo, comprovado o recolhimento das custas processuais e liberada a penhora, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2430/2007

Processo Nº: RT 00363-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TEDI MORENO SILVA

ADVOGADO.....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES

RECLAMADO(A): LAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 84, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 82/83, no valor líquido de R\$ 2.217,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 93,50, (resumo de cálculos de fl. 77), atualizadas até 29/09/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fl. 77, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 823,67, atualizado até 29/09/2006, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. O INSS já foi intimado nos termos do art. 879, § 3º da CLT (fls. 63). Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 2433/2007

Processo Nº: RT 00369-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GORETTE ALVES

ADVOGADO.....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES

RECLAMADO(A): LAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 83, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 81/82, no valor líquido de R\$ 1.904,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 82,29, (resumo de cálculos de fl. 76), atualizadas até 29/09/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fl. 76, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 823,90, atualizado até 29/09/2006, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. O INSS já foi intimado nos termos do art. 879, § 3º da CLT (fls. 64). Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2411/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA DA SILVA FRANCO

ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): STELLA MÁRCIA DE OLIVEIRA MODES LINO E CIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exequente intimada da certidão e despacho de fl. 102, especialmente de que foi cancelada a hasta pública outrora designada, posto que observou-se não ter havido publicação do Edital de Praça e Leilão nº 004/2007 no Diário da Justiça de Goiás. Designar-se-á nova hasta pública, observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2429/2007

Processo Nº: RT 00595-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ALVES

ADVOGADO.....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES

RECLAMADO(A): LAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 76, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 74/75, no valor líquido de R\$ 2.035,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 87,96, (resumo de cálculos de fl. 60), atualizadas até 30/09/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fl. 60, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 521,88, atualizado até 30/09/2006, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. O INSS já foi intimado nos termos do art. 879, § 3º da CLT (fls. 68). Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2426/2007

Processo Nº: RT 00649-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLIANDRO JOSE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: MAURICIO BORGES DE FARIA

RECLAMADO(A): FM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA POSTO BABI

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fl. 108, especialmente de que foi deferido o pedido de fl. 107 e designada audiência para tentativa de conciliação a realizar-se no DIA 28 DE MARÇO DE 2007, ÀS 08:30 HORAS, com o comprometimento de cientificar aos seus respectivos clientes.

Notificação Nº: 2394/2007

Processo Nº: RT 00680-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE VIEIRA DE JESUS

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nºs 171 E 172/2007, APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO, CONFORME A DECISÃO DE FL. 194.

Notificação Nº: 2416/2007

Processo Nº: RT 00854-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC SOUSA

ADVOGADO.....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO.....: IVAN SÉRGIO VAZ PORTO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 615/623, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, decido acolher, em parte os pedidos formulados para condenar CAIXA ECONOMICA FEDERAL a pagar a JOANA DARC SOUSA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - indenização por danos materiais, R\$39.463,77; - indenização por danos morais, R\$19.731,88. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. A Reclamada deverá proceder ao pagamento dos honorários periciais, valor R\$2.000,00, prazo de 05 dias, pena de execução. As parcelas deferidas possuem natureza indenizatória, razão pela qual não se verificam as incidências de contribuições previdenciárias e fiscais. Custas, pela Reclamada no importe de R\$1.200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$60.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 2405/2007

Processo Nº: RT 01059-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO GOUVEIA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): KELLY CRISTINA DE PAULA + 003

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 198, ora transcrito: "Vistos, etc. O contrato social de fls. 93/94 demonstra que a executada KELLY CRISTINA DE PAULA retirou do quadro societário da empresa executada em 26/02/2004. A presente ação foi proposta em 01/06/2006 (fls. 02). Em que pese o fato de que a prestação dos serviços tenha ocorrido antes da saída da referida sócia, observo que houve sua substituição. Assim, com escopo no art. 1032 do novo Código Civil, determino seja excluída do pólo passivo da ação a sócia KELLY CRISTINA DE PAULA, procedendo-se as alterações pertinentes na capa dos autos e demais assentamentos. No mais, ante a citação dos demais executados (fls. 190) e o transcurso in albis do prazo estipulado no art. 880 da CLT, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 187. Intime-se a peticionante. Intime-se o exequente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2437/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON PEREIRA MALAQUIAS

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): CHARLES HOTTINGER RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 112, ora transcrito: "Vistos, etc. Primeiramente, desentranhe-se a guia de depósito colacionada às fls. 100, atuando-a, se necessário, nos autos pertinentes. O executado ÁLVARO RODRIGUES peticiona às fls. 101/106, solicitando o desbloqueio de conta bancária da qual é titular, sob a alegação de que a conta é utilizada para recebimento de aposentadoria e que o valor bloqueado refere-se a parte do valor percebido a título de aposentadoria, razão pela qual, a importância bloqueada não pode ser objeto de penhora. Vejo que o valor auferido pelo executado a título de aposentadoria equivale a R\$ 1.833,88 (fls. 105). Por outro lado, existe grande movimentação na conta corrente n. 427-8 da CEF, na qual fora efetivado o crédito a título de aposentadoria. Constata-se, portanto, que a conta bancária não é utilizada somente para recebimento de aposentadoria, não restando comprovado, portanto, que o bloqueio recaiu exclusivamente sobre créditos de aposentadoria. Assim, mantenho os bloqueios de fls. 79 e 82. Pois bem. Considerando que às fls. 111 o exequente requer seja deduzido do montante em execução o equivalente a R\$ 2.000,00. Considerando que foram mantidos todos os bloqueios efetuados nas contas bancárias do executado ÁLVARO RODRIGUES (fls. 79 e 82). Considerando a penhora do equivalente a R\$ 677,54 do executado CHARLES HOTTINGER RODRIGUES, conforme determinado no despacho de fls. 00/91. Determino à Secretaria que diligencie no sentido de obter informações sobre a transferência dos valores bloqueados. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para atualização do débito em execução, deduzindo-se todos os valores acima mencionados. Após, conclusos para deliberações. Intime-se o executado. Intime-se o exequente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2432/2007

Processo Nº: RT 01349-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CÂNDIDO RODRIGUES

ADVOGADO....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES

RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 37/38, ora transcrita: "Vistos, etc. Primeiramente, observo que fora averbada penhora de crédito no rosto destes autos em desfavor do exequente, requerida pela Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiátuba/GO, processo n. 200602067523, no valor de R\$ 882,21, decorrente de dívida alimentícia. Assim, fica a empresa LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA obrigada a abster-se de repassar ao exequente MARCELO CÂNDIDO RODRIGUES a integralidade das três primeiras parcelas do acordo, bem como o equivalente a R\$ 48,21 da quarta parcela, devendo depositar referidos valores no prazo de 05 dias após o vencimento das parcelas (20 de abril, de maio, de junho e de julho de 2007) à disposição deste Juízo trabalhista, mediante guias a serem expedidas pela Secretaria desta VT (art. 672, §§ 2º e 3º do CPC e art. 312 do CC). HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 35/36, no valor líquido de R\$ 5.246,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 237,18, (resumo de cálculos de fl. 21), atualizadas até 30/09/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fl. 21, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 402,48, atualizado até 30/09/2006, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. O INSS já foi intimado nos termos do art. 879, § 3º da CLT (fls. 27). Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 2395/2007

Processo Nº: RT 01416-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON LINDOLFO DA SILVA

ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nºs 257 E 258/2007, APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO, CONFORME A DECISÃO DE FL. 140.

Notificação Nº: 2397/2007

Processo Nº: RT 01833-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA MARIA RODRIGUES

ADVOGADO....: MARISTELA LIMA GOLVEIA DA SILVA

RECLAMADO(A): FLEURY E MACHADO LTDA., (REP. PELA SÓCIA: JACKELINE FLEURY ARAUJO E WILTON MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica a Reclamante intimada do despacho de fl. 55, ora transcrito: "Vistos, etc. Altere-se o endereço do reclamado, conforme informado à fl. 54. Face à justificativa constante na petição e documento de fls. 53/54, e considerando que a execução deve ser processada de forma menos gravosa ao executado, deixo de determinar a aplicação da multa pactuada, bem como da indenização substitutiva. Expeça-se certidão narrativa de tempo de serviço a fim que a reclamante possa dar entrada no benefício do seguro-desemprego. Expeça-se alvará judicial para que a reclamante possa soerguer eventuais valores depositados em sua conta vinculada a título de FGTS. Intime-se o INSS com cópia da Ata de fls. 33/34 (art. 832, § 4º, da CLT). Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2425/2007

Processo Nº: RT 02355-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA PEREIRA

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): VONIVIA SOARES PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o pagamento da 1ª parcela do acordo, conforme ata de fls. 14/15 sob pena de execução.

Notificação Nº: 2401/2007

Processo Nº: CCS 00201-2007-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): ANILSON HONORIO DE MORAIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fl. 118, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 117, no importe de R\$ 1.830,62, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pelo Executado, no importe de R\$ 46,35, conforme cálculos de fls. 113, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Não há incidência de parcela previdenciária e imposto de renda. Cumprido o acordo e recolhidas as custas, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Desnecessária a intimação do INSS dada a natureza do acordo. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2417/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERVICAT-SERV. CARNEVAROLLO TERCERIZADO S/C LTDA

ADVOGADO....: OSWALDO FERREIRA AYRES NETO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 44/45, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, decido acolher, em parte os pedidos para condenar SERVICAT SERVIÇOS CARNEVAROLLO TERCERIZADO S/C LTDA a pagar a EVANDRO DOS SANTOS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio (R\$350,00); - multa de 40% s/ FGTS; - 01/12 de 13º salário (R\$29,16); - 01/12 de férias + 1/3 (R\$38,88). Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R\$10,64 (art. 789 da CLT). Valor atribuído à condenação, R\$450,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 2424/2007

Processo Nº: RT 00325-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA ARAUJO SEVERINO

ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 32/33, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, decido acolher, em parte os pedidos para condenar GRANNUS AGROBUSINESS LTDA a pagar a ROBERTA ARAUJO SEVERINO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado, R\$998,33; - salários retidos; - 01 período de férias + 1/3; - 01/12 de férias + 1/3; - 09/12 de 13º salário de 2006; - multa art. 467/CLT sobre as parcelas acima; - multa art. 477 da CLT; - indenização do FGTS e multa de 40%. Ainda, condeno a Reclamada a pagar honorários advocatícios em prol do sindicato assistente, 15% sobre o valor bruto apurado à Reclamante. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, DRT e CEF. Custas, pela Reclamada no importe de R\$180,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$9.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 2423/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE FREITAS MIRANDA

ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES PIRES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 29/30, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, decido acolher, em parte os pedidos para condenar GRANNUS AGROBUSINESS LTDA a pagar a MARCELO DE FREITAS MIRANDA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado, R\$541,00; - salários retidos; - multa art. 467/CLT sobre salários retidos; - 09/12 de 13º salário de 2005; - 13º salário de 2006; - 01/12 de 13º salário de 2007; - 01 período de férias + 1/3; - 10/12 de férias + 1/3; - indenização do FGTS e multa de 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$5.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 2419/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO DONIZETE PEDROSO
ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada da sentença de fls. 36/38, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, decido acolher, em parte, os pedidos para condenar GRANNUS AGROBUSINESS LTDA a pagar a CLAUDIO DONIZETE PEDROSO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado, R\$581,25; - salários retidos (julho a dezembro/2006); - 13º salário de 2006; - 01/12 de 13º salário de 2007; - 02 períodos de férias + 1/3; - multa art. 467/CLT sobre as parcelas acima; - indenização do FGTS e multa de 40%; - 90 horas extras/mês, com reflexos em RSR, aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário, horas extras e reflexos em RSR, 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R\$440,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$22.000,00. Publique-se. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada. Nada mais."

Notificação Nº: 2422/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIA FERREIRA DINIZ
ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada da sentença de fls. 34/35, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, decido acolher, em parte, os pedidos para condenar GRANNUS AGROBUSINESS LTDA a pagar a GLAUCIA FERREIRA DINIZ, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado, R\$998,33; - salários retidos (julho a dezembro/2006); - 13º salário de 2006; - 01/12 de 13º salário de 2007; - 01 período de férias + 1/3; - 07/12 de férias + 1/3; - multa art. 467/CLT sobre as parcelas acima; - indenização do FGTS e multa de 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$20.000,00. Publique-se. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada. Nada mais."

Notificação Nº: 2406/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTEMIER MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA BRAGA DAROS ME + 001
ADVOGADO.....: MARIA VIRGINIA BELLO JAEGER BENTO VIDAL
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que, para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 23/04/2007, às 13 horas, foi ADIADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13 HORAS, mantendo-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 13/14.

Notificação Nº: 2407/2007

Processo Nº: RT 00391-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTEMIER MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL + 001
ADVOGADO.....: LAURO EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que, para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 23/04/2007, às 13 horas, foi ADIADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13 HORAS, mantendo-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 13/14.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 99/2007
PROCESSO Nº RT 01970-2005-121-18-00-6
Reclamante: JOHNY OLÍMPIO MARTINS
Exequentes: INSS e UNIÃO FEDERAL
Executada: EURÍPEDES VENÂNCIO DA SILVA
Praça: 05/06/2007 às 10h. 20min.
Leilão: 18/06/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: AV. DA SAUDADE, Nº 126, CENTRO, ITUMBIARA-GO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que,

nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl.48 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) EURÍPEDES VENÂNCIO DA SILVA, para garantia da execução, no importe de R\$172,29.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) veículo marca VW/GOL 1.0, placa KFC - 1164, chassi nº 9BWCA05X84T114001, à gasolina, cor cinza, ano e modelo 2004, motor nº AZN 153864, com alienação fiduciária ao Banco Volkswagen S.A, avaliado em R\$ 15.000,00(quinze mil reais), já descontado o valor da alienação fiduciária. (Renavam nº 825003644).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/06/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de março de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1836/2007

Processo Nº: RT 02015-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JURACY DOS REIS BARBOSA (REP. PELA INVENT. ALTINA MARTINS PEREIRA BARBOSA)
ADVOGADO.....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE JOAQUIM BORGES DE MACEDO (POSTO E BAR BOA SORTE)
ADVOGADO.....: DELVINO FERRAZ DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1846/2007

Processo Nº: RT 00486-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA NEVES
ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: Fica o credor intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar acerca dos documentos juntados pelo reclamado.

Notificação Nº: 1832/2007

Processo Nº: RT 01166-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO PESSOA
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 1831/2007

Processo Nº: RT 01167-2005-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BONFIM RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado, no prazo legal.

Notificação Nº: 1833/2007

Processo Nº: RT 01169-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DIONÍSIO DARCÍSIO
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 1834/2007

Processo Nº: RT 01170-2005-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PEREIRA

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 1835/2007

Processo Nº: RT 00446-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO.....: ACACIO MICENA COUTINHO

RECLAMADO(A): H E F MOTOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1871/2007

Processo Nº: RT 01140-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEMIR DE COUTO BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI

RECLAMADO(A): VICTELINO NAVARINI

ADVOGADO.....: ARMANDO CHAVES DE MORAIS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 1830/2007

Processo Nº: RT 01516-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO MORAES DE REZENDE

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): AMBROSINA JUSTINA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MARCELO MAIA DE ASSIS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, manifestar acerca do laudo pericial e proposta de honorários apresentados às fls. 235/240, no prazo de cinco dias, a contar do dia 20/03/2007, data em que finda o prazo para manifestação do reclamante.

Notificação Nº: 1843/2007

Processo Nº: RT 01806-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DOS ANJOS FREITAS

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COMPANHIA MUNICIPAL E TURISMO E AGUAS TERMAIS - COMTAT + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a efetuar o pagamento do saldo de salário (15 dias do mês de setembro/06) e a comprovar o recolhimento do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no prazo de 8 (oito) dias, tudo nos exatos termos do título judicial, com a advertência que em caso de descumprimento incidirá multa diária de R\$ 10,00 (dez reais) enquanto durar o inadimplemento das obrigações.

Notificação Nº: 1844/2007

Processo Nº: RT 01806-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DOS ANJOS FREITAS

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ - GO + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a efetuar o pagamento do saldo de salário (15 dias do mês de setembro/06) e a comprovar o recolhimento do FGTS na conta vinculada do trabalhador, no prazo de 8 (oito) dias, tudo nos exatos termos do título judicial, com a advertência que em caso de descumprimento incidirá multa diária de R\$ 10,00 (dez reais) enquanto durar o inadimplemento das obrigações.

Notificação Nº: 1853/2007

Processo Nº: RT 01965-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MATEUS SOBRINHO

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1857/2007

Processo Nº: RT 01966-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LENIEL DA COSTA FEITOSA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1849/2007

Processo Nº: RT 01967-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO DIAS FERREIRA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1858/2007

Processo Nº: RT 01969-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FEITOSA BORGES

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1866/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANI BARBARA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1865/2007

Processo Nº: RT 01972-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1851/2007

Processo Nº: RT 01975-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA MOTA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1850/2007

Processo Nº: RT 01976-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1869/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VERGILIO JACINTO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1852/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM SOARES MOTA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1868/2007

Processo Nº: RT 01997-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1848/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARK DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1855/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1856/2007

Processo Nº: RT 02000-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1860/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1859/2007

Processo Nº: RT 02008-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1854/2007

Processo Nº: RT 02011-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1867/2007

Processo Nº: RT 02115-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1870/2007

Processo Nº: RT 02180-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA SIMONE SILVA

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1872/2007

Processo Nº: RT 00006-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): CASTRO E REZENDE CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 26/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1636/2007

Processo Nº: RT 00366-1997-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

RECLAMADO(A): COOHAB- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF LTDA

ADVOGADO.....: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se a reclamante à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado no despacho de fl. 249.**

Notificação Nº: 1649/2007

Processo Nº: RT 00739-1997-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DA GUIA SANTOS

ADVOGADO.....: ROBSON FREITAS MELO E OUTROS

RECLAMADO(A): SEVEM SYSTEMS S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de dez dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Certidão de Crédito.**

Notificação Nº: 1650/2007

Processo Nº: RT 00014-1999-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCIR GONZAGA DE JESUS

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ROBERTO DEL SARTO MELO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefere-se o pedido (fls. 194) de expedição de ofícios aos cartórios de Registro de Imóveis. As informações que se pretendem obter são de livre requisição e acesso aos interessados e, ademais, não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhes são próprias. Nesse sentido e em caso análogo: "É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público." Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região. Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Em continuação, considerando-se que a execução já esteve suspensa por 01 ano, fls 173, expeça-se certidão de crédito a seu favor e remetam-se os autos ao arquivo definitivo nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18º DSCR n. 02/2005. Deverá V. Sa no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Certidão de Crédito.**

Notificação Nº: 1626/2007

Processo Nº: RT 01471-2004-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DE BRITO SANTOS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado no despacho de fl. 217, torna-se sem objeto o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 220/222.

Notificação Nº: 1625/2007

Processo Nº: RT 01472-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WERLEY BATISTA DORNELES

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES + 001

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado no despacho de fl. 210, torna-se sem objeto o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 213/215.

Notificação Nº: 1627/2007

Processo Nº: RT 01737-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEISSON CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): JACI FLAUSINO DIAS (CARECAO) + 001

ADVOGADO.....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES + 001

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado no despacho de fl. 114, torna-se sem objeto o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 116/118.

Notificação Nº: 1628/2007

Processo Nº: RT 01738-2004-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA MARIA CANTANHEDE MATOS

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): CARECAO SUPERMERCADO EXTRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado no despacho de fl. 140, torna-se sem objeto o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 145/147.

Notificação Nº: 1611/2007

Processo Nº: RT 00357-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CICERO MEDEIROS FERNANDES

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

RECLAMADO(A): PIVOTEC MARISA WEGENER

ADVOGADO.....: LIAMAR VIGNOTO PERES

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhora no prazo de 05 (cinco) dias entrar em contato com a Oficiala de Justiça, Maria do Socorro Mesquita Guerra, pelo telefone 061-3906-5904, a fim de combinar dia e hora para a realização da diligência de cumprimento do Mandado de Entrega de Bens.

Notificação Nº: 1600/2007

Processo Nº: RT 01164-2005-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO BERTOLDO DA SILVA

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1641/2007

Processo Nº: RT 00079-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDISON DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO

RECLAMADO(A): ANDRADE E URIAS LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE LEONEL DE CAMPOS + 001

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar os recolhimentos sob pena de execução, a qual se dará por meio de tentativa de bloqueio on line em suas contas bancárias.

Notificação Nº: 1612/2007

Processo Nº: RT 00761-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SALVADOR LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ E OUTRO

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARIA (PROP SR ANTONIO DE MORAIS RORIZ)

ADVOGADO.....: VALCY NAZARENO RORIZ

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria cumprir obrigação de fazer constante na sentença dos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 1623/2007

Processo Nº: RT 01085-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR QUIRINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): SILVERIO JOAO CORSO + 001

ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante/exequente a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do noticiado na petição/documentos de fls. 56/62.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL Nº 45/2007

PROCESSO Nº RT 00608-2000-131-18-00-0

Reclamante(s) : LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Reclamado(s) : CINTIA ELAINE FERREIRA BERNARDES

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CINTIA ELAINE FERREIRA BERNARDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 205, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos etc. Em atenção à certidão de fls. 204, desconstituiu a penhora de fls. 66. Intime-se o depositário por meio de Edital. Em seguida, arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo. Luziânia/GO, 07 de março de 2007, 4ª." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de março de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1707/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para assinar o auto de adjudicação que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1692/2007

Processo Nº: AC 00436-2006-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GEDIANE FERREIRA RAMOS

ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RÉU(RÉ): EVALDO BALBINO DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a exequente para assinar o auto de adjudicação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1706/2007

Processo Nº: RT 00677-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JUVENAL BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO BALBINO DE RESENDE

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias para que surta seus legais e efeitos jurídicos, fixando a execução no valor de R\$20,37, atualizado até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, recolher e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1721/2007

Processo Nº: RT 00696-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE FERNANDES FERREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA

RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO INTEGRADO POTÊNCIA LTDA (COLÉGIO POTÊNCIA)

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, fixando a execução previdenciária no valor de R\$49,22, atualizado até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos o débito previdenciário, sob pena de execução. Decorrido o prazo, conclusos.

Notificação Nº: 1705/2007

Processo Nº: RT 00116-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELÍCIO ALMEIDA SILVÉRIO

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA. + 001

ADVOGADO..... PERLA CAMPOS MENDONÇA

DESPACHO: Vistos etc. Solicite-se a devolução dos mandados de fls. 160/161. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 163/164, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverão as executadas recolherem, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, custas e imposto de renda, se incidente, tendo como parâmetro a planilha de cálculos de fls. 152, posto que as partes são livres para transacionar os seus direitos, exceto os que pertencem a terceiros. Intimem-se.

Notificação Nº: 1704/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JIUMAR ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA. + 001

ADVOGADO..... PERLA CAMPOS MENDONÇA

DESPACHO: Vistos etc. Solicite-se a devolução dos mandados de fls. 146/147. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 149/150, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverão as executadas recolherem, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, custas e imposto de renda, se incidente, tendo como parâmetro a planilha de cálculos de fls. 138, posto que as partes são livres para transacionar os seus direitos, exceto os que pertencem a terceiros. Intimem-se.

Notificação Nº: 1703/2007

Processo Nº: RT 00120-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): EVAC CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ante o teor da certidão acima e considerando que o reclamante não indicou corretamente o endereço da reclamada, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852-B, II, da CLT, extingue-se o feito sem resolução do mérito, com fundamento no §1º do citado dispositivo legal. Defere-se ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas no importe de R\$303,43, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$15.171,40, pelo reclamante, dispensado do recolhimento. Retire-se o feito da pauta do dia 11/04/2007, às 13h. Intime-se o reclamante. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1708/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... PERLA CAMPOS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PAULO MORAES DUTRA

ADVOGADO..... EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, fixando a execução previdenciária no valor de R\$75,94, atualizado até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos o débito previdenciário, sob pena de execução. Decorrido o prazo, conclusos.

Notificação Nº: 1720/2007

Processo Nº: RT 00145-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIGGEL - ARMAZÉNS GERAIS GARCIA LTDA

ADVOGADO..... ADENILSON CEOLIN

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, fixando a execução previdenciária no valor de R\$32,69, atualizado até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher e comprovar nos autos o débito previdenciário, sob pena de execução. Decorrido o prazo, conclusos.

Notificação Nº: 1701/2007

Processo Nº: AC 00211-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ VALDIVINO SILVÉRIO

ADVOGADO: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RÉU(RÉ): MARTA CARVALHO VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. Para adequação da pauta, retire-se o feito da pauta do dia 10/04/2007, às 13:00 horas, e inclua-o na do mesmo dia, às 13:20 horas, mantidas as cominações do art. 844, da CLT. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 048/2007

PROCESSO: RT 00049-2006-191-18-00-8

Reclamante: VALÉRIO DE SOUSA

Exequente : VALÉRIO DE SOUSA

Executado : ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS

Data da 1ª Praça 13/04/2007, às 13:10 horas

Data da 2ª Praça 20/04/2007, às 13:10 horas

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 54.068,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e oito reais), conforme auto de penhora de fl. 247, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 08, QD.11, LT.07, BAIRRO MARTINS75830000 CEP 75.830-000 MINEIROS, e que é(são) o(s) seguinte(s): "1931 (um mil novecentos e trinta e uma) sacas de soja em grãos, depositadas em juízo à disposição do Juízo da Vara de Família, Sucessões, da infância e da Juventude e 1º Cível da Comarca de Mineiros, nos autos do processo de inventário nº 200402626812". Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Assistente 4, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 049/2007

PROCESSO: ACPH 00079-2006-191-18-00-4

Reclamante: JOÃO DAMASCO COSTA DE SOUZA

Exequente : JOÃO DAMASCO COSTA DE SOUZA

Executado : SIDNEI RAMOS FREITAS

Data da 1ª Praça 13/04/2007, às 13:20 horas

Data da 2ª Praça 20/04/2007, às 13:20 horas

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 70, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ERECHIM, QD.35, LT.28, SETOR LEONTINO, 75830000 CEP 75.830-000 MINEIROS, e que é(são) o(s) seguinte(s): "01 (um) Freezer/cooler H300, Horizontal, marca Eletrolux, modelo H300, volume 305 litros, código 06305CBF2, número de série 010001, fabricação 2FKU, classe T, 220 v, cor branca." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Assistente 4, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1883/2007

Processo Nº: RT 00549-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORIFICO FROTEIRAS LTDA

ADVOGADO..... MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente ação indenizatória com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo autor, no importe de R\$1620,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em virtude da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Determina-se à Secretaria da Vara do Trabalho de Porangatu/GO que providencie a requisição junto ao TRT da 18ª Região de verba relativa aos honorários periciais, no valor de R\$ 1000,00, com o fito de ressarcimento pelo adiantamento promovido pela requerida. Intimem-se as

partes. Porangatu, 05 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1875/2007

Processo Nº: RT 00370-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): DAURY FRANCISCO JUVENCIO

ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Senhoria intimado a comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar o seu crédito residual.

Notificação Nº: 1882/2007

Processo Nº: RT 00915-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON JOSÉ MARÇAL

ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARILZA MARQUES GRAMA

ADVOGADO.....: ELAINE FERREZ BARBOSA E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, extingo a presente reclamatória trabalhista sem resolução de mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do artigo 267, VI do CPC e com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$240,00, calculadas sobre o valor da causa, nos termos do artigo 789. II da CLT. Intimem-se as partes. Porangatu, 07 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1881/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANTUNES MENDES

ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): M K MOTOS LTDA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 354,34, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em função da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes. Porangatu, 05 de março de 2006. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1876/2007

Processo Nº: CCS 00287-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ADAUTO COELHO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo totalmente improcedente a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pela autora, no importe de R\$ 26,59 calculadas sobre o valor da causa e dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Porangatu, 13 de março de 2007. Mânia Nascimento Borges de Pina Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1879/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIVANIA CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): CASA DO PÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, extingo o feito sem resolução de mérito quanto ao pleito de pagamento de adicional de insalubridade, nos termos do artigo 267,VIII do CPC e, quanto aos demais pedidos, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 452,06, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Porangatu, 05 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1217/2007

Processo Nº: RT 00048-2005-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGJA SUPER POSTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 255/256 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90(noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias(cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 240/241 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 167 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido em albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1190/2007

Processo Nº: AAT 00443-2005-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JORGE GUEDES DE MACEDO NETO

ADVOGADO: DEUSDETE NEVES DE ARAUJO

RÉU(RÉ): ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇO DE TELEMÁTICA S.A.

ADVOGADO: ELINGTON CAMILLO DE SOUZA

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'A Vara do Trabalho de Posse – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JORGE GUEDES DE MACEDO NETO em face de ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇO DE TELEMÁTICA S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Destarte, condena-se a requerida, ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇO DE TELEMÁTICA S.A a pagar ao requerente PENSÃO MENSAL VITALÍCIA equivalente a UM SALÁRIO MÍNIMO, acrescida da parcela mensal de 1/12 (um doze avos) a título de 13º salário, bem como de um terço de férias anualmente. Diante do sofrimento, ansiedade, angústia, contrariedade, incerteza a que foi submetido o reclamante após sofrer o acidente, que vão acompanhá-lo por toda a sua vida, limitando o exercício de atividades diversas, condena-se a requerida, ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇO DE TELEMÁTICA S.A, ao pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de indenização por danos morais, tendo por parâmetro o vulto dos danos provocados, a capacidade econômico-financeira da ré, a realidade social, econômica e familiar do reclamante, bem como a função pedagógica do provimento judicial. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Honorários Periciais no importe de R\$1.000,00 (um mil reais), pela requerida. Custas no importe de R\$ 2.000,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 100.000,00, pela requerida. Diante da natureza indenizatória das parcelas deferidas, não haverá contribuições fiscais e previdenciárias. Juros e correção monetária, nos termos da lei. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1201/2007

Processo Nº: RT 00496-2005-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSELITO GALVÃO MARQUES

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): JAILSON AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.128 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o endereço onde se encontram os veículos descritos às fls. 114/115 dos autos. Oficie-se a receita federal, solicitando as cinco últimas declarações de renda do executado. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1206/2007

Processo Nº: RT 00039-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGJA SUPER POSTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 163/164 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90(noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias(cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da

Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 142/149 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 78 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1205/2007

Processo Nº: RT 00040-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 160 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90(noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias(cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 139/146 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 75 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1210/2007

Processo Nº: RT 00041-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ILSON SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 176/177 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90(noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias(cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 141/148 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 78 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1212/2007

Processo Nº: RT 00077-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 153/154 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90(noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias(cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 139/146 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 72 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1216/2007

Processo Nº: RT 00096-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SIDOZINA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 158/159 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90(noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias(cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 144/151 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 77 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1208/2007

Processo Nº: RT 00097-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PATROCÍNIO PEREIRA DE MIRANDA CINA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 154/155 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90(noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias(cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 140/147 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 73 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1211/2007

Processo Nº: RT 00098-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 162/163 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90(noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias(cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 148/156 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 80 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes. Posse, 14 de março de 2007.

Notificação Nº: 1213/2007

Processo Nº: RT 00113-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CORACINA JOSÉ DAS NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OG AJ LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 147/148 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias (cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 133/139 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 67 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1209/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA

ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OGAJ LTDA + 001

ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 151/152 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias (cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 136/143 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 70 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1214/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OGAJ LTDA + 001

ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 157/158 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias (cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 143/150 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 77 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1218/2007

Processo Nº: RT 00116-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OGAJ LTDA + 001

ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 163/164 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias (cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da

Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 158/162 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 74 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1219/2007

Processo Nº: RT 00117-2006-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEIA BARRETO DOS SANTOS

ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): HOTEL RESTAURANTE CHURRASCARIA E LANCHONETE OGAJ LTDA + 001

ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DIAS DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 149/150 cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos, etc. Em razão da coisa julgada, resta prejudicado o requerimento no tocante ao pedido de que os cálculos devem ser calculados com base nos valores do acordo. Assim, deverão os executados, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovarem o pagamento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias (cota parte do empregado e empregador), e imposto de renda, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que os recolhimentos deverão ter como base de cálculo os cálculos homologados e atualizados às fls. 135/142 dos autos, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 71 subsistirá até o total adimplemento das obrigações dos executados. Após, e transcorrido in albis o prazo de 90 (noventa) dias, sem manifestação dos executados, designe-se a hasta pública, intimando-se as partes via imprensa oficial e os executados diretamente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1226/2007

Processo Nº: RT 00330-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LEANDRO MARTINS DOS SANTOS (ESPOLIO DE, R/P MARIA SALETE NEGREIRAS DOS SANTOS)

ADVOGADO....: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

DESPACHO: Vistos etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 10/04/2007, às 13:00 horas, para audiência UNA de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e seus procuradores diretamente, por meio de registro postal.

Notificação Nº: 1233/2007

Processo Nº: RT 00430-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA CAETANO

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CRUZ & DUTRA LTDA (POSTO ASA BRANCA)

ADVOGADO....: NILSON NUNES REGES

DESPACHO: Vistos etc. Reconsidero o despacho de fls. 323 dos autos, no tocante ao depósito recursal. À Secretaria para expedir o Alvará Judicial ao reclamante, para o levantamento da quantia depositada pela reclamada à título de depósito recursal no importe de R\$4.933,47, com seus acréscimos legais, da conta de fls. 313 dos autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber o Alvará. Após a entrega, guarde-se por 15 (quinze) dias a juntada pela reclamada, dos comprovantes de pagamento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 1230/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO SOUSA SILVA

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (REPRESENTADO POR MARIA CARDOSO FERREIRA)

ADVOGADO....: JOSIAS GARCIA RIBEIRO

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1197/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e a rejeito, nos termos da fundamentação supramencionada. Custas, pelo impugnante, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, VII, da CLT). Isento do pagamento, nos termos do art. 790-A, I,

da CLT. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1183/2007

Processo Nº: CCS 00928-2006-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): CELSON ZANON

ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA

DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação, apresentados pela Contadoria (fls.143/145), fixando o valor da condenação em R\$220,58, atualizados até 30/03/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intime-se a autora (CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...

Notificação Nº: 1186/2007

Processo Nº: RT 00034-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HILDA DAMASCENO ROCHA OLIVEIRA

ADVOGADO....: GLAUCIA FERNANDA BECKER CECHET

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA GERTRANS LTDA.

ADVOGADO....: MASSILON FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Posto isso, a Vara do Trabalho de Posse – Go julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por HILDA DAMASCENO ROCHA OLIVEIRA em face de TRANSPORTADORA GERTRANS LTDA. Custas processuais no importe de R\$ 669,80 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está dispensada, por ser beneficiária da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1182/2007

Processo Nº: AIN 00055-2007-231-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: WANDERLEY ANTÔNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

REQUERIDO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'A Vara do Trabalho de Posse – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por WANDERLEY ANTONIO DE ALMEIDA em face de JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Condena-se o reclamado ao pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de indenização por danos morais Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas no importe de R\$ 40,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 2.000,00, pelo requerido. Diante da natureza indenizatória das parcelas deferidas, não haverá contribuições fiscais e previdenciárias. Juros e correção monetária, nos termos da lei. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1188/2007

Processo Nº: RT 00057-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDA SANTOS NEVES

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): VÂNIA MARA SHOT

ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Posto isso, a Vara do Trabalho de Posse – Go julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por GERALDA SANTOS NEVES em face de VANIA MARA SHOT. Condena-se a reclamada a registrar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretária da Vara efetuar a anotação, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação. Custas processuais pela ré no importe de R\$ 10,64 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 500,00. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1187/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE BATISTA CABRAL

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ALESSANDRO ADORNO CORREIA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Posto isso, a Vara do Trabalho de Posse – Go julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por VICENTE BATISTA CABRAL em face de ALESSANDRO ADORNO CORREIA. De todo o exposto, reconhece-se que o reclamante trabalhou de 1.3.2006 a 21.7.2006, na função de Serviços gerais, tendo sido dispensado sem justa causa, quando recebia um salário mínimo por mês. Condena-se o reclamado a registrar a CTPS obreira em 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, devendo a Secretária da Vara efetuar a anotação, no mesmo prazo, no caso de omissão patronal quanto a esta obrigação. Outrossim, condena-se o reclamado ao pagamento de salário de março, abril, maio, junho e julho de 2006; aviso prévio indenizado, com integração para todos os fins legais; 13º salário proporcional (6/12); férias proporcionais com o terço constitucional(6/12); FGTS com 40%; adicional noturno com reflexos; multa do art. 477, da CLT. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica. Custas processuais pelos réus no importe de R\$ 80,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 4.000,00.

Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expandida. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2007

PROCESSO: RT 00428-2006-231-18-00-2

RECLAMANTE: ALTAMIRO TEIXEIRA DE ARAÚJO

RECLAMADA: GDA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado a executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.121, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. I -Diante do contido na certidão de fl. 96, exclua-se o endereço da executada. II -Intime-se a executada, por edital, para, querendo, ofertar Embargos à Execução, no prazo de cinco dias, uma vez que o Juízo se encontra seguro pelo depósito de fl. 119. III -Após, observe-se o último comando da decisão de fl. 85. IV - Não havendo irresignação do obreiro: a) recolham-se os encargos legais; b) libere-se o remanescente do montante mantido à disposição do Juízo, nestes autos (fl. 119), ao exequente; c) arquivem-se os autos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de março de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1846/2007

Processo Nº: RT 01355-2004-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALCIR DIAS GRACIANO

ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que deferiu o pedido feito na petição de fl.419.

Notificação Nº: 1842/2007

Processo Nº: RT 01575-2004-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MARTINS DINIZ

ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que deferiu o pedido feito na petição de fl. 430.

Notificação Nº: 1847/2007

Processo Nº: RT 01577-2004-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO CASTRO DE CARVALHO

ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão que deferiu o pedido feito na petição de fl.455

Notificação Nº: 1843/2007

Processo Nº: RT 00985-2005-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, no tocante ao seguro-desemprego, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1841/2007

Processo Nº: RT 01041-2005-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO..... TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO..... EDSON LUIZ DEODORO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a 2ª reclamada intimada para indicar bens pertencentes à primeira, no prazo de 05 dias, sob pena da execução reverter-se em seu desfavor.

Notificação Nº: 1838/2007

Processo Nº: RT 00088-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALVANI DE SOUSA MAGALHÃES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 19.04.2007, às 10h30min, para prosseguimento da instrução.

Notificação Nº: 1834/2007

Processo Nº: RTN 00554-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMEIRE PERES SILVA

ADVOGADO..... DUPLANIL DA SILVA

RECLAMADO(A): SERACH - SERVIÇO DE RADIOCHAMADA DE GOIÂNIA LTDA (REPRESENTADO PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ ANTÔNIO FERREIRA)

ADVOGADO..... DRª. MÁRCIA CUNHA

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos, etc. Considerando o requerimento da Autora de suspeição do perito nomeado por este Juízo, Dr. Márcio Emrich Campos, tendo em vista ser esse antigo sócio da empresa sucedida pela Reclamada; Considerando a existência de outros laudos médicos que contradizem o parecer técnico do Dr. Márcio Emrich Campos; Faz-se necessária a apresentação de um segundo parecer técnico, primeiro, no intuito de contribuir para o convencimento deste Juízo quanto a alegada doença ocupacional; segundo, para evitar futuras alegações de nulidade processual face a suposta parcialidade do perito judicial, Dr. Márcio Emrich Campos, na conclusão de seu laudo técnico. Isso posto, reabro a instrução processual e nomeio o Dr. Abílio Baroni Sales, CRM/GO 5.729, que deverá elaborar um segundo parecer técnico respondendo, inclusive, os quesitos já apresentados nos autos. O perito deverá, ainda, designar data e horário para a realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores, sendo que a intimação do assistente técnico será efetivada pela parte que o constituiu. Vindo o laudo pericial, dê-se vista as partes, pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a iniciar-se pela Autora. Rio Verde-GO, 13 de março de 2.007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1848/2007

Processo Nº: RT 00564-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDES SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do despacho a seguir: "O exercício da faculdade de a executada opor embargos à execução está condicionada à garantia prévia do Juízo, conforme se depreende do inteiro teor do art. 884 da CLT, representando requisito indispensável ao regular manejo desse meio de defesa, sendo certo que o fato de a executada ter requerido Recuperação Judicial não a isenta de satisfazer o requisito em comento. Na execução em curso, a devedora foi tão-somente citada para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tendo o referido prazo transcorrido in albis. Assim, não conheço dos embargos à execução, opostos pela devedora."

Notificação Nº: 1849/2007

Processo Nº: RT 00564-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDES SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1835/2007

Processo Nº: RT 00578-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ ALVES DA ROSA

ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO..... CLODOVEU R. CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para indicar bens pertencentes à sociedade, no prazo de 05 dias, sob pena da execução prosseguir em relação aos bens particulares dos sócios.

Notificação Nº: 1844/2007

Processo Nº: RT 00713-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LITOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): JOSEMAR SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 10 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão de fl. 55, sob pena no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da lei 6.830/80).

Notificação Nº: 1836/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VIEIRA GONÇALVES

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): GP CENTRO OESTE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por MARCOS VIEIRA GONÇALVES em face de G.P CENTRO OESTE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., conforme fls. 162/174.

Notificação Nº: 1845/2007

Processo Nº: ACN 00897-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RÉU(RÉ): AUTO POSTO VAREJAO LTDA

ADVOGADO: ALANNA RIBEIRO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos embargos à execução, opostos pela executada.

Notificação Nº: 1855/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO PEREIRA LIMA

ADVOGADO..... ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

RECLAMADO(A): SETA METAIS LTDA.

ADVOGADO..... GEOVANE MOREIRA FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2007

PROCESSO Nº ACCS 01415-2006-101-18-00-0

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

RÉU(RÉ): MAISA LEÃO CARVALHO

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Ré, MAISA LEÃO CARVALHO, CPF N. 277.211.671-91, estabelecida em local desconhecido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela Autora, Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, conforme consta, na íntegra, às fls. 164/173 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Março de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1977/2007

Processo Nº: RT 00081-2005-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CELSO DA SILVA MORAES

ADVOGADO..... WILSON RODRIGUES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CLUBE RIOVERDENSE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADJUDICANTE/EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo para assinar a Carta de Adjudicação nº 01/2007, que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 1950/2007

Processo Nº: RT 00269-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO JOSÉ DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GSM - TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA DE JESUS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça à fl. 157, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1994/2007

Processo Nº: RT 00524-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PRECOL PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência da certidão de fl. 242, oriunda da CRI de Santo Antônio da Barra-GO, devendo indicar, em 05 dias, os meios para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 1946/2007

Processo Nº: RT 00668-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO SILVA

RECLAMADO(A): GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.481/483, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Transcorrendo in albis o prazo recursal, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a retificação da conta. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se."

Notificação Nº: 1947/2007

Processo Nº: RT 00668-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO SILVA

RECLAMADO(A): CELEIRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.481/483, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os Embargos à Execução opostos GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Transcorrendo in albis o prazo recursal, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a retificação da conta. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se."

Notificação Nº: 1978/2007

Processo Nº: RT 00967-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: KACCYA KAYAN ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: CICERO FIDELIS SILVA

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA

ADVOGADO.....: DR. DÉCIO FREIRE

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada da concessão de vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1991/2007

Processo Nº: RT 01501-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA BARCELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RIO VERDE CENTER MODAS LTDA (LOJA MARANATA)

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 121/122, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... O perito nomeado, Dr. Jairo Afonso de Lima se manifesta sobre o despacho de fl. 218 aduzindo que não comunicou previamente as partes sobre a visita realizada na sede da reclamada. Todavia o artigo 431-A, do CPC, dispôs: "As partes terão ciência da data local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova". Sendo a prova o instrumento basilar de formação do convencimento do magistrado, o qual, a partir dela, avaliará que versão trazida

aos autos pelas partes melhor se coaduna à realidade nele demonstrada e comprovada, proclamando, assim, a sua decisão acerca da lide posta à sua apreciação, deve-se assegurar, da maneira mais completa e isonômica possível, a participação dos litigantes na formação do conjunto probatório dos autos, o que somente ocorrerá se puderem eles acompanhar a sua produção que deverá ser designada pelo Juiz ou pelo Perito, com antecedência e uma vez colhida a prova, for-lhes dada a oportunidade de manifestação acerca do resultado por meio dela obtido. Desse modo, com fundamento no artigo 431-A do CPC e nos princípios da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, determino ao i. Perito que se dirija, novamente, até o estabelecimento da Reclamada, devendo as partes serem comunicadas previamente do dia e hora designados para a diligência, através de carta postada com AR, fax-símile, e-mail ou outro meio que possa ser comprovada a comunicação. Após, caso a diligência importe em alteração do laudo, o Perito apresentar complementação aquele já anexado aos autos, caso não haja alteração o laudo deverá ser ratificado. Concedo ao perito o prazo de 15 dias para cumprir seu encargo. Intimem-se as partes e o Perito."

Notificação Nº: 1993/2007

Processo Nº: RT 00473-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO CÉSAR SATELIS

ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA-ME. (REPR. CELEADIR SERAFIM OLIVERIA LIMA)

ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho d efl. 436, cujo teor segue abaixo: "...Considerando o grande número de cartórios existentes em Goiânia, deixo de determinar a expedição de ofício a todos, visto que a medida acarretará ônus desnecessários aos cofres públicos, devendo o exequente restringir o número de cartórios no máximo de 04, em 05 dias. Caberá também ao credor, parte interessada, no mesmo prazo, indicar outros bens de propriedade da executada livres e desembaraçados para serem penhorados. Intime-se."

Notificação Nº: 1964/2007

Processo Nº: RT 00840-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA HELENA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARIA LUCIA FREITAS MASCARENHAS

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar sua CTPS a fim de que sejam cumpridas as determinações constantes da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1976/2007

Processo Nº: RT 01155-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO SALVIANO FILHO

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 145/150, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1968/2007

Processo Nº: RT 01190-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA ARAUJO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1995/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA LUCIA CASSIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber Alvará, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1966/2007

Processo Nº: RT 01448-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (MULTI SERVICE COURIER LTDA)

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.134/135, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, entendo que houve desistência por parte da Reclamada na produção da prova pericial grafotécnica e determino a inclusão do

feito na pauta do dia 16.05.07 às 13h30min., para a realização da instrução, devendo as partes prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão. Para a audiência supracitada a secretaria deverá intimar a testemunha arrolada pelo Reclamante à fl. 129. O Reclamante, na audiência de fl. 51 requereu a produção de prova emprestada dos autos 642/06. O referido processo encontra-se na fase de execução e até o momento o autor não apresentou as cópias das peças que serão utilizadas. Intime-o para que as apresente no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 1955/2007

Processo Nº: RT 01496-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEI CAMPOS DE LIMA
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1969/2007

Processo Nº: RT 01617-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LAÉRCIO MACHADO FARIAS
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a alegação do reclamante de descumprimento do acordo à fl. 38 no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1953/2007

Processo Nº: RT 01656-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANOGLI AMBRÓSIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PÁDUA PORTO LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para retirar sua CTPS nesta secretaria, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1980/2007

Processo Nº: RT 01777-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LEILIANE MARQUES SILVA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): BARBOSA MAGAZIN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (WEMBLEY MAGAZIN)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 05 dias, sobre a alegação da reclamante de atraso no pagamento da 2ª parcela do acordo.

Notificação Nº: 1984/2007

Processo Nº: AAT 01846-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: PAULO BARROS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de cinco dias, efetuar o depósito da importância de R\$500,00 a título de adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 1981/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRY SANTOS MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPER SERVE SUPERMERCADO + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para depositarem em Juízo a importância de R\$ 500,00 referente à adiantamento de honorários periciais, sendo R\$ 250,00 para cada uma, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1982/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRY SANTOS MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONQUISTA SUPERMERCADOS + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para depositarem em Juízo a importância de R\$ 500,00 referente à adiantamento de honorários periciais, sendo R\$ 250,00 para cada uma, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1971/2007

Processo Nº: RT 00020-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: NOÉ ROBERTO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR CREUNIZA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FERNANDO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EDINA GOMES AMORIM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber a CTPS acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1963/2007

Processo Nº: RT 00025-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
RECLAMADO(A): JEM ANTUNES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para recolher a contribuição previdenciária, em 05 dias, sob pena de execução, nos termos do despacho de fl. 25.

Notificação Nº: 1959/2007

Processo Nº: CCS 00062-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): NEUSA MUNDIM DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sª intimada da designação de audiência para o dia 12.04.2007 às 13:00.

Notificação Nº: 1988/2007

Processo Nº: RT 00107-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE APARECIDO CINTRA
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL S.A. (NESTLÉ)
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 357, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc... Diante da concordância da Reclamada, homologo o pedido de desistência, relativamente ao pleito de adicional de insalubridade formulado pelo Reclamante à fl. 349, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Intimem-se."

Notificação Nº: 1949/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): SIMONE ROSA DE OLIVEIRA GESSO
ADVOGADO....: JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência da sentença de fls. 105/108, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: "Isto posto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Rafael Neves da Silva em face de Simone Rosa de Oliveira Gesso, rejeito as preliminares e, no mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo autor para reconhecer como data de admissão o dia 10/01/2006 e saída 20/12/2006; pronunciar a rescisão indireta do contrato de trabalho; condenar o reclamado à obrigação de fazer consistente em retificar a data de admissão e lançar a baixa na CTPS do reclamante, e a pagar-lhe o que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculos, a título de aviso prévio indenizado, com projeção sobre o pacto e verbas rescisórias; 13º salário integral de 2006; férias simples + 1/3, de 2006; multa da CLT, art. 477, § 8º; devendo ainda a reclamada entregar ao reclamante as guias para habilitação ao seguro-desemprego (CD-SD), assim como TRCT no código "01", no prazo de até 48 horas depois do trânsito em julgado da presente sentença, sob pena de pagar indenização substitutiva desde logo fixada em 03 salários mínimos vigentes ao tempo da rescisão, o que valerá também para o caso de frustração do benefício por qualquer ação ou omissão culposa da reclamada (CPC, art. 461); incidência de juros de mora e correção monetária por ocasião da liquidação; indeferindo-se os demais pedidos por falta de amparo legal, tudo nos termos, limites e parâmetros fixados na fundamentação, que integra esta conclusão para os fins de direito. Custas pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor da condenação ora fixada em R\$2.000,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 1948/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ILBERLAN SOUZA CERQUEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): INTERHOTEIS HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.75/78, cujo dispositivo é o seguinte: " ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ILBERLAN SOUZA CERQUEIRA EM FACE DE INTERHOTEIS HOTÉIS E TURISMO LTDA, JULGO PROCEDENTES, EM

PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR, EXCLUSIVAMENTE PARA AUTORIZAR, COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, A ENTREGA DO TRCT, DA CD-SD, E DA CTPS AO RECLAMANTE, A FIM DE POSSIBILITAR O SAQUE DO FGTS + 40% E A HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO, INDEFERINDO OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO. Custas pela reclamada, no importe de R\$-10,64, fixadas para fins legais. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 1961/2007

Processo Nº: RT 00186-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: NAJARA DO CARMO CARVALHO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1944/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO VALDUGA & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência da sentença de fls. 103/107, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: "Isto posto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Roberto Carlos Jesus dos Santos em face de Marcos Antônio Valduga & Cia. Ltda. e de Perdigão Agroindustrial S.A., rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, julgo totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, fixando custas pelo autor no valor de R\$208,54, das quais resta isento por força dos benefícios da justiça gratuita que ora defiro, a teor da CLT, art. 790, § 3º, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra esta conclusão para os fins de direito. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 1945/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência da sentença de fls. 103/107, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: "Isto posto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Roberto Carlos Jesus dos Santos em face de Marcos Antônio Valduga & Cia. Ltda. e de Perdigão Agroindustrial S.A., rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, julgo totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, fixando custas pelo autor no valor de R\$208,54, das quais resta isento por força dos benefícios da justiça gratuita que ora defiro, a teor da CLT, art. 790, § 3º, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra esta conclusão para os fins de direito. Intimem-se as partes."

OUTRO : DR. JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

Notificação Nº: 1958/2007

Processo Nº: AAT 00266-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA AMÂNCIO + 001

ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RÉU(RÉ): IRCOM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO FLORESTAL)

ADVOGADO: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: Fica V. Srª intimada para fornecer o correto endereço da Reclamante, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1965/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO DE SOUTO ARAÚJO

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): RENATO DE SOUSA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimada da r. sentença de fls.10/11, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R\$ 82,36, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL de citação Nº 50/2007

PROCESSO Nº RT 00713-2005-102-18-00-9

EDITAL Nº 50/2007

PROCESSO Nº 00713-2005-102-18-00-9

Exeqüente: NILTON REZENDE FERREIRA

Executada: SUDOESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA + 004

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados ELSON MARTINS COSTA e MARIA EDINA DE FREITAS APOLINÁRIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$829,76 (oitocentos e vinte e nove reais, setenta e seis centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2005. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de Março de Dois Mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quatorze de Março de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara..

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1931/2007

Processo Nº: RT 00399-2004-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILVA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 91, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Deixo de homologar o presente acordo tendo em vista que o crédito exeqüente neste processo é devido ao INSS (cálculo de fl. 77). Ademais, há nos autos manifestação da obreira informando que o seu crédito foi satisfeito, consoante se vê pela petição de fl. 58, firmada pelo patrono da autora. Assim, dê-se ciência à reclamada, ficando ciente quanto aos valores devidos a título de contribuições previdenciárias..". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1957/2007

Processo Nº: RT 00463-2004-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DE SOUZA CARVALHO (REPR. POR SEU PAI E TUTOR, JOSÉ PINTO DE CARVALHO FILHO)

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: CLAUDIO HENRIQUE PASSOS NEVES

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 21/06/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1928/2007

Processo Nº: RT 00088-2005-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON DE SOUSA GONÇALVES

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MAURO FERNANDES DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 119, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1959/2007

Processo Nº: RT 00117-2005-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ALF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 125, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Requer o credor a expedição de mandado de penhora, contudo, verifica-se que há auto de penhora (fl. 87) pendente de formalização, por ausência de depositário. Assim, intime-se a executada a assumir o encargo de depositário do bem penhorado à fl. 87 (01 Compressor industrial para resfriamento, avaliado em R\$ 18.000,00), na pessoa de um dos seus sócios, devendo comparecer no balcão desta Secretaria para firmar o respectivo termo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser nomeado como depositário o patrono do autor, com a conseqüente remoção do bem. Silenciando-se a executada, intime-se o exeqüente para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e dizer se tem interesse em assumir o encargo de depositário, devendo, em caso positivo, providenciar os meios necessários à remoção, ou, em caso negativo, requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias..". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1962/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROSA DA SILVA MORAIS
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ADALBERTO FILHO RATES (REPRESENTADO POR LUIZ MAURO PIRES) + 004
ADVOGADO.....: RENATO DA SILVA RATES
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 292, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. Ante a fala e requerimento da herdeiras demandadas LUCIENE RATES BATISTA e LÚCIA RATES BATISTA contidos nas peças às fls. 264/266 e 274/276, respectivamente (que não podem figurar no pólo passivo da execução, alegando que não receberam nenhum valor relativo ao inventário, requerendo a restituição dos valores bloqueados), inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 21/03/2007, às 13h30min., para tentativa de acordo. Intimem-se as partes e respectivos procuradores constituídos nos autos, facultando a utilização da via telefônica para esse fim. SLMB-GO, 15 de março de 2007 - 5ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1964/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROSA DA SILVA MORAIS
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): LÚCIA RATES BATISTA + 004
ADVOGADO.....: RENATO RATES
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 292, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. Ante a fala e requerimento da herdeiras demandadas LUCIENE RATES BATISTA e LÚCIA RATES BATISTA contidos nas peças às fls. 264/266 e 274/276, respectivamente (que não podem figurar no pólo passivo da execução, alegando que não receberam nenhum valor relativo ao inventário, requerendo a restituição dos valores bloqueados), inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 21/03/2007, às 13h30min., para tentativa de acordo. Intimem-se as partes e respectivos procuradores constituídos nos autos, facultando a utilização da via telefônica para esse fim. SLMB-GO, 15 de março de 2007 - 5ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1965/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROSA DA SILVA MORAIS
ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): LUCIENE RATES BATISTA + 004
ADVOGADO.....: RENATO RATES
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 292, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. Ante a fala e requerimento da herdeiras demandadas LUCIENE RATES BATISTA e LÚCIA RATES BATISTA contidos nas peças às fls. 264/266 e 274/276, respectivamente (que não podem figurar no pólo passivo da execução, alegando que não receberam nenhum valor relativo ao inventário, requerendo a restituição dos valores bloqueados), inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 21/03/2007, às 13h30min., para tentativa de acordo. Intimem-se as partes e respectivos procuradores constituídos nos autos, facultando a utilização da via telefônica para esse fim. SLMB-GO, 15 de março de 2007 - 5ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1955/2007

Processo Nº: RT 00538-2005-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE DUTRA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 002
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 21/06/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas.

Notificação Nº: 1940/2007

Processo Nº: RT 00708-2005-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: CLEOMAR ALVES SARDINHA
RECLAMADO(A): JOSÉ OSVALDO FIUZA
ADVOGADO.....: EMILLY DE SOUSA FRAZÃO AROCAS
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 212, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor do requerimento veiculado pelo credor (fl. 210), previamente, intime-se a executada, via de seu procurador, a assumir o encargo de depositário do bem penhorado à fl. 206 (01 Trator Massey Ferguson 235, avaliado em R\$ 4.500,00), na pessoa do seu proprietário, devendo comparecer no balcão desta Secretaria para firmar o respectivo termo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser nomeado outro depositário, com a consequente remoção do bem. No silêncio, intime-se o exequente, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e dizer se tem interesse em assumir o encargo de depositário, uma vez que nesta especializada não há depositário público. Deverá, em caso positivo, providenciar os meios necessários à remoção, ou, em caso negativo, requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão...". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1945/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLITO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 38/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1932/2007

Processo Nº: RT 00514-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MARIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 82/90. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1934/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO FAUSTINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Reclamada: Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 40/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1950/2007

Processo Nº: RT 00619-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FAUCIANO GAUDENCIO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CERÂMICA VALDIVINO BATISTA MACHADO-ME + 001
ADVOGADO.....: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 91 'Vistos, etc., Diante do requerimento formulado pelo reclamante à fl. 83 em que postula a conversão das obrigações de fazer, face o não recebimento do seguro-desemprego, por incorreção dos documentos fornecidos, intimem-se as reclamadas para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestarem-se. Deverá o reclamante, no mesmo prazo, trazer aos autos comprovação, pelo órgão responsável, contendo informações acerca do alegado indeferimento.', também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1941/2007

Processo Nº: RT 00902-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO SOARES INÁCIO
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 39/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1942/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: PARTES: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 138/150. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1939/2007

Processo Nº: RT 01445-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): JACI CARLOS LOPES
ADVOGADO.....: RUI LUIZ DE SOUZA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 79/86, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida, acolho a prescrição bienal do período de 08.02.04 a 09.10.04, para extinguir o processo, com julgamento de mérito, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado JACI CARLOS LOPES, a pagar ao reclamante MANOEL ALVES DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Com efeito, o reclamado deverá anotar a CTPS do autor consignando os períodos e as informações declinadas na fundamentação, no prazo de 05 dias, a contar do trânsito em julgado e intimação da Secretaria nesse sentido. Contribuição previdenciária e retenção de Imposto

de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Em face do reconhecimento do vínculo empregatício, a Secretaria deverá oficiar o INSS para cobrança da contribuição previdenciária dos dois pactos laborais, nos termos da Súmula 368, I, do TST. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$8,40, calculadas sobre R\$420,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico, isento. Intimem-se. SLMBelos, 13 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho" Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1929/2007

Processo Nº: CCS 01498-2006-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): EVELLYN JORDANE GRACIANO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 57, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 20/03/2007 às 15:50 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se. SLMBelos, 14/03/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 1960/2007

Processo Nº: CCS 00052-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LAUREANO ALVES DE MORAES

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: REQUERENTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Requerido. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1952/2007

Processo Nº: CCS 00139-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 24, "Vistos, etc., Torna-se ineficaz a petição de fls. 21/22, protocolizada em 27/02/2007, posto que, conforme se extrai da ata de audiência (fl. 20), o requerido compareceu pessoalmente à audiência realizada em 07/02/2007 e firmou termo de acordo que restou homologado por este Juízo. Intimem-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1961/2007

Processo Nº: CCS 00179-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO PRETO CAMPOS

ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: REQUERENTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Adesivo interposto pela(o) Requerido. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1953/2007

Processo Nº: CCS 00246-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): JOSIAS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 37, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 26/03/2007 às 16:00 horas para encerramento da instrução, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se. SLMBelos, 12/03/07, 2ª f.. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1948/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO...: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA DO POSTO FAROL

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 22, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Acolhe-se o ajuste de fl. 20, manifestado pelas partes, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

HOMOLOGA-SE O ACORDO para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Fica ciente o reclamante de que deverá informar o integral cumprimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias após o vencimento da última parcela (02/05/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. Deverá a Reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, após o cumprimento do acordo, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais devidas, sob pena de execução. Não havendo comprovação pela reclamada, no prazo acima assinalado, remeta-se o feito ao cálculo. Custas no importe de R\$ 15,00 calculadas sobre o valor do acordo R\$ 750,00, pelo autor, isento. Dê-se ciência às partes. SLMBelos, 12/03/07, 2ª f.. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 058/2007

Autos de nº 00088-2005-181-18-00-7 RT

Exequente: ADILSON DE SOUSA GONÇALVES

Advogado: Adair José de Lima

Executada: FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA

Advogado: Cláudio Henrique Passos Neves

Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas

Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas

Localização do(s) bem(ns): RODOVIA GO-060, KM. 122, ZONA RURAL, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO.

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 50, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda da depositária, Sr. José Nivaldo Izarias, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

06 (seis) bandas casadas (traseiro e dianteiro) de vacas abatidas, com peso médio de 85 Kg cada banda, que correspondem a 510 Kg, aproximadamente, avaliadas em R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) o Kg, totalizando R\$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e sete (14/03/2007).

ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 059/2007

Autos de nº 00427-2006-181-18-00-6 RT

Exequente: WANDER ALMEIDA DE OLIVEIRA

Advogado: Adair José de Lima

Executada: AMORIM E JAIME LTDA

Advogado: Agnaldo Fernandes

Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas

Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA 09, QD. 05, LT. 26 A, SETOR AEROPORTO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO.

O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 87, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda da depositária, Sr.

Marcos de Amorim Jaime, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Um balcão expositor de frios, da marca GELOPAR, medindo 2,45 m de comprimento X 1,96 m de altura X 0,90 cm de profundidade, revestido com fórmica branca, abertura frontal, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e sete (14/03/2007). ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2185/2007

Processo Nº: RT 00429-2000-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE SANTANA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): PEDROSO E VILA NOVA LTDA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 2214/2007

Processo Nº: RT 00075-2005-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ICARO CESAR GONÇALVES LACERDA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELEÉTRICA SABA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA

DESPACHO: Deverá o exequente informar nos autos, no prazo de TRINTA dias, o endereço dos sócios da executada, face a certidão exarada pelo Oficial de Justiça no Juízo deprecado às fls.247.

Notificação Nº: 2198/2007

Processo Nº: RT 00028-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): RM EMPREENDIMENTOS DUARTE -ME
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA

DESPACHO: Deverá a reclamada promover novo exame com outro profissional médico, no prazo de DEZ dias, sob pena de aplicar a multa prevista no último parágrafo do despacho de fls.79.

Notificação Nº: 2215/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO VEIGA RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, acerca dos documentos jungidos às fls.154/158.

Notificação Nº: 2216/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA/INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos requerendo o que entender de direito, no prazo de TRINTA dias, acerca dos documentos jungidos às fls.155/159.

Notificação Nº: 2206/2007

Processo Nº: CCS 00805-2006-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ISMAEL ALVES DA ROCHA SOUZA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o réu manifestar nos autos acerca do cumprimento do acordo, no prazo de TRINTA dias, face a juntada pelo réu das guias de recolhimento das contribuições sindicais às fls.100/103.

Notificação Nº: 2204/2007

Processo Nº: CCS 00902-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): OSMAR MENDES DE SANTANA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que a intimação endereçada ao réu, para ciência da petição de fl. 102, em que o autor pedia a execução do acordo, foi devolvida com informação de mudança de endereço do réu, bem como tomar ciência que esta altura, não mais é possível a desistência da ação, vez que já foi encetada a execução. É possível, todavia, a renúncia ao crédito, na forma do artigo 794, III, do CPC, frisando que o silêncio implicará presunção de renúncia ao crédito. Prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 2177/2007

Processo Nº: RT 00917-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE MORAIS/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA, CASO QUEIRA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2181/2007

Processo Nº: RT 00009-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JUNIOR CORREIA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA (REPRES. POR EVELCI DE ROSSI E IVAI DE ROSSE)

ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

Notificação Nº: 2186/2007

Processo Nº: RT 00014-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELYALDO MAIA PEREIRA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): DINIZ E LINHARES LTDA

ADVOGADO....: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 340: CORRIGE-SE O ERRO MATERIAL VERIFICADO ÀS FLS. 338 PARA, ONDE SE LÊ: ...CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA) REAIS...LEIA-SE:...CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 931,54 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) ...

Notificação Nº: 2202/2007

Processo Nº: CCS 00109-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ANTONIO FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que considerando que o processo não transitou em julgado, o pedido de desistência foi homologado, extinguindo-se o processo sem julgamento de mérito, as custas pelo autor foram isentas.

Notificação Nº: 2188/2007

Processo Nº: CCS 00141-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): JOÃO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS EMBARGOS RESTARAM PREJUDICADOS, ANTE A DECISÃO DE FLS. 129, DEVENDO FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.

Notificação Nº: 2190/2007

Processo Nº: AAT 00343-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ESTER GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 101/106: ...DECIDO ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO...PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2189/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON FLAVIO DE JESUS

ADVOGADO...: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): MEGAMATINHA ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO...: JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 46/55: ...JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES...PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2205/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AMILTON ALVES SANTIAGO

ADVOGADO...: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): EDSON JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO...: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 18/2007

PROCESSO Nº RT 00482-2004-201-18-00-4

Exequentes: FABIANA GOUVEIA DE SÁ/INSS

Executado: FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA

O Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA, Substituto da VARA DO TRABALHO de URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 15.05.2007, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00482-2004-201-18-00-4 RT, entre partes: Fabiana Gouveia de Sá/INSS, exequentes e Flamboyant Empreendimentos Hoteleiros Ltda, executado, encontrados na Rua Feliciano Custódio de Freitas, nº 23, Centro, Uruaçu/GO, sob a guarda da Sra. Maria Matilde Haase Manzi, RG nº298991-SSP/GO, fiel depositária, avaliados em R\$ 4.910,00, (quatro mil, novecentos e dez reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.168/169. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (15.05.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas

Relação dos bens:01)- 11(onze) televisores marca Telefunkem colorida, modelo 16c2200 de 16 polegadas (usada), em funcionamento, ATO27222F, ATO37328F, ATO68254F, ATO67329F, ATO67311F, ATO68246F, ATO68584F, ATO68601F, ATO68559F, AT68552F, ATO 67209F, Avaliadas em R\$130,00 (cento e trinta reais) cada.

02)- 03(três) televisores marca Philco Hitachi, 14 polegadas, cor preta (usada) em funcionamento, série 119417, 126543 e 186515, avaliada em R\$160,00,(cento e sessenta reais), cada.3) -06 (seis) aparelhos de ar condicionado, marca Springer Export Line Plus 10.000btus(usado) em funcionamento avaliado em R\$300,00 (trezentos reais) cada. Valor total da avaliação R\$3.710,00,(três mil, setecentos e dez reais).RESSALVAS: segundo informações da depositária fiel, os bens penhorados tem aproximadamente 18 anos de uso.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 14 de março de 2007, 4ªfeira. RODRIGO DIAS DA FONSECA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 17/2007

PROCESSO Nº RT 00715-2004-201-18-00-9

Exequentes: ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS/INSS

Executados: EVALDO MOREIRA GONTIJO (NOME DE FANTASIA AUTO REFORMADORA GONTIJO)O Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA, Substituto da VARA DO TRABALHO de URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 15.05.2007, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, dos bens penhorados na execução dos autos de nº 00715-2004-201-18-00-9 RT, entre partes: Romildo Antônio dos Santos/INSS, exequentes e Evaldo Moreira Gontijo - Auto Reformadora Gontijo, executado, encontrado na Av. Lino Prado, s/n, Centro, Campinorte/GO, sob a guarda do Sr. Evaldo Moreira Gontijo, RG nº677928-SSP/GO, fiel depositário, avaliado em R\$ 8.521,50, (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora e avaliação de fls.107/113 e 208. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (15.05.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas

Relação dos bens:

01 (um Ciborgg marca BLAKHAWK (IH) c/ uma roda faltando a borracha. Valor da avaliação R\$ 1.400,00, (um mil e quatrocentos reais);01(uma) garrafa de acetileno. Valor da avaliação R\$ 800,00, (oitocentos reais); 01(um) aparelho de solda elétrica - ISO SOLDA-250- MASCOTE. Valor da avaliação R\$ 300,00, (trezentos reais);01(uma) lichadeira elétrica - BOCH FR 3058, faltando um rolamento, Valor da avaliação R\$ 300,00, (trezentos reais);01(um) compressor de ar para pintura. Valor da avaliação R4 1.500,00, (um mil e quinhentos reais);obs. sem marca de identificação;01(uma) garrafa de oxigênio. Valor da avaliação em R\$ 700,00, (setecentos reais);02(dois) espansores fino. Valor da avaliação R\$ 150,00 cada, (cento e cinquenta reais); 01(uma) prensa arqueadora - SCHWING SIWA. Valor da avaliação R\$900,00, (novecentos reais);01(um) esmeril motonil-2000(vermelho)modelo RPM 3425- ISOB. Valor da avaliação R\$150,00, (cento e cinquenta reais);01(um) aparelho de solda Carbureto- mundial- 5KG, peso líquido. Valor da avaliação R\$300,00(trezentos reais);01(um) morsa grande. Valor da avaliação R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)01(uma) tesoura para corte de lata -279-12. Valor da avaliação R\$50,00, (cinquenta reais);01(um) pistola para pintura - devilbiss, s/ copo.Valor da avaliação R\$250,00, (duzentos e cinquenta reais);obs. em perfeito funcionamento;01(um) pistola para pintura - ARPRES modelo 25 s/ copo, em perfeito estado de funcionamento.Valor da avaliação R\$100,00 (cem reais);04(quatro) chaves - Robust Fixa 20x22. Valor da avaliação R\$8,00,(oito reais), cada;03(três) chaves Robust fixa 21x23. 7,00, (sete reais) cada;01(um) chave - robust fixa 27x32. Valor da avaliação R\$12,00, (doze reais) cada;01(uma) chave Robust fixa 25x28. Valor da avaliação R\$11,00, (onze reais) cada; 01(uma) chave Robust fixa 3/4x3/8. Valor da avaliação R\$7,00, (sete reais) cada; 01(uma) chave Robust fixa 7/8x13/16. Valor da avaliação R\$8,00,(oito reais) cada; 01(uma) chave Robust fixa 1/4x5/16. Valor da avaliação R\$5,00, (cinco reais) cada; 01(uma) chave Robust fixa 6x7. Valor da avaliação R\$3,50, (três reais e cinquenta centavos) cada;01(uma) chave Robust combinada 23. Valor da avaliação R\$6,00, (seis reais); 01(uma) chave Mayle-fixa 8x9. Valor da avaliação R\$4,00, (quatro reais); 01(uma) chave Mayle fixa 16x17. Valor da avaliação R\$5,50, (cinco reais e cinquenta centavos);01(uma) chave Mayle fixa 6x7. Valor da avaliação R\$3,00, (três reais); 01(uma) chave Mayle fixa 21x23 Valor da avaliação R\$8,00, (oito reais); 02(duas) chaves Mayle fixa 20x22. Valor da avaliação R\$8,50 cada, oito reais e cinquenta centavos); 01(uma) chave Mayle fixa 13/16x 7/8. Valor da avaliação R\$8,50, (oito reais e cinquenta centavos); 01(uma) chave Mayle combinada 9. Valor da avaliação R\$3,00, (três reais); 01(uma) chave Mayle combinada 6. Valor da avaliação R\$2,00, (dois reais); 01(uma) chave Mayle combinada 19. Valor da avaliação R\$5,00, (cinco reais); 03(três) chaves Mayle combinada 7. Valor da avaliação R\$2,00, (dois reais), cada; 01(uma) chave Mayle combinada 20. Valor da avaliação R\$6,00, (seis reais); 03(três) chaves Mayle combinada 22. Valor da avaliação R\$7,00, (sete reais), cada; 01(uma) chave Mayle frezada 14x15. Valor da avaliação R\$5,00, cinco reais);

01(uma) chave Mayle frezada 8x9. Valor da avaliação R\$2,50, (dois reais e cinquenta centavos);01(uma) chave Mayle frezada 16x17. Valor da avaliação R\$6,00, (seis reais);
03(três) chaves Mayle frezada 6x7. Valor da avaliação R\$2,00, (dois reais), cada;
01(uma) chave Mayle frezada 20x22. Valor da avaliação R\$8,00, (oito reais);
01(uma) chave DREBO frezada 7x16-3/8. Valor da avaliação R\$3,00, (três reais);
01(uma) chave CHROM Vanadium frezada 8x9. Valor da avaliação R\$2,50, (dois reais e cinquenta centavos);01(uma) chave Tramontina combinada 14. Valor da avaliação R\$ 8,00(oito reais)01(uma) chave Tramontina fixa 20x22. Valor da avaliação R\$8,00, (oito reais);
01(uma) chave vander L 10. Valor da avaliação R\$7,00, (sete reais);01(uma) chave vander L 9/16. Valor da avaliação R\$6,50, (seis reais);01(uma) chave ALLOY - Steel combinada 25. Valor da avaliação R\$7,00, (sete reais centavos);01(uma) chave ALLOY - Steel combinada 21. Valor da avaliação R\$5,50, (cinco reais e cinquenta centavos);01(uma) chave Gedove frezada 24x26. Valor da avaliação R\$15,00, (quinze reais);02(uma) chaves Drop Forged frezada 20x22. Valor da avaliação R\$7,00, (sete reais), cada;01(uma) chave Drop Forged combinada 7. Valor da avaliação R\$2,00, (dois reais);01(uma) chave Drop Forged combinada 7 . Valor da avaliação R\$2,00, (dois reais);01(uma) chave Drop Forged combinada 19 . Valor da avaliação R\$5,00, (cinco reais);01(uma) chave Drop Forged combinada 13. Valor da avaliação R\$3,00, (três reais);01(uma) chave Drop Forged combinada 10 . Valor da avaliação R\$2,50, (dois reais e cinquenta centavos);
01(uma) chave Drop Forged frezada 6x7 . Valor da avaliação R\$2,00, (dois reais) ;
01(uma) chave Drop Forged frezada 10x11 . Valor da avaliação R\$3,00, (três reais);
01(uma) chave Drop Forged frezada 8x9 . Valor da avaliação R\$2,50, (dois reais e cinquenta centavos). Data da avaliação 09.09.2005;01(uma) talha BERG-STEEL, mod compacta 03-n, capacidade 03 toneladas, completa com corrente e gancho em perfeito funcionamento- usada, avaliado em R\$700,00(setecentos reais;01(um)(par) de estribo tubular da F.1000 de 1,5 polegada, novo (nunca foi usado). Avaliado em R\$320,00(trezentos e vinte reais) . Valor total da avaliação R\$ 8.541,50, (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Data da avaliação 25.02.2007. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi aos 12 de março de 2007, 2ªfeira. RODRIGO DIAS DA FONSECA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1108/2007
Processo Nº: RT 01180-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IVOLNEY AZEVEDO CORREIA FERREIRA
ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO.....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AOS ADVOGADOS DAS PARTES Ficam V. Sas. intimado do despacho de fl. 134, a seguir transcrito: 'Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 130/131, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Quanto às contribuições previdenciárias e custas processuais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitados pelo executado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena continuidade da execução. Por ora, mantenho a hasta pública designada no juízo deprecado. Outrossim, ficam as partes cientes que foi designada hasta pública no juízo deprecado a se realizar nos dias 30/03/2007, às 14:05 horas, e 13/04/2007, às 14:01 horas, esta última em caso de ausência de licitantes na primeira. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1090/2007
Processo Nº: RT 00167-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RAMOS DE CALDAS
ADVOGADO.....: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA
RECLAMADO(A): ALQUIMIA DIST. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA
ADVOGADO.....: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DO RECLAMANTE Fica V. Sa. ciente do despacho de fl. 166, a seguir transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 165, cancelo a hasta pública designada para os dias 28/02/2007, às 10:05 horas(praça) e 14/03/2007, às 10:31 horas (leilão). Outrossim, fica designado o dia 26/03/2007, às 10:10 horas, para o arremate do bem penhorado à fl. 133. Para eventual leilão, designa-se o dia 11/04/2007, às 10:34 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro, inclusive do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 1133/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO BALICA DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA
ADVOGADO.....: REGINA APARECIDA FERREIRA LEONCIO
DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 128, a seguir transcrito: '...intime-se o exequente para, caso queira, no prazo legal, apresentar impugnação à conta de liquidação.'

Notificação Nº: 1109/2007
Processo Nº: RT 00561-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADILSA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): IRENE TERESINHA LOBATO SILVA
ADVOGADO.....: ELOISA AURELIA COELHO
DESPACHO: CIÊNCIA À ADVOGADA DA RECLAMADA Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 81, a seguir transcrito: 'Defiro parcialmente o pleito do credor previdenciário de fl. 79. Intime-se a reclamada para que, no prazo de quinze dias, cumpra com a obrigação de fazer constante no acordo firmado em ata de audiência (recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os salários do período trabalhado).'

Notificação Nº: 1131/2007
Processo Nº: RT 00725-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANALVINO SANTOS FILHO
ADVOGADO.....: VANESSA PATRÍCIA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): TCTUR - TRANSPORTE COLETIVO, TURISMO E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À ADVOGADA DO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 67, a seguir transcrito: 'Ante ao teor da certidão de fl. 66, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o endereço atualizado para citação da devedora ou requerer o que entende de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1103/2007
Processo Nº: RT 01132-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ELVENS DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ciência ao exequente: Fica V. Sa. intimada para, caso queira, apresentar impugnação aos cálculos de liquidação no prazo de cinco dias,

Notificação Nº: 1107/2007
Processo Nº: RT 01133-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NAYARA MOREIRA DA SILVA (ASSISTIDA POR SUA GENITORA: SEBASTIANA MOREIRA DA SILVA)
ADVOGADO.....: OTACÍLIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JÚLIA YOHARA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DA RECLAMANTE Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 55, a seguir transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 54, intime-se o exequente a informar nos autos o nome completo e o nº do CPF dos executados a fim de se dar prosseguimento à execução. Prazo de 10 (dez) dias. Adverte-se que a inércia implicará na suspensão da execução na forma da lei.'

Notificação Nº: 1130/2007
Processo Nº: RT 01171-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SYLON MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO DA RECLAMADA Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 63, a seguir transcrito: 'Diante do noticiado no segundo parágrafo da certidão de fl. 62, intime-se a reclamada para que, no prazo de 15(quinze) dias, regularize o recolhimento previdenciário de fl. 59, com o código correto de pagamento, bem como para fazer constar o número do processo, com a comprovação nos autos, sob pena de execução direta do respectivo valor.'

Notificação Nº: 1106/2007
Processo Nº: RT 01200-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): MARIO SANTANA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA À ADVOGADA DO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 33, a seguir transcrito: 'Expeça-se novo mandado para intimação do reclamado do inteiro teor da sentença, ficando seu cumprimento, contudo, condicionado a que o reclamante contate a Secretaria desta Vara do Trabalho (fone 61 3969 1300) a fim de marcar data e horário para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Ciência ao reclamante.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 302/2007

Processo Nº: RT 00337-2003-001-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANESIO BARBOSA FILHO

ADVOGADO.....: FABIO LUIS DE BASTOS GOMES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/04/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 304/2007

Processo Nº: RT 01149-1998-008-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DORACY GONCALVES LEMES NERY + 025

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistas dos novos cálculos de fls. 5.471/5.481, pelo prazo de 05 (cinco) dias. AS PARTES: Equivocam-se os Exequentes com relação a alegação de que os valores informados às fls. 5.416/5.418 estão disponíveis

para liberação desde maio de 2006, haja vista que a determinação para elaboração da conta referente à proporcionalidade de respectivos valores (fl. 5.419) está datada de fl. 06/12/2006. Entretanto, como já regularizados os cálculos nos moldes da determinação exarada à fl. 5.461 (conta de fls. 5.472/5.481), determino a imediata liberação do montante informado nos respectivos cálculos, via alvará, devendo ser recolhidos, previamente, o numerário devido a título de imposta de renda, INSS e IPASGO. Após a liberação, a Secretaria deverá trazer aos autos o extrato atualizado das contas de fls. 5.416/5.418, com vistas à análise do saldo remanescente. No que respeita às contas informadas às fls. 5.464/5.469, deverá a Secretaria cumprir, em caráter de urgência, a determinação de fl. 5.483, intimando-se do Devedor para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 5.471/5.481. Feito, voltem os autos conclusos para deliberação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 303/2007

Processo Nº: RT 01397-1996-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONST ESTRADAS PAV NO EST GO

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Considerando que, conforme disciplinado no despacho de fl. 4.445, a apreciação da Impugnação à Conta de Liquidação aforada pelo Executado (fls. 4.432/4.435) fica condicionada ao julgamento do Agravo de Petição de 2.953/2.958, sendo certo que respectivo recurso encontra-se pendente de julgamento, em razão da interposição do Agravo de Instrumento noticiado à fl. 4.493, não há possibilidade de prosseguimento dos demais atos executórios, face ao aludido óbice. Assim, aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista noticiado à fl. 4.493. Intime-se.